Licitação [nº 1026505] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
○	Proposta Comercial .pdf	0,604	20/12/2023 19:57:18
○	CNPJ.pdf	0,149	20/12/2023 19:25:19
○	15.2.6.3 Trajeto das Fibras.pdf	0,334	20/12/2023 19:25:05
○	15.2.6.2 Relacao de equipamentos.pdf	0,15	20/12/2023 19:24:46
○	15.2.6.1 Diagrama de Fornecimento da Solucao.pdf	0,18	20/12/2023 19:24:33
○	15.2.5 Declaracao Last Mile.pdf	0,15	20/12/2023 19:24:13
○	15.2.4. screencapture-bgp-he-net-AS16735-2023-12-20.pdf	0,837	20/12/2023 19:23:56
○	15.2.4. screencapture-asrank-caida-org-asns-2023-12-20.pdf	1,106	20/12/2023 18:59:26
○	15.2.4 Declaracao AS.pdf	0,149	20/12/2023 18:58:37
○	15.2.3 Declaracao POPs (Points of Presence).pdf	0,15	20/12/2023 18:58:25
○	15.2.2 ACT Maringa.pdf	0,603	20/12/2023 18:58:09
○	15.2.2 ACT COPEL.pdf	1,109	20/12/2023 18:57:53
○	15.2.2 ACT CEF.pdf	2,453	20/12/2023 18:57:10
○	15.2.1 Termo de Autorizacao SCM.pdf	2,078	20/12/2023 18:56:50
○	9.15.5 Declaracao dispensa de vistoria.pdf	0,15	20/12/2023 18:56:33
○	9.6.3 Planilha de Dados.pdf	0,153	20/12/2023 18:56:20
○	9.6.2 Declaracao Nepotismo.pdf	0,149	20/12/2023 18:56:08
○	9.6.1 Declaracao Fatos Impeditivos.pdf	0,154	20/12/2023 18:55:56
○	9.5.3 Indices Economicos.pdf	0,378	20/12/2023 18:55:34
○	9.5.2 Balanco Patrimonial.pdf	1,38	20/12/2023 18:55:18
○	9.5.1 Certidao de Falencia e Concordata.pdf	0,014	20/12/2023 18:55:02
○	9.3.5 Certidao Trabalhista CNDT.pdf	0,082	20/12/2023 18:54:52
○	9.3.4 Certidao Municipal.pdf	0,161	20/12/2023 18:54:42
○	9.3.4 Certidao Estadual.pdf	0,112	20/12/2023 18:54:31
○	9.3.3 Certidao FGTS.pdf	0,079	20/12/2023 18:53:50
○	9.3.1 Certidao Conjunta.pdf	0,075	20/12/2023 18:53:41
○	9.2.9.1 Procuracao.pdf	0,689	20/12/2023 18:53:26
○	9.2.9.1 Procuracao Contratos.pdf	0,724	20/12/2023 18:53:15
○	9.2.9 Documento Pessoal Representante.pdf	0,106	20/12/2023 18:52:54
○	9.2.3 Estatuto Social part2.pdf	1,881	20/12/2023 18:52:44
○	9.2.3 Estatuto Social part1.pdf	3,626	20/12/2023 18:52:26

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

PROPOSTA COMERCIAL

Algar Telecom

Somos a empresa de telecomunicações e tecnologia da informação que faz parte do grupo Algar. Na Algar Telecom, trabalhamos com tecnologia para trazer soluções que conectem as pessoas e melhorem o desempenho das empresas. Acreditamos na inovação para levar produtos e serviços cada vez mais eficientes e assertivos para os nossos clientes.

Nossas soluções chegam a 372 cidades, distribuídas em 16 estados brasileiros e no Distrito Federal. Produtos e serviços de conectividade são a base para a vida contemporânea e fazem parte da inclusão digital do país.

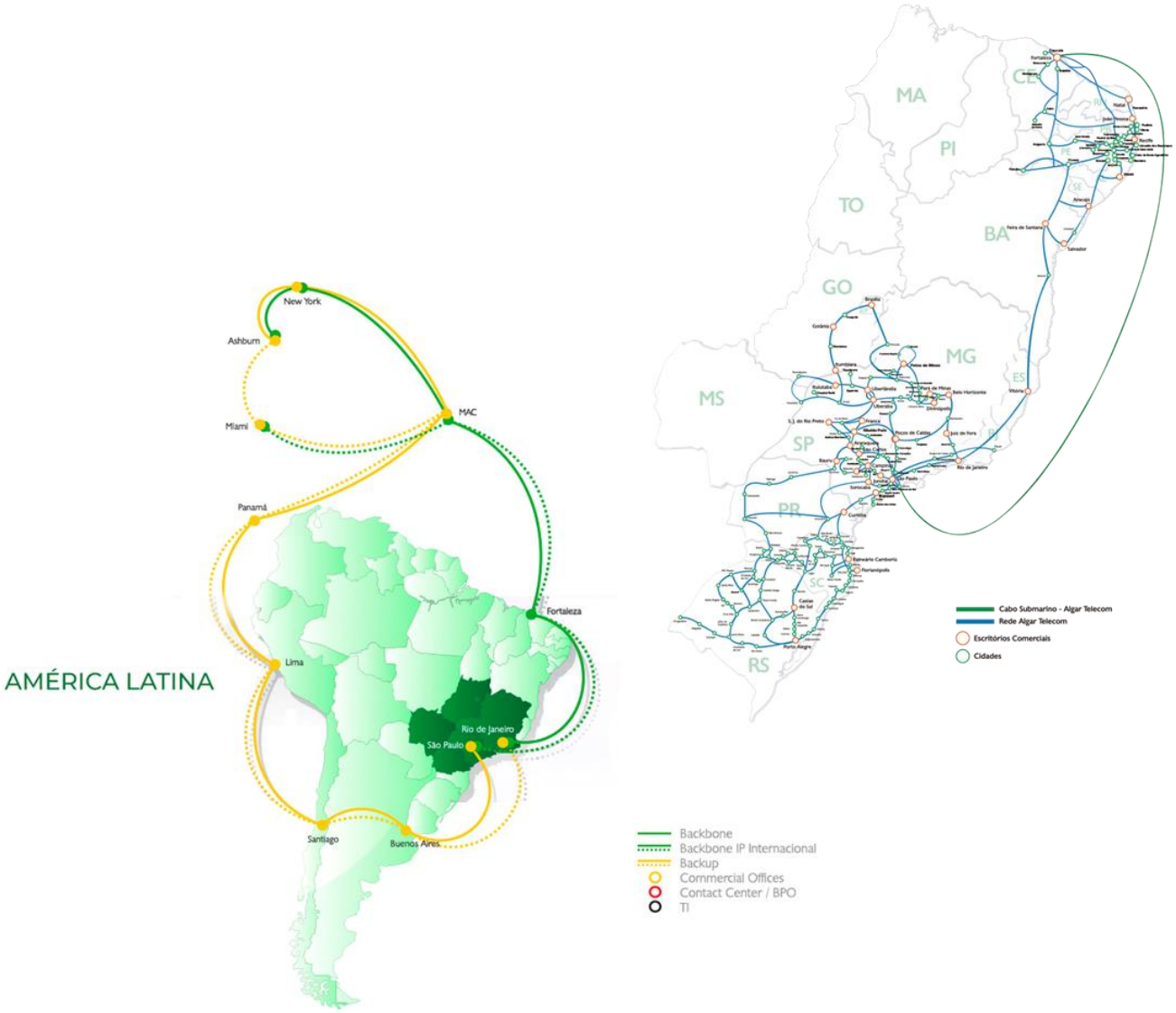

Nossa qualidade é reconhecida

Valor Inovação 2023
Conquistamos o prêmio de 3ª empresa mais inovadora do país no setor de Telecomunicações

Melhores do ESG EXAME 2023
Algar Telecom eleita por 10 anos consecutivos como a Telecom mais sustentável do país pela Revista Exame

Great Place to Work® - Brasil 2022
Melhores empresas para trabalhar no Brasil

Prêmio Valor Inovação Brasil 2022
Terceira empresa mais inovadora no setor de Telecomunicações

100+ Inovadoras no Uso de TI 2022
Entre as empresas mais inovadoras no uso de TI do Brasil

Great Place to Work® - Minas Gerais 2022
Melhores empresas para trabalhar em Minas Gerais

SELO CERTIGOV:

Nossa empresa possui o selo CertiGov. Esta certificação demonstra nosso comprometimento com as boas práticas de vendas no mercado e atesta nossas ações de integridade nos processos, políticas e na disseminação da cultura ética.

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Prezados Senhores,

A empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, inscrita no CNPJ n° 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora do RG MG 15.511-899 PC/MG e inscrita no CPF nº 097.692.306-85, nos termos do presente Pregão e de acordo com as características descritas no Termo de Referência, apresenta a seguinte proposta conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
Prestação de acesso dedicado e exclusivo entre a rede de dados do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL e a rede mundial de computadores – internet, para trânsito do sistema autônomo da contratante, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado no datacenter do contratante usando infraestrutura de fibra óptica, com serviço de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (DDOS), fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

PROPOSTA COMERCIAL E TABELA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do edital.	1	R$ 8.070,00	R$ 290.520,00
2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DdoS).	1	R$ 7.140,00	R$ 257.040,00
3	Instalação e configuração da solução.	1	R$ 860,00	R$ 860,00
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO				**R$ 548.420,00**

Valor Global: R$548.420,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias

Declaramos que nos preços propostos estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos,

contribuições incidentes, impostos, taxas, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Prazo de fornecimento dos serviços: Conforme item 7 do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.

CONSULTOR DESIGNADO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE

Joaão Gomes de Lima Neto
Cargo - Gerente de Contas Governo
Telefone: (81) 98823 - 2622
E-mail - joaogln@algartelecom.com.br

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA
Razão Social: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Inscrição Estadual: 001.030.140.0075
Inscrição Municipal: 183.0800
Endereço: Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil - Uberlândia / MG - CEP: 38.400-668

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1 - Nome: Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Cargo: Gerente de Negócios Governo
CPF: 047.399.926-98
RG: M 9.043.997 SSP/MG

2 - Nome: Raissa Rizza Andrade Costa
Cargo: Analista de licitação
CPF: 097.692.306-85
RG: MG 15.511-899 PC/MG

DADOS BANCÁRIO
Banco: Bradesco
Nº do Banco: 237
Agência: 0265-8
Conta corrente: 172188-7
Praça de Pagamento: Uberlândia/MG

DADOS PARA PAGAMENTO

O procedimento de apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras) ou via SIAFI, nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL, tendo em vista que o sistema de boleto permite a identificação célere do pagamento e a correta retenção dos impostos diretamente, sendo, pois, menores os riscos de problemas relacionados às emissões de faturas. Isto posto, entendemos que os pagamentos poderão ser via boleto com código de barras.

Caso opte por pagamentos via depósitos, solicitamos o envio das informações abaixo para o e-mail cobranca.governo@algartelecom.com.br para conclusão das baixas.

DADOS DO PAGAMENTO

- ✓ Nome do órgão
- ✓ CNPJ do órgão
- ✓ N° do Contrato
- ✓ Banco e Agência
- ✓ Data do depósito
- ✓ Valor total do depósito
- ✓ Vencimento da conta
- ✓ Favorecido
- ✓ Número da fatura
- ✓ Valor da fatura
  * Caso haja glosa informar motivo e valor

- ➢ **Atenção:** Caso não seja enviado as informações acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, será dado as baixas a partir das faturas mais antigas pendentes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SAC Atendimento Governo/empresas: 0800 940 2999 (24 x 7).

Portal de autoatendimento, onde você consegue ter acesso (Faturas / Contestação / Chamados / Desbloqueio em Confiança / Produtos Ativos / Etc...)

Segue abaixo o link.

PORTAL DE ATENDIMENTO (Clique com botão direito e selecione Abrir Hiperlink)

Enviar o contrato para assinatura por parte desta empresa, para o seguinte destinatário:

ALGAR TELECOM S/A
A/C: Gestão de Contratos Governo – Coordenação de Vendas Governo
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil
CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG

Contatos:
Nome: Bárbara Costa Araújo
Telefone: (34) 99174-0612
E-mail: contratosgoverno@algartelecom.com.br

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
Analista de Licitação
CPF 097.692.306-85
RG MG 15.511-899 PC/MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300024636	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2262862998

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

27 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13
NIRE: 313.000.246-36

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Realizada na Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 16 de maio de 2022, às 10:00 (dez) horas.

2. PUBLICAÇÕES LEGAIS: Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no dia 13 de maio de 2022, às páginas 09, 10 e 11 na versão impressa do jornal Diário de Uberlândia e às páginas 01, 02 e 03 na versão digital do jornal Diário de Uberlândia.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social.

4. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social.

5. MESA: Presidente da Mesa, **Tulio Toledo Abi-Saber**. Secretário "*ad hoc*", **Lucas Fellipe Duque Finotti**.

6. ORDEM DO DIA:

6.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

6.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
6.1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

6.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

6.2.1. Deliberar sobre o aumento de capital social mediante a (i) conversão de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, e (ii) capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros;
6.2.2. Deliberar sobre a proposta da nova estrutura organizacional da Diretoria da Companhia, em especial a alteração da composição, funções e competências específicas da Diretoria;
6.2.3. A redistribuição dos cargos e eleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2023;
6.2.4. A Consolidação do Estatuto Social da Companhia;
6.2.5. Retificação e ratificação das deliberações da Assembleia Geral da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ/ME nº 25.631.235/0001-02 e NIRE 31300059286) registrada na JUCEMG em 13 de fevereiro de 2006 sob o nº 3504406, mais especificamente para a inclusão do anexo com a composição dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

imóveis da ENGEREDES REDES MULTIMÍDIA S/A incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/ME nº 25.631.235/0001-02 e NIRE 31300059286, nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A.;

6.2.6. Retificação e ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/ME nº 25.631.235/0001-02 e NIRE 31300059286) registrada na JUCEMG em 17 de janeiro de 2007 sob o nº 3673878, mais especificamente para a inclusão do anexo com a composição dos imóveis da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. vertidos para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (CNPJ/ME nº 04.622.116/0001-13 e NIRE 35217082741), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA., cujo tipo societário e denominação social foram posteriormente alterados para CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S.A. e posteriormente para ALGAR MULTIMÍDIA S/A;

6.2.7. Retificação e ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6467530 em 19 de janeiro de 2019, mais especificamente para a inclusão da descrição dos imóveis da ALGAR MÍDIA S/A (CNPJ/ME nº 25.630.740/0001-32 e NIRE 31300007588) incorporados pela Companhia, permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

7.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

7.1.1 Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76.

7.1.2. Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.1.3. Aprovada a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$39.130.355,64 (trinta e nove milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a saber:

(i) R$1.956.517,78 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para a constituição de reserva legal;

(ii) R$13.010.896,71 (treze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), serão destinados a título de pagamento de dividendos, sendo que deste valor, a quantia de R$9.610.721,97 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, destinado ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios e R$3.400.174,74 (três milhões, quatrocentos mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de dividendos adicionais; e

(iii) o saldo remanescente do resultado do exercício, correspondente ao valor de R$24.162.941,15 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), será destinado para reserva de retenção de lucros. O pagamento dos dividendos descritos acima poderá ser pago pela Companhia até o dia 31 de dezembro de 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

7.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

7.2.1.. Aprovado o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$6.599.774,94 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sem emissão de novas ações, a saber:
(i) R$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) mediante conversão do saldo de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em moeda corrente nacional, detido pela acionista ALGAR TELECOM S/A, sociedade com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.208.516/0001-74 e NIRE n.º 313.000.117-98 e,
(ii) R$999.774,94 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mediante capitalização de saldo da reserva de capital da Companhia;
Desta forma, passa o capital social da Companhia de R$639.577.130,28 (seiscentos e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos) para R$646.176.905,22 (seiscentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos). Em virtude da presente deliberação passa o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º*** *- O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R$646.176.905,22 (seiscentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), representado por 62.265 (sessenta e duas mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 41.015 (quarenta e uma mil e quinze) ações ordinárias e 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal".*

7.2.2. Aprovada a nova estrutura organizacional da Diretoria da Companhia, para:
(i) Alterar a composição da Diretoria, mais especificamente para alterar a denominação dos cargos e criar dois cargos, 1 (um) de Diretor Vice-Presidente da BU ServB e 1 (um) de Diretor Vice-Presidente da BU ServC, passando a Diretoria a ser composta por 8 (oito) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças; (d) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, razão pela qual fica aprovada a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 7º -*** *A Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, será composta por 8 (oito) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças; (d) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral;"*
(ii) Alterar as competências específicas dos cargos da Diretoria Estatutária, para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia, razão pela qual fica aprovada a nova redação do Artigo 10 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 10*** *- São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:* ***I.*** *Diretor Presidente:* ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto Social, nomear*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

procuradores em conjunto com outro Diretor estatutário; ***(b)*** *convocar e presidir as reuniões da Diretoria;* ***(c)*** *coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia;* ***(d)*** *definir as estratégias operacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Companhia, a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem explorada;* ***(e)*** *avaliar os impactos socioambientais (ESG) na definição e discussão da estratégia da Companhia;* ***(f)*** *dar cumprimento às deliberações tomadas em Assembleia Geral e às disposições estatutárias;* ***(g)*** *zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e* ***(h)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei*; ***II****. Diretor Vice-Presidente da BU de Integração:* ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;* ***(b)*** *gerenciar toda a operação dos ISPs que serão adquirido pela Companhia e promover a padronização e as regularizações necessárias para que os mesmos possam ser incorporados na Companhia;* ***(c)*** *garantir que todas as ações realizadas tenham como foco a manutenção e o crescimento da base de clientes e a qualidade dos serviços prestados;* ***(d)*** *assegurar que as ações realizadas estejam de acordo com os objetivos estratégicos, financeiros e operacionais da Companhia;* ***(e)*** *zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e* ***(f)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas;* ***III****. Diretor Vice-Presidente de Finanças:* ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;* ***(b)*** *estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria, governança de projetos, suprimentos, compliance e gestão de riscos;* ***(c)*** *responsabilizar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e pelas mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis em conformidade com os instrumentos regulatórios, pronunciamentos e leis aplicáveis;* ***(d)*** *estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;* ***(e)*** *zelar pela imagem da Companhia e o capital humano; e* ***(f)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;* ***IV.*** *Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital* ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;* ***(b)*** *estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Tecnologia e Evolução Digital;* ***(c)*** *gerenciar e assegurar a execução das estratégias de modernização das infraestruturas tecnológicas da Companhia;* ***(d)*** *criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem as atividades da Companhia mais eficientes, reduzindo custos e aumentando a eficiência da infraestrutura tecnológica;* ***(e)*** *alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos;* ***(f)*** *acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional relacionadas aos negócios da Companhia;* ***(g)*** *zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e* ***(h)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei*; ***V.*** *Diretor Vice-Presidente de Gente:* ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;* ***(b)*** *estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Talentos Humanos;* ***(c)*** *formular, revisar, implantar e coordenar políticas, diretrizes e metas corporativas referentes a recrutamento, seleção, relações trabalhistas e sindicais, administração de salários, instrução e treinamento, posicionamento interno dos associados, segurança e saúde, benefícios e serviços aos associados da Companhia e suas controladas;* ***(d)*** *assegurar um modelo de remuneração estratégica, adequado aos diferentes cargos e adequado a capacidade de pagar de cada negócio;* ***(e)*** *Gerenciar a execução do negócio TIC e IoT, bem como o alcance dos resultados estratégico estabelecidos para Negócio TIC e IoT;* ***(f)*** *zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e* ***(g)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei*; ***VI.*** *Diretor Vice-*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Presidente de Estratégia e Regulatório: ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;* ***(b)*** *assegurar a devida governança regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Companhia, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação nas áreas de atuação da Companhia;* ***(c)*** *exercer a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como assistir a Diretoria e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais com órgãos regulatórios;* ***(d)*** *suportar a execução do planejamento estratégico e a definição das diretrizes corporativas para o desenvolvimento dos negócios da Companhia ;* ***(e)*** *propor para aprovação em Assembleia Geral o direcionamento estratégico, o plano estratégico e o plano operacional da Companhia;* ***(f)*** *propor e implantar novos projetos e investimentos nas áreas de atuação da Companhia, bem como coordenar os assuntos relativos a oportunidade de novos negócios, aos projetos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades;* ***(g)*** *zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e* ***(h)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;* ***VII.*** *Diretor Vice-Presidente da BU ServB:* ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;* ***(b)*** *gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o segmentos de Mercado Corporativo, MPE e Atacado (B2B - ServB/NetCo);* ***(c)*** *executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;* ***(d)*** *estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional;* ***(e)*** *assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2B dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;* ***(f)*** *zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2B;* ***(g)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; e* ***VIII.*** *Diretor Vice-Presidente da BU ServC:* ***(a)*** *representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;* ***(b)*** *gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o Segmento de Mercado Residencial (B2C);* ***(c)*** *executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;* ***(d)*** *estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional;* ***(e)*** *assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2C dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;* ***(f)*** *zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2C;* ***(g)*** *exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei.*

7.2.3. Considerando a alteração da estrutura organizacional da Diretoria Estatutária acima descrita, que alterou a nomenclatura de cargos e competências da Diretoria, bem como criou novos cargos, a acionista aprova:
(i) a redistribuição dos cargos dos membros da Diretoria, no seguinte formato: (a) Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53 ao cargo de **Diretor Presidente**; (b) Sr. **Osvaldo Cesar Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU de Integração**; (c) Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25 ao cargo de **Diretor**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Vice-Presidente de Finanças; (d) Sra. **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49 ao cargo de **Diretora Vice-Presidente de Gente**; (e) Sr. **Luis Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF n.º 019.946.508-85 ao cargo de **Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital**; (f) Sr. **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79 ao cargo de **Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório**; todos com endereço comercial à rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

(ii) a eleição dos novos membros da Diretoria: (a) Sr. **Augusto Marcos Nascimento Salomon**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServB**; e (b) Sr. **Márcio de Jesus da Silva**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServC**; todos com endereço comercial à rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Tanto os Diretores Estatutários que tiverem sido redistribuídos em seus cargos quanto os novos Diretores Estatutários permanecerão no cargo pelo restante do atual mandato da Diretoria, qual seja, 30 de abril de 2023.

Conforme termos de posse acostados à esta ata, os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: (a) Diretor Presidente: **Jean Carlos Borges**; (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração: **Osvaldo César Carrijo**; (c) Diretor Vice-Presidente de Finanças: **Tulio Toledo Abi-Saber**; (d) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira** (e) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Luis Antônio Andrade Lima**; (f) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoareli**; (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServB: **Augusto Marcos Nascimento Salomon**; e (h) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**, com mandato até 30 de abril de 2023.

7.2.4 Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo - Estatuto Social Consolidado da presente ata.

7.2.5. Considerando que:

(i) em 31 de janeiro de 2006, os acionistas da sociedade CTBC PARTICIPAÇÕES S.A., aprovaram, dentre outras matérias, (a) a incorporação da sociedade ENGEREDES - REDES MULTIMIDIA S/A., com sua consequente extinção e sucessão pela CTBC PARTICIPAÇÕES S.A., e (b) a alteração da denominação da sociedade para CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., conforme ata de Assembleia Geral da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em 13 de fevereiro de 2006 sob o nº 3504406 ("AGE Incorporação Engeredes"). Em razão das deliberações tomadas na AGE Incorporação Engeredes, a CTBC DATA NET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TELECOMUNICAÇÕES S.A. (nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.) sucedeu, para todos os fins de direito, a ENGEREDES - REDES MULTIMIDIA S/A., a qual deixou de existir;
(ii) na referida AGE Incorporação Engeredes, por um lapso foi constatado o erro material da ausência da descrição dos imóveis da ENGEREDES REDES MULTIMIDIA S/A incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.), razão pela qual foi constatada a necessidade de retificação da referida ata, mais especificamente para a inclusão do anexo com a descrição dos imóveis da ENGEREDES REDES MULTIMIDIA S/A incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., conforme deliberações da AGE Incorporação Engeredes ora ratificadas;
(iii) em 29 de dezembro de 2006, os acionistas da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., aprovaram, dentre outras matérias, a cisão total da sociedade e sua consequente extinção com versão do seu patrimônio para as sociedades CTBC CELULAR S/A e CTBC MULTIMÍDIA LTDA., conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (NIRE 31300059286) registrada na JUCEMG em 17 de janeiro de 2007 sob o nº 3673878 ("AGE Cisão"). Em razão das deliberações tomadas na AGE Cisão, a CTBC CELULAR S/A e a CTBC MULTIMÍDIA LTDA sucederam, para todos os fins de direito, no que diz respeito aos respectivos acervos incorporados, a CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., a qual deixou de existir;
(iv) na referida ata AGE Cisão, por um lapso foi constatado o erro material da ausência da descrição dos imóveis da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. vertidos para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (antiga denominação da ALGAR MULTIMÍDIA S.A.), razão pela qual foi constatada a necessidade de retificação da referida ata, mais especificamente para a inclusão do anexo com a composição dos imóveis da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. vertidos para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (antiga denominação da ALGAR MULTIMÍDIA S.A.), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (antiga denominação da ALGAR MULTIMÍDIA S.A.), conforme deliberações da AGE Cisão ora ratificadas;
(v) em 29 de dezembro de 2006, os sócios da sociedade CTBC MULTIMÍDIA LTDA. aprovaram, dentre outras matérias, a transformação da sociedade em sociedade por ações, alterando-se a denominação social da sociedade para CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, conforme Reunião de Sócios Quotistas e 16ª Alteração do Contrato Social da CTBC MULTIMÍDIA LTDA. registrada na JUCEMG em 16 de fevereiro de 2007 sob o nº 31300024636;
(vi) em 4 de novembro de 2013, os acionistas da sociedade CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A aprovaram a alteração da denominação social para ALGAR MULTIMÍDIA S/A, conforme ata de Assembleia Geral da Companhia registrada em 14 de novembro de 2013 sob o nº 5181506;
(vii) diante das operações mencionadas nos itens anteriores, a Companhia é sucessora da ENGEREDES REDES MULTIMIDIA S/A e da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (no que diz respeito ao acervo cindido incorporado pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA.), razão pela qual cumpre aos seus acionistas retificarem os erros materiais dos atos mencionados nos itens (ii) e (iv) acima;

Diante do acima exposto, aprovada a retificação da ata de AGE Incorporação Engeredes, mais especificamente para incluir no item VI das Deliberações o seguinte: *"(...) Em virtude da operação de incorporação da ENGEREDES - REDES MULTIMIDIA S/A. ora aprovada caberá à administração da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. a transferência do domínio dos imóveis descritos no anexo (Anexo – Imóveis Engeredes - Redes Multimídia S/A), que compõem o acervo líquido contábil da ENGEREDES*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

- REDES MULTIMIDIA S/A. no Ofício de Registro de Imóveis competente, cuja propriedade, posse, direito e ação resta transferido à CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. neste ato por força da incorporação."
Permanecem inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial, conforme Laudo de Avaliação aprovado, bem como aprovada a ratificação de todos os termos da ata da Assembleia Geral que não foram objeto da retificação ora aprovada, permanecendo inalterados e preservados.

7.2.6. Diante do exposto nos considerandos acima, aprovada também a retificação da ata de AGE Cisão, mais especificamente para incluir no item VI das Deliberações o seguinte: "*(...) Em virtude da operação de cisão total da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. ora aprovada caberá à administração da CTBC MULTIMÍDIA LTDA. a transferência do domínio dos seguintes imóveis descritos no anexo (Anexo – Imóveis CTBC Data Net Telecomunicações S.A.), que compõem o acervo líquido contábil da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. no Ofício de Registro de Imóveis competente, cuja propriedade, posse, direito e ação resta transferido à CTBC MULTIMÍDIA LTDA. neste ato por força da incorporação.*
Permanecem inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial, conforme Laudo de Avaliação aprovado, bem como aprovada a ratificação de todos os termos das atas da AGE Incorporação Engeredes e da AGE Cisão que não foram objeto da retificação ora aprovada, permanecendo inalterados e preservados.

7.2.7. Considerando que, em 01 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, conforme ata registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6467530 em 19 de janeiro de 2019, na qual os Acionistas da Companhia aprovaram, dentre outras matérias, a incorporação das empresas ALGAR MÍDIA S/A e REDE IPPI INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. ("AGE Incorporação Algar Mídia"), e, diante do erro material da ausência da descrição dos imóveis da ALGAR MÍDIA S/A incorporados pela Companhia, foi constatada a necessidade de retificação da referida ata, mais especificamente para a inclusão da descrição dos imóveis da ALGAR MÍDIA S/A incorporados pela Companhia, permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela Companhia. Diante disso, aprovada a retificação da ata da AGE Incorporação Algar Mídia, para incluir o item g) nas Deliberações: *"(...)* ***g)*** *Em virtude da operação de incorporação, ora aprovada caberá à administração da Companhia a transferência do domínio dos seguintes imóveis descritos no anexo (Anexo – Imóveis Algar Mídia S/A), que compõem o acervo líquido contábil da ALGAR MÍDIA no Ofício de Registro de Imóveis competente, cuja propriedade, posse, direito e ação resta transferido à Companhia neste ato por força da incorporação.*
Permanecem inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial, conforme Laudo de Avaliação aprovado, bem como aprovada a ratificação de todos os termos da ata da AGE Incorporação Algar Mídia que não foram objeto da retificação ora aprovada, permanecendo inalterados e preservados.

08. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Tulio Toledo Abi-Saber, em substituição ao Diretor Presidente da Sociedade, o Secretário "*ad hoc*" Sr. Lucas Fellipe Duque Finotti e a acionista ALGAR TELECOM S/A – Tulio Toledo Abi-Saber e Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira. Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Lucas Fellipe Duque Finotti, na qualidade de secretário "*ad hoc*", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

próprio, e a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, e Luciano Roberto Pereira, na qualidade de advogados. Uberlândia, 16 de maio de 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

Estatuto Social Consolidado

ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001-13
NIRE: 313.000.246-36

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A ALGAR MULTIMÍDIA S/A ("Sociedade") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415 – Mezanino - Bairro Brasil, CEP.: 38.400-668, regida pela Lei n.º 6404/1976 e alterações posteriores, pela lei n.º 9472/1997, pelo presente Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais normas e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá adotar como nome fantasia a expressão "ALGAR TELECOM".

Art. 2º - A Sociedade, por deliberação colegiada da Diretoria estatutária, pode abrir e extinguir filiais, agências e escritórios de representações no país e no exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

I - Prestação de serviços de telecomunicações, e comunicação multimídia;

II- Prestação de serviços, operação, instalação e manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado;

III - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados;

IV- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e

Congêneres;

V- Serviços de meteorologia;

VI- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;

VII- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

VIII - Representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações;

IX - Exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados, e processamento de dados e congêneres;

X- Venda, licenciamento e cessão de uso de software;

VI- Participações em outras empresas, sejam comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista;

XII - Agenciamento e intermediação de seguros;

XIII - Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, incluindo a edição de revistas, livros e periódicos, listas e guias telefônicos e de outros produtos gráficos, impressos e/ou apresentados em mídia;

XIV - Atividades de informação e comunicação relacionadas à agência de notícias, incluindo o agenciamento de publicidade e notícias e atividades relacionadas à publicidade e agências de publicidade;

XV - Atividades relacionadas à publicidade e espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

XVI - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

XVII - Pesquisas mercadológicas;

XVIII - Prestação de serviços de pré-impressão e impressão;

XIX - Representação comercial;

XX - Gerenciamento e impressão de dados fixos e variáveis;

XXI - Gerenciamento de documentos e impressão eletrônica;

XXII - Locação e sublocação de espaços em bens imóveis, bem como a locação de hardware, software e assemelhados;

XXIII - Prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos.

§ 1º - O objeto será exercido em todo o território nacional.

§ 2º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela Sociedade, que visa o cumprimento do seu objeto, será deliberada pela Diretoria.

§ 3º - A Sociedade poderá promover a importação de máquinas, equipamentos, materiais e serviços para utilização em sua atividade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 4º - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Sociedade que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R$646.176.905,22 (seiscentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), representado por 62.265 (sessenta e duas mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 41.015 (quarenta e uma mil e quinze) ações ordinárias e 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º - As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

§2º - As ações preferenciais serão de classe única, não conferindo a seus titulares direito de voto nas deliberações sociais, sendo a eles assegurada prioridade no reembolso de capital e dividendos 10% (dez por cento) maiores que os pagos nas ações ordinárias.

§3º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
SEÇÃO I
DIRETORIA

Art. 6º - Administração da Sociedade compete à Diretoria estatutária.

§1º - Os Diretores da Sociedade deverão zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social, das

disposições legais aplicáveis à Sociedade, pela Visão, Missão e Valores e pelo cumprimento

das políticas e diretrizes corporativas.

§2º - A Diretoria é órgão executivo da administração da Sociedade, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, competindo ao Diretor Presidente a administração direta da Sociedade, sendo este o responsável geral pela mesma.

§3º - É nulo de pleno direito qualquer obrigação, financeira ou não, assumida em nome da Sociedade que seja celebrada em desconformidade com as disposições contidas neste Estatuto Social.

§4º - Os órgãos da administração, seus administradores e procuradores somente podem assumir obrigações e responsabilidades expressamente autorizadas no presente Estatuto Social e de acordo com os limites estabelecidos abaixo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Nível de Aprovação	Limites por Operação
I – 02 (dois) Diretores Estatutários; ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador; ou 02 (dois) Procuradores; ou 01 (um) Procurador desde que formalmente constituídos.	Até R$ 15.000.000,00
II – Reunião da Diretoria desde que presente a maioria dos Diretores e o Diretor Presidente da Sociedade.	De R$ 15.000.000,00 até R$ 210.000.000,00
III. Assembleia Geral desde que presentes acionistas que representem pelo menos a maioria simples das ações ordinárias com direito a voto.	A partir de R$ 210.000.000,00

§5º - Os valores descritos acima não podem ser fracionados para enquadramento de limites monetários de menor valor e nível de aprovação.

§6º - Aos administradores da Sociedade é vedado pertencer, sob qualquer forma ou títulos em

quadros de dirigentes ou de empregados de empresas fabricantes, fornecedoras de materiais ou serviços, concorrentes, assim como de empresas executoras de obras, que porventura mantenham contratos com a Sociedade, em magnitude que implique perda de independência.

SEÇÃO II
DIRETORIA
COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Art. 7º - A Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, será composta por 8 (oito) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças; (d) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral;

§ 1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

§2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente o seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem da relação de cargos constante no caput deste artigo.

SEÇÃO III
COMPETÊNCIA

Art. 8º – Compete à Diretoria estatutária:

I – Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução o objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;

II- Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou exterior;

III- Elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia Geral;

IV- Estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;

V- Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixadas pela Assembleia Geral;

VI- Aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração;

VII- Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou coligadas e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações;

VIII- Reunir mediante convocação por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade, será transferida ao Diretor substituto conforme § 2º Art. 7º supra;

IX – Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pela Lei, pelo Estatuto Social ou pela Assembleia Geral;

X- Cumprir o objeto social e as atividades, observando os limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

XI- Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pela Assembleia Geral, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

SEÇÃO IV
DIRETORIA
PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Art. 9º – Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Sociedade serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores Estatutários.

§1º - Em casos de ausência ou impossibilidade de 02 (dois) Diretores Estatutários assinarem os atos definidos no caput deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por 01 (um) Diretor Estatutário em conjunto com 01 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de especiais poderes, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por dois procuradores com poderes específicos.

§2º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor Estatutário, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

§3º - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor Estatutário ou 01 (um) Procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

a. Prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizatárias de serviço público, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, junta comercial, órgãos de classe, ministérios, entes paraestatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretárias, secretária da Receita Federal, Secretaria das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza;

b. Assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo representante;

c. Assinatura de correspondência que não crie obrigações e ou responsabilidades para a Sociedade;

d. Depoimentos judiciais ou representação da Sociedade em Juízo;

e. Recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;

f. Participação em licitações;

g. Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

h. Vendas de produtos e serviços cujos contratos sejam previamente aprovados nos termos do caput do presente artigo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

i. Quaisquer atos suportados por procuração com poderes específicos para representatividade individual, assim entendido como poderes que individualizam determinado ato e operação a que se pretenda constituir representação.

§4º - Salvo quando da essência do ato for obrigatória à forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "ad negotia" por instrumento particular ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração, que se outorgada a partir de 1º de dezembro poderá ter a validade até 31 de dezembro do ano seguinte. As procurações "ad negotia" por instrumento público poderão ter validade de até 03 (três) anos a contar de sua emissão. As procurações outorgadas para representação e em processos administrativos poderão vigorar por prazo indeterminado.

§5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor, procuradores, ou empregado que a envolverem em obrigações, negócios, contratações ou operações estranhos ao objeto social, tais como, mas não se limitando a, fianças, ônus, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando os referidos atos forem em benefício do grupo econômico Algar.

§6º - A diretoria da Sociedade está expressamente proibida de firmar quaisquer tipos de atos, contratos ou documentos com fim especulativo, bem como instrumentos financeiros de derivativos, especulativos ou não, independentemente do modelo, formato e/ou nomenclatura, sem prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral. Para fins exemplificativos entende-se por derivativos, quaisquer contratos nos quais se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo e mercado, ou seja, é um contrato cujo valor deriva de um outro ativo.

SEÇÃO V
DIRETORIA
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 10º – São Competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I - Diretor Presidente:

(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto Social, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor estatutário;

(b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(c) coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia; (d) definir as estratégias operacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Companhia, a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem explorada;

(e) avaliar os impactos socioambientais (ESG) na definição e discussão da estratégia da Companhia;

(f) dar cumprimento às deliberações tomadas em Assembleia Geral e às disposições estatutárias;

(g) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei.

II. Diretor Vice-Presidente da BU de Integração:
(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
(b) gerenciar toda a operação dos ISPs que serão adquirido pela Companhia e promover a padronização e as regularizações necessárias para que os mesmos possam ser incorporados na Companhia;
(c) garantir que todas as ações realizadas tenham como foco a manutenção e o crescimento da base de clientes e a qualidade dos serviços prestados;
(d) assegurar que as ações realizadas estejam de acordo com os objetivos estratégicos, financeiros e operacionais da Companhia;
(e) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
(f) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas;

III. Diretor Vice-Presidente de Finanças:
(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
(b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria, governança de projetos, suprimentos, compliance e gestão de riscos;
(c) responsabilizar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e pelas mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis em conformidade com os instrumentos regulatórios, pronunciamentos e leis aplicáveis;
(d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
(e) zelar pela imagem da Companhia e o capital humano; e
(f) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

IV. Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital:
(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
(b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Tecnologia e Evolução Digital;
(c) gerenciar e assegurar a execução das estratégias de modernização das infraestruturas tecnológicas da Companhia;
(d) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem as atividades da Companhia mais eficientes, reduzindo custos e aumentando a eficiência da infraestrutura tecnológica;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(e) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos;
(f) acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional relacionadas aos negócios da Companhia;
(g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
(h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

V. Diretor Vice-Presidente de Gente:
(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
(b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Talentos Humanos;
(c) formular, revisar, implantar e coordenar políticas, diretrizes e metas corporativas referentes a recrutamento, seleção, relações trabalhistas e sindicais, administração de salários, instrução e treinamento, posicionamento interno dos associados, segurança e saúde, benefícios e serviços aos associados da Companhia e suas controladas;
(d) assegurar um modelo de remuneração estratégica, adequado aos diferentes cargos e adequado a capacidade de pagar de cada negócio;
(e) Gerenciar a execução do negócio TIC e IoT, bem como o alcance dos resultados estratégico estabelecidos para Negócio TIC e IoT;
(f) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
(g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

VI. Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório:
(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
(b) assegurar a devida governança regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Companhia, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação nas áreas de atuação da Companhia;
(c) exercer a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como assistir a Diretoria e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais com órgãos regulatórios;
(d) suportar a execução do planejamento estratégico e a definição das diretrizes corporativas para o desenvolvimento dos negócios da Companhia;
(e) propor para aprovação em Assembleia Geral o direcionamento estratégico, o plano estratégico e o plano operacional da Companhia;
(f) propor e implantar novos projetos e investimentos nas áreas de atuação da Companhia, bem como coordenar os assuntos relativos a oportunidade de novos negócios, aos projetos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
(h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

VII. Diretor Vice-Presidente da BU ServB:
(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
(b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o segmentos de Mercado Corporativo, MPE e Atacado (B2B - ServB/NetCo);
(c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;
(d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional; (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2B dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;
(f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2B;
(g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; e

VIII. Diretor Vice-Presidente da BU ServC:
(a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
(b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o Segmento de Mercado Residencial (B2C);
(c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;
(d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional;
(e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2C dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;
(f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2C;
(g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES COMUNS AOS ADMINISTRADORES

Art. 11 – Os administradores da Sociedade deverão zelar pela Visão, Missão e Valores e pelo cumprimento das políticas e diretrizes corporativas.

Art.12 – Os Administradores da sociedade deverão zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social, das disposições legais à Sociedade.

Art. 13 - Aos administradores da sociedade é vedado pertencer, sobre qualquer forma ou título em quadros de dirigentes ou de empregados de empresas fabricantes, fornecedoras de materiais ou serviços concorrentes, assim como de empresas executa de obras, que porventura mantenham contrato com a Sociedade, em magnitude que implique perda de independência.**Art. 14** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previsto em lei, dar-se-á a vacância de cargo, quando o Diretor deixar o exercício da função durante, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, sem justa causa;

§1º - No caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria, O Diretor Presidente poderá nomear, interinamente, um substituto para assumir o cargo até a próxima eleição promovida pela primeira Assembleia Geral.

§2º - A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que a o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desde momento perante a Sociedade e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia do Registo do Comércio e sua publicação.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 – A Assembleia Geral é o órgão superior da Sociedade, com poderes para deliberar, respeitados os limites previstos em lei, sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Sociedade.

Art. 16 – A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias de suas competências, nos termos do Art. 132 da Lei 6.404/1976 e alterações posteriores, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, são convocadas pelo Diretor Presidente, podendo ser presidida por este, ou pelo por seu substituto ou por acionista indicado dentre os presentes na Assembleia, por maioria de votos dos acionistas detentores de ações ordinárias, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do Presidente da Mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

§2º - Além das matérias de competência privativa, conforme previstas no Art. 122 da Lei

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

6404/1976 e posteriores alterações, devem ser submetidas à Assembleia: i) aprovar o orçamento anual plurianual e suas revisões periódicas; ii) aprovar decisões econômico-financeiras não previstas ou que extrapolam o orçamento anual e suas revisões periódicas; notadamente investimentos e desinvestimentos, aquisição e alienação de bens do ativo permanente e aumento do nível de endividamento; iii) escolher e destituir os auditores independentes; e iv) aprovação de quaisquer atos e contratos em moedas diversas, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social da Sociedade, descritos no presente Estatuto Social.

§3º - É necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta, no mínimo, do capital social volante, além dos casos previstos em lei, para deliberações sobre:

I – Aumento e redução do capital social;

II- Fixação do capital autorizado;

III -Mudança do objeto social da Sociedade;

IV – Incorporação da Sociedade em outra, sua fusão ou cisão;

V – Dissolução da Sociedade;

VI – Criação de partes beneficiárias;

VII – Cessão do estão de liquidação da Sociedade;

VIII- Participação em grupos de sociedades;

IX – Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;

X – Aumento de classes de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes; e

XI – Redução do dividendo obrigatório;

XII. Aprovar a Política de Alçadas, dentro dos limites descritos no §4° do Art. 6°.

§4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias, por procuradores constituídos na forma da Lei 6.404/1976, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social da Sociedade com antecedência de 03 (três) dias.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 – O Conselho Fiscal funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por acionistas, nos termos da Lei 6.404/1976.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 18 – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros, e suplentes em igual número, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com observância da Lei 6.404/1976.

§1º - A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

§2º - Eleitos pela Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 01 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima Assembleia Geral Ordinária.

§3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§4º - Além das formas previstas legalmente, as reuniões do conselho fiscal poderão ser convocadas pelo diretor presidente da Sociedade.

§ 5º - Independentemente de quaisquer formalidades será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

§6º - O conselho se manifesta por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao membro que discordar de manifestação específica, fazer constar em ata seu voto contrário, motivos e protesto, se desejar.

Art. 19 - Os membros do conselho fiscal serão substituídos, em suas falhas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 20 - Ocorrendo vacância do cargo de membro do conselho vivo o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a próxima assembleia geral procederá a eleição de membro para ocupar o cargo vago.

Art. 21 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o §3º do Art. 162 da Lei 6404/1976.

Parágrafo Único: O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Art. 22- O exercício social da Sociedade inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro.

Art. 23- Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do Art. 176 da Lei 6.404/1976, as Demonstrações Financeiras constituídas de:

I – Balanço patrimonial;

II- Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - Demonstrações do resultado do exercício; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

IV – Demonstração dos fluxos de caixa.

Art. 24 – Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com o Art. 202 da Lei 6.404/1976, terão a seguinte destinação:

a. 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b. 25% (vinte e cinco por cento) destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e

c. O Saldo remanescente terá a sua destinação proposta pela Diretoria, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos Lei das Sociedade por Ações, levantar Balanços intercalares e distribuir dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, declarar dividendos diários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados em balanço anual ou semestral, ou ainda, declarar e distribuir juros sobre o capital próprio e imputá-los ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 25 – Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) tinhas da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único: os dividendos não reclamados 3 (três) anos reverterão em favor da Sociedade.

Art. 26 – Desde que os lucros do exercício excedam a 10% (dez por cento) do capital social e satisfeitos pré-requisitos legais, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores participação nos lucros, não excedente à remuneração anual dos administradores nem a 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – As operações e contratos entre partes relacionadas devem ser firmadas em condições de mercado.

Art. 28 – A diretoria estatutária não pode negociar atos, contratos ou documentos sem aprovação da Assembleia Geral, nas seguintes condições: (i) que sejam em moda diversa, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social (ii) que restrinja eventuais alterações societárias da Sociedade ou empresas controladas e (iii) que restrinja percentual ou o pagamento de dividendos previstos neste Estatuto Social.

Art. 29 – Na ocorrência de divergências entre as disposições deste Estatuto e legislação superveniente aplicável a esta Sociedade prevalecerão às disposições legais.

***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

Imóveis Engeredes - Redes Multimídia S/A

Os imóveis abaixo listados compõem o acervo líquido contábil da ENGEREDES - REDES MULTIMIDIA S/A:

1) "De uma área de terreno situada nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, à Rua Fernandes Leão, identificada como lote de número dezessete (17) com a área de aproximadamente duzentos e oitenta metros quadrados (280m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de dez metros (10m), com a mencionada Rua Fernandes Leão; pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito; pelo lado direito, numa extensão de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m), com o lote 16 (dezesseis); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40m), com o lote dezoito (18)". ***Registrado na Matrícula nº 11.065 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);*

2) "Três lotes de nºs 01, 02 e 03 com área total de aproximadamente 1.159,20m², localizados entre as ruas Ruy Barbosa e Martinho Campos, a serem desmembrados no terreno situado na Zona Urbana desta cidade de Barbacena, situados entre as Ruas Moreira César, Ruy Barbosa e Martinho Campos com as seguintes medidas e confrontações: LOTE nº 01: 25,80ms pela frente dividindo com a Rua Ruy Barbosa; 18,70ms pelos fundos onde divide com o lote de nº 02; 24,30ms em 02 segmentos de reta pelo lado esquerdo onde divide com o lote do Sr. Dylton Garizo e 10,80ms pelo lado direito onde divide com o lote de nº 03, perfazendo a área de aproximadamente 360,00ms². LOTE nº 02: 22,20ms pela frente onde divide com a Rua Martinho Campos, 18,70ms nos fundos onde divide com o lote de nº 01; 20,40ms pelo lado direito onde divide com o lote nº 03, perfazendo a área aproximada de 367,20ms². LOTE nº 03: situado na esquina onde mede 25,00ms pela frente para a Rua Ruy Barbosa; 24,00ms para a Rua Martinho Campos e pelos fundos com 02 segmentos de reta, de 10,80ms e 16,60ms respectivamente, dividindo com os lotes 01 e 02 perfazendo a área de 432,20ms²". ***Registrado na Matrícula nº 11.469 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);*

3) "Sala de nº 1604 do 16º Pavimento do Edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 70,29m², área de uso comum real de 58,60m², área total real de 161,13m² e uma fração ideal de 0,01198 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Área privativa de terraço de 32,24m²". ***Registrado na Matrícula nº 43.629 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4) "Vaga de garagem simples e cobertas de nº 7 do edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 11,04m², área de uso comum real de 4,11m², área total real de 15,15m² e uma fração ideal respectiva de 0,00084 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Localizada no 2º Subsolo". ***Registrado na Matrícula nº 43.362 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);*

5) "Uma gleba de terreno, com área de 520,98m², situado à Avenida Rui Barbosa, a direito do prédio e terreno sob nº 106, antigo 46, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos-SP, medindo 10,10m na frente; 10,20m nos fundos, por 52,80m da frende aos fundos, do lado direito; e, 50,40m da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando pela frente, com a Avenida Rui Barbosa, de sua situação; pelos fundos, com a Companhia Predial de Taubaté; pelo lado direito, com propriedade de Henrique Castrioto da Silva, e no lado esquerdo, com prioridade de Jurema Domingues Ribeiro, com construção averbada (conforme AV. 02) de um prédio comercial, correspondente a um escritório que recebeu o nº 112 da Avenida Rui Barbosa, com 144,02m² de área edificada." ***Registrado na Matrícula nº 61.084 do Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);*

6) "Lote de terreno sob nº 12 da quadra S do loteamento denominado Jardim Londres, medindo 10,00m, de frente para a Rua Oswaldo Oscar Barthelson (conforme AV. 03), nos fundos mede 10,00 m, onde confronta com o lote 1, da frente aos fundos de ambos os lados mede 25,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o lote com o lote 13, e de outro lado o esquerdo com o lote 11, com área de 250,00m²". ***Registrado na Matrícula nº 75.402 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas-SP****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);*

7) "Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 141, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)". ***Registrado na Matrícula nº 2340 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);*

8) "Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 143, que mede 2,90m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)". ***Registrado na Matrícula nº 2341 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);*

9) "Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 145, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)". ***Registrado na Matrícula nº 2342 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

10) "Terreno situado na Rua Franklin de Moraes, zona urbana desta cidade e primeiro distrito de Barra do Piraí, onde outrora existiu a Casa nº 184 da mesma rua, medindo 8,30 (oito metros e trinta centímetros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos até o Rio Piraí, confinando pela frente com a citada Rua, por um lado com a casa nº 26 de Antonio Alves da Rocha ou sucessores, por outro lado com a de nº 22 de Manoel Monteiro ou sucessores e pelos fundos com o Rio Piraí". ***Registrado na Matrícula nº 3260 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Piraí-RJ****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

Imóveis Ctbc Data Net Telecomunicações S.A.

Os imóveis abaixo listados compõem o acervo líquido contábil da CTBC Data Net Telecomunicações S.A.:

1) "De uma área de terreno situada nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, à Rua Fernandes Leão, identificada como lote de número dezessete (17) com a área de aproximadamente duzentos e oitenta metros quadrados (280m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de dez metros (10m), com a mencionada Rua Fernandes Leão; pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito; pelo lado direito, numa extensão de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m), com o lote 16 (dezesseis); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40m), com o lote dezoito (18)". ***Registrado na Matrícula nº 11.065 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);*

2) "Três lotes de nºs 01, 02 e 03 com área total de aproximadamente 1.159,20m², localizados entre as ruas Ruy Barbosa e Martinho Campos, a serem desmembrados no terreno situado na Zona Urbana desta cidade de Barbacena, situados entre as Ruas Moreira César, Ruy Barbosa e Martinho Campos com as seguintes medidas e confrontações: LOTE nº 01: 25,80ms pela frente dividindo com a Rua Ruy Barbosa; 18,70ms pelos fundos onde divide com o lote de nº 02; 24,30ms em 02 segmentos de reta pelo lado esquerdo onde divide com o lote do Sr. Dylton Garizo e 10,80ms pelo lado direito onde divide com o lote de nº 03, perfazendo a área de aproximadamente 360,00ms². LOTE nº 02: 22,20ms pela frente onde divide com a Rua Martinho Campos, 18,70ms nos fundos onde divide com o lote de nº 01; 20,40ms pelo lado direito onde divide com o lote nº 03, perfazendo a área aproximada de 367,20ms². LOTE nº 03: situado na esquina onde mede 25,00ms pela frente para a Rua Ruy Barbosa; 24,00ms para a Rua Martinho Campos e pelos fundos com 02 segmentos de reta, de 10,80ms e 16,60ms respectivamente, dividindo com os lotes 01 e 02 perfazendo a área de 432,20ms²". ***Registrado na Matrícula nº 11.469 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);*

3) "Sala de nº 1604 do 16º Pavimento do Edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 70,29m², área de uso comum real de 58,60m², área total real de 161,13m² e uma fração ideal de 0,01198 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Área privativa de terraço de 32,24m²". ***Registrado na Matrícula nº 43.629 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 67.049,79 (sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos);*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4) "Vaga de garagem simples e cobertas de nº 7 do edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 11,04m², área de uso comum real de 4,11m², área total real de 15,15m² e uma fração ideal respectiva de 0,00084 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Localizada no 2º Subsolo". ***Registrado na Matrícula nº 43.362 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 1.000,00 (um mil reais);*

5) "Uma gleba de terreno, com área de 520,98m², situado à Avenida Rui Barbosa, a direito do prédio e terreno sob nº 106, antigo 46, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos-SP, medindo 10,10m na frente; 10,20m nos fundos, por 52,80m da frende aos fundos, do lado direito; e, 50,40m da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando pela frente, com a Avenida Rui Barbosa, de sua situação; pelos fundos, com a Companhia Predial de Taubaté; pelo lado direito, com propriedade de Henrique Castrioto da Silva, e no lado esquerdo, com prioridade de Jurema Domingues Ribeiro, com construção averbada (conforme AV. 02) de um prédio comercial, correspondente a um escritório que recebeu o nº 112 da Avenida Rui Barbosa, com 144,02m² de área edificada." ***Registrado na Matrícula nº 61.084 do Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);*

6) "Lote de terreno sob nº 12 da quadra S do loteamento denominado Jardim Londres, medindo 10,00m, de frente para a Rua Oswaldo Oscar Barthelson (conforme AV. 03), nos fundos mede 10,00 m, onde confronta com o lote 1, da frente aos fundos de ambos os lados mede 25,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o lote com o lote 13, e de outro lado o esquerdo com o lote 11, com área de 250,00m²". ***Registrado na Matrícula nº 75.402 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas-SP****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 87.734,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais);*

7) "Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 141, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)". ***Registrado na Matrícula nº 2340 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);*

8) "Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 143, que mede 2,90m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)". ***Registrado na Matrícula nº 2341 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG****; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);*

9) "Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 145, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

*09)". **Registrado na Matrícula nº 2342 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);*

*10) "Terreno situado na Rua Franklin de Moraes, zona urbana desta cidade e primeiro distrito de Barra do Piraí, onde outrora existiu a Casa nº 184 da mesma rua, medindo 8,30 (oito metros e trinta centímetros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos até o Rio Piraí, confinando pela frente com a citada Rua, por um lado com a casa nº 26 de Antonio Alves da Rocha ou sucessores, por outro lado com a de nº 22 de Manoel Monteiro ou sucessores e pelos fundos com o Rio Piraí". **Registrado na Matrícula nº 3260 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Piraí-RJ**; avaliado pelo seu valor contábil em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

*11) "Uma sala comercial nº 08, no 4º pavimento do Edifício Comercial Aquarius Center, com área total de 43,9635m², medindo 22,66m² de área privativa e 21,3035m² de área comum, (conforme AV-3) correspondente a uma fração ideal de 4,6550m² ou 0,367% (conforme AV-2) da área do lote 1/2, da quadra 147, sito à Rua T-36, e Rua T-63, no Setor Bueno, nesta capital de Goiânia, com a área de 1.437,50m²". **Registrado na Matrícula nº 91.236 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Goiânia-GO**; avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).*

***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

Imóveis Algar Mídia S/A

Os imóveis abaixo listados compõem o acervo líquido contábil da Algar Mídia S/A:

*1) "Um imóvel situado nesta cidade de Uberlândia, no Distrito Industrial, na Avenida José Andraus Gassani, n.° 4.555, constituído de uma área comercial construída de 4.917, 98m², com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, e bem assim o seu respectivo terreno designado pelo lote A, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia no marco M-1, no alinhamento direito da Avenida José Andraus Gassani (sentido rotor) a 45,08 metros da interseção dos eixos da Rua 6 projetada com a Avenida. Com o raio de 498,26 metros e um desenvolvimento de 74,00 metros à esquerda, alcança o marco M-2. Desse com o raio de 40,50 metros e um desenvolvimento de 36,76 metros à direita, alcança o marco M-3. Daí com uma distância de 50,44 metros em linha reta, segue pelo alinhamento até o marco M-4, do qual com o rumo de 41°20' SE, e uma distância de 87,68 metros em linha reta, alcança o marco M-6B, no limite interno do lote C. Daí com o rumo de 44°10'41" SO e uma distância de 166,19 metros em linha reta divisando com o lote C, alcança o marco M-6A. Desse com o rumo de 30°00' NO e uma distância de 130,52 metros em linha reta, alcança o marco M-1, do início desta descrição; com a área de 18.597,73m²". **Registrado na Matrícula nº 117.258 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG**; avaliado em R$ 1.194.047,23 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos);*

*2) "Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, designado por lote C, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia no marco M-6B, no alinhamento da Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende e o lote A do qual com o rumo de 41°20' SE, e uma distância de 46,86 metros em linha reta, alcança o marco M-4A no limite interno do lote B. Daí com o rumo de 54°00' SO e uma distância de 54,09 metros em linha reta, divisando com o lote B alcança o marco M-4B. Desse com o rumo de 36º00' SE, e uma distância de 44,10 metros em linha reta, alcança o marco M-5A. Daí com o rumo de 57°00' SO e uma distância de 128,47 metros em linha reta, divisando com a Área Verde alcança o marco M-6. Desse com o rumo de 30°00' NO e uma distância de 89,23 metros em linha reta alcança o marco M-6A. Desse com o rumo de 44°10'41" NE e uma distância de 166,19 metros em linha reta, divisando com o lote A alcança o marco M-6B, do início desta descrição; com a área de 13.576, 89m²". **Registrado na Matrícula nº 117.259 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG**; avaliado em R$ 605.893,54 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).*

***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 98C6E246-EB29-4326-842B-D7D330094B6F

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Presidente da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Assinado por: JEAN CARLOS BORGES:06569154663
CPF: 06569154663
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2022 | 16:05:06 BRT
ICP Brasil

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 98C6E246-EB29-4326-842B-D7D330094B6F

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **OSVALDO CÉSAR CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente da BU de Integração da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
OSVALDO CÉSAR CARRIJO
FE43E4C29B2B4EA...

OSVALDO CÉSAR CARRIJO
Diretor Vice-Presidente da BU de Integração
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente de Finanças da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Tulio Toledo Abi Saber
B0E05A12031243D...

TULIO TOLEDO ABI-SABER
Diretor Vice-Presidente de Finanças
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 98C6E246-EB29-4326-842B-D7D330094B6F

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o º 691.647.036-49, tendo sido eleita ao cargo de Diretora Estatutária em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleita de Diretora Vice-Presidente de Gente da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
Assinado por: ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA 691...
CPF: 69184703849
Papel: Gestora
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2022 | 08:34:42 BRT
ICP Brasil
5CBFEF7B0B84905B8B00ECB05C8A09

ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA
Diretora Vice-Presidente de Gente
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 98C6E246-EB29-4326-842B-D7D330094B6F

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF n.º 019.946.508-85, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Luis Antonio Andrade Lima
Assinado por: LUIS ANTONIO ANDRADE LIMA:01094650885
CPF: 01094650885
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 20/05/2022 | 16:31:59 BRT
ICP Brasil
8AAC4A4255AFBA35DB179F79F44AF0175

LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 98C6E246-EB29-4326-842B-D7D330094B6F

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **RENATO PASCHOARELI**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 1991, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Renato Paschoareli
Assinado por: RENATO PASCHOARELI:14582182879
CPF: 14582182879
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2022 | 08:53:58 BRT
ICP
D8205991157F3DF4A3DE548 1DF1D33B0

RENATO PASCHOARELI
Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 98C6E246-EB29-4326-842B-D7D330094B6F

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35, tendo sido eleito como Diretor Vice-Presidente da BU ServB da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de maio de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON:[illegible]
CPF: [illegible]
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2022 | 09:10:39 BRT
ICP
[illegible]

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU ServB
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 98C6E246-EB29-4326-842B-D7D330094B6F

ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

TERMO DE POSSE

Eu, **MÁRCIO DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87, tendo sido eleito como Diretor Vice-Presidente da BU ServC da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de maio de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Márcio de Jesus da Silva
3BDF5D847AF54DE...

MÁRCIO DE JESUS DA SILVA
Diretor Vice-Presidente da BU ServC
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Algar Multimídia S.A.. apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos referidos documentos. Uberlândia-MG, 05 de maio de 2022.

A Administração

Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**45.679**	42.768
Contas a receber	6	**139.288**	151.580
Tributos a recuperar	7	**38.569**	48.141
Despesas antecipadas	9	**19.540**	14.630
Estoque		**12.726**	9.364
Títulos a receber		**14.851**	-
Outros créditos		**6.850**	5.142
Total do ativo circulante		**277.503**	271.625
Ativo não circulante			
Contas a receber	6	**10.990**	9.774
Tributos a recuperar	7	**24.339**	32.990
Depósitos judiciais	16b	**373**	494
Despesas antecipadas	9	**24.295**	25.114
Aplicações financeiras	5	**1.392**	1.334
Outros créditos		**1.909**	2.073
Total do realizável a longo prazo		**63.298**	71.779
Investimentos		**6**	6
Imobilizado	10	**709.555**	744.243
Intangível	11	**123.143**	99.061
Ativo de direito de uso IFRS 16 (CPC 06)	12	**95.144**	92.466
Total do ativo não circulante		**991.146**	1.007.555
Total do ativo		**1.268.649**	1.279.180

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores	13	**70.425**	71.555
Impostos taxas e contribuições	15	**21.385**	28.142
Salários, provisões e encargos sociais	14	**17.567**	44.096
Passivo de arrendamento - IFRS 16 - CPC 06	17	**23.912**	22.310
Dividendos a pagar	19	**9.610**	27.651
Outras obrigações		**5.462**	4.746
Total do passivo circulante		**148.361**	198.500
Passivo não circulante			
Salários, provisões e encargos	14	**1.154**	2.417
Passivo de arrendamento - IFRS 16 - CPC 06	17	**78.449**	75.397
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8a	**47.399**	37.457
Provisões	16	**31.965**	29.425
Outras obrigações		**6**	6
Total do passivo não circulante		**158.973**	144.702
Patrimônio líquido	18		
Capital social		**639.577**	439.577
Adiantamento para futuro aumento de capital- AFAC		**5.600**	-
Reserva de capital		**1.000**	1.000
Reserva legal		**47.358**	45.401
Reserva de retenção de lucros		**264.380**	440.217
Dividendos adicionais propostos		**3.400**	9.783
Total do patrimônio líquido		**961.315**	935.978
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.268.649**	1.279.180

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	20	**552.004**	635.041
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	21	**(320.834)**	(329.301)
Resultado bruto		**231.170**	305.740
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	22	**(136.686)**	(119.550)
Despesas gerais e administrativas	23	**(48.238)**	(36.926)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	**5.366**	10.236
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**51.612**	159.500
Resultado financeiro líquido		**(10.201)**	9.325
Despesas financeiras	25	**(17.378)**	(13.099)
Receitas financeiras	25	**7.177**	22.424
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**41.411**	168.825
Imposto de renda e contribuição social:		**(2.281)**	(56.243)
Corrente	8b	**7.661**	(51.726)
Diferido	8b	**(9.942)**	(4.517)
Resultado líquido do exercício		**39.130**	112.582
Resultado básico e diluído por ação ON (em R$)	27	**607,70**	1.748,44
Resultado básico e diluído por ação PN (em R$)	27	**668,47**	1.928,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado do exercício	**39.130**	112.582
Outros resultados abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente total	**39.130**	112.582

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	439.577	-	1.000	39.772	370.698	14.255	-	865.302
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	-	-	(14.255)	-	(14.255)
Destinação do resultado do exercício:								
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	112.582	112.582
Constituição de reserva legal	-	-	-	5.629	-	-	(5.629)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(27.651)	(27.651)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	9.783	(9.783)	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	69.519	-	(69.519)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	439.577	-	1.000	45.401	440.217	9.783	-	935.978
Aumento de capital com lucros retidos	**200.000**	**-**	**-**	**-**	**(200.000)**	**-**	**-**	**-**
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**-**	**5.600**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.600**
Dividendos adicionais aprovados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(9.783)**	**-**	**(9.783)**
Destinação do resultado do exercício:								
Resultado líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**39.130**	**39.130**
Constituição de reserva legal	**-**	**-**	**-**	**1.957**	**-**	**-**	**(1.957)**	**-**
Dividendos mínimos obrigatórios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(9.610)**	**(9.610)**
Dividendos adicionais propostos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.400**	**(3.400)**	**-**
Retenção de lucros	**-**	**-**	**-**	**-**	**24.163**	**-**	**(24.163)**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**639.577**	**5.600**	**1.000**	**47.358**	**264.380**	**3.400**	**-**	**961.315**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**41.411**	168.825
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	**147.613**	132.850
Constituição de créditos tributários	**(4.765)**	(25.855)
Atualização monetária de créditos tributários	**(1.281)**	(14.568)
Perda na venda de imobilizado	**1.792**	4.725
Outros encargos financeiros líquidos	**11.482**	5.243
Provisão para perda esperada	**5.805**	5.256
Constituição de provisões	**3.965**	10.798
	206.022	287.274
Variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a receber	**4.941**	6.441
(Aumento) redução em tributos a recuperar	**28.656**	(747)
(Aumento) em estoque	**(3.362)**	(3.077)
(Aumento) redução em depósitos judiciais	**(894)**	467
(Aumento) em despesas antecipadas	**(4.091)**	(15.906)
(Aumento) em outros ativos circulantes e não circulantes	**(1.589)**	(1.501)
Aumento em fornecedores	**7.045**	13.308
Aumento (redução) em obrigações sociais	**(27.792)**	15.466
Redução em impostos taxas e contribuições	**(6.757)**	(4.415)
Aumento em títulos a pagar	**316**	434
Aumento (redução) em outros passivos circulantes e não circulantes	**(567)**	1.719
Provisões pagas	**(2.146)**	(1.700)
Imposto de renda e contribuição sobre o lucro, pagos	**(3.798)**	(55.490)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais	**195.984**	242.273
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento por aquisição de ativo imobilizado e intangível	**(132.186)**	(157.324)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimentos	**(132.186)**	(157.324)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de passivo de arrendamento	**(29.044)**	(23.730)
Pagamento de dividendos	**(37.443)**	(54.546)
Adiantamento para futuro aumento de capital	**5.600**	-
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(60.887)**	(78.276)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**2.911**	6.673
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**42.768**	36.095
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**45.679**	42.768

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as principais transações de investimento que não representaram movimentações de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Aquisição de imobilizado e intangível, a prazo	**14.955**	23.130
Adições de direito de uso de ativos - IFRS 16	**28.744**	30.314
Créditos tributários (PIS, COFINS e INSS), conforme processos transitados em julgado	**4.765**	25.855
	48.464	79.299

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2021 - (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional - A Algar Multimídia S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de Uberlândia - MG, é uma sociedade por ações de capital fechado, integrante do Grupo Algar, e tem por objeto social a prestação de serviços de telecomunicações, exploração de serviços de provedor de Internet, de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento e recuperação de dados, datacenter, *cloud computing*, venda, licenciamento e cessão de uso de software, dentre outros serviços a esses relacionados, a revenda de equipamentos e outros relacionados com as atividades de telecomunicações. A Companhia é uma controlada da Algar Telecom S.A. ("Algar Telecom") uma empresa de capital aberto, listada sem ações negociadas em bolsa, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais e é responsável pela prestação de serviços de Telecomunicações na área de autorização, preferencialmente para clientes do Segmento B2B. Como um dos diferenciais competitivos da Algar Telecom e suas subsidiárias é a proximidade e atendimento diferenciado dispensado aos seus clientes, a Algar Multimídia promoveu, em 2020 e em 2021, algumas migrações de contratos para a Algar Soluções, uma outra subsidiária de sua controladora Algar Telecom. Isso ocorreu porque alguns clientes com matriz e filiais espalhadas pelo território nacional tinham parte de seu atendimento realizado pela Algar Multimídia e parte pela Algar Soluções. Nesses casos, visando melhorar o fluxo operacional de faturas, contatos e proximidade no relacionamento, os clientes passaram a figurar na carteira de uma única empresa. Autorização - Os serviços ofertados pela Companhia e as tarifas cobradas são regulamentados pela ANATEL, órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e seus respectivos regulamentos através da seguinte autorização:

Outorga	Área de abrangência	Vencimento
Autorização para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.	Todas as regiões do Brasil.	Indeterminado

2. Bases de preparação e apresentação - a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC) - As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e pelos padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão das operações da Companhia. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 23 de março de 2022. b) Base de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado do exercício. c) Moeda funcional e moeda de apresentação - As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. d) Uso de estimativas e julgamentos - A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro, estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota Explicativa nº 6 - Contas a receber; • Nota Explicativa nº 8 - Imposto de renda e contribuição social diferidos; • Nota Explicativa nº 10 – Imobilizado; • Nota Explicativa nº 11 – Intangível; • Nota Explicativa nº 12 - Ativo de direito de uso – IFRS 16 (CPC 06); • Nota Explicativa nº 15 – Provisões e depósitos judiciais.

3. Sumário das principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram adotadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados a) Transações em moeda estrangeira - Transações em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da Companhia pela taxa correspondente nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no início do exercício, ajustado pela taxa e pagamentos efetivos durante o período e o valor de custo amortizado na moeda estrangeira, convertido pela taxa correspondente ao final do exercício. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira que são mensurados ao valor justo são convertidos para a moeda funcional da entidade na taxa correspondente ao fechamento do exercício que o valor justo foi determinado. Diferenças em moedas estrangeiras decorrentes da conversão são reconhecidas diretamente no resultado do exercício. Itens não monetários que são mensurados pelo custo histórico em uma moeda estrangeira são convertidos utilizando-se a taxa da data da transação. b) Ativos circulantes e não circulantes - i) *Caixa e equivalentes de caixa* - Incluem os saldos em caixa, depósitos bancários à vista em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data do balanço, ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado. ii) *Imobilizado* - *Reconhecimento e mensuração* - Os itens do ativo imobilizado são mensurados ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, e da depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Companhia incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos. Inclui também quaisquer outros custos diretamente atribuíveis ao ativo até que o mesmo esteja em condições de ser utilizado para seus fins previstos pela entidade, que incluem custos de desmobilização de itens do ativo e de restauração de sites nos quais estes ativos estejam instalados, e custos de empréstimos em ativos qualificáveis. O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento são capitalizados como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do ativo imobilizado tem vidas úteis significativamente diferentes, essas partes constituem itens individualizados e são contabilizadas e controladas separadamente, inclusive para fins de depreciação. Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação com o valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada deste ativo, e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício. *Custos subsequentes* - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. b) Ativos circulantes e não circulantes - ii) *Imobilizado* - Depreciação - A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, o qual reflete mais adequadamente o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

	Vida útil média em anos: 31/12/2021	Vida útil média em anos: 31/12/2020
Edifícios e benfeitorias (i)	**24**	24
Equipamentos de comutação	**8**	8
Equipamentos de terminais	**6**	6
Equipamentos e meios de transmissão	**21**	22
Equipamentos de energia e climatização	**11**	11
Infraestruturas	**31**	32
Veículos	**5**	5
Móveis e utensílios	**9**	9
Equipamentos de processamento de dados	**7**	7

(i) As vidas úteis das benfeitorias são de acordo com os prazos dos contratos de locação dos imóveis.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

iii) *Intangível* - *Ágio* - O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos identificáveis assumidos. Caso a reavaliação conclua que os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa O ágio por rentabilidade futura, resultante de uma aquisição de negócios, é submetido ao teste de recuperabilidade pelo menos anualmente e, quando aplicável, é apresentado deduzido de eventuais ajustes para refletir o valor recuperável. *Concessões e autorizações* - A Companhia reconhece um ativo intangível, decorrente de contratos de autorização, quando comprovada a utilização pelos usuários finais de infraestrutura ou de algum direito de exploração, como nos casos do direito de uso do espectro de ondas de radiofrequência - PPDUR e direito de uso de Backbone, entre outros. *Outros ativos intangíveis* - As licenças de programas de computador ("softwares") e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica. *Gastos subsequentes* - Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. *Amortização* - Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo deste ativo intangível, ou sobre outro valor que substitua o valor de custo, menos o valor residual deste ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para os exercícios comparativos são:

	Vida útil média em anos: 31/12/2021	Vida útil média em anos: 31/12/2020
Sistemas de informação	**6**	7
PPDUR - Preço Público Rádio Frequência	**10**	10
Direito do uso de Backbone (i)	**14**	14
Marcas e patentes	**7**	7
Outorgas regulatórias	**22**	22
Desenvolvimento de soluções tecnológicas	**3**	-

(i) As vidas úteis são conforme contratos de Direito de Uso.

c) Ativos e passivos financeiros - *Reconhecimento inicial* - A Companhia reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro em seu balanço patrimonial apenas quando ela se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ao reconhecer, pela primeira vez, um ativo financeiro, a entidade procede à sua classificação, tendo por base as três categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e valor justo por meio do resultado ("VJR") e mensurá-lo de acordo com os critérios mencionados abaixo. O reconhecimento do passivo financeiro pela primeira vez requer a sua classificação como mensurado subsequentemente ao custo amortizado, observadas certas exceções expressas no CPC 48. A compra ou a venda de forma regular de ativos financeiros é reconhecida e desreconhecida, conforme aplicável, utilizando-se a contabilização na data da negociação ou na data da liquidação. *Desreconhecimento de ativo e passivo financeiros* - Um ativo financeiro é desreconhecido apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expirarem, ou quando houver a transferência do ativo financeiro e essa transferência se qualificar para desreconhecimento. A Companhia baixa um passivo financeiro (no todo ou em parte) de seu balanço patrimonial apenas quando ele for extinto, tendo por liquidada, cancelada ou expirada a obrigação especificada no contrato. *Classificação de instrumentos financeiros de acordo com a nova Norma* - A classificação do ativo financeiro tem por base o modelo de negócio pelo qual esse ativo é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais. Quanto aos passivos financeiros, o CPC 48 (IFRS 9) preservou alguns requisitos existentes na norma anterior, que são observados para a sua classificação. As principais alterações na classificação do valor justo podem ser assim resumidas: i) a parcela da alteração no valor justo valor que está relacionada às alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; ii) a parcela remanescente da variação no valor justo é apresentada no resultado do exercício. *Reconhecimento e mensuração inicial* - Um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Esta condição não se aplica aos itens mensurados ao valor justo por meio do resultado. *Classificação de ativos financeiros* - O reconhecimento inicial de um ativo financeiro requer que ele seja mensurado ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer as seguintes condições: • o ativo é mantido em um modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; • os termos contratuais do ativo financeiro originam, em datas específicas, fluxos de caixa de pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal não liquidado. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes somente se atender às duas seguintes condições: • o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios, sendo o objetivo alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o saldo a pagar do valor principal. Os demais ativos financeiros são todos classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar, em caráter irrevogável, um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, o que poderá garantir a consistência contábil perante os resultados produzidos pelo respectivo ativo. *Redução ao valor recuperável* - Os requisitos de redução ao valor recuperável objetivam reconhecer perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros para os quais houve aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliados de forma individual ou coletiva, considerando todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo informações prospectivas. *Reconhecimento de perda de crédito esperada* - A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas em ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, em recebível de arrendamento, em ativo contratual ou em compromisso de empréstimo e em contrato de garantia financeira aos quais são aplicados os requisitos de redução ao valor recuperável. A Companhia aplica os requisitos de redução ao valor recuperável para o reconhecimento e mensuração de provisão para perdas de ativos financeiros que são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Essa provisão é contabilizada em outros resultados abrangentes, não reduzindo o valor contábil do ativo financeiro no balanço patrimonial. Na data do balanço a provisão para perdas de instrumento financeiro é mensurada ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas, caso o risco de crédito desse instrumento financeiro tenha sofrido aumento significativo desde o reconhecimento inicial. Se, na data do balanço, o risco de crédito de instrumento financeiro não apresentar aumento significativo, é feita a mensuração da provisão para perdas para esse instrumento financeiro ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas para 12 meses. A Companhia reconhece no resultado, como ganho ou perda na redução ao valor recuperável, o valor das perdas de crédito esperadas (ou reversão) requerido para ajustar a provisão para perdas na data de balanço. c) Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa ("UGC") exceder o seu valor recuperável. *Redução ao valor recuperável* - O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o IFRS 8 e o CPC 22. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se aplicável, são contabilizadas como outras despesas operacionais. e) Passivos circulantes e não circulantes - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando existentes, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, calculados transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida do ajuste a valor presente é a conta de resultado que deu origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado no prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. i) *Provisões* - Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construtiva como resultado de um evento passado que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. ii) *Benefícios a empregados* - *Plano de pensão* - Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. *Benefícios de curto prazo a empregados, inclusive plano de participação nos resultados* - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como custos ou despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. iii) *Imposto de renda e contribuição social* - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. É considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas à posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para todos os períodos fiscais em aberto, baseada na avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação baseia-se em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar os seus julgamentos quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem ao imposto de renda lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. f) Reconhecimento de receitas - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. i) Venda de serviços - Todos os serviços prestados são faturados mensalmente de acordo com medição realizada pelos sistemas operacionais que identificam as informações para reconhecimento contábil e apropriação aos devidos componentes da receita. Os serviços prestados entre a data de faturamento e o final de cada mês são calculados e contabilizados como receita no mês da prestação do serviço. ii) Locação de equipamentos - As receitas são geradas via locação de roteadores e switches relacionados a prestação de serviços de internet link a clientes corporativos. Estes valores são reconhecidos mensalmente durante a vigência contratual. iii) Operações de permuta de bens e serviços - A Companhia possui operações de permuta de ativos e de serviços, ou seja, troca de serviços e troca de infraestruturas com empresas do mesmo setor ou de setores distintos, sendo as receitas incorridas reconhecidas por seu valor justo. A permuta de infraestrutura visa, principalmente, garantir a redundância dos serviços prestados pelas entidades, como estratégia de garantia da continuidade dos serviços no caso de danos causados às redes ou aos sistemas informatizados, ou a qualquer outra eventualidade que possa comprometer a prestação de serviços pelas entidades. Isto objetiva reduzir, ou mesmo eliminar os riscos aos clientes finais destes serviços. Julgamentos e estimativas significativas - Os clientes da Companhia geralmente assinam contratos de serviço com um período de fidelização em troca de descontos em aparelhos, taxas, ou ainda nas mensalidades do serviço. Foi aplicado um julgamento para determinar que, para fins contábeis, o período de contrato abrange todo o período de fidelização do cliente, concluindo que o prazo de fidelização precisa ser cumprido devido à cobrança de multa proporcional, sendo esta multa significativa em qualquer momento da vida do contrato com o cliente. Nos casos em que um contrato inclui aparelhos e acessórios, para os quais reconhecemos receita em um determinado momento, e serviços, para os quais reconhecemos receita proporcionalmente ao longo do tempo, é necessário julgamento para determinar o "*Standalone Selling Price* – SSP" para cada obrigação de desempenho distinta e alocar a receita correspondente. Uma gama de valores é usada para estimar o "SSP" quando cada um dos produtos e serviços é vendido separadamente. Ativos e passivos do contrato - Os ativos contratuais referem-se principalmente à parcela remanescente dos faturamentos de serviços futuros da Companhia e aos ajustes temporais no reconhecimento das linhas de receita aplicáveis. Foram substancialmente incluídos no balanço patrimonial os ativos contratuais como um componente de despesas antecipadas. Já os passivos contratuais, quando aplicável, são apresentados no grupo de receitas antecipadas, e representam as obrigações de transferir bens e serviços aos clientes, em relação aos quais a entidade recebeu contraprestação ou o valor já é devido pelo cliente. Custo para obter contratos com clientes - Um ativo para os custos incrementais de obtenção de um contrato com um cliente é reconhecido quando se espera existirem benefícios futuros pelo pagamento desses custos. Esses valores são compostos por comissões, benefícios relacionados e impostos sobre folha de pagamento para funcionários de vendas da Companhia e comissões pagas aos parceiros dos canais de distribuição, terceirizados. Esses custos são amortizados proporcionalmente ao período estimado de fidelização com o cliente, o que exclui futuras renovações contratuais. Os custos diferidos relacionados a despesas necessárias para obter um contrato estão reconhecidos como um componente de despesas antecipadas no balanço patrimonial. g) Receitas e despesas financeiras - Receitas financeiras compreendem juros sobre investimentos realizados pela Companhia (incluindo aplicações financeiras), ajustes ao valor presente de ativos financeiros, ganhos na alienação de ativos financeiros, alterações no valor justo de ativos financeiros avaliados a valor justo através do resultado, e ganhos em instrumentos financeiros derivativos. Despesas financeiras compreendem despesas com juros de empréstimos e financiamentos, atualizações monetárias de tributos parcelados e provisões para contingências, alterações no valor justo de ativos financeiros ao valor justo através do resultado, perdas por ajuste ao valor recuperável de ativos financeiros ("impairment") e perdas em instrumentos financeiros derivativos que são reconhecidos no resultado do exercício. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis a aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são reconhecidos no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência. Ganhos ou perdas por variações cambiais, quando incorridos, são demonstrados líquidos, no resultado do exercício. h) Demonstração dos fluxos de caixa - A Companhia classifica o pagamento de juros e variações monetárias sobre empréstimos e debêntures, e o pagamento de dividendos como atividades de financiamento e investimentos, respectivamente, em seu fluxo de caixa. Tal classificação foi adotada por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros e de retorno sobre investimentos i) Arrendamento - Ao firmar os contratos, a Companhia avalia se esses contratos são ou contêm arrendamentos. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado, por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida. Os seguintes requisitos são considerados na avaliação dos contratos de arrendamento: • A existência de ativo expressamente identificado no contrato ou implicitamente especificado, com identificação no momento em que é disponibilizado para a Companhia; • A Companhia tem o direito de obter, substancialmente, todos os benefícios econômicos do uso do ativo identificado, ao longo do período contratual; • A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo identificado durante todo o prazo do contrato. No início de um contrato de arrendamento, as empresas arrendatárias reconhecem um passivo de arrendamento referente às contraprestações a serem transferidas, assim como é reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Não são reconhecidos ativos e passivos para os contratos com prazos que não ultrapassam 12 meses, e para os casos de arrendamento de ativos de baixo valor. Para efeito desta política, a Companhia definiu, na adoção da norma contábil, como baixo valor os montantes até R$ 20 (vinte mil reais). Para os arrendamentos sobre os quais não é reconhecido um ativo e passivo inicialmente, as empresas reconhecem os pagamentos de arrendamento operacional como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o padrão de tempo no qual os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa implícita no arrendamento. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, a taxa incremental de captação é utilizada. Os pagamentos de arrendamento considerados na mensuração do passivo de arrendamento incluem: • Pagamentos fixos de arrendamento, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento a receber; • Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando-se o índice ou a taxa na data de início; • O valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual; • O preço de exercício das opções de compra, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício das opções; e • Pagamentos de multas pelo término do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para término do arrendamento. O passivo de arrendamento é apresentado em uma linha separada no balanço patrimonial e é subsequentemente mensurado, aumentando o valor contábil para refletir os juros (taxa efetiva) sobre esse passivo e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado. O passivo de arrendamento é remensurado, refletindo o efeito no respectivo ativo de direito de uso, sempre que: • O prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício da opção de compra de ações e, nesse caso, o passivo de arrendamento é remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada. • Os pagamentos de arrendamento são alterados devido a mudanças no índice ou na taxa ou uma mudança no pagamento esperado no valor residual garantido, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto não alterada (a menos que a mudança nos pagamentos de arrendamento resulte da mudança na taxa de juros variável, sendo, nesse caso, utilizada a taxa de desconto revisada). • O contrato de arrendamento é modificado e a alteração no arrendamento não é contabilizada como um arrendamento separado, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado com base no prazo de arrendamento do arrendamento modificado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada na data efetiva da modificação. Os ativos de direito de uso incluem a mensuração inicial do passivo de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento recebidos e eventuais custos diretos iniciais. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Sempre que uma obrigação for assumida com relação aos custos para desmontar e remover um ativo arrendado, restaurar o local no qual o ativo estiver localizado ou retornar o correspondente ativo à condição exigida segundo os termos e as condições do arrendamento, a provisão é reconhecida e mensurada de acordo com a IAS 37 (CPC 25). Na medida em que os custos se referem ao ativo de direito de uso, os custos são incluídos no correspondente ativo de direito de uso, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir estoques. Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor. Se o arrendamento transferir a titularidade do correspondente ativo ou o custo do ativo de direito de uso refletir que a arrendatária espera exercer uma opção de compra, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil do correspondente ativo. A depreciação começa na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são apresentados como uma linha separada no balanço patrimonial e são objetos de avaliação para verificação da aplicabilidade de provisão para perda para redução ao valor recuperável, conforme dispõe a IAS 36 (CPC 01 (R1). Aluguéis variáveis que não dependem de um índice ou uma taxa não fazem parte da mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso. Nesse caso, os pagamentos correspondentes são reconhecidos como despesa operacional do período em ocorreu o evento ou a condição que resultou nesses pagamentos. Na demonstração dos fluxos de caixa, a Companhia registra, tanto o principal quanto os juros com passivos de arrendamentos, como atividade de financiamento. PIS e COFINS sobre contratos de arrendamento - A Companhia reconhece o passivo de arrendamento pelo seu valor integral, ajustado ao valor presente, não reduzindo do saldo os tributos PIS e COFINS. j) Novas normas e interpretações - Normas e interpretações novas e revisadas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercícios subsequentes: • Alteração da reforma da taxa de juros referência à IFRS 9 (CPC 48) e IFRS 7 (CPC 40 (R1)). As alterações visam permitir a manutenção da contabilização de hedge para hedges afetados durante o período de incerteza antes que os itens objetos de hedge ou instrumentos de hedge afetados pelas taxas de juros de referência atuais sejam alterados em virtude das reformas contínuas das taxas de juros de referência. • IFRS 16 (CPC 06 (R2)) —Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19. Prevê medidas práticas, para os arrendatários, na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como em decorrência da COVID-19. Fica permitido ao arrendatário optar por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento. Caso seja exercida a opção, o arrendatário deverá contabilizar a mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à COVID-19 considerando que mudança não foi uma modificação de arrendamento. Na avaliação da Companhia essas normas não tiveram impactos relevantes em suas demonstrações financeiras. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações emitidos pelo CPC e normas publicadas e ainda não vigentes, aplicáveis à Companhia - • Alteração das normas IAS 1 (CPC 26) – Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023). Esclarece aspectos que deverão ser considerados ao proceder à classificação do passivo em circulante ou não circulante.• Alteração da norma IFRS 3 (CPC 15 (R1)) – Referências a estrutura conceitual (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022). Esclarece alinhamentos conceituais desta norma com a estrutura conceitual do IFRS. • Alteração da norma IAS 16 (CPC 27) – Imobilizado (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022); Orienta sobre a classificação de itens produzidos antes de o imobilizado estar nas condições estabelecidas para o uso. • Alteração da norma IAS 37 (CPC 25) – Contrato oneroso (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022). Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação dos custos relacionados ao cumprimento de um contrato oneroso. • Alteração das normas IAS 1 (CPC 26) – abrangendo a apresentação das demonstrações financeiras e declaração da prática 2 da IFRS – Exercendo julgamentos de materialidade e divulgação de políticas contábeis (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023). O termo "políticas contábeis significativas" serão substituídos por "informações de políticas contábeis relevantes". As informações da política contábil são relevantes se, quando consideradas em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, puderem razoavelmente influenciar as decisões dos principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral tomadas com base nessas demonstrações financeira. • Alterações à IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro—Definição de Estimativas Contábeis (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023) Esta alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis, que são "valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração. Permanece o conceito de mudanças nas estimativas contábeis na Norma com os seguintes esclarecimentos: - Uma mudança na estimativa contábil que resulte de novas informações ou novos eventos não significa a retificação de um erro; - Os efeitos da mudança em um dado ou técnica de mensuração usada para desenvolver uma estimativa contábil correspondem a mudanças nas estimativas contábeis se não resultarem da retificação de erros de períodos anteriores. • Alterações à IAS 12 – Tributos sobre o Lucro - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos resultantes de uma única transação (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023). De acordo essas alterações, a entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam em diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Dependendo da legislação tributária aplicável, diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares podem surgir no reconhecimento inicial de um ativo e passivo em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável. Após as alterações à IAS 12, a entidade deve reconhecer o correspondente ativo e passivo fiscal diferido, sendo que o reconhecimento de eventual ativo fiscal diferido está sujeito aos critérios de recuperabilidade contidos na IAS 12. A Companhia entende que essas novas alterações não terão impacto relevante nas suas demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e bancos	**814**	293
Aplicações financeiras	**44.865**	42.475
	45.679	42.768

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósito bancário, remunerados pela variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, média de 104,6%, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data da aplicação. A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros estão divulgados na nota explicativa nº 24.

5. Aplicações financeiras de longo prazo - Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possuía aplicações financeiras de liquidez não imediata, as quais estavam dadas em garantia de processos judiciais.

	31/12/2021	31/12/2020
Aplicações de longo prazo	**1.392**	1.334
Total das aplicações de longo prazo	**1.392**	1.334

6. Contas a receber	31/12/2021	31/12/2020
Valores faturados	**107.890**	113.129
Valores não faturados	**49.099**	57.531
	156.989	170.660
Provisão para perda esperada	**(4.928)**	(7.852)
Ajuste a valor presente	**(1.783)**	(1.454)
	150.278	161.354
Ativo circulante	**139.288**	151.580
Ativo não circulante	**10.990**	9.774

a) A composição por idade dos valores a receber vencidos é apresentada a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Vencidos até 30 dias	**11.772**	12.888
Vencidos entre 31 e 60 dias	**4.901**	5.911
Vencidos entre 61 e 90 dias	**2.273**	3.155
Vencidos entre 91 e 120 dias	**1.865**	3.101
Vencidos há mais de 120 dias	**20.660**	22.523
Total vencidos	**41.471**	47.578
Valores faturados a vencer	**66.420**	65.551
Valores não faturados	**49.098**	57.531
	156.989	170.660

A exposição da Companhia a riscos de crédito e perdas por redução ao valor recuperável, relacionadas a contas a receber de clientes estão divulgadas na Nota Explicativa nº 24.

b) A movimentação da provisão para a perda esperada é apresentada a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	**(7.852)**	(11.462)
Constituição de provisão no período	**(5.805)**	(5.256)
Baixas contra contas a receber	**8.729**	8.866
Saldo Final	**(4.928)**	(7.852)

7. Tributos a recuperar

	31/12/2021	31/12/2020
ICMS - ativo imobilizado (i)	**33.631**	37.867
PIS / COFINS (ii)	**16.941**	40.423
IRPJ / CSLL	**10.199**	1.211
ICMS a restituir	**413**	413
INSS	**1.153**	363
Outros	**571**	854
	62.908	81.131
Ativo circulante	**38.569**	48.141
Ativo não circulante	**24.339**	32.990

(i) Referem-se a créditos de ICMS oriundos da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, compensáveis à razão de 1/48 por mês, conforme Lei Complementar nº 102 de 2000.

(ii) O saldo é composto por créditos tributários, atualizados monetariamente, conforme processo transitado em julgado, que solicitou, junto à Justiça Federal, o reconhecimento de inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS. O julgamento favorável à Companhia ocorreu em 02/12/2020. Até à emissão dessas demonstrações financeiras a autorização para início da compensação do crédito ainda não tinha sido obtida.

8. Imposto de renda e contribuição social - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

		31/12/2021	31/12/2020
	Diferenças temporárias ativas:		
a	Prejuízo fiscal	**24.309**	-
b	Base de cálculo negativa - CSLL	**24.656**	-
c	Provisões de processos	**35.184**	30.024
d	Provisão para perda esperada com clientes	**4.880**	2.508
e	Fornecedores a faturar	**4.800**	14.360
f	Arrendamentos - IFRS 16	**7.217**	5.241
g	Provisões e outros	**11.485**	23.840
h	Base de cálculo diferenças temporárias ativas (soma de c a g)	**63.566**	75.973
	Alíquota nominal	**34%**	34%
i	IR Diferido prejuízos fiscais (25% de a)	**6.077**	-
j	CSLL diferida (9% de b)	**2.219**	-
k	Total ((34% de h) + i + j)	**29.908**	25.831
	Diferenças temporárias passivas:		
l	Diferença de depreciação - CPC 20	**160.708**	126.989
m	Juros sobre obras, capitalizados	**4.573**	5.343
n	Ajustes CPC 47 - comissões diferidas	**41.022**	38.541
o	Ajustes CPC 48 - provisão para perdas de contas a receber	**11.012**	5.215
p	Amortização de ágio	**10.505**	10.505
q	Lei 11.638/2007 e outros	**(462)**	(468)
r	Base de cálculo diferenças temporárias passivas (l até q)	**227.358**	183.215
	Alíquota nominal	**34%**	34%
s	Total (34% de r)	**77.307**	63.288
t	Total do imposto de renda e contribuição social diferidos - passivo líquido (k-s)	**(47.399)**	(37.457)

b) Tributos sobre o resultado

	31/12/2021	31/12/2020
Corrente		
Imposto de renda	**5.582**	(37.581)
Contribuição social	**2.079**	(14.145)
	7.661	(51.726)
Diferido		
Imposto de renda	**(7.395)**	(3.353)
Contribuição social	**(2.547)**	(1.164)
	(9.942)	(4.517)
Total, corrente e diferido	**(2.281)**	(56.243)
Imposto de renda	**(1.813)**	(40.934)
Contribuição social	**(468)**	(15.309)
Total de imposto de renda e contribuição social	**(2.281)**	(56.243)

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**41.411**	168.825
Despesa de Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	**(14.080)**	(57.400)
Demonstração dos itens para conciliação da taxa nominal de 34% de IRPJ/CSLL com a taxa efetiva:		
PAT – Programa de alimentação do trabalhador	**-**	1.515
IR/CS sobre juros de créditos tributários	**5.668**	-
Baixa de "contingências" de IRPJ/CSLL sobre mora	**1.003**	-
IRPJ/CSLL diferidos sobre comissões de vendas	**5.049**	-
Incentivos fiscais instituídos por lei e inovação tecnológica	**-**	300
Outras adições e exclusões permanentes	**108**	(654)
Outros ajustes	**(29)**	(4)
Despesa de IRPJ e CSLL no resultado do exercício	**(2.281)**	56.243
Alíquota efetiva	**5,51%**	33.31%

9. Despesas antecipadas

	31/12/2021	31/12/2020
Ajustes CPC 47 – comissões sobre vendas	**41.022**	38.540
Licenças de utilização de softwares	**2.425**	876
Outros	**388**	328
	43.835	39.744
Ativo circulante	**19.540**	14.630
Ativo não circulante	**24.295**	25.114

10. Imobilizado - a) Valor líquido contábil

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de computação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Terrenos	Obras em andamento e outros	Total
						31/12/2021						
Custo	**36.214**	**1.753**	**152.384**	**655.051**	**33.725**	**51.104**	**1.229**	**17.412**	**416.613**	**833**	**43.328**	**1.409.646**
Depreciação acumulada	**(18.483)**	**(1.649)**	**(70.644)**	**(285.695)**	**(20.538)**	**(23.418)**	**(734)**	**(12.577)**	**(266.353)**	**-**	**-**	**(700.091)**
Saldo líquido	**17.731**	**104**	**81.740**	**369.356**	**13.187**	**27.686**	**495**	**4.835**	**150.260**	**833**	**43.328**	**709.555**
						31/12/2020						
Custo	34.837	1.755	122.873	597.657	31.381	50.233	1.494	17.224	401.755	833	83.957	1.343.999
Depreciação acumulada	(17.168)	(1.620)	(50.279)	(258.383)	(17.866)	(21.496)	(843)	(11.117)	(220.984)	-	-	(599.756)
Saldo líquido	17.669	135	72.594	339.274	13.515	28.737	651	6.107	180.771	833	83.957	744.243

b) Movimentação do custo

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de computação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Terrenos	Obras em andamento e outros	Total
31/12/2019	34.447	1.781	80.478	552.603	26.804	49.565	2.365	16.915	360.665	833	114.025	1.240.481
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.652	117.652
Baixas	(234)	(23)	(3.236)	(2.128)	(864)	(36)	(871)	(462)	(5.684)	-	-	(13.538)
Transferências *	624	(3)	45.631	47.182	5.441	704	-	771	46.774	-	(147.720)	(596)
31/12/2020	34.837	1.755	122.873	597.657	31.381	50.233	1.494	17.224	401.755	833	83.957	1.343.999
Adições	**-**	**-**	**-**	**2**	**-**	**-**	**-**	**-**	**23**	**-**	**85.077**	**85.102**
Baixas	**(1)**	**-**	**(3.628)**	**(1.082)**	**(72)**	**(27)**	**(265)**	**(133)**	**(1.253)**	**-**	**(7.946)**	**(14.407)**
Transferências *	**1.378**	**(2)**	**33.139**	**58.474**	**2.416**	**898**	**-**	**321**	**16.088**	**-**	**(117.760)**	**(5.048)**
31/12/2021	**36.214**	**1.753**	**152.384**	**655.051**	**33.725**	**51.104**	**1.229**	**17.412**	**416.613**	**833**	**43.328**	**1.409.646**

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de computação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Total
31/12/2019	(15.915)	(1.586)	(38.122)	(231.387)	(16.290)	(19.560)	(1.273)	(9.847)	(179.763)	(513.743)
Adições	(1.283)	(41)	(15.184)	(27.776)	(2.206)	(1.962)	(187)	(1.611)	(45.833)	(96.083)
Baixas	30	7	3.032	780	630	24	617	341	4.593	10.054
Transferências *	-	-	(5)	-	-	2	-	-	19	16
31/12/2020	(17.168)	(1.620)	(50.279)	(258.383)	(17.866)	(21.496)	(843)	(11.117)	(220.984)	(599.756)
Adições	**(1.316)**	**(32)**	**(23.236)**	**(27.524)**	**(2.669)**	**(2.050)**	**(79)**	**(1.508)**	**(46.529)**	**(104.943)**
Baixas	**1**	**-**	**3.019**	**417**	**53**	**18**	**188**	**48**	**950**	**4.694**
Transferências *	**-**	**3**	**(148)**	**(205)**	**(56)**	**110**	**-**	**-**	**210**	**(86)**
31/12/2021	**(18.483)**	**(1.649)**	**(70.644)**	**(285.695)**	**(20.538)**	**(23.418)**	**(734)**	**(12.577)**	**(266.353)**	**(700.091)**

(*) As transferências referem-se a reclassificações de valores do imobilizado, identificados como intangível em andamento.

d) Teste de redução ao valor recuperável - A Companhia procedeu ao teste de recuperabilidade dos ativos, conforme descrito na nota explicativa 11d

11. Intangível - a) Valor líquido contábil

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Intangível em andamento	Total
					31/12/2021				
Custo	**6**	**309**	**68.772**	**2.942**	**134.800**	**7.720**	**16.558**	**41.339**	**272.446**
Amortização acumulada	**(6)**	**(200)**	**(33.434)**	**(2.496)**	**(101.324)**	**(3.009)**	**(8.834)**	**-**	**(149.303)**
Saldo líquido	**-**	**109**	**35.338**	**446**	**33.476**	**4.711**	**7.724**	**41.339**	**123.143**
					31/12/2020				
Custo	6	314	84.878	2.942	125.131	5.649	16.558	10.924	246.402
Amortização acumulada	(6)	(187)	(47.560)	(2.465)	(87.426)	(863)	(8.834)	-	(147.341)
Saldo líquido	-	127	37.318	477	37.705	4.786	7.724	10.924	99.061

b) Movimentação do custo

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Intangível em andamento	Total
31/12/2019	6	314	63.264	2.942	115.481	-	16.558	16.242	214.807
Adições	-	-	-	-	-	-	-	38.707	38.707
Baixas	-	-	-	-	(7.708)	-	-	-	(7.708)
Transferências *	-	-	21.614	-	17.358	5.649	-	(44.025)	596
31/12/2020	6	314	84.878	2.942	125.131	5.649	16.558	10.924	246.402
Adições	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**38.997**	**38.997**
Baixas	**-**	**(5)**	**(17.624)**	**-**	**(372)**	**-**	**-**	**-**	**(18.001)**
Transferências *	**-**	**-**	**1.518**	**-**	**10.041**	**2.071**	**-**	**(8.582)**	**5.048**
31/12/2021	**6**	**309**	**68.772**	**2.942**	**134.800**	**7.720**	**16.558**	**41.339**	**272.446**

c) Movimentação da amortização acumulada

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Total
31/12/2019	(6)	(169)	(45.165)	(2.434)	(79.273)	-	(8.834)	(135.881)
Adições	-	(18)	(2.395)	(31)	(15.294)	(863)	-	(18.601)
Baixas	-	-	-	-	7.157	-	-	7.157
Transferências *	-	-	-	-	(16)	-	-	(16)
31/12/2020	(6)	(187)	(47.560)	(2.465)	(87.426)	(863)	(8.834)	(147.341)
Adições	**-**	**(18)**	**(3.361)**	**-**	**(14.149)**	**(2.146)**	**-**	**(19.674)**
Baixas	**-**	**5**	**17.456**	**-**	**165**	**-**	**-**	**17.626**
Transferências *	**-**	**-**	**31**	**(31)**	**86**	**-**	**-**	**86**
31/12/2021	**(6)**	**(200)**	**(33.434)**	**(2.496)**	**(101.324)**	**(3.009)**	**(8.834)**	**(149.303)**

(*) As transferências referem-se a reclassificações de valores do imobilizado, identificados como intangível em andamento.

d) Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa - A companhia revisa anualmente por ocasião do encerramento de suas demonstrações financeiras (ou quando eventos e circunstâncias adversas ocorrem), o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar se houve eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar perdas no seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou da UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A base para apuração do valor recuperável dos ativos adotada pela Companhia é o valor em uso. Considerando as convergências de ofertas de produtos e serviços e os ativos operacionais da Companhia e em linha com sua estratégia de atuação, a administração da Companhia adotou o conceito de segregação dos seus grupos de clientes para garantir que os investimentos e esforços da Companhia, tenham a assertividade necessária para o atendimento das necessidades específicas de cada grupo de clientes. Tal segregação implicou na separação em dois grupos distintos de clientes (B2B e B2C) de modo que o portfólio e a personalização dos produtos oferecidos possibilitem o atendimento adequado aos anseios desses dois grupos. Assim, conforme CPC 22 – Informações por Segmento – entende-se que o negócio da Companhia atua num único segmento operacional (Telecomunicações) segregado por tipo de cliente, B2B e B2C, compondo duas unidades geradoras de caixa (UGC). Na estimativa do valor em uso do ativo dessas UGC, os fluxos de caixa futuro da Companhia são estimados em reais constantes (sem efeito inflacionário) e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto WACC (Weighted Average Cost of Capital) que reflete a taxa ponderada entre (i) o custo de capital (incluindo riscos específicos) com base no Capital Asset Pricing Model ("CAPM") (Modelo de Precificação de Ativos); e (ii) de dívida, sendo estes componentes aplicáveis ao ativo ou UGC antes dos tributos. O cálculo do valor em uso é impactado principalmente pelas seguintes premissas: • Crescimento da receita e consequentemente do fluxo de caixa futuro: é baseada nas estratégias de criação de valor, as quais incluem observação do comportamento histórico de cada linha de receita. Conservadoramente a Companhia optou por não incluir crescimento em suas receitas e custos, mantendo a performance, mantendo sua projeção do valor em uso utilizando como base o realizado do ano de 2021. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC). O WACC leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio (capital próprio). O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo da dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do segmento é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais, notadamente o Beta. • Taxa de crescimento na perpetuidade: reflete condição da Companhia de gerar um fluxo de maneira eterna. O percentual considerado leva em conta, principalmente, os investimentos ao longo do período projetado e reproduz a condição da Companhia na perpetuidade. A companhia não considerou em suas previsões crescimento na perpetuidade. A Companhia emprega uma análise de sensibilidade do teste de recuperabilidade considerando variações razoáveis nas principais premissas utilizadas no teste. A seguir, apresentam-se as variações sensibilizadas em aumentos/diminuições e expressas em pontos percentuais que foram assumidas para os fluxos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020: Variações nas principais premissas:

Variações Financeiras	Em pontos percentuais
Taxa de desconto	+/- 1,0
Taxa de crescimento na perpetuidade	+/- 1,0

A análise de sensibilidade empregada no final dos exercícios 2021 e 2020 indica que não existem riscos significativos de possíveis alterações nas variáveis financeiras e operacionais, consideradas individualmente. Em outras palavras, a Companhia considera que com os limites acima nenhuma perda seria reconhecida. De forma consistente com as políticas internas, a avaliação do valor em uso foi efetuada para um período de 10 anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas (exclusivamente para o ágio) tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A administração julgou apropriada a utilização do período de 10 anos com base em sua experiência passada em elaborar as projeções de seu fluxo de caixa e principalmente devido ao fato de o retorno na indústria de telecomunicações ser superior ao período de 5 anos. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa de desconto de 6,2% e 6,0% em 2021 e 2020, respectivamente, em valores constantes. Em decorrência de as projeções estarem em reais constantes (sem efeito inflacionário), não se utiliza da taxa de desconto nominal. Baseando-se no teste anual de recuperação dos ativos da Companhia, elaborado com as projeções realizadas sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020, perspectivas de crescimento e resultados operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro 2021 e 2020, não foram identificadas ou indicativos de perdas, visto que o valor em uso é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.

12. Ativo de direito de uso - IFRS 16 (CPC06)

	31/12/2021			
Classe de Ativo	Saldo 31/12/2020	Adições	Baixas	Saldo 31/12/2021
Custo				
Torres	2.852	564	(273)	**3.143**
Veículos	4.999	983	(5.679)	**303**
Imóveis	35.309	11.757	(3.350)	**43.716**
Fibras ópticas	74.605	2.780	(8.556)	**68.829**
Equipamentos	6.934	12.660	(1.680)	**17.914**
Total do custo	124.699	28.744	(19.538)	**133.905**
Depreciação				
Torres	(1.035)	(683)	214	**(1.504)**
Veículos	(13.064)	(2.343)	5.660	**(9.747)**
Imóveis	(3.612)	(9.132)	2.163	**(10.581)**
Fibras ópticas	(13.529)	(6.883)	8.430	**(11.982)**
Equipamentos	(993)	(3.954)	-	**(4.947)**
Total da depreciação	(32.233)	(22.995)	16.467	**(38.761)**
Valor líquido	92.466	5.749	(3.071)	**95.144**

	31/12/2020			
Classe de Ativo	Saldo 31/12/2019	Adições	Baixas	Saldo 31/12/2020
Custo				
Torres	2.229	680	(57)	**2.852**
Imóveis	33.576	5.937	(4.204)	**35.309**
Veículos	5.929	441	(1.371)	**4.999**
Fibras Ópticas	58.283	16.322	-	**74.605**
Equipamentos	-	6.934	-	**6.934**
	100.017	30.314	(5.632)	**124.699**
Depreciação				
Torres	(477)	(558)	-	**(1.035)**
Imóveis	(2.315)	(2.458)	1.161	**(3.612)**
Veículos	(6.839)	(7.174)	949	**(13.064)**
Fibras Ópticas	(6.546)	(6.983)	-	**(13.529)**
Equipamentos	-	(993)	-	**(993)**
	(16.177)	(18.166)	2.110	**(32.233)**
Total líquido	83.840	12.148	(3.522)	**92.466**

13. Fornecedores - O saldo de fornecedores é composto como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores faturados	**65.625**	57.195
Fornecedores a faturar	**4.800**	14.360
	70.425	71.555

14. Salários, provisões e encargos sociais

	31/12/2021	31/12/2020
Salários e ordenados	**1.580**	4.927
Encargos sociais sobre salários e ordenados	**2.595**	2.889
Férias e encargos sociais	**7.577**	16.640
Gratificações	**6.778**	21.753
Outros	**191**	304
	18.721	46.513
Passivo circulante	**17.567**	44.096
Passivo não circulante (gratificações)	**1.154**	2.417

15. Impostos, taxas e contribuições

	31/12/2021	31/12/2020
ICMS	**16.865**	22.781
COFINS	**1.387**	1.805
IRRF	**1.856**	2.336
PIS	**287**	373
Outros	**990**	847
	21.385	28.142

16. Provisões e depósitos judiciais - A Companhia avalia periodicamente os riscos para suas demandas judiciais, com base em critérios jurídicos, econômicos e contábeis. Estes riscos são classificados com base na expectativa de perda provável, possível ou remota, conforme o grau de exigibilidade do processo, levando-se em consideração as análises dos assessores jurídicos. Os processos cujos riscos são classificados como prováveis são provisionados. Os classificados como possíveis são divulgados nesta nota explicativa. a) Processos judiciais e administrativos provisionados - A Companhia avalia periodicamente os riscos para suas demandas judiciais, com base em critérios jurídicos, econômicos e contábeis. Estes riscos são classificados com base na expectativa de perda provável, possível ou remota, conforme o grau de exigibilidade do processo, levando-se em consideração as análises dos assessores jurídicos. Os processos cujos riscos são classificados como prováveis são provisionados. Os classificados como possíveis são divulgados nesta nota explicativa.

b) Processos judiciais e administrativos provisionados

	Trabalhistas	Tributários	Processos administrativos ANATEL	Cíveis	Total
Provisões em 31/12/2019	4.738	19.066	-	2.556	26.360
Adições	5.675	2.244	37	5.178	13.134
Atualização monetária	545	1.711	-	288	2.544
Baixas	(3.557)	(188)	-	(1.274)	(5.019)
Pagamentos	(55)	(465)	-	(1.179)	(1.699)
Provisões em 31/12/2020	7.346	22.368	37	5.569	35.320
Depósitos judiciais	(516)	(5.262)	-	(117)	(5.895)
Provisões líquidas em 31/12/2020	6.830	17.106	37	5.452	29.425
Provisões em 31/12/2020	7.346	22.368	37	5.569	35.320
Adições	**4.799**	**583**	**238**	**1.461**	**7.081**
Atualização monetária	**833**	**966**	**43**	**4.180**	**6.022**
Baixas por ganho	**(2.311)**	**(928)**	**-**	**(907)**	**(4.146)**
Baixas por prescrição	**-**	**(1.447)**	**-**	**-**	**(1.447)**
Baixas por perda	**(1.651)**	**-**	**-**	**(158)**	**(1.809)**
Pagamentos	**(1.955)**	**(4)**	**-**	**(187)**	**(2.146)**
Provisões em 31/12/2021	**7.061**	**21.538**	**318**	**9.958**	**38.875**
Depósitos judiciais	**(1.454)**	**(5.410)**	**-**	**(46)**	**(6.910)**
Provisões líquidas em 31/12/2021	**5.607**	**16.128**	**318**	**9.912**	**31.965**

Processos cíveis - (Valor da provisão: R$9.958) - (i) Ações judiciais movidas por consumidores (inscrição em cadastro de inadimplentes, habilitação de serviços, contestação de contas e bloqueio de serviços). (Valor da provisão R$1.185). (ii) Discussões judiciais com ex-fornecedores e/ou ex-parceiros comerciais. (Valor da provisão R$1.984). (iii) Ações coletivas movidas por entidades representativas de consumidores. (Valor da provisão R$2.401). Processos administrativos e judiciais regulatórios - (Valor da provisão: R$318) (i) Processos administrativos discutindo sanções aplicadas pela ANATEL. Trabalhistas - (Valor da provisão: R$7.061) (i) Reclamatórias trabalhistas que discutem vínculos de emprego, horas extras e diferenças salariais.
Tributárias - (Valor da provisão: R$21.358). (i) Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST"): A Companhia possui medida judicial na qual questiona as alterações impostas pela Súmula nº 07/2005 da Anatel. Esta súmula aumentou a base de cálculo do FUST, uma vez que vedou a exclusão das receitas de interconexão e Exploração Industrial de Linha Dedicada ("EILD") da base de cálculo da contribuição, além de impor a sua cobrança retroativamente ao ano de 2000. Foi constituída provisão para os depósitos judiciais efetuados no período de dezembro de 2005 a junho de 2008. (Valor da provisão: R$6.847 - Depósito Judicial: R$4.022). (ii) ICMS: a Companhia possui discussão relativa ao aproveitamento de crédito de ICMS em estabelecimento diverso do indicado no documento fiscal. (Valor da provisão: R$7.167). (iii) Mandado de segurança impetrado pela Companhia, que discute o não recolhimento de IRPJ e CSLL sobre os juros de mora cobrados de seus clientes, tendo em vista que a natureza jurídica dos juros tem caráter indenizatório. (Valor da provisão: R$1.912). (iv) PIS, COFINS, IRPJ e CSLL: referem-se a tributos sobre a baixa de valores devidos a terceiros. A Companhia efetuou a baixa, em novembro de 2017, em decorrência do decurso do prazo prescricional aplicável (valor da provisão: R$2.502). (v) Contribuição previdenciária patronal: incidência de contribuição previdenciária patronal sobre terço constitucional de férias. (valor da provisão R$2.740).

b) Depósitos judiciais

	Sem provisão		Com provisão		Total	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos judiciais						
Tributário	**146**	176	**5.410**	5.262	**5.556**	5.438
Trabalhista	**201**	246	**1.454**	516	**1.655**	762
Cível	**26**	72	**46**	117	**72**	189
	373	494	**6.910**	5.895	**7.283**	6.389

c) Processos judiciais e administrativos não provisionados

	31/12/2021	31/12/2020
Tributários	**67.483**	63.064
Trabalhistas	**12.985**	10.197
Cíveis	**33.777**	49.528
Processos - regulatório ANATEL	**341**	848
	114.586	123.637

A variação entre os saldos de 2021 e 2020 deve-se, principalmente, à alteração do modelo de divulgação das informações, passando a ser divulgado o valor integral de todas as causas, não somente das mais relevantes, e à revisão de valores envolvidos em algumas ações de risco possível em que havia complexidade na mensuração. *Tributárias* - (valor envolvido R$67.483). (i) FUNTTEL / FUST: A Companhia impugnou lançamentos a título de diferenças apuradas no recolhimento das contribuições ao FUNTTEL e FUST em decorrência da inclusão na base de cálculo da contribuição de receitas de interconexão e de outros serviços que não constituem serviços de telecomunicações. (Valor envolvido: R$6.513). (ii) ICMS: A Companhia possui discussão relativa a escrituração de crédito de ICMS em estabelecimento diverso do indicado no documento fiscal, incidência de ICMS sobre operações com locações de fibras ópticas apagadas, exigência de ICMS sobre operações que não deveriam ter ocorrido o diferimento do ICMS. (Valor envolvido: R$51.718). *Trabalhistas* - (valor envolvido R$12.985)(i) A Companhia possui ações trabalhistas envolvendo discussões relacionadas a dano moral e material, jornada de trabalho, vale-transporte, benefícios e honorários advocatícios. *Cíveis* - (valor envolvido R$33.777). (i) Ações judiciais movidas por consumidores (inscrição em cadastro de inadimplentes, habilitação de serviços, contestação de contas e bloqueio de serviços). (Valor envolvido R$8.483). (ii) Discussões contratuais com ex-fornecedores e/ou ex-parceiros comerciais. (Valor envolvido R$33.236). (iii) Processos judiciais movidos por entidades representativas de consumidores. (Valor envolvido R$7.809). (iv) Processos judiciais movidos por concessionárias de rodovia discutindo a cobrança de valores pelo uso das faixas de domínio. (Valor envolvido R$93.748). *Processos administrativos e judiciais - Regulatório - ANATEL* – (Valor envolvido R$341). (i) Processos administrativos e judiciais discutindo sanções aplicadas pela ANATEL.

17. Passivo de arrendamento – IFRS 16 (CPC 06)

	31/12/2021						
Classes de Ativo	Saldo 31/12/2020	Adições	Pagamentos	Baixas	Juros	Transferências	Saldo 31/12/2021
Passivo circulante							
Torres	681	235	(799)	(35)	130	560	**772**
Veículos	1.449	983	(2.469)	(19)	47	9	**-**
Imóveis	7.681	5.201	(10.564)	(809)	1.657	6.513	**9.679**
Fibras ópticas	10.234	554	(11.084)	(99)	5.938	2.591	**8.134**
Equipamentos	2.265	3.620	(4.128)	(643)	482	3.731	**5.327**
	22.310	10.593	(29.044)	(1.605)	8.254	13.404	**23.912**
Passivo não circulante							
Torres	1.238	329	-	(27)	-	(560)	**980**
Veículos	9	-	-	-	-	(9)	**-**
Imóveis	15.920	6.557	-	(448)	-	(6.513)	**15.516**
Fibras ópticas	54.485	2.226	-	(46)	-	(2.591)	**54.074**
Equipamentos	3.745	9.040	-	(1.175)	-	(3.731)	**7.879**
	75.397	18.152	-	(1.696)	-	(13.404)	**78.449**
	97.707	28.745	(29.044)	(3.301)	8.254	-	**102.361**

	31/12/2021					
	Em 1 ano	De 2 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total	PIS/COFINS potencial - 9,25%
Valores mínimos a pagar	**31.476**	**54.841**	**43.798**	**18.614**	**148.729**	**13.757**
Despesas de juros	**(7.564)**	**(21.881)**	**(15.001)**	**(1.922)**	**(46.368)**	**-**
	23.912	**32.960**	**28.797**	**16.692**	**102.361**	**13.757**

Contratos por prazo e taxa de descontos

	Taxa anual			Taxa anual	
Prazos dos contratos	Sem garantia	Com garantia (*)	Prazos dos contratos	Sem garantia	Com garantia (*)
1 ano	2,91%	2,41%	16 anos	8,67%	8,17%
2 anos	4,01%	3,51%	17 anos	8,77%	8,27%
3 anos	4,81%	4,31%	18 anos	8,87%	8,37%
4 anos	5,46%	4,96%	19 anos	8,94%	8,44%
5 anos	6,03%	5,53%	20 anos	9,03%	8,53%
6 anos	6,51%	6,01%	21 anos	9,09%	8,59%
7 anos	6,85%	6,35%	22 anos	9,15%	8,65%
8 anos	7,20%	6,70%	23 anos	9,21%	8,71%
9 anos	7,48%	6,98%	24 anos	9,27%	8,77%
10 anos	7,75%	7,25%	25 anos	9,32%	8,82%
11 anos	7,93%	7,43%	26 anos	9,37%	8,87%
12 anos	8,10%	7,60%	27 anos	9,42%	8,92%
13 anos	8,28%	7,78%	28 anos	9,47%	8,97%
14 anos	8,45%	7,95%	29 anos	9,51%	9,01%
15 anos	8,55%	8,05%	30 anos	9,55%	9,05%

18. Patrimônio líquido - a) Capital social - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social era como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Valor do capital social	**639.577**	439.577
Valor do patrimônio líquido	**961.315**	935.978
Valor patrimonial da ação – VPA (R$)	**15.439,09**	15.032,17
Quantidade de ações:		
ON	**41.015**	41.015
PN	**21.250**	21.250
	62.265	62.265

b) Aumento de capital - No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Companhia teve um aumento de R$200.000, mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros, conforme ata das assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas em 27 de abril de 2021. c) Reserva legal - Constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício, observando o limite máximo de 20% do capital social. O montante da reserva legal é R$ 47.358 (R$ 45.401 em 31/12/2020), representando 7,40% (10,33% em 31/12/2020) do capital social da Companhia. d) Reserva de retenção de lucros - O saldo remanescente dos lucros acumulados foi reclassificado para reserva de lucros, em rubrica própria denominada "Reserva de retenção de lucros", conforme disposição da Lei 11.638/2007 e será aplicado na modernização e expansão dos negócios da Companhia, por proposta da Administração, com base em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração. e) Dividendos - Os dividendos propostos pela Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são demonstrados a seguir

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado líquido do exercício	**39.130**	112.582
Reserva legal - 5%	**(1.957)**	(5.629)
Resultado base para distribuição de dividendos	**37.173**	106.953
Dividendos propostos	**12.581**	36.198
Adicional de 10% aos dividendos das ações preferenciais	**430**	1.235
Total dos dividendos propostos (35%)	**13.011**	37.433
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	**9.611**	27.651
Dividendos adicionais propostos (10%)	**3.400**	9.782
	13.011	37.433
Quantidade de ações:		
Ações Ordinárias- ON	**41.015**	41.015
Ações Preferenciais- PN	**21.250**	21.250
Total de ações	**62.265**	62.265
Dividendos por classe de ações:		
Valor dividendo por ação ON (em R$)	**202,06**	581,36
Total dividendos - ações ON	**8.288**	23.844
Valor dividendo por ação PN (em R$)	**222,27**	639,50
Total dividendos - ações PN	**4.723**	13.589
Total dos dividendos propostos no exercício	**13.011**	37.433

19. Partes relacionadas - A controladora direta da Companhia é a Algar Telecom S.A. e a controladora final é a Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Algar S.A."). Abaixo estão demonstrados os principais saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, assim como os efeitos das transações entre partes relacionadas no resultado desses exercícios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Saldos - ativo circulante

	31/12/2021 Contas a receber (a)	31/12/2021 Títulos a receber (b)	31/12/2021 Total	31/12/2020 Contas a receber (a)	31/12/2020 Total
Controladora direta:					
Algar Telecom.	**603**	**-**	**603**	696	696
Total	**603**	**-**	**603**	696	696
Controladora indireta:					
Algar S.A.	**12**	**-**	**12**	18	18
Total	**12**	**-**	**12**	18	18
Outras partes relacionadas:					
Algar Soluções	**-**	**14.851**	**14.851**	-	-
Algar TI	**2**	**-**	**2**	3	3
Algar Tecnologia	**317**	**-**	**317**	122	122
Engeset	**-**	**-**	**-**	5	5
ABC Incoo (Algar Agro)	**7**	**-**	**7**	7	7
CTRQ - Rio Quente Resorts	**-**	**-**	**-**	18	18
Total	**326**	**14.851**	**15.177**	155	155
Total partes relacionadas	**941**	**14.851**	**15.792**	**869**	**869**

Saldos - Passivo circulante

	31/12/2021 Fornecedores (c)	31/12/2021 Títulos a pagar (d)	31/12/2021 Dividendos a pagar (e)	31/12/2021 Total	31/12/2020 Fornecedores (c)	31/12/2020 Títulos a pagar (d)	31/12/2020 Dividendos a pagar (e)	31/12/2020 Total
Controladora direta:								
Algar Telecom	**2.310**	**2.180**	**9.610**	**14.100**	1.601	2.740	27.651	31.992
Total	**2.310**	**2.180**	**9.610**	**14.100**	1.601	2.740	27.651	31.992
Controladora indireta:								
Algar S.A	**-**	**1.163**	**-**	**1.163**	-	308	-	308
Total	**-**	**1.163**	**-**	**1.163**	-	308	-	308
Outras partes relacionadas:								
Algar Soluções	**34**	**-**	**-**	**34**	3	-	-	3
Algar Tecnologia	**160**	**-**	**-**	**160**	138	-	-	138
Algar TI	**437**	**-**	**-**	**437**	470	-	-	470
Engeset	**-**	**-**	**-**	**-**	39	-	-	39
Space Empreendimentos	**-**	**-**	**-**	**-**	271	-	-	271
Total	**631**	**-**	**-**	**631**	921	-	-	921
Total partes relacionadas	**2.941**	**3.343**	**9.610**	**15.894**	2.522	3.048	27.651	33.221

Resultado

	31/12/2021 Receita operacional bruta (f)	31/12/2021 Custos dos serviços prestados (g)	31/12/2021 Despesas com vendas (g)	31/12/2021 Despesas gerais e administrativas (g)	31/12/2020 Receita operacional bruta (f)	31/12/2020 Custos dos serviços prestados (g)	31/12/2020 Despesas com vendas (g)	31/12/2020 Despesas gerais e administrativas (g)
Controladora direta:								
Algar Telecom	**5.608**	**(1.042)**	**(22)**	**(1)**	2.817	(584)	(65)	-
Total	**5.608**	**(1.042)**	**(22)**	**(1)**	2.817	(584)	(65)	-
Controladora indireta:								
Algar S.A.	**113**	**-**	**-**	**(1)**	353	-	-	-
Total	**113**	**-**	**-**	**(1)**	353	-	-	-
Outras partes relacionadas:								
Algar Soluções	**521**	**(554)**	**-**	**-**	460	(1.768)	-	-
Algar Tecnologia	**1.026**	**-**	**(2.614)**	**-**	1.314	(27)	(1.463)	-
Algar TI	**19**	**(1.879)**	**-**	**-**	59	(2.095)	-	-
Engeset	**24**	**-**	**-**	**-**	84	(152)	-	-
ABC Inco (Algar Agro)	**-**	**-**	**-**	**-**	54	-	-	-
Space Empreendimentos	**-**	**(6.563)**	**(892)**	**(292)**	5	(5.825)	(1.710)	(292)
CTRQ - Rio Quente Resorts	**166**	**-**	**-**	**-**	214	-	-	-
COMTEC	**2**	**-**	**-**	**-**	2	-	-	-
Total	**1.758**	**(8.996)**	**(3.506)**	**(292)**	2.192	(9.867)	(3.173)	(292)
Total partes relacionadas	**7.479**	**(10.038)**	**(3.528)**	**(294)**	5.362	(10.451)	(3.238)	(292)

Os saldos e valores decorrentes das transações entre as partes relacionadas são descritos como segue: a) Refere-se a contas a receber pela prestação de serviços relacionados às atividades operacionais das empresas. b) Créditos por repasses de gastos entre as empresas do Grupo Algar, decorrentes de utilização partilhada de soluções de infraestruturas. c) Obrigações pelo fornecimento de bens e serviços decorrentes das operações das empresas do Grupo Algar. d) Débitos por conta de repasses de gastos entre as empresas do Grupo Algar, decorrentes de negociação corporativa com o compartilhamento de soluções de infraestruturas utilizadas nas atividades operacionais. e) Dividendos a pagar. f) Receita da prestação de serviços conforme objeto social explorado pelas empresas. g) Refere-se a custos e despesas com serviços de telecomunicações; serviço de monitoramento eletrônico comercial, recepção, portaria, guarda de documentos, serviços de vigilância e segurança armada; serviço de administração e armazenagem de estoque, manutenção de redes, instalação de terminais, gestão de almoxarifado e manutenção de terminais públicos; serviço de telemarketing, administração de *call center*, locação de pontos de atendimento, cobrança e *back office*. Remuneração dos administradores - As remunerações dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle dos negócios da Companhia, que incluem os membros do conselho de administração e diretores estatutários são computadas como custos e despesas do exercício, incluindo os benefícios e encargos sociais correspondentes, estão apresentadas a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Salários e outros benefícios de curto prazo		
Diretoria executiva:		
Remuneração fixa	**5.009**	4.517
Remuneração variável	**4.420**	3.769
Previdência privada	**69**	217
	9.498	8.503

20. Receita operacional líquida

	31/12/2021	31/12/2020
Serviços de comunicação e multimídia	**570.288**	731.319
Internet	**8.523**	12.351
Data center	**101.456**	66.405
Equipamentos e acessórios	**26.266**	15.471
Outros	**3.980**	2.606
Receita operacional bruta	**710.513**	828.152
Impostos e deduções	**(158.509)**	(193.111)
Receita operacional líquida	**552.004**	635.041

21. Custos dos serviços prestados e das mercadorias

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	**(56.851)**	(70.783)
Materiais	**(4.330)**	(2.912)
Serviços de terceiros	**(76.462)**	(82.532)
Custo de interconexão	**(36.843)**	(29.212)
Aluguéis e seguros	**(15.102)**	(14.207)
Depreciação e amortização	**(113.467)**	(101.063)
Depreciação de Direito de uso - CPC 06 (IFRS 16)	**(20.602)**	(16.439)
Custos de mercadorias vendidas	**(12.056)**	(10.145)
Crédito de PIS e COFINS	**15.408**	-
Outros	**(529)**	(2.008)
	(320.834)	(329.301)

22. Despesas com vendas

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	**(59.011)**	(67.241)
Materiais	**-**	(318)
Serviços de terceiros	**(25.230)**	(23.284)
Propaganda e publicidade	**(4.815)**	(3.649)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	**(5.805)**	(5.335)
Aluguéis e seguros	**(35.838)**	(9.660)
Depreciação e amortização	**(6.686)**	(7.876)
Depreciação de Direito de uso - CPC 06 (IFRS 16)	**(2.175)**	(1.507)
Crédito de PIS e COFINS	**3.568**	-
Outros	**(694)**	(680)
	(136.686)	(119.550)

23. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	**(27.467)**	(23.445)
Materiais	**-**	(59)
Serviços de terceiros	**(12.857)**	(3.804)
Aluguéis e seguros	**(240)**	(299)
Depreciação e amortização	**(4.464)**	(5.745)
Depreciação de Direito de uso - CPC 06 (IFRS 16)	**(219)**	(220)
Outras	**(2.991)**	(3.354)
	(48.238)	(36.926)

24. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	31/12/2021	31/12/2020
Multas sobre serviços de telecomunicações e contratuais	**5.741**	6.424
Constituição de crédito tributário (PIS / COFINS)	**4.765**	25.855
Constituição de provisões, líquidas de reversões	**(3.965)**	(10.798)
Ganho (perda) na venda de imobilizado	**(1.792)**	(4.725)
Multas pagas	**(41)**	(2.029)
Perdas com estoque de equipamentos	**-**	(3.962)
Outras receitas (despesas)	**658**	(529)
Total	**5.366**	10.236

25. Resultado financeiro, líquido

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicação financeira	**1.632**	1.743
Juros sobre contas recebidas em atraso	**927**	1.292
Juros sobre impostos, taxas e contribuições	**-**	32
Reversões de provisões	**1.420**	1.449
Atualização monetária de crédito tributário (PIS / COFINS)	**1.281**	14.568
Variações monetárias, cambiais	**520**	3.427
PIS / COFINS sobre receitas financeiras	**(203)**	(841)
Outras receitas financeiras	**1.600**	754
Total das receitas financeiras	**7.177**	22.424
Despesas financeiras:		
Encargos sobre provisões, impostos e taxas	**(6.091)**	(2.742)
Juros sobre passivo de arrendamento - CPC 06 (IFRS 16)	**(8.163)**	(7.700)
Descontos concedidos	**(605)**	(682)
Variações monetárias e cambiais	**(1.253)**	(612)
Comissões e tarifas bancárias	**(387)**	(659)
Outras despesas financeiras	**(879)**	(704)
Total das despesas financeiras	**(17.378)**	(13.099)
Resultado financeiro, líquido	**(10.201)**	9.325

26. Instrumentos financeiros - A Companhia tem exposição aos seguintes riscos: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional. Risco de crédito - A Companhia monitora, continuamente, o crédito concedido aos seus clientes, bem como o nível de inadimplência. O risco de crédito de contas a receber é proveniente de valores faturados e a faturar de serviços prestados de telecomunicações, abrangendo a exploração de serviços de provedor de Internet, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, venda, licenciamento e cessão de uso de software, dentre outros serviços. Em razão de sua ampla base de clientes a Companhia não está sujeita aos riscos de concentração de receita em um universo específico de tomadores dos seus serviços. Risco de liquidez - A Administração da Companhia gerencia riscos de liquidez visando assegurar o cumprimento das obrigações com passivos financeiros, seja por liquidação em dinheiro ou com outros ativos financeiros, mantendo, quando possível, o planejamento para atender a essas obrigações em condições normais de mercado ou em condições específicas, conforme o grau de risco. A política de aplicações financeiras estabelecida pela Administração elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas. A seguir, está apresentada a exposição a risco de juros das operações vinculadas à variação do CDI:

	31/12/2021	31/12/2020
Aplicações financeiras (circulantes e não circulantes) – CDI	**46.257**	43.809
Exposição líquida – CDI	**46.257**	43.809
Exposição líquida total	**46.257**	43.809

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a Companhia não possuía operações com derivativos. Risco de mercado - Os riscos de mercado estão relacionados, principalmente, aos riscos de mudança nos preços dos produtos e serviços ofertados pela Companhia, assim como em taxas de câmbio, de juros e outras taxas que possam influenciar a sua receita, bem como os valores dos seus ativos e passivos. O objetivo da Administração é gerenciar e controlar a exposição da Companhia aos riscos de mercado, dentro de limites compatíveis, afastando os obstáculos ao crescimento dos negócios. Risco operacional - Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Companhia, assim como aos colaboradores, tecnologia e infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios. O objetivo da Companhia é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e danos à reputação da empresa, mediante procedimentos e políticas alinhados com as atividades e negócios da Companhia. A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da alta administração da Companhia, sendo auxiliada pela auditoria interna, sobretudo quanto a revisões periódicas desses controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e funcionamento adequados. Valores estimados de mercado - A Companhia utilizou os seguintes métodos e premissas para estimar a divulgação do valor justo de seus instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2021: ***Caixa e equivalentes de caixa*** - estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. ***Contas a receber*** - decorrem diretamente das operações da Companhia e são classificados como empréstimos e recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas. Os valores originais líquidos de provisão se assemelham aos valores justos na data de encerramento das demonstrações financeiras. O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no período. Para determinação do valor justo dos empréstimos e financiamentos, conforme abaixo, a Companhia utilizou taxas de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI no final do período de relatório, e considera o cálculo como nível 2 de acordo com a hierarquia de valor justo descrita abaixo. Segue abaixo a classificação dos instrumentos financeiros:

	Classificação	31/12/2021 Valor contábil	31/12/2021 Valor justo
Ativo			
Caixa e bancos	**(a)**	**814**	**814**
Aplicações financeiras	**(a)**	**46.257**	**46.257**
Contas a receber	**(b)**	**139.288**	**139.288**
		186.359	**186.359**
Passivo			
Fornecedores	**(b)**	**70.425**	**70.425**
		70.425	**70.425**

(a) Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo com ajuste no resultado;
(b) Custo amortizado

Hierarquia de valor justo - Os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação, conforme CPC 40 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação são apresentados conforme tabela abaixo. Os diferentes níveis são definidos como segue: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; • Nível 2: inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Ativos	31/12/2021 Caixa e bancos	31/12/2021 Aplicações financeiras	31/12/2021 Total	31/12/2020 Caixa e bancos	31/12/2020 Aplicações financeiras	31/12/2020 Total
Nível 1	**814**	**-**	**814**	293	-	293
Nível 2	**-**	**46.257**	**46.257**	-	43.809	43.809
Total	**814**	**46.257**	**47.071**	293	43.809	44.102

27. Resultado por ação

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado líquido do exercício	**39.130**	112.582
Quantidade de ações no final do exercício	**62.265**	62.265
Ações ON	**41.015**	41.015
Ações PN	**21.250**	21.250
Média ponderada das ações	**62.265**	62.265
Resultado básico e diluído por ação ON (em R$)	**607,70**	1.748,44
Resultado básico e diluído por ação PN (em R$)	**668,47**	1.923,28

28. Cobertura de seguros - Em 31 de dezembro de 2021 a cobertura de seguros contra riscos operacionais, era composta por R$ 486.043 para danos materiais e R$ 670.684 para lucros cessantes. A cobertura para riscos com responsabilidade civil está suportada por seguro contratado pela controladora indireta Algar S.A. no valor de R$18.000.

29. Outras divulgações - Efeitos do Coronavírus nas informações financeiras - No segundo trimestre de 2020, a companhia, diante das incertezas de mercado advindas da pandemia e seus respectivos impactos para os demais períodos do ano, efetuou forte contingenciamento de gastos, beneficiando os resultados daquele período. Porém, em 2021, e de forma ainda mais arrojada a partir do segundo trimestre, retornamos às operações num ritmo e visão alinhados com a gradual normalidade que se avizinha. Sendo assim, a Companhia permitiu o aumento de gastos necessários para suportar a geração de crescimento e resultados futuros. Até o momento, a administração da Companhia não tem conhecimento de outros novos fatores relevantes que estejam impactando as suas operações, em decorrência do atual contexto da Covid-19. A Companhia continuará aplicando as suas medidas de gestão e de segurança, amplamente divulgadas, e poderá adotar novas ações ou adaptar as suas políticas, conforme as exigências e orientações das autoridades governamentais, sempre prezando pelo melhor interesse de seus acionistas, associados, clientes, fornecedores e demais tomadores de informações.

Diretoria

Diretor Presidente - Jean Carlos Borges;
Diretor Vice-Presidente de Negócios - Osvaldo César Carrijo;
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Relações com Investidores e Jurídico - Tulio Toledo Abi Saber;
Diretora de Talentos Humanos – Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira;
Diretor de Tecnologia – Luis Antônio Andrade Lima e
Diretor de Estratégia e Regulatório – Renato Paschoareli.

Contadora

Sandra Maria de Lima
CRC-MG 071.228/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Algar Multimídia S.A.**

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Algar Multimídia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Algar Multimídia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase -** Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Administração da Companhia promoveu a migração de determinados contratos de clientes para entidade coligada. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 28 de abril de 2022

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Paulo de Tarso Pereira Jr.
Contador
CRC nº 1 SP 253932/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Sacramento torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa responsável para Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DR. AFONSO PENA JÚNIOR, com a construção de 03 salas de aula e 2 banheiros para alunos, dentro das normas de acessibilidade, conforme projeto básico e anexos, do qual o valor estimado é de R$ 238.115,71 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos). Abertura: às 09:15 horas do dia 02 de junho do ano de 2022. Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 7h às 16h no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, situado na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – Sala 12, no site www.sacramento.mg.gov.br ou solicitação através do e-mail (editais@sacramento.mg.gov.br).

Sacramento, 12 de maio de 2022.
Wesley De Santi de Melo – Prefeito.

ALMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 73.606.493/0001-81 - NIRE: 313.0001298-1
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 26 de Abril de 2022

No dia 26/04/2022 às 10h30 na sede social da Companhia. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Renato Fernandes Martins, o qual convidou a advogada Elis Simeão Christino para secretariar a reunião. **Deliberações: 1)** A Assembleia Geral aprovou, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. As demonstrações financeiras, ora aprovadas, foram publicadas no As demonstrações financeiras resumidas foram publicadas no Diário de Uberlândia, caderno Publicidade Legal, página 7, no dia 19/04/2022, com divulgação simultânea da íntegra das demonstrações financeiras na página do mesmo jornal na internet (https://diariodeuberlandia.com.br), nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76. **2)** Feita a apresentação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de **R$ 422.225.842,26**, conforme abaixo: **a) R$ 21.111.292,11**, correspondente a 5% para formação da Reserva Legal, considerando tal valor como sendo o necessário para alcançar o limite de 20% do capital social, nos termos do art. 193, da Lei 6.404/76; **b) R$ 100.278.637,54**), correspondente a 25% do Lucro Líquido, para distribuição de dividendos aos acionistas; **c)** o saldo remanescente, no valor de **R$ 300.835.912,61**, destinados para reserva de Lucros Retidos. **3)** A Assembleia, por unanimidade votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, ratificou a distribuição de dividendos de exercícios anteriores, no valor de **R$ 23.830.872,36**, os quais foram pagos aos acionistas durante o ano de 2021. **4)** Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022 no valor total de até **R$ 400.000,00**, incluindo encargos sociais e benefícios, a ser individualizado posteriormente pelo Conselho de Administração, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia e Políticas de remuneração vigentes. Nada mais havendo a tratar. Assinam digitalmente o Presidente da Mesa, Renato Fernandes Martins bem como a advogada Elis Simeão Christino inscrita na OAB/MG sob o nº 66.886, que secretariou a reunião. Uberlândia/MG, 26/04/2022. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -** Certifico o registro sob o nº 9338803 em 06/05/2022 da Empresa ALMAR PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE 31300012981 e protocolo 222275821 - 06/05/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO** — UNIVERSIDADE FEDERAL UBERLÂNDIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.056752/2021-56

Tomada de Preços nº 19/2022

A **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações, estará reunida, no dia 31/05/2022, com a finalidade de abertura das propostas, objetivando a Obra e reforma do espaço esportivo no Campus Pontal., conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, sendo que, os envelopes deverão ser entregues às 9h00min e a abertura dos mesmos ocorrerá às 9h30min.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: http://www.licitacoes.ufu.br.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: http://www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

WWW.DIARIODEUBERLANDIA.COM.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TRANSPORTES DO BRASIL - ACTB**, associação sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.556.995/0001-20, através de seu Presidente, nos termos do Estatuto da instituição e legislação vigente, CONVOCA todos os seus associados no gozo de seus direitos para a ASSEMBLEIA GERAL.
Assuntos que serão deliberados na Assembleia Geral: a) Eleição e posse da Diretoria; b) Eleição e posse do Conselho Fiscal; c) Alteração do Estatuto Social; d) Mudança de endereço da sede administrativa; d) Inclusão do nome fantasia no Estatuto Social; e) Prestação e aprovação de contas dos exercícios referente aos anos 2019, 2020 e 2021.
Local da realização da Assembleia Geral: A Assembleia Geral será realizada na Avenida Suíça, n°. 30, Sala: 8, Bairro: Tibery, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38405-024.
Data e Horário da realização da Assembleia Geral: A Assembleia Geral ocorrerá na data do dia 23/05/2022, às 16:00 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços (2/3) de seus associados, caso não haja "quórum" suficiente, às 16:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados.

Uberlândia, Minas Gerais, 11 de maio de 2022.
EDSON ARANTES CAIXETA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TRANSPORTES DO BRASIL-ACTB

ALMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 73.606.493/0001-81 - NIRE: 313.0001298-1
Ata da 56ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Abril de 2022

Em 26/04/2022, às 11h, na sede da Companhia. **Presença:** Dispensadas a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Renato Fernandes Martins (Presidente) e Elis Simeão Christino (Secretária). **Deliberações: 1)** O Conselho, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas, aprovou a eleição dos Diretores qualificados, com mandato de 01 ano, até o dia 26/04/2023: **I. Juscelino Fernandes Martins,** CPF nº 526.406.806-25, Cédula de Identidade nº MG-2.195.903 - PC/MG, como Diretor sem designação específica; **II. Renato Fernandes Martins,** CPF nº 460.664.896-15, Cédula de Identidade nº 12.654.716 - SSP/SP, como Diretor Presidente. Os Diretores eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. O Conselho ratificou o encerramento do mandato do Sr. **Alair Martins Júnior** e agradeceram ao mesmo pela relevante contribuição à Companhia durante o desempenho do seu mandato. **2)** Em observância ao disposto no Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho aprovou, por unanimidade de votos dos conselheiros e sem ressalvas, a eleição do Sr. **Alair Martins Júnior,** CPF nº 534.270.256-91, Cédula de Identidade nº MG-6.174.536 - PC/MG, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser tratado. Assina digitalmente o Presidente da Mesa, Renato Fernandes Martins e a Secretária da reunião Elis Simeão Chistino. Uberlândia-MG, 26/04/2022. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -** Certifico o registro sob o nº 9338807 em 06/05/2022 da Empresa ALMAR PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE 31300012981 e protocolo 222276258 - 06/05/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FRAZÃO Leilões — **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE** — Santander

1º LEILÃO: 26 de maio de 2022, às 14h30min *. 2º LEILÃO: 07 de junho de 2022, às 14h30min *. **(horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Salas 64, 65 e 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, **cumprindo as formalidades legais, levará novamente a PÚBLICO LEILÃO,** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 30/04/2013, cujo **Fiduciante é VALQUÍRIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 057.213.526-20**, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 4.548.204,21 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo "Prédio residencial com a área construída de 350,30m², e terreno de 797,50m², situado na Alameda dos Araçás, nº 295 - Uberlândia/MG, **melhor descrito na matrícula nº 138.069 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG." Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. **Pendência sobre o imóvel: Consta ação judicial aguardando prolação da sentença, processo nº 5025382-37.2019.8.13.0702.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 4.808.463,81 (Quatro Milhões Oitocentos e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos** – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (SC 15918 1676-04)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Algar Multimídia S.A.. apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos referidos documentos. Uberlândia-MG, 05 de maio de 2022.

A Administração

Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**45.679**	42.768
Contas a receber	6	**139.288**	151.580
Tributos a recuperar	7	**38.569**	48.141
Despesas antecipadas	9	**19.540**	14.630
Estoque		**12.726**	9.364
Títulos a receber		**14.851**	-
Outros créditos		**6.850**	5.142
Total do ativo circulante		**277.503**	271.625
Ativo não circulante			
Contas a receber	6	**10.990**	9.774
Tributos a recuperar	7	**24.339**	32.990
Depósitos judiciais	16b	**373**	494
Despesas antecipadas	9	**24.295**	25.114
Aplicações financeiras	5	**1.392**	1.334
Outros créditos		**1.909**	2.073
Total do realizável a longo prazo		**63.298**	71.779
Investimentos		**6**	6
Imobilizado	10	**709.555**	744.243
Intangível	11	**123.143**	99.061
Ativo de direito de uso IFRS 16 (CPC 06)	12	**95.144**	92.466
Total do ativo não circulante		**991.146**	1.007.555
Total do ativo		**1.268.649**	1.279.180

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores	13	**70.425**	71.555
Impostos taxas e contribuições	15	**21.385**	28.142
Salários, provisões e encargos sociais	14	**17.567**	44.096
Passivo de arrendamento - IFRS 16 - CPC 06	17	**23.912**	22.310
Dividendos a pagar	19	**9.610**	27.651
Outras obrigações		**5.462**	4.746
Total do passivo circulante		**148.361**	198.500
Passivo não circulante			
Salários, provisões e encargos	14	**1.154**	2.417
Passivo de arrendamento - IFRS 16 - CPC 06	17	**78.449**	75.397
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8a	**47.399**	37.457
Provisões	16	**31.965**	29.425
Outras obrigações		**6**	6
Total do passivo não circulante		**158.973**	144.702
Patrimônio líquido	18		
Capital social		**639.577**	439.577
Adiantamento para futuro aumento de capital- AFAC		**5.600**	-
Reserva de capital		**1.000**	1.000
Reserva legal		**47.358**	45.401
Reserva de retenção de lucros		**264.380**	440.217
Dividendos adicionais propostos		**3.400**	9.783
Total do patrimônio líquido		**961.315**	935.978
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.268.649**	1.279.180

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	439.577	-	1.000	39.772	370.698	14.255	-	865.302
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	-	-	(14.255)	-	(14.255)
Destinação do resultado do exercício:								
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	112.582	112.582
Constituição de reserva legal	-	-	-	5.629	-	-	(5.629)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(27.651)	(27.651)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	9.783	(9.783)	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	69.519	-	(69.519)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	439.577	-	1.000	45.401	440.217	9.783	-	935.978
Aumento de capital com lucros retidos	**200.000**	-	-	-	**(200.000)**	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	**5.600**	-	-	-	-	-	**5.600**
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	-	-	**(9.783)**	-	**(9.783)**
Destinação do resultado do exercício:								
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	**39.130**	**39.130**
Constituição de reserva legal	-	-	-	**1.957**	-	-	**(1.957)**	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	**(9.610)**	**(9.610)**
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	**3.400**	**(3.400)**	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	**24.163**	-	**(24.163)**	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**639.577**	**5.600**	**1.000**	**47.358**	**264.380**	**3.400**	-	**961.315**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	20	**552.004**	635.041
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	21	**(320.834)**	(329.301)
Resultado bruto		**231.170**	305.740
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	22	**(136.686)**	(119.550)
Despesas gerais e administrativas	23	**(48.238)**	(36.926)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	**5.366**	10.236
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**51.612**	159.500
Resultado financeiro líquido		**(10.201)**	9.325
Despesas financeiras	25	**(17.378)**	(13.099)
Receitas financeiras	25	**7.177**	22.424
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**41.411**	168.825
Imposto de renda e contribuição social:		**(2.281)**	(56.243)
Corrente	8b	**7.661**	(51.726)
Diferido	8b	**(9.942)**	(4.517)
Resultado líquido do exercício		**39.130**	112.582
Resultado básico e diluído por ação ON (em R$)	27	**607,70**	1.748,44
Resultado básico e diluído por ação PN (em R$)	27	**668,47**	1.928,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado do exercício	**39.130**	112.582
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**39.130**	112.582

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**41.411**	168.825
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	**147.613**	132.850
Constituição de créditos tributários	**(4.765)**	(25.855)
Atualização monetária de créditos tributários	**(1.281)**	(14.568)
Perda na venda de imobilizado	**1.792**	4.725
Outros encargos financeiros líquidos	**11.482**	5.243
Provisão para perda esperada	**5.805**	5.256
Constituição de provisões	**3.965**	10.798
	206.022	287.274
Variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a receber	**4.941**	6.441
(Aumento) redução em tributos a recuperar	**28.656**	(747)
(Aumento) em estoque	**(3.362)**	(3.077)
(Aumento) redução em depósitos judiciais	**(894)**	467
(Aumento) em despesas antecipadas	**(4.091)**	(15.906)
(Aumento) em outros ativos circulantes e não circulantes	**(1.589)**	(1.501)
Aumento em fornecedores	**7.045**	13.308
Aumento (redução) em obrigações sociais	**(27.792)**	15.466
Redução em impostos taxas e contribuições	**(6.757)**	(4.415)
Aumento em títulos a pagar	**316**	434
Aumento (redução) em outros passivos circulantes e não circulantes	**(567)**	1.719
Provisões pagas	**(2.146)**	(1.700)
Imposto de renda e contribuição sobre o lucro, pagos	**(3.798)**	(55.490)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais	**195.984**	242.273
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento por aquisição de ativo imobilizado e intangível	**(132.186)**	(157.324)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimentos	**(132.186)**	(157.324)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de passivo de arrendamento	**(29.044)**	(23.730)
Pagamento de dividendos	**(37.443)**	(54.546)
Adiantamento para futuro aumento de capital	**5.600**	-
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(60.887)**	(78.276)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**2.911**	6.673
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**42.768**	36.095
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**45.679**	42.768

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as principais transações de investimento que não representaram movimentações de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Aquisição de imobilizado e intangível, a prazo	**14.955**	23.130
Adições de direito de uso de ativos - IFRS 16	**28.744**	30.314
Créditos tributários (PIS, COFINS e INSS), conforme processos transitados em julgado	**4.765**	25.855
	48.464	79.299

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2021 - (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional - A Algar Multimídia S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de Uberlândia - MG, é uma sociedade por ações de capital fechado, integrante do Grupo Algar, e tem por objeto social a prestação de serviços de telecomunicações, exploração de serviços de provedor de Internet, de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento e recuperação de dados, datacenter, *cloud computing*, venda, licenciamento e cessão de uso de software, dentre outros serviços a esses relacionados, a revenda de equipamentos e outros relacionados com as atividades de telecomunicações. A Companhia é uma controlada da Algar Telecom S.A. ("Algar Telecom") uma empresa de capital aberto, listada sem ações negociadas em bolsa, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais e é responsável pela prestação de serviços de Telecomunicações na área de autorização, preferencialmente para clientes do Segmento B2B. Como um dos diferenciais competitivos da Algar Telecom e suas subsidiárias é a proximidade e atendimento diferenciado dispensado aos seus clientes, a Algar Multimídia promoveu, em 2020 e em 2021, algumas migrações de contratos para a Algar Soluções, uma outra subsidiária de sua controladora Algar Telecom. Isso ocorreu porque alguns clientes com matriz e filiais espalhadas pelo território nacional tinham parte de seu atendimento realizado pela Algar Multimídia e parte pela Algar Soluções. Nesses casos, visando melhorar o fluxo operacional de faturas, contatos e proximidade no relacionamento, os clientes passaram a figurar na carteira de uma única empresa. Autorização - Os serviços ofertados pela Companhia e as tarifas cobradas são regulamentados pela ANATEL, órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e seus respectivos regulamentos através da seguinte autorização:

Outorga	Área de abrangência	Vencimento
Autorização para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.	Todas as regiões do Brasil.	Indeterminado

2. Bases de preparação e apresentação - a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC) - As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e pelos padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão das operações da Companhia. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 23 de março de 2022. b) Base de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado do exercício. c) Moeda funcional e moeda de apresentação - As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. d) Uso de estimativas e julgamentos - A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro, estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota Explicativa nº 6 - Contas a receber; • Nota Explicativa nº 8 - Imposto de renda e contribuição social diferidos; • Nota Explicativa nº 10 – Imobilizado; • Nota Explicativa nº 11 – Intangível; • Nota Explicativa nº 12 - Ativo de direito de uso – IFRS 16 (CPC 06); • Nota Explicativa nº 15 – Provisões e depósitos judiciais.

3. Sumário das principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram adotadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados a) Transações em moeda estrangeira - Transações em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da Companhia pela taxa correspondente nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no início do exercício, ajustado pela taxa e pagamentos efetivos durante o período e o valor de custo amortizado na moeda estrangeira, convertido pela taxa correspondente ao final do exercício. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira que são mensurados ao valor justo são convertidos para a moeda funcional da entidade na taxa correspondente ao fechamento do exercício que o valor justo foi determinado. Diferenças em moedas estrangeiras decorrentes da conversão são reconhecidas diretamente no resultado do exercício. Itens não monetários que são mensurados pelo custo histórico em uma moeda estrangeira são convertidos utilizando-se a taxa da data da transação. b) Ativos circulantes e não circulantes - i) *Caixa e equivalentes de caixa* - Incluem os saldos em caixa, depósitos bancários à vista em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data do balanço, ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado. ii) *Imobilizado* - *Reconhecimento e mensuração* - Os itens do ativo imobilizado são mensurados ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, e da depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Companhia incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos. Inclui também quaisquer outros custos diretamente atribuíveis ao ativo até que o mesmo esteja em condições de ser utilizado para seus fins previstos pela entidade, que incluem custos de desmobilização de itens do ativo e de restauração de sites nos quais estes ativos estejam instalados, e custos de empréstimos em ativos qualificáveis. O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento são capitalizados como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do ativo imobilizado tem vidas úteis significativamente diferentes, essas partes constituem itens individualizados e são contabilizadas e controladas separadamente, inclusive para fins de depreciação. Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação com o valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada deste ativo, e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício. *Custos subsequentes* - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. b) Ativos circulantes e não circulantes - ii) *Imobilizado* - Depreciação - A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, o qual reflete mais adequadamente o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

	Vida útil média em anos 31/12/2021	Vida útil média em anos 31/12/2020
Edifícios e benfeitorias (i)	**24**	24
Equipamentos de comutação	**8**	8
Equipamentos de terminais	**6**	6
Equipamentos e meios de transmissão	**21**	22
Equipamentos de energia e climatização	**11**	11
Infraestruturas	**31**	32
Veículos	**5**	5
Móveis e utensílios	**9**	9
Equipamentos de processamento de dados	**7**	7

(i) As vidas úteis das benfeitorias são de acordo com os prazos dos contratos de locação dos imóveis.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

iii) *Intangível* - *Ágio* - O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos identificáveis assumidos. Caso a reavaliação conclua que os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa O ágio por rentabilidade futura, resultante de uma aquisição de negócios, é submetido ao teste de recuperabilidade pelo menos anualmente e, quando aplicável, é apresentado deduzido de eventuais ajustes para refletir o valor recuperável. *Concessões e autorizações* - A Companhia reconhece um ativo intangível, decorrente de contratos de autorização, quando comprovada a utilização pelos usuários finais de infraestrutura ou de algum direito de exploração, como nos casos do direito de uso do espectro de ondas de radiofrequência - PPDUR e direito de uso de Backbone, entre outros. *Outros ativos intangíveis* - As licenças de programas de computador ("softwares") e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica. *Gastos subsequentes* - Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. *Amortização* - Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo deste ativo intangível, ou sobre outro valor que substitua o valor de custo, menos o valor residual deste ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para os exercícios comparativos são:

	Vida útil média em anos 31/12/2021	Vida útil média em anos 31/12/2020
Sistemas de informação	**6**	7
PPDUR - Preço Público Rádio Frequência	**10**	10
Direito do uso de Backbone (i)	**14**	14
Marcas e patentes	**7**	7
Outorgas regulatórias	**22**	22
Desenvolvimento de soluções tecnológicas	**3**	-

(i) As vidas úteis são conforme contratos de Direito de Uso.

c) Ativos e passivos financeiros - *Reconhecimento inicial* - A Companhia reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro em seu balanço patrimonial apenas quando ela se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ao reconhecer, pela primeira vez, um ativo financeiro, a entidade procede à sua classificação, tendo por base as três categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e valor justo por meio do resultado ("VJR") e mensurá-lo de acordo com os critérios mencionados abaixo. O reconhecimento do passivo financeiro pela primeira vez requer a sua classificação como mensurado subsequentemente ao custo amortizado, observadas certas exceções expressas no CPC 48. A compra ou a venda de forma regular de ativos financeiros é reconhecida e desreconhecida, conforme aplicável, utilizando-se a contabilização na data da negociação ou na data da liquidação. *Desreconhecimento de ativo e passivo financeiros* - Um ativo financeiro é desreconhecido apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expirarem, ou quando houver a transferência do ativo financeiro e essa transferência se qualificar para desreconhecimento. A Companhia baixa um passivo financeiro (no todo ou em parte) de seu balanço patrimonial apenas quando ele for extinto, tendo por liquidada, cancelada ou expirada a obrigação especificada no contrato. *Classificação de instrumentos financeiros de acordo com a nova Norma* - A classificação do ativo financeiro tem por base o modelo de negócio pelo qual esse ativo é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais. Quanto aos passivos financeiros, o CPC 48 (IFRS 9) preservou alguns requisitos existentes na norma anterior, que são observados para a sua classificação. As principais alterações na classificação do valor justo podem ser assim resumidas: i) a parcela da alteração no valor justo valor que está relacionada às alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; ii) a parcela remanescente da variação no valor justo é apresentada no resultado do exercício. *Reconhecimento e mensuração inicial* - Um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Esta condição não se aplica aos itens mensurados ao valor justo por meio do resultado. *Classificação de ativos financeiros* - O reconhecimento inicial de um ativo financeiro requer que ele seja mensurado ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer as seguintes condições: • o ativo é mantido em um modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; • os termos contratuais do ativo financeiro originam, em datas específicas, fluxos de caixa de pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal não liquidado. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes somente se atender às duas seguintes condições: • o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios, sendo o objetivo alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o saldo a pagar do valor principal. Os demais ativos financeiros são todos classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar, em caráter irrevogável, um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, o que poderá garantir a consistência contábil perante os resultados produzidos pelo respectivo ativo. *Redução ao valor recuperável* - Os requisitos de redução ao valor recuperável objetivam reconhecer perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos financeiros para os quais houve aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliados de forma individual ou coletiva, considerando todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo informações prospectivas. *Reconhecimento de perda de crédito esperada* - A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas em ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, em recebível de arrendamento, em ativo contratual ou em compromisso de empréstimo e em contrato de garantia financeira aos quais são aplicados os requisitos de redução ao valor recuperável. A Companhia aplica os requisitos de redução ao valor recuperável para o reconhecimento e mensuração de provisão para perdas de ativos financeiros que são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Essa provisão é contabilizada em outros resultados abrangentes, não reduzindo o valor contábil do ativo financeiro no balanço patrimonial. Na data do balanço a provisão para perdas de instrumento financeiro é mensurada ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas, caso o risco de crédito desse instrumento financeiro tenha sofrido aumento significativo desde o reconhecimento inicial. Se, na data do balanço, o risco de crédito de instrumento financeiro não apresentar aumento significativo, é feita a mensuração da provisão para perdas para esse instrumento financeiro ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas para 12 meses. A Companhia reconhece no resultado, como ganho ou perda na redução ao valor recuperável, o valor das perdas de crédito esperadas (ou reversão) requerido para ajustar a provisão para perdas na data de balanço. c) Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa ("UGC") exceder o seu valor recuperável. *Redução ao valor recuperável* - O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o IFRS 8 e o CPC 22. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se aplicável, são contabilizadas como outras despesas operacionais. e) Passivos circulantes e não circulantes - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando existentes, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, calculados transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida do ajuste a valor presente é a conta de resultado que deu origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado no prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. i) *Provisões* - Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construtiva como resultado de um evento passado que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. ii) *Benefícios a empregados* - *Plano de pensão* - Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. *Benefícios de curto prazo a empregados, inclusive plano de participação nos resultados* - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como custos ou despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. iii) *Imposto de renda e contribuição social* - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. É considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas à posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para todos os períodos fiscais em aberto, baseada na avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação baseia-se em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar os seus julgamentos quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem ao imposto de renda lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. f) Reconhecimento de receitas - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. i) Venda de serviços - Todos os serviços prestados são faturados mensalmente de acordo com medição realizada pelos sistemas operacionais que identificam as informações para reconhecimento contábil e apropriação aos devidos componentes da receita. Os serviços prestados entre a data de faturamento e o final de cada mês são calculados e contabilizados como receita no mês da prestação do serviço. ii) Locação de equipamentos - As receitas são geradas via locação de roteadores e switches relacionados a prestação de serviços de internet link a clientes corporativos. Estes valores são reconhecidos mensalmente durante a vigência contratual. iii) Operações de permuta de bens e serviços - A Companhia possui operações de permuta de ativos e de serviços, ou seja, troca de serviços e troca de infraestruturas com empresas do mesmo setor ou de setores distintos, sendo as receitas incorridas reconhecidas por seu valor justo. A permuta de infraestrutura visa, principalmente, garantir a redundância dos serviços prestados pelas entidades, como estratégia de garantia da continuidade dos serviços no caso de danos causados às redes ou aos sistemas informatizados, ou a qualquer outra eventualidade que possa comprometer a prestação de serviços pelas entidades. Isto objetiva reduzir, ou mesmo eliminar os riscos aos clientes finais destes serviços. Julgamentos e estimativas significativas - Os clientes da Companhia geralmente assinam contratos de serviço com um período de fidelização em troca de descontos em aparelhos, taxas, ou ainda nas mensalidades do serviço. Foi aplicado um julgamento para determinar que, para fins contábeis, o período de contrato abrange todo o período de fidelização do cliente, concluindo que o prazo de fidelização precisa ser cumprido devido à cobrança de multa proporcional, sendo esta multa significativa em qualquer momento da vida do contrato com o cliente. Nos casos em que um contrato inclui aparelhos e acessórios, para os quais reconhecemos receita em um determinado momento, e serviços, para os quais reconhecemos receita proporcionalmente ao longo do tempo, é necessário julgamento para determinar o "*Standalone Selling Price* – SSP" para cada obrigação de desempenho distinta e alocar a receita correspondente. Uma gama de valores é usada para estimar o "SSP" quando cada um dos produtos e serviços é vendido separadamente. Ativos e passivos do contrato - Os ativos contratuais referem-se principalmente à parcela remanescente dos faturamentos de serviços futuros da Companhia e aos ajustes temporais no reconhecimento das linhas de receita aplicáveis. Foram substancialmente incluídos no balanço patrimonial os ativos contratuais como um componente de despesas antecipadas. Já os passivos contratuais, quando aplicável, são apresentados no grupo de receitas antecipadas, e representam as obrigações de transferir bens e serviços aos clientes, em relação aos quais a entidade recebeu contraprestação ou o valor já é devido pelo cliente. Custo para obter contratos com clientes - Um ativo para os custos incrementais de obtenção de um contrato com um cliente é reconhecido quando se espera existirem benefícios futuros pelo pagamento desses custos. Esses valores são compostos por comissões, benefícios relacionados e impostos sobre folha de pagamento para funcionários de vendas da Companhia e comissões pagas aos parceiros dos canais de distribuição, terceirizados. Esses custos são amortizados proporcionalmente ao período estimado de fidelização com o cliente, o que exclui futuras renovações contratuais. Os custos diferidos relacionados a despesas necessárias para obter um contrato estão reconhecidos como um componente de despesas antecipadas no balanço patrimonial. g) Receitas e despesas financeiras - Receitas financeiras compreendem juros sobre investimentos realizados pela Companhia (incluindo aplicações financeiras), ajustes ao valor presente de ativos financeiros, ganhos na alienação de ativos financeiros, alterações no valor justo de ativos financeiros avaliados a valor justo através do resultado, e ganhos em instrumentos financeiros derivativos. Despesas financeiras compreendem despesas com juros de empréstimos e financiamentos, atualizações monetárias de tributos parcelados e provisões para contingências, alterações no valor justo de ativos financeiros ao valor justo através do resultado, perdas por ajuste ao valor recuperável de ativos financeiros ("impairment") e perdas em instrumentos financeiros derivativos que são reconhecidos no resultado do exercício. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis a aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são reconhecidos no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência. Ganhos ou perdas por variações cambiais, quando incorridos, são demonstrados líquidos, no resultado do exercício. h) Demonstração dos fluxos de caixa - A Companhia classifica o pagamento de juros e variações monetárias sobre empréstimos e debêntures, e o pagamento de dividendos como atividades de financiamento e investimentos, respectivamente, em seu fluxo de caixa. Tal classificação foi adotada por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros e de retorno sobre investimentos i) Arrendamento - Ao firmar os contratos, a Companhia avalia se esses contratos são ou contêm arrendamentos. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado, por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida. Os seguintes requisitos são considerados na avalição dos contratos de arrendamento: • A existência de ativo expressamente identificado no contrato ou implicitamente especificado, com identificação no momento em que é disponibilizado para a Companhia; • A Companhia tem o direito de obter, substancialmente, todos os benefícios econômicos do uso do ativo identificado, ao longo do período contratual; • A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo identificado durante todo o prazo do contrato. No início de um contrato de arrendamento, as empresas arrendatárias reconhecem um passivo de arrendamento referente às contraprestações a serem transferidas, assim como é reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Não são reconhecidos ativos e passivos para os contratos com prazos que não ultrapassam 12 meses, e para os casos de arrendamento de ativos de baixo valor. Para efeito desta política, a Companhia definiu, na adoção da norma contábil, como baixo valor os montantes até R$ 20 (vinte mil reais). Para os arrendamentos sobre os quais não é reconhecido um ativo e passivo inicialmente, as empresas reconhecem os pagamentos de arrendamento operacional como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o padrão de tempo no qual os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa implícita no arrendamento. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, a taxa incremental de captação é utilizada. Os pagamentos de arrendamento considerados na mensuração do passivo de arrendamento incluem: • Pagamentos fixos de arrendamento, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento a receber; • Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando-se o índice ou a taxa na data de início; • O valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual; • O preço de exercício das opções de compra, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício das opções; e • Pagamentos de multas pelo término do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para término do arrendamento. O passivo de arrendamento é apresentado em uma linha separada no balanço patrimonial e é subsequentemente mensurado, aumentando o valor contábil para refletir os juros (taxa efetiva) sobre esse passivo e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado. O passivo de arrendamento é remensurado, refletindo o efeito no respectivo ativo de direito de uso, sempre que: • O prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício da opção de compra de ações e, nesse caso, o passivo de arrendamento é remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada. • Os pagamentos de arrendamento são alterados devido a mudanças no índice ou na taxa ou uma mudança no pagamento esperado no valor residual garantido, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto não alterada (a menos que a mudança nos pagamentos de arrendamento resulte da mudança na taxa de juros variável, sendo, nesse caso, utilizada a taxa de desconto revisada). • O contrato de arrendamento é modificado e a alteração no arrendamento não é contabilizada como um arrendamento separado, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado com base no prazo de arrendamento do arrendamento modificado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada na data efetiva da modificação. Os ativos de direito de uso incluem a mensuração inicial do passivo de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento recebidos e eventuais custos diretos iniciais. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Sempre que uma obrigação for assumida com relação aos custos para desmontar e remover um ativo arrendado, restaurar o local no qual o ativo estiver localizado ou retornar o correspondente ativo à condição exigida segundo os termos e as condições do arrendamento, a provisão é reconhecida e mensurada de acordo com a IAS 37 (CPC 25). Na medida em que os custos se referem ao ativo de direito de uso, os custos são incluídos no correspondente ativo de direito de uso, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir estoques. Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor. Se o arrendamento transferir a titularidade do correspondente ativo ou o custo do ativo de direito de uso refletir que a arrendatária espera exercer uma opção de compra, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil do correspondente ativo. A depreciação começa na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são apresentados como uma linha separada no balanço patrimonial e são objetos de avaliação para verificação da aplicabilidade de provisão para perda para redução ao valor recuperável, conforme dispõe a IAS 36 (CPC 01 (R1). Aluguéis variáveis que não dependem de um índice ou uma taxa não fazem parte da mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso. Nesse caso, os pagamentos correspondentes são reconhecidos como despesa operacional do período em ocorreu o evento ou a condição que resultou nesses pagamentos. Na demonstração dos fluxos de caixa, a Companhia registra, tanto o principal quanto os juros com passivos de arrendamentos, como atividade de financiamento. PIS e COFINS sobre contratos de arrendamento - A Companhia reconhece o passivo de arrendamento pelo seu valor integral, ajustado ao valor presente, não reduzindo do saldo os tributos PIS e COFINS. j) Novas normas e interpretações - Normas e interpretações novas e revisadas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercícios subsequentes: • Alteração da reforma da taxa de juros referência à IFRS 9 (CPC 48) e IFRS 7 (CPC 40 (R1)). As alterações visam permitir a manutenção da contabilização de hedge para hedges afetados durante o período de incerteza antes que os itens objetos de hedge ou instrumentos de hedge afetados pelas taxas de juros de referência atuais sejam alterados em virtude das reformas contínuas das taxas de juros de referência. • IFRS 16 (CPC 06 (R2)) —Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19. Prevê medidas práticas, para os arrendatários, na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como em decorrência da COVID-19. Fica permitido ao arrendatário optar por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento. Caso seja exercida a opção, o arrendatário deverá contabilizar a mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à COVID-19 considerando que mudança não foi uma modificação de arrendamento. Na avaliação da Companhia essas normas não tiveram impactos relevantes em suas demonstrações financeiras. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações emitidos pelo CPC e normas publicadas e ainda não vigentes, aplicáveis à Companhia - • Alteração das normas IAS 1 (CPC 26) – Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023). Esclarece aspectos que deverão ser considerados ao proceder à classificação do passivo em circulante ou não circulante.• Alteração da norma IFRS 3 (CPC 15 (R1)) – Referências a estrutura conceitual (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022). Esclarece alinhamentos conceituais desta norma com a estrutura conceitual do IFRS. • Alteração da norma IAS 16 (CPC 27) – Imobilizado (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022); Orienta sobre a classificação de itens produzidos antes de o imobilizado estar nas condições estabelecidas para o uso. • Alteração da norma IAS 37 (CPC 25) – Contrato oneroso (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022). Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação dos custos relacionados ao cumprimento de um contrato oneroso. • Alteração das normas IAS 1 (CPC 26) – abrangendo a apresentação das demonstrações financeiras e declaração da prática 2 da IFRS – Exercendo julgamentos de materialidade e divulgação de políticas contábeis (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023). O termo "políticas contábeis significativas" serão substituídos por "informações de políticas contábeis relevantes". As informações da política contábil são relevantes se, quando consideradas em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, puderem razoavelmente influenciar as decisões dos principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral tomadas com base nessas demonstrações financeira. • Alterações à IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro—Definição de Estimativas Contábeis (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023) Esta alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis, que são "valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração. Permanece o conceito de mudanças nas estimativas contábeis na Norma com os seguintes esclarecimentos: - Uma mudança na estimativa contábil que resulte de novas informações ou novos eventos não significa a retificação de um erro; - Os efeitos da mudança em um dado ou técnica de mensuração usada para desenvolver uma estimativa contábil correspondem a mudanças nas estimativas contábeis se não resultarem da retificação de erros de períodos anteriores. • Alterações à IAS 12 – Tributos sobre o Lucro - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos resultantes de uma única transação (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023). De acordo essas alterações, a entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam em diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares.

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Dependendo da legislação tributária aplicável, diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares podem surgir no reconhecimento inicial de um ativo e passivo em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável. Após as alterações à IAS 12, a entidade deve reconhecer o correspondente ativo e passivo fiscal diferido, sendo que o reconhecimento de eventual ativo fiscal diferido está sujeito aos critérios de recuperabilidade contidos na IAS 12. A Companhia entende que essas novas alterações não terão impacto relevante nas suas demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e bancos	**814**	293
Aplicações financeiras	**44.865**	42.475
	45.679	42.768

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósito bancário, remunerados pela variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, média de 104,6%, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data da aplicação. A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros estão divulgados na nota explicativa nº 24.

5. Aplicações financeiras de longo prazo - Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possuía aplicações financeiras de liquidez não imediata, as quais estavam dadas em garantia de processos judiciais.

	31/12/2021	31/12/2020
Aplicações de longo prazo	**1.392**	1.334
Total das aplicações de longo prazo	**1.392**	1.334

6. Contas a receber	31/12/2021	31/12/2020
Valores faturados	**107.890**	113.129
Valores não faturados	**49.099**	57.531
	156.989	170.660
Provisão para perda esperada	**(4.928)**	(7.852)
Ajuste a valor presente	**(1.783)**	(1.454)
	150.278	161.354
Ativo circulante	**139.288**	151.580
Ativo não circulante	**10.990**	9.774

a) A composição por idade dos valores a receber vencidos é apresentada a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Vencidos até 30 dias	**11.772**	12.888
Vencidos entre 31 e 60 dias	**4.901**	5.911
Vencidos entre 61 e 90 dias	**2.273**	3.155
Vencidos entre 91 e 120 dias	**1.865**	3.101
Vencidos há mais de 120 dias	**20.660**	22.523
Total vencidos	**41.471**	47.578
Valores faturados a vencer	**66.420**	65.551
Valores não faturados	**49.098**	57.531
	156.989	170.660

A exposição da Companhia a riscos de crédito e perdas por redução ao valor recuperável, relacionadas a contas a receber de clientes estão divulgadas na Nota Explicativa nº 24.

b) A movimentação da provisão para a perda esperada é apresentada a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	**(7.852)**	(11.462)
Constituição de provisão no período	**(5.805)**	(5.256)
Baixas contra contas a receber	**8.729**	8.866
Saldo Final	**(4.928)**	(7.852)

7. Tributos a recuperar

	31/12/2021	31/12/2020
ICMS - ativo imobilizado (i)	**33.631**	37.867
PIS / COFINS (ii)	**16.941**	40.423
IRPJ / CSLL	**10.199**	1.211
ICMS a restituir	**413**	413
INSS	**1.153**	363
Outros	**571**	854
	62.908	81.131
Ativo circulante	**38.569**	48.141
Ativo não circulante	**24.339**	32.990

(i) Referem-se a créditos de ICMS oriundos da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, compensáveis à razão de 1/48 por mês, conforme Lei Complementar nº 102 de 2000.

(ii) O saldo é composto por créditos tributários, atualizados monetariamente, conforme processo transitado em julgado, que solicitou, junto à Justiça Federal, o reconhecimento de inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS. O julgamento favorável à Companhia ocorreu em 02/12/2020. Até à emissão destas demonstrações financeiras a autorização para início da compensação do crédito ainda não tinha sido obtida.

8. Imposto de renda e contribuição social - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

		31/12/2021	31/12/2020
	Diferenças temporárias ativas:		
a	Prejuízo fiscal	**24.309**	-
b	Base de cálculo negativa - CSLL	**24.656**	-
c	Provisões de processos	**35.184**	30.024
d	Provisão para perda esperada com clientes	**4.880**	2.508
e	Fornecedores a faturar	**4.800**	14.360
f	Arrendamentos - IFRS 16	**7.217**	5.241
g	Provisões e outros	**11.485**	23.840
h	Base de cálculo diferenças temporárias ativas (soma de c a g)	**63.566**	75.973
	Alíquota nominal	**34%**	34%
i	IR Diferido prejuízos fiscais (25% de a)	**6.077**	-
j	CSLL diferida (9% de b)	**2.219**	-
k	Total ((34% de h) + i + j)	**29.908**	25.831
	Diferenças temporárias passivas:		
l	Diferença de depreciação - CPC 20	**160.708**	126.989
m	Juros sobre obras, capitalizados	**4.573**	5.343
n	Ajustes CPC 47 - comissões diferidas	**41.022**	38.541
o	Ajustes CPC 48 - provisão para perdas de contas a receber	**11.012**	5.215
p	Amortização de ágio	**10.505**	10.505
q	Lei 11.638/2007 e outros	**(462)**	(468)
r	Base de cálculo diferenças temporárias passivas (l até q)	**227.358**	183.215
	Alíquota nominal	**34%**	34%
s	Total (34% de r)	**77.307**	63.288
t	Total do imposto de renda e contribuição social diferidos - passivo líquido (k-s)	**(47.399)**	(37.457)

b) Tributos sobre o resultado

	31/12/2021	31/12/2020
Corrente		
Imposto de renda	**5.582**	(37.581)
Contribuição social	**2.079**	(14.145)
	7.661	(51.726)
Diferido		
Imposto de renda	**(7.395)**	(3.353)
Contribuição social	**(2.547)**	(1.164)
	(9.942)	(4.517)
Total, corrente e diferido	**(2.281)**	(56.243)
Imposto de renda	**(1.813)**	(40.934)
Contribuição social	**(468)**	(15.309)
Total de imposto de renda e contribuição social	**(2.281)**	(56.243)

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**41.411**	168.825
Despesa de Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	**(14.080)**	(57.400)
Demonstração dos itens para conciliação da taxa nominal de 34% de IRPJ/CSLL com a taxa efetiva:		
PAT – Programa de alimentação do trabalhador	**-**	1.515
IR/CS sobre juros de créditos tributários	**5.668**	-
Baixa de "contingências" de IRPJ/CSLL sobre mora	**1.003**	-
IRPJ/CSLL diferidos sobre comissões de vendas	**5.049**	-
Incentivos fiscais instituídos por lei e inovação tecnológica	**-**	300
Outras adições e exclusões permanentes	**108**	(654)
Outros ajustes	**(29)**	(4)
Despesa de IRPJ e CSLL no resultado do exercício	**(2.281)**	56.243
Alíquota efetiva	**5,51%**	33,31%

9. Despesas antecipadas

	31/12/2021	31/12/2020
Ajustes CPC 47 – comissões sobre vendas	**41.022**	38.540
Licenças de utilização de softwares	**2.425**	876
Outros	**388**	328
	43.835	39.744
Ativo circulante	**19.540**	14.630
Ativo não circulante	**24.295**	25.114

10. Imobilizado - a) Valor líquido contábil

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de computação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Terrenos	Obras em andamento e outros	Total
						31/12/2021						
Custo	**36.214**	**1.753**	**152.384**	**655.051**	**33.725**	**51.104**	**1.229**	**17.412**	**416.613**	**833**	**43.328**	**1.409.646**
Depreciação acumulada	**(18.483)**	**(1.649)**	**(70.644)**	**(285.695)**	**(20.538)**	**(23.418)**	**(734)**	**(12.577)**	**(266.353)**	**-**	**-**	**(700.091)**
Saldo líquido	**17.731**	**104**	**81.740**	**369.356**	**13.187**	**27.686**	**495**	**4.835**	**150.260**	**833**	**43.328**	**709.555**
						31/12/2020						
Custo	34.837	1.755	122.873	597.657	31.381	50.233	1.494	17.224	401.755	833	83.957	1.343.999
Depreciação acumulada	(17.168)	(1.620)	(50.279)	(258.383)	(17.866)	(21.496)	(843)	(11.117)	(220.984)	-	-	(599.756)
Saldo líquido	17.669	135	72.594	339.274	13.515	28.737	651	6.107	180.771	833	83.957	744.243

b) Movimentação do custo

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de computação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Terrenos	Obras em andamento e outros	Total
31/12/2019	34.447	1.781	80.478	552.603	26.804	49.565	2.365	16.915	360.665	833	114.025	1.240.481
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.652	117.652
Baixas	(234)	(23)	(3.236)	(2.128)	(864)	(36)	(871)	(462)	(5.684)	-	-	(13.538)
Transferências *	624	(3)	45.631	47.182	5.441	704	-	771	46.774	-	(147.720)	(596)
31/12/2020	34.837	1.755	122.873	597.657	31.381	50.233	1.494	17.224	401.755	833	83.957	1.343.999
Adições	-	-	-	**2**	-	-	-	-	**23**	-	**85.077**	**85.102**
Baixas	**(1)**	**-**	**(3.628)**	**(1.082)**	**(72)**	**(27)**	**(265)**	**(133)**	**(1.253)**	**-**	**(7.946)**	**(14.407)**
Transferências *	**1.378**	**(2)**	**33.139**	**58.474**	**2.416**	**898**	**-**	**321**	**16.088**	**-**	**(117.760)**	**(5.048)**
31/12/2021	**36.214**	**1.753**	**152.384**	**655.051**	**33.725**	**51.104**	**1.229**	**17.412**	**416.613**	**833**	**43.328**	**1.409.646**

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de computação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Total
31/12/2019	(15.915)	(1.586)	(38.122)	(231.387)	(16.290)	(19.560)	(1.273)	(9.847)	(179.763)	(513.743)
Adições	(1.283)	(41)	(15.184)	(27.776)	(2.206)	(1.962)	(187)	(1.611)	(45.833)	(96.083)
Baixas	30	7	3.032	780	630	24	617	341	4.593	10.054
Transferências *	-	-	(5)	-	-	2	-	-	19	16
31/12/2020	(17.168)	(1.620)	(50.279)	(258.383)	(17.866)	(21.496)	(843)	(11.117)	(220.984)	(599.756)
Adições	**(1.316)**	**(32)**	**(23.236)**	**(27.524)**	**(2.669)**	**(2.050)**	**(79)**	**(1.508)**	**(46.529)**	**(104.943)**
Baixas	**1**	**-**	**3.019**	**417**	**53**	**18**	**188**	**48**	**950**	**4.694**
Transferências *	**-**	**3**	**(148)**	**(205)**	**(56)**	**110**		**-**	**210**	**(86)**
31/12/2021	**(18.483)**	**(1.649)**	**(70.644)**	**(285.695)**	**(20.538)**	**(23.418)**	**(734)**	**(12.577)**	**(266.353)**	**(700.091)**

(*) As transferências referem-se a reclassificações de valores do imobilizado, identificados como intangível em andamento.

d) Teste de redução ao valor recuperável - A Companhia procedeu ao teste de recuperabilidade dos ativos, conforme descrito na nota explicativa 11d

11. Intangível - a) Valor líquido contábil

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Intangível em andamento	Total
					31/12/2021				
Custo	**6**	**309**	**68.772**	**2.942**	**134.800**	**7.720**	**16.558**	**41.339**	**272.446**
Amortização acumulada	**(6)**	**(200)**	**(33.434)**	**(2.496)**	**(101.324)**	**(3.009)**	**(8.834)**	**-**	**(149.303)**
Saldo líquido	**-**	**109**	**35.338**	**446**	**33.476**	**4.711**	**7.724**	**41.339**	**123.143**
					31/12/2020				
Custo	6	314	84.878	2.942	125.131	5.649	16.558	10.924	246.402
Amortização acumulada	(6)	(187)	(47.560)	(2.465)	(87.426)	(863)	(8.834)	-	(147.341)
Saldo líquido	-	127	37.318	477	37.705	4.786	7.724	10.924	99.061

b) Movimentação do custo

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Intangível em andamento	Total
31/12/2019	6	314	63.264	2.942	115.481	-	16.558	16.242	214.807
Adições	-	-	-	-	-	-	-	38.707	38.707
Baixas	-	-	-	-	(7.708)	-	-	-	(7.708)
Transferências *	-	-	21.614	-	17.358	5.649	-	(44.025)	596
31/12/2020	6	314	84.878	2.942	125.131	5.649	16.558	10.924	246.402
Adições	-	-	-	-	-	-	-	**38.997**	**38.997**
Baixas	**-**	**(5)**	**(17.624)**	**-**	**(372)**	**-**	**-**	**-**	**(18.001)**
Transferências *	**-**	**-**	**1.518**		**10.041**	**2.071**	**-**	**(8.582)**	**5.048**
31/12/2021	**6**	**309**	**68.772**	**2.942**	**134.800**	**7.720**	**16.558**	**41.339**	**272.446**

c) Movimentação da amortização acumulada

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Total
31/12/2019	(6)	(169)	(45.165)	(2.434)	(79.273)	-	(8.834)	(135.881)
Adições	-	(18)	(2.395)	(31)	(15.294)	(863)	-	(18.601)
Baixas	-	-	-	-	7.157	-	-	7.157
Transferências *	-	-	-	-	(16)	-	-	(16)
31/12/2020	(6)	(187)	(47.560)	(2.465)	(87.426)	(863)	(8.834)	(147.341)
Adições	**-**	**(18)**	**(3.361)**	**-**	**(14.149)**	**(2.146)**	**-**	**(19.674)**
Baixas	**-**	**5**	**17.456**	**-**	**165**	**-**	**-**	**17.626**
Transferências *	**-**	**-**	**31**	**(31)**	**86**	**-**	**-**	**86**
31/12/2021	**(6)**	**(200)**	**(33.434)**	**(2.496)**	**(101.324)**	**(3.009)**	**(8.834)**	**(149.303)**

(*) As transferências referem-se a reclassificações de valores do imobilizado, identificados como intangível em andamento.

d) Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa - A companhia revisa anualmente por ocasião do encerramento de suas demonstrações financeiras (ou quando eventos e circunstâncias adversas ocorrem), o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar se houve eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar perdas no seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou da UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A base para apuração do valor recuperável dos ativos adotada pela Companhia é o valor em uso. Considerando as convergências de ofertas de produtos e serviços e os ativos operacionais da Companhia e em linha com sua estratégia de atuação, a administração da Companhia adotou o conceito de segregação dos seus grupos de clientes para garantir que os investimentos e esforços da Companhia, tenham a assertividade necessária para o atendimento das necessidades específicas de cada grupo de clientes. Tal segregação implicou na separação em dois grupos distintos de clientes (B2B e B2C) de modo que o portfólio e a personalização dos produtos oferecidos possibilitem o atendimento adequado aos anseios desses dois grupos. Assim, conforme CPC 22 – Informações por Segmento – entende-se que o negócio da Companhia atua num único segmento operacional (Telecomunicações) segregado por tipo de cliente, B2B e B2C, compondo duas unidades geradoras de caixa (UGC). Na estimativa do valor em uso do ativo dessas UGC, os fluxos de caixa futuro da Companhia são estimados em reais constantes (sem efeito inflacionário) e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto WACC (Weighted Average Cost of Capital) que reflete a taxa ponderada entre (i) o custo de capital (incluindo riscos específicos) com base no Capital Asset Pricing Model ("CAPM") (Modelo de Precificação de Ativos); e (ii) de dívida, sendo estes componentes aplicáveis ao ativo ou UGC antes dos tributos. O cálculo do valor em uso é impactado principalmente pelas seguintes premissas: • Crescimento da receita e consequentemente do fluxo de caixa futuro: é baseada nas estratégias de criação de valor, as quais incluem observação do comportamento histórico de cada linha de receita. Conservadoramente a Companhia optou por não incluir crescimento em suas receitas e custos, mantendo a performance, mantendo sua projeção do valor em uso utilizando como base o realizado do ano de 2021. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC). O WACC leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio (capital próprio). O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo da dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do segmento é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais, notadamente o Beta. • Taxa de crescimento na perpetuidade: reflete condição da Companhia de gerar um fluxo de maneira eterna. O percentual considerado leva em conta, principalmente, os investimentos ao longo do período projetado e reproduz a condição da Companhia na perpetuidade. A companhia não considerou em suas previsões crescimento na perpetuidade. A Companhia emprega uma análise de sensibilidade do teste de recuperabilidade considerando variações razoáveis nas principais premissas utilizadas no teste. A seguir, apresentam-se as variações sensibilizadas em aumentos/diminuições e expressas em pontos percentuais que foram assumidas para os fluxos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020: Variações nas principais premissas:

Variações Financeiras	Em pontos percentuais
Taxa de desconto	+/- 1,0
Taxa de crescimento na perpetuidade	+/- 1,0

A análise de sensibilidade empregada no final dos exercícios 2021 e 2020 indica que não existem riscos significativos de possíveis alterações nas variáveis financeiras e operacionais, consideradas individualmente. Em outras palavras, a Companhia considera que com os limites acima nenhuma perda seria reconhecida. De forma consistente com as políticas internas, a avaliação do valor em uso foi efetuada para um período de 10 anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas (exclusivamente para o ágio) tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A administração julgou apropriada a utilização do período de 10 anos com base em sua experiência passada em elaborar as projeções de seu fluxo de caixa e principalmente devido ao fato de o retorno na indústria de telecomunicações ser superior ao período de 5 anos. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa de desconto de 6,2% e 6,0% em 2021 e 2020, respectivamente, em valores constantes. Em decorrência de as projeções estarem em reais constantes (sem efeito inflacionário), não se utiliza da taxa de desconto nominal. Baseando-se no teste anual de recuperação dos ativos da Companhia, elaborado com as projeções realizadas sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020, perspectivas de crescimento e resultados operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro 2021 e 2020, não foram identificadas ou indicativos de perdas, visto que o valor em uso é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.

12. Ativo de direito de uso - IFRS 16 (CPC06)

Classe de Ativo	Saldo 31/12/2020	Adições	Baixas	Saldo 31/12/2021
	31/12/2021			
Custo				
Torres	2.852	564	(273)	**3.143**
Veículos	4.999	983	(5.679)	**303**
Imóveis	35.309	11.757	(3.350)	**43.716**
Fibras ópticas	74.605	2.780	(8.556)	**68.829**
Equipamentos	6.934	12.660	(1.680)	**17.914**
Total do custo	124.699	28.744	(19.538)	**133.905**
Depreciação				
Torres	(1.035)	(683)	214	**(1.504)**
Veículos	(13.064)	(2.343)	5.660	**(9.747)**
Imóveis	(3.612)	(9.132)	2.163	**(10.581)**
Fibras ópticas	(13.529)	(6.883)	8.430	**(11.982)**
Equipamentos	(993)	(3.954)	-	**(4.947)**
Total da depreciação	(32.233)	(22.995)	16.467	**(38.761)**
Valor líquido	92.466	5.749	(3.071)	**95.144**

Classe de Ativo	Saldo 31/12/2019	Adições	Baixas	Saldo 31/12/2020
	31/12/2020			
Custo				
Torres	2.229	680	(57)	**2.852**
Imóveis	33.576	5.937	(4.204)	**35.309**
Veículos	5.929	441	(1.371)	**4.999**
Fibras Ópticas	58.283	16.322	-	**74.605**
Equipamentos	-	6.934	-	**6.934**
	100.017	30.314	(5.632)	**124.699**
Depreciação				
Torres	(477)	(558)	-	**(1.035)**
Imóveis	(2.315)	(2.458)	1.161	**(3.612)**
Veículos	(6.839)	(7.174)	949	**(13.064)**
Fibras Ópticas	(6.546)	(6.983)	-	**(13.529)**
Equipamentos	-	(993)	-	**(993)**
	(16.177)	(18.166)	2.110	**(32.233)**
Total líquido	83.840	12.148	(3.522)	**92.466**

13. Fornecedores - O saldo de fornecedores é composto como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores faturados	**65.625**	57.195
Fornecedores a faturar	**4.800**	14.360
	70.425	71.555

14. Salários, provisões e encargos sociais

	31/12/2021	31/12/2020
Salários e ordenados	**1.580**	4.927
Encargos sociais sobre salários e ordenados	**2.595**	2.889
Férias e encargos sociais	**7.577**	16.640
Gratificações	**6.778**	21.753
Outros	**191**	304
	18.721	46.513
Passivo circulante	**17.567**	44.096
Passivo não circulante (gratificações)	**1.154**	2.417

15. Impostos, taxas e contribuições

	31/12/2021	31/12/2020
ICMS	**16.865**	22.781
COFINS	**1.387**	1.805
IRRF	**1.856**	2.336
PIS	**287**	373
Outros	**990**	847
	21.385	28.142

16. Provisões e depósitos judiciais - A Companhia avalia periodicamente os riscos para suas demandas judiciais, com base em critérios jurídicos, econômicos e contábeis. Estes riscos são classificados com base na expectativa de perda provável, possível ou remota, conforme o grau de exigibilidade do processo, levando-se em consideração as análises dos assessores jurídicos. Os processos cujos riscos são classificados como prováveis são provisionados. Os classificados como possíveis são divulgados nesta nota explicativa. a) Processos judiciais e administrativos provisionados - A Companhia avalia periodicamente os riscos para suas demandas judiciais, com base em critérios jurídicos, econômicos e contábeis. Estes riscos são classificados com base na expectativa de perda provável, possível ou remota, conforme o grau de exigibilidade do processo, levando-se em consideração as análises dos assessores jurídicos. Os processos cujos riscos são classificados como prováveis são provisionados. Os classificados como possíveis são divulgados nesta nota explicativa.

b) Processos judiciais e administrativos provisionados

	Trabalhistas	Tributários	Processos administrativos ANATEL	Cíveis	Total
Provisões em 31/12/2019	4.738	19.066	-	2.556	26.360
Adições	5.675	2.244	37	5.178	13.134
Atualização monetária	545	1.711	-	288	2.544
Baixas	(3.557)	(188)	-	(1.274)	(5.019)
Pagamentos	(55)	(465)	-	(1.179)	(1.699)
Provisões em 31/12/2020	7.346	22.368	37	5.569	35.320
Depósitos judiciais	(516)	(5.262)	-	(117)	(5.895)
Provisões líquidas em 31/12/2020	6.830	17.106	37	5.452	29.425
Provisões em 31/12/2020	7.346	22.368	37	5.569	35.320
Adições	**4.799**	**583**	**238**	**1.461**	**7.081**
Atualização monetária	**833**	**966**	**43**	**4.180**	**6.022**
Baixas por ganho	**(2.311)**	**(928)**	**-**	**(907)**	**(4.146)**
Baixas por prescrição	**-**	**(1.447)**	**-**	**-**	**(1.447)**
Baixas por perda	**(1.651)**	**-**	**-**	**(158)**	**(1.809)**
Pagamentos	**(1.955)**	**(4)**	**-**	**(187)**	**(2.146)**
Provisões em 31/12/2021	**7.061**	**21.538**	**318**	**9.958**	**38.875**
Depósitos judiciais	**(1.454)**	**(5.410)**	**-**	**(46)**	**(6.910)**
Provisões líquidas em 31/12/2021	**5.607**	**16.128**	**318**	**9.912**	**31.965**

Processos cíveis - (Valor da provisão: R$9.958) - (i) Ações judiciais movidas por consumidores (inscrição em cadastro de inadimplentes, habilitação de serviços, contestação de contas e bloqueio de serviços). (Valor da provisão R$1.185). (ii) Discussões judiciais com ex-fornecedores e/ou ex-parceiros comerciais. (Valor da provisão R$1.984). (iii) Ações coletivas movidas por entidades representativas de consumidores. (Valor da provisão R$2.401). Processos administrativos e judiciais regulatórios - (Valor da provisão: R$318) (i) Processos administrativos discutindo sanções aplicadas pela ANATEL. Trabalhistas - (Valor da provisão: R$7.061) (i) Reclamatórias trabalhistas que discutem vínculos de emprego, horas extras e diferenças salariais.

Tributárias - (Valor da provisão: R$21.358). (i) Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST"): A Companhia possui medida judicial na qual questiona as alterações impostas pela Súmula nº 07/2005 da Anatel. Esta súmula aumentou a base de cálculo do FUST, uma vez que vedou a exclusão das receitas de interconexão e Exploração Industrial de Linha Dedicada ("EILD") da base de cálculo da contribuição, além de impor a sua cobrança retroativamente ao ano de 2000. Foi constituída provisão para os depósitos judiciais efetuados no período de dezembro de 2005 a junho de 2008. (Valor da provisão: R$6.847 - Depósito Judicial: R$4.022). (ii) ICMS: a Companhia possui discussão relativa ao aproveitamento de crédito de ICMS em estabelecimento diverso do indicado no documento fiscal. (Valor da provisão: R$7.167). (iii) Mandado de segurança impetrado pela Companhia, que discute o não recolhimento de IRPJ e CSLL sobre os juros de mora cobrados de seus clientes, tendo em vista que a natureza jurídica dos juros tem caráter indenizatório. (Valor da provisão: R$1.912). (iv) PIS, COFINS, IRPJ e CSLL: referem-se a tributos sobre a baixa de valores devidos a terceiros. A Companhia efetuou a baixa, em novembro de 2017, em decorrência do decurso do prazo prescricional aplicável (valor da provisão: R$2.502). (v) Contribuição previdenciária patronal: incidência de contribuição previdenciária patronal sobre terço constitucional de férias. (valor da provisão R$2.740).

b) Depósitos judiciais

	Sem provisão 31/12/2021	Sem provisão 31/12/2020	Com provisão 31/12/2021	Com provisão 31/12/2020	Total 31/12/2021	Total 31/12/2020
Depósitos judiciais						
Tributário	**146**	176	**5.410**	5.262	**5.556**	5.438
Trabalhista	**201**	246	**1.454**	516	**1.655**	762
Cível	**26**	72	**46**	117	**72**	189
	373	494	**6.910**	5.895	**7.283**	6.389

c) Processos judiciais e administrativos não provisionados

	31/12/2021	31/12/2020
Tributários	**67.483**	63.064
Trabalhistas	**12.985**	10.197
Cíveis	**33.777**	49.528
Processos - regulatório ANATEL	**341**	848
	114.586	123.637

A variação entre os saldos de 2021 e 2020 deve-se, principalmente, à alteração do modelo de divulgação das informações, passando a ser divulgado o valor integral de todas as causas, não somente das mais relevantes, e à revisão de valores envolvidos em algumas ações de risco possível em que havia complexidade na mensuração. *Tributárias* - (valor envolvido R$67.483). (i) FUNTTEL / FUST: A Companhia impugnou lançamentos a título de diferenças apuradas no recolhimento das contribuições ao FUNTTEL e FUST em decorrência da inclusão na base de cálculo da contribuição de receitas de interconexão e de outros serviços que não constituem serviços de telecomunicações. (Valor envolvido: R$6.513). (ii) ICMS: A Companhia possui discussão relativa a escrituração de crédito de ICMS em estabelecimento diverso do indicado no documento fiscal, incidência de ICMS sobre operações com locações de fibras ópticas apagadas, exigência de ICMS sobre operações que não deveriam ter ocorrido o diferimento do ICMS. (Valor envolvido: R$51.718). *Trabalhistas* - (valor envolvido R$12.985)(i) A Companhia possui ações trabalhistas envolvendo discussões relacionadas a dano moral e material, jornada de trabalho, vale-transporte, benefícios e honorários advocatícios. *Cíveis* - (valor envolvido R$33.777). (i) Ações judiciais movidas por consumidores (inscrição em cadastro de inadimplentes, habilitação de serviços, contestação de contas e bloqueio de serviços). (Valor envolvido R$8.483). (ii) Discussões contratuais com ex-fornecedores e/ou ex-parceiros comerciais. (Valor envolvido R$33.236). (iii) Processos judiciais movidos por entidades representativas de consumidores. (Valor envolvido R$7.809). (iv) Processos judiciais movidos por concessionárias de rodovia discutindo a cobrança de valores pelo uso das faixas de domínio. (Valor envolvido R$93.748). *Processos administrativos e judiciais - Regulatório - ANATEL* – (Valor envolvido R$341). (i) Processos administrativos e judiciais discutindo sanções aplicadas pela ANATEL.

17. Passivo de arrendamento – IFRS 16 (CPC 06)

Classes de Ativo	Saldo 31/12/2020	Adições	Pagamentos	Baixas	Juros	Transferências	Saldo 31/12/2021
	31/12/2021						
Passivo circulante							
Torres	681	235	(799)	(35)	130	560	**772**
Veículos	1.449	983	(2.469)	(19)	47	9	**-**
Imóveis	7.681	5.201	(10.564)	(809)	1.657	6.513	**9.679**
Fibras ópticas	10.234	554	(11.084)	(99)	5.938	2.591	**8.134**
Equipamentos	2.265	3.620	(4.128)	(643)	482	3.731	**5.327**
	22.310	10.593	(29.044)	(1.605)	8.254	13.404	**23.912**
Passivo não circulante							
Torres	1.238	329	-	(27)	-	(560)	**980**
Veículos	9	-	-	-	-	(9)	**-**
Imóveis	15.920	6.557	-	(448)	-	(6.513)	**15.516**
Fibras ópticas	54.485	2.226	-	(46)	-	(2.591)	**54.074**
Equipamentos	3.745	9.040	-	(1.175)	-	(3.731)	**7.879**
	75.397	18.152	-	(1.696)	-	(13.404)	**78.449**
	97.707	28.745	(29.044)	(3.301)	8.254	-	**102.361**

	Em 1 ano	De 2 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total	PIS/COFINS potencial - 9,25%
	31/12/2021					
Valores mínimos a pagar	**31.476**	**54.841**	**43.798**	**18.614**	**148.729**	**13.757**
Despesas de juros	**(7.564)**	**(21.881)**	**(15.001)**	**(1.922)**	**(46.368)**	**-**
	23.912	**32.960**	**28.797**	**16.692**	**102.361**	**13.757**

Contratos por prazo e taxa de descontos

Prazos dos contratos	Taxa anual Sem garantia	Taxa anual Com garantia (*)	Prazos dos contratos	Taxa anual Sem garantia	Taxa anual Com garantia (*)
1 ano	2,91%	2,41%	16 anos	8,67%	8,17%
2 anos	4,01%	3,51%	17 anos	8,77%	8,27%
3 anos	4,81%	4,31%	18 anos	8,87%	8,37%
4 anos	5,46%	4,96%	19 anos	8,94%	8,44%
5 anos	6,03%	5,53%	20 anos	9,03%	8,53%
6 anos	6,51%	6,01%	21 anos	9,09%	8,59%
7 anos	6,85%	6,35%	22 anos	9,15%	8,65%
8 anos	7,20%	6,70%	23 anos	9,21%	8,71%
9 anos	7,48%	6,98%	24 anos	9,27%	8,77%
10 anos	7,75%	7,25%	25 anos	9,32%	8,82%
11 anos	7,93%	7,43%	26 anos	9,37%	8,87%
12 anos	8,10%	7,60%	27 anos	9,42%	8,92%
13 anos	8,28%	7,78%	28 anos	9,47%	8,97%
14 anos	8,45%	7,95%	29 anos	9,51%	9,01%
15 anos	8,55%	8,05%	30 anos	9,55%	9,05%

18. Patrimônio líquido - a) Capital social - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social era como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Valor do capital social	**639.577**	439.577
Valor do patrimônio líquido	**961.315**	935.978
Valor patrimonial da ação – VPA (R$)	**15.439,09**	15.032,17
Quantidade de ações:		
ON	**41.015**	41.015
PN	**21.250**	21.250
	62.265	62.265

b) Aumento de capital - No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Companhia teve um aumento de R$200.000, mediante capitalização de parte do saldo da reserva de retenção de lucros, conforme ata das assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas em 27 de abril de 2021. c) Reserva legal - Constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício, observando o limite máximo de 20% do capital social. O montante da reserva legal é R$ 47.358 (R$ 45.401 em 31/12/2020), representando 7,40% (10,33% em 31/12/2020) do capital social da Companhia. d) Reserva de retenção de lucros - O saldo remanescente dos lucros acumulados foi reclassificado para reserva de lucros, em rubrica própria denominada "Reserva de retenção de lucros", conforme disposição da Lei 11.638/2007 e será aplicado na modernização e expansão dos negócios da Companhia, por proposta da Administração, com base em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração. e) Dividendos - Os dividendos propostos pela Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são demonstrados a seguir

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado líquido do exercício	**39.130**	112.582
Reserva legal - 5%	**(1.957)**	(5.629)
Resultado base para distribuição de dividendos	**37.173**	106.953
Dividendos propostos	**12.581**	36.198
Adicional de 10% aos dividendos das ações preferenciais	**430**	1.235
Total dos dividendos propostos (35%)	**13.011**	37.433
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	**9.611**	27.651
Dividendos adicionais propostos (10%)	**3.400**	9.782
	13.011	37.433
Quantidade de ações:		
Ações Ordinárias- ON	**41.015**	41.015
Ações Preferenciais- PN	**21.250**	21.250
Total de ações	**62.265**	62.265
Dividendos por classe de ações:		
Valor dividendo por ação ON (em R$)	**202,06**	581,36
Total dividendos - ações ON	**8.288**	23.844
Valor dividendo por ação PN (em R$)	**222,27**	639,50
Total dividendos - ações PN	**4.723**	13.589
Total dos dividendos propostos no exercício	**13.011**	37.433

19. Partes relacionadas - A controladora direta da Companhia é a Algar Telecom S.A. e a controladora final é a Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Algar S.A."). Abaixo estão demonstrados os principais saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, assim como os efeitos das transações entre partes relacionadas no resultado desses exercícios.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.
Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/

PÁGINAS AUDITADAS

Assinado digitalmente por GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI
Data 12/05/2022 20:12:39 -03:00
CPF: 04507064600

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:
https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Saldos - ativo circulante

	31/12/2021			31/12/2020	
	Contas a receber (a)	Títulos a receber (b)	Total	Contas a receber (a)	Total
Controladora direta:					
Algar Telecom.	**603**	**-**	**603**	696	696
Total	**603**	**-**	**603**	696	696
Controladora indireta:					
Algar S.A.	**12**	**-**	**12**	18	18
Total	**12**	**-**	**12**	18	18
Outras partes relacionadas:					
Algar Soluções	**-**	**14.851**	**14.851**	-	-
Algar TI	**2**	**-**	**2**	3	3
Algar Tecnologia	**317**	**-**	**317**	122	122
Engeset	**-**	**-**	**-**	5	5
ABC Incoo (Algar Agro)	**7**	**-**	**7**	7	7
CTRQ - Rio Quente Resorts	**-**	**-**	**-**	18	18
Total	**326**	**14.851**	**15.177**	155	155
Total partes relacionadas	**941**	**14.851**	**15.792**	**869**	**869**

Saldos - Passivo circulante

	31/12/2021				31/12/2020			
	Fornecedores (c)	Títulos a pagar (d)	Dividendos a pagar (e)	Total	Fornecedores (c)	Títulos a pagar (d)	Dividendos a pagar (e)	Total
Controladora direta:								
Algar Telecom	**2.310**	**2.180**	**9.610**	**14.100**	1.601	2.740	27.651	31.992
Total	**2.310**	**2.180**	**9.610**	**14.100**	1.601	2.740	27.651	31.992
Controladora indireta:								
Algar S.A	**-**	**1.163**	**-**	**1.163**	-	308	-	308
Total	**-**	**1.163**	**-**	**1.163**	-	308	-	308
Outras partes relacionadas:								
Algar Soluções	**34**	**-**	**-**	**34**	3	-	-	3
Algar Tecnologia	**160**	**-**	**-**	**160**	138	-	-	138
Algar TI	**437**	**-**	**-**	**437**	470	-	-	470
Engeset	**-**	**-**	**-**	**-**	39	-	-	39
Space Empreendimentos	**-**	**-**	**-**	**-**	271	-	-	271
Total	**631**	**-**	**-**	**631**	921	-	-	921
Total partes relacionadas	**2.941**	**3.343**	**9.610**	**15.894**	2.522	3.048	27.651	33.221

Resultado

	31/12/2021				31/12/2020			
	Receita operacional bruta (f)	Custos dos serviços prestados (g)	Despesas com vendas (g)	Despesas gerais e administrativas (g)	Receita operacional bruta (f)	Custos dos serviços prestados (g)	Despesas com vendas (g)	Despesas gerais e administrativas (g)
Controladora direta:								
Algar Telecom	**5.608**	**(1.042)**	**(22)**	**(1)**	2.817	(584)	(65)	-
Total	**5.608**	**(1.042)**	**(22)**	**(1)**	2.817	(584)	(65)	-
Controladora indireta:								
Algar S.A.	**113**	**-**	**-**	**(1)**	353	-	-	-
Total	**113**	**-**	**-**	**(1)**	353	-	-	-
Outras partes relacionadas:								
Algar Soluções	**521**	**(554)**	**-**	**-**	460	(1.768)	-	-
Algar Tecnologia	**1.026**	**-**	**(2.614)**	**-**	1.314	(27)	(1.463)	-
Algar TI	**19**	**(1.879)**	**-**	**-**	59	(2.095)	-	-
Engeset	**24**	**-**	**-**	**-**	84	(152)	-	-
ABC Inco (Algar Agro)	**-**	**-**	**-**	**-**	54	-	-	-
Space Empreendimentos	**-**	**(6.563)**	**(892)**	**(292)**	5	(5.825)	(1.710)	(292)
CTRQ - Rio Quente Resorts	**166**	**-**	**-**	**-**	214	-	-	-
COMTEC	**2**	**-**	**-**	**-**	2	-	-	-
Total	**1.758**	**(8.996)**	**(3.506)**	**(292)**	2.192	(9.867)	(3.173)	(292)
Total partes relacionadas	**7.479**	**(10.038)**	**(3.528)**	**(294)**	5.362	(10.451)	(3.238)	(292)

Os saldos e valores decorrentes das transações entre as partes relacionadas são descritos como segue: a) Refere-se a contas a receber pela prestação de serviços relacionados às atividades operacionais das empresas. b) Créditos por repasses de gastos entre as empresas do Grupo Algar, decorrentes de utilização partilhada de soluções de infraestruturas. c) Obrigações pelo fornecimento de bens e serviços decorrentes das operações das empresas do Grupo Algar. d) Débitos por conta de repasses de gastos entre as empresas do Grupo Algar, decorrentes de negociação corporativa com o compartilhamento de soluções de infraestruturas utilizadas nas atividades operacionais. e) Dividendos a pagar. f) Receita da prestação de serviços conforme objeto social explorado pelas empresas. g) Refere-se a custos e despesas com serviços de telecomunicações; serviço de monitoramento eletrônico comercial, recepção, portaria, guarda de documentos, serviços de vigilância e segurança armada; serviço de administração e armazenagem de estoque, manutenção de redes, instalação de terminais, gestão de almoxarifado e manutenção de terminais públicos; serviço de telemarketing, administração de *call center*, locação de pontos de atendimento, cobrança e *back office*. Remuneração dos administradores - As remunerações dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle dos negócios da Companhia, que incluem os membros do conselho de administração e diretores estatutários são computadas como custos e despesas do exercício, incluindo os benefícios e encargos sociais correspondentes, estão apresentadas a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Salários e outros benefícios de curto prazo		
Diretoria executiva:		
Remuneração fixa	**5.009**	4.517
Remuneração variável	**4.420**	3.769
Previdência privada	**69**	217
	9.498	8.503

20. Receita operacional líquida

	31/12/2021	31/12/2020
Serviços de comunicação e multimídia	**570.288**	731.319
Internet	**8.523**	12.351
Data center	**101.456**	66.405
Equipamentos e acessórios	**26.266**	15.471
Outros	**3.980**	2.606
Receita operacional bruta	**710.513**	828.152
Impostos e deduções	**(158.509)**	(193.111)
Receita operacional líquida	**552.004**	635.041

21. Custos dos serviços prestados e das mercadorias

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	**(56.851)**	(70.783)
Materiais	**(4.330)**	(2.912)
Serviços de terceiros	**(76.462)**	(82.532)
Custo de interconexão	**(36.843)**	(29.212)
Aluguéis e seguros	**(15.102)**	(14.207)
Depreciação e amortização	**(113.467)**	(101.063)
Depreciação de Direito de uso - CPC 06 (IFRS 16)	**(20.602)**	(16.439)
Custos de mercadorias vendidas	**(12.056)**	(10.145)
Crédito de PIS e COFINS	**15.408**	-
Outros	**(529)**	(2.008)
	(320.834)	(329.301)

22. Despesas com vendas

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	**(59.011)**	(67.241)
Materiais	**-**	(318)
Serviços de terceiros	**(25.230)**	(23.284)
Propaganda e publicidade	**(4.815)**	(3.649)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	**(5.805)**	(5.335)
Aluguéis e seguros	**(35.838)**	(9.660)
Depreciação e amortização	**(6.686)**	(7.876)
Depreciação de Direito de uso - CPC 06 (IFRS 16)	**(2.175)**	(1.507)
Crédito de PIS e COFINS	**3.568**	-
Outros	**(694)**	(680)
	(136.686)	(119.550)

23. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	**(27.467)**	(23.445)
Materiais	**-**	(59)
Serviços de terceiros	**(12.857)**	(3.804)
Aluguéis e seguros	**(240)**	(299)
Depreciação e amortização	**(4.464)**	(5.745)
Depreciação de Direito de uso - CPC 06 (IFRS 16)	**(219)**	(220)
Outras	**(2.991)**	(3.354)
	(48.238)	(36.926)

24. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	31/12/2021	31/12/2020
Multas sobre serviços de telecomunicações e contratuais	**5.741**	6.424
Constituição de crédito tributário (PIS / COFINS)	**4.765**	25.855
Constituição de provisões, líquidas de reversões	**(3.965)**	(10.798)
Ganho (perda) na venda de imobilizado	**(1.792)**	(4.725)
Multas pagas	**(41)**	(2.029)
Perdas com estoque de equipamentos	**-**	(3.962)
Outras receitas (despesas)	**658**	(529)
Total	**5.366**	10.236

25. Resultado financeiro, líquido

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicação financeira	**1.632**	1.743
Juros sobre contas recebidas em atraso	**927**	1.292
Juros sobre impostos, taxas e contribuições	**-**	32
Reversões de provisões	**1.420**	1.449
Atualização monetária de crédito tributário (PIS / COFINS)	**1.281**	14.568
Variações monetárias, cambiais	**520**	3.427
PIS / COFINS sobre receitas financeiras	**(203)**	(841)
Outras receitas financeiras	**1.600**	754
Total das receitas financeiras	**7.177**	22.424
Despesas financeiras:		
Encargos sobre provisões, impostos e taxas	**(6.091)**	(2.742)
Juros sobre passivo de arrendamento - CPC 06 (IFRS 16)	**(8.163)**	(7.700)
Descontos concedidos	**(605)**	(682)
Variações monetárias e cambiais	**(1.253)**	(612)
Comissões e tarifas bancárias	**(387)**	(659)
Outras despesas financeiras	**(879)**	(704)
Total das despesas financeiras	**(17.378)**	(13.099)
Resultado financeiro, líquido	**(10.201)**	9.325

26. Instrumentos financeiros - A Companhia tem exposição aos seguintes riscos: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional. Risco de crédito - A Companhia monitora, continuamente, o crédito concedido aos seus clientes, bem como o nível de inadimplência. O risco de crédito de contas a receber é proveniente de valores faturados e a faturar de serviços prestados de telecomunicações, abrangendo a exploração de serviços de provedor de Internet, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, venda, licenciamento e cessão de uso de software, dentre outros serviços. Em razão de sua ampla base de clientes a Companhia não está sujeita aos riscos de concentração de receita em um universo específico de tomadores dos seus serviços. Risco de liquidez - A Administração da Companhia gerencia riscos de liquidez visando assegurar o cumprimento das obrigações com passivos financeiros, seja por liquidação em dinheiro ou com outros ativos financeiros, mantendo, quando possível, o planejamento para atender a essas obrigações em condições normais de mercado ou em condições específicas, conforme o grau de risco. A política de aplicações financeiras estabelecida pela Administração elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas. A seguir, está apresentada a exposição a risco de juros das operações vinculadas à variação do CDI:

	31/12/2021	31/12/2020
Aplicações financeiras (circulantes e não circulantes) – CDI	**46.257**	43.809
Exposição líquida – CDI	**46.257**	43.809
Exposição líquida total	**46.257**	43.809

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a Companhia não possuía operações com derivativos. Risco de mercado - Os riscos de mercado estão relacionados, principalmente, aos riscos de mudança nos preços dos produtos e serviços ofertados pela Companhia, assim como em taxas de câmbio, de juros e outras taxas que possam influenciar a sua receita, bem como os valores dos seus ativos e passivos. O objetivo da Administração é gerenciar e controlar a exposição da Companhia aos riscos de mercado, dentro de limites compatíveis, afastando os obstáculos ao crescimento dos negócios. Risco operacional - Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Companhia, assim como aos colaboradores, tecnologia e infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios. O objetivo da Companhia é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e danos à reputação da empresa, mediante procedimentos e políticas alinhados com as atividades e negócios da Companhia. A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da alta administração da Companhia, sendo auxiliada pela auditoria interna, sobretudo quanto a revisões periódicas desses controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e funcionamento adequados. Valores estimados de mercado - A Companhia utilizou os seguintes métodos e premissas para estimar a divulgação do valor justo de seus instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2021: ***Caixa e equivalentes de caixa*** - estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. ***Contas a receber*** - decorrem diretamente das operações da Companhia e são classificados como empréstimos e recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas. Os valores originais líquidos de provisão se assemelham aos valores justos na data de encerramento das demonstrações financeiras. O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no período. Para determinação do valor justo dos empréstimos e financiamentos, conforme abaixo, a Companhia utilizou taxas de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI no final do período de relatório, e considera o cálculo como nível 2 de acordo com a hierarquia de valor justo descrita abaixo. Segue abaixo a classificação dos instrumentos financeiros:

		31/12/2021	
	Classificação	Valor contábil	Valor justo
Ativo			
Caixa e bancos	(a)	**814**	**814**
Aplicações financeiras	(a)	**46.257**	**46.257**
Contas a receber	(b)	**139.288**	**139.288**
		186.359	**186.359**
Passivo			
Fornecedores	(b)	**70.425**	**70.425**
		70.425	**70.425**

(a) Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo com ajuste no resultado;
(b) Custo amortizado

Hierarquia de valor justo - Os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação, conforme CPC 40 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação são apresentados conforme tabela abaixo. Os diferentes níveis são definidos como segue: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; • Nível 2: inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

	31/12/2021			31/12/2020		
Ativos	Caixa e bancos	Aplicações financeiras	Total	Caixa e bancos	Aplicações financeiras	Total
Nível 1	**814**	**-**	**814**	293	-	293
Nível 2	**-**	**46.257**	**46.257**	-	43.809	43.809
Total	**814**	**46.257**	**47.071**	293	43.809	44.102

27. Resultado por ação

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado líquido do exercício	**39.130**	112.582
Quantidade de ações no final do exercício	**62.265**	62.265
Ações ON	**41.015**	41.015
Ações PN	**21.250**	21.250
Média ponderada das ações	**62.265**	62.265
Resultado básico e diluído por ação ON (em R$)	**607,70**	1.748,44
Resultado básico e diluído por ação PN (em R$)	**668,47**	1.923,28

28. Cobertura de seguros - Em 31 de dezembro de 2021 a cobertura de seguros contra riscos operacionais, era composta por R$ 486.043 para danos materiais e R$ 670.684 para lucros cessantes. A cobertura para riscos com responsabilidade civil está suportada por seguro contratado pela controladora indireta Algar S.A. no valor de R$18.000.

29. Outras divulgações - Efeitos do Coronavírus nas informações financeiras - No segundo trimestre de 2020, a companhia, diante das incertezas de mercado advindas da pandemia e seus respectivos impactos para os demais períodos do ano, efetuou forte contingenciamento de gastos, beneficiando os resultados daquele período. Porém, em 2021, e de forma ainda mais arrojada a partir do segundo trimestre, retornamos às operações num ritmo e visão alinhados com a gradual normalidade que se avizinha. Sendo assim, a Companhia permitiu o aumento de gastos necessários para suportar a geração de crescimento e resultados futuros. Até o momento, a administração da Companhia não tem conhecimento de outros novos fatores relevantes que estejam impactando as suas operações, em decorrência do atual contexto da Covid-19. A Companhia continuará aplicando as suas medidas de gestão e de segurança, amplamente divulgadas, e poderá adotar novas ações ou adaptar as suas políticas, conforme as exigências e orientações das autoridades governamentais, sempre prezando pelo melhor interesse de seus acionistas, associados, clientes, fornecedores e demais tomadores de informações.

Diretoria

Diretor Presidente - Jean Carlos Borges;
Diretor Vice-Presidente de Negócios - Osvaldo César Carrijo;
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Relações com Investidores e Jurídico - Tulio Toledo Abi Saber;
Diretora de Talentos Humanos – Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira;
Diretor de Tecnologia – Luis Antônio Andrade Lima e
Diretor de Estratégia e Regulatório – Renato Paschoareli.

Contadora

Sandra Maria de Lima
CRC-MG 071.228/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Algar Multimídia S.A.**

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Algar Multimídia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Algar Multimídia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase -** Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Administração da Companhia promoveu a migração de determinados contratos de clientes para entidade coligada. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 28 de abril de 2022

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Paulo de Tarso Pereira Jr.
Contador
CRC nº 1 SP 253932/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Sacramento torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa responsável para Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DR. AFONSO PENA JÚNIOR, com a construção de 03 salas de aula e 2 banheiros para alunos, dentro das normas de acessibilidade, conforme projeto básico e anexos, do qual o valor estimado é de R$ 238.115,71 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e setenta e um centavos). Abertura: às 09:15 horas do dia 02 de junho do ano de 2022. Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 7h às 16h no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, situado na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – Sala 12, no site www.sacramento.mg.gov.br ou solicitação através do e-mail (editais@sacramento.mg.gov.br).

Sacramento, 12 de maio de 2022.
Wesley De Santi de Melo – Prefeito.

UNIVERSIDADE FEDERAL UBERLÂNDIA — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.056752/2021-56

Tomada de Preços nº 19/2022

A **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações, estará reunida, no dia 31/05/2022, com a finalidade de abertura das propostas, objetivando a Obra e reforma do espaço esportivo no Campus Pontal., conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, sendo que, os envelopes deverão ser entregues às 9h00min e a abertura dos mesmos ocorrerá às 9h30min.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: http://www.licitacoes.ufu.br.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: http://www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

SINTET-UFU — FASUBRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia - SINTET-UFU, no uso de suas atribuições estatutárias, notadamente o artigo 21 e parágrafos e artigo 23, VI do seu Estatuto Social, vem por meio deste edital, convocar todos os trabalhadores e trabalhadoras, servidores e servidoras técnico-administrativos da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU) e Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (FUNDAP), a participarem da ASSEMBLEIA GERAL em formato híbrido, a ser realizada no dia 17 de maio de 2022, com primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados, no mínimo, ou em 2ª convocação às 14:15 horas, com qualquer número dos presentes, por meio da plataforma virtual Zoom Meeting e presencialmente no Centro de Convivência do campus Santa Mônica cujas instruções de acesso podem ser encontradas no link http://www.sintetufu.org, dispondo esta Assembleia da seguinte pauta:

1. Informes Locais e Nacionais;
2. Análise de conjuntura
3. Campanha Salarial e Greve Nacional;
4- Eleição de delegados/as para a Plenária Nacional da Fasubra;
5- Comissão de destinação do Centro de Formação do SINTET-UFU

Uberlândia, 12 de maio de 2022.

Coordenação Geral do SINTET-UFU

WWW.DIARIODEUBERLANDIA.COM.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TRANSPORTES DO BRASIL - ACTB**, associação sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.556.995/0001-20, através de seu Presidente, nos termos do Estatuto da instituição e legislação vigente, CONVOCA todos os seus associados no gozo de seus direitos para a ASSEMBLEIA GERAL.
Assuntos que serão deliberados na Assembleia Geral: a) Eleição e posse da Diretoria; b) Eleição e posse do Conselho Fiscal; c) Alteração do Estatuto Social; d) Mudança de endereço da sede administrativa; d) Inclusão do nome fantasia no Estatuto Social; e) Prestação e aprovação de contas dos exercícios referente aos anos 2019, 2020 e 2021.
Local da realização da Assembleia Geral: A Assembleia Geral será realizada na Avenida Suíça, nº. 30, Sala: 8, Bairro: Tibery, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38405-024.
Data e Horário da realização da Assembleia Geral: A Assembleia Geral ocorrerá na data do dia 23/05/2022, às 16:00 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços (2/3) de seus associados, caso não haja "quórum" suficiente, às 16:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados.

Uberlândia, Minas Gerais, 11 de maio de 2022.
EDSON ARANTES CAIXETA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TRANSPORTES DO BRASIL-ACTB

FRAZÃO Leilões — Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 26 de maio de 2022, às 14h30min *. 2º LEILÃO: 07 de junho de 2022, às 14h30min *. *(horário de Brasília)*

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Salas 64, 65 e 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, **cumprindo as formalidades legais, levará novamente a PÚBLICO LEILÃO,** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 30/04/2013, cujo **Fiduciante é VALQUÍRIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 057.213.526-20**, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 4.548.204,21 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo "Prédio residencial com a área construída de 350,30m², e terreno de 797,50m², situado na Alameda dos Araçás, nº 295 - Uberlândia/MG, **melhor descrito na matrícula nº 138.069 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG." Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. **Pendência sobre o imóvel: Consta ação judicial aguardando prolação da sentença, processo nº 5025382-37.2019.8.13.0702.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 4.808.463,81 (Quatro Milhões Oitocentos e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos** – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (SC 15918 1676-04)

COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG - EDITAL de CITAÇÃO com prazo de **VINTE DIAS. O Dr. CARLOS JOSÉ CORDEIRO**, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na for ma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos e atos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** , autos nº **5016378- 78.2016.8.13.0702**, requerida por **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**. contra **TULIO VIEIRA FAGUNDES**, inscrito no CPF/MF 091.858.966-59. Narra o exequente, na inicial, que é credora dos executados da quantia de R$191.081,34, representado pelo Contrato de Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária sob nº 30419-55699425. Ocorre que o executado não honraram o compromisso assumido. E como não foram encontrados para citação é o presente edital expedido com a finalidade de **CITAR** e chamar **TULIO VIEIRA FAGUNDES**, para os termos e atos da supracitada ação e para efetuar o pagamento da quantia de R$191.081,34, atualizado até 30/09/2016, referente ao principal, acessórios e 10% sobre o valor da execução, no prazo de 03 (três) dias. Sabendo que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Poderá, ainda, caso queira, opor à execução por meio de **EMBARGOS**, que deverão ser oferecidos no prazo de **15 (quinze) dias**. Ainda, os executados têm direito de parcelar o débito em até **06 (seis) vezes** na forma do art. 745 A do CPC. Assim, para conhecimento de todos, especialmente do interessado expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e epublicado uma vez no Diário do Judiciário - Minas Gerais. Uberlândia, 12 de maio de 2020. Eu, Maria Cpnceição Souza Cunha, Oficial de Apoio Oficial, o digitei. a) Dr. Carlos José Roceiro, Juzi de Direito Auxiliar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.
Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:
https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal

Assinado digitalmente por GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI
Data 12/05/2022 20:13:33 -03:00
CPF: 04507064600

PÁGINAS AUDITADAS
ICP Brasil — ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Algar Telecom

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais, neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem os seguintes Procuradores, limitando-se aos termos abaixo descritos, para a prática dos seguintes atos:

OUTORGADOS

BEATRIZ VIEIRA COSTA, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **LARISSA CAMPOS VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 095.099.576-23; OAB/MG 211.603; **LÍBERA SOUZA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 092.821.506-74 e OAB/MG 159.849 e **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455, todas com endereço comercial na Av. Maria Silva Garcia, nº 385, Granja Marileusa, CEP: 38.406-634, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

PODERES

As **OUTORGANTES** conferem poderes as **OUTORGADAS** para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para:

(a) resolver pendências.

(b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital.

(c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital.

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito ao Estatuto Social, políticas internas da empresa e às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente procuração terá início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2021 e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 08 de dezembro de 2021.

2º Ofício de Notas

2º Ofício de Notas

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

OSVALDO CÉSAR CARRIJO
Diretor Vice-presidente de
Negócios e Diretor de Negócios Atacado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Beatriz Vieira Costa, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 161985, expedida em 19/06/2015, inscrito no CPF nº 100.496.126-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termos de Posse dos Diretores Estatutários; - 16 página(s)

2. Documento pessoal do Diretor eleito Augusto Marcos Nascimento Salomon; - 1 página(s)

3. Documento pessoal do Diretor eleito Marcio de Jesus da Silva; - 1 página(s)

4. Demonstrações Financeiras publicadas no jornal Diário de Uberlândia, nas versões impressa e digital. - 6 página(s)

5. Procuração outorgada pela Algar Multimídia S/A - 1 página(s)

Uberlandia/MG , 27 de maio de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Beatriz Vieira Costa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de NIRE 3130002463-6 e protocolado sob o número 22/269.930-2 em 27/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9381994, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/269.930-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 20:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/269.930-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300024636	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2377330288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

UBERLANDIA
Local

12 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13
NIRE: 313.000.246--36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Realizada na Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 27 de abril de 2023, às 08:00 (oito) horas.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social.

3. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social.

4. MESA: Presidente da Mesa, **Tulio Toledo Abi-Saber**. Secretária "*ad hoc*", **Luciana Ferreira Neves Vasconcelos**.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Deliberar sobre a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2026; e

5.2. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos Administradores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76;

6.2. Aprovada a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, no seguinte formato: (a) Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53 ao cargo de **Diretor Presidente**; (b) Sr. **Osvaldo Cesar Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU de Integração**; (c) Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças**; (d) Sr. **Luis Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 019.946.508-85 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital**; (e) Sra. **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49 ao cargo de **Diretora Vice-Presidente de Gente**; (f) Sr. **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório**; (g) Sr. **Augusto Marcos Nascimento Salomon**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455
(assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

e inscrito no CPF nº 095.598.868.35 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServB**; e (h) Sr. **Márcio de Jesus da Silva**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServC,** todos com endereço comercial à Rua José Alves Garcia, 415, Parte, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com mandato até 30 de abril de 2026.

Conforme termos de posse acostados à esta ata, os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Sociedade terá a seguinte composição: (a) Diretor Presidente: **Jean Carlos Borges**; (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração: **Osvaldo Cesar Carrijo**; (c) Diretor Vice-Presidente de Finanças: **Tulio Toledo Abi-Saber**; (d) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Luis Antônio Andrade Lima**; (e) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira;** (f) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoareli**; (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServB: **Augusto Marcos Nascimento Salomon**; e (h) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**; todos com mandato até 30 de abril de 2026; e

6.3. Aprovada a não remuneração dos Administradores da Companhia, por suas funções, por já o serem pela controladora.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam digitalmente a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Tulio Toledo Abi-Saber, a Secretária "ad hoc" Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, e a acionista ALGAR TELECOM S/A (Tulio Toledo Abi-Saber e Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira). Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, na qualidade de secretária "*ad hoc*", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, e Luciano Roberto Pereira, na qualidade de advogados. Uberlândia, 27 de abril de 2023.

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455
(assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Presidente da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A,** em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Signed by: JEAN CARLOS BORGES:66569154653
CPF: 66569154653
Signing Time: 26/05/2023 | 09:09:42 BRT
ICP Brasil
DB1F58B2F044463590202E4C6823796

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **OSVALDO CÉSAR CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da BU de Integração da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Osvaldo César Carrijo
894ED6F1D37947F...

OSVALDO CÉSAR CARRIJO
Diretor Vice-Presidente da BU de Integração
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Tulio Toledo Abi Saber
Assinado por: TULIO TOLEDO ABI SABER:03127738625
CPF: 03127738625
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 18:53:00 BRT
ICP Brasil

TULIO TOLEDO ABI-SABER
Diretor Vice-Presidente de Finanças
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o º 691.647.036-49, tendo sido eleita ao cargo de Diretora Vice-Presidente de Gente da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
Assinado por: ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA:691...
CPF: 69164703649
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 28/05/2023 | 14:26:55 BRT
ICP Brasil

ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA
Diretora Vice-Presidente de Gente
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 019.946.508-85, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Luis Antonio Andrade Lima
Assinado por: LUIS ANTONIO ANDRADE LIMA:01994850885
CPF: 01994850885
Data/Hora da Assinatura: 26/06/2023 | 18:07:11 BRT
ICP Brasil
DBA7A3C3A5EE42C48B17D8F8AC9D4049

LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **RENATO PASCHOARELI**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
RENATO PASCHOARELI
Assinado por: RENATO PASCHOARELI:14562182879
CPF: 14562182879
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 18:42:25 BRT
ICP Brasil

RENATO PASCHOARELI
Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da BU ServB da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON:09559886835
CPF: 09559886835
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 17:52:15 BRT
ICP Brasil
4551D427E8C944BAB58E67C7D289EE37

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU ServB
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

TERMO DE POSSE

Eu, **MÁRCIO DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da BU ServC da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "*Código de Conduta*" do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 7BC266EF-1B0F-44B6-B35A-86B5841FB13C

determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
MARCIO DE JESUS DA SILVA
Assinado por: MARCIO DE JESUS SILVA:75581701687
CPF: 75581701687
Data/Hora da Assinatura: 26/05/2023 | 18:38:49 BRT
ICP Brasil
3BDF5DB47AE54DEEA63E5350CE7D9469

MÁRCIO DE JESUS DA SILVA
Diretor Vice-Presidente da BU ServC
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM **ALGAR TELECOM S/A E OUTROS,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2°. Ofício de Notas na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, n°. 850, Centro, compareceram como OUTORGANTES: **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº. 71.208.516/0001-74, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9557503, datado em 30/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022*, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, brasileiro, engenheiro elétrico, declara ser casado, portador da CNH n°. 01225321659-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade nº. MG-7.224.307-PC/MG), CPF nº. 031.277.386-25, filho de Ricardo Guilherme Abi Saber e de Maria Goretti Pena Toledo Abi Saber, natural de Divinópolis//MG, nascido em 06/10/1976, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais e **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, engenheiro mecânico, declara ser casado, portador da CNH nº. 01124778356-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade n°. 51562-CREA/MG), CPF nº. 665.591.546-53, filho de Jair Carlos Borges e de Marlene Pimenta Borges, natural de Uberlândia/MG, nascido em 18/07/1967, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **ALGAR MULTIMIDIA S/A**, CNPJ nº. 04.622.116/0001-13, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Maio de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9480475, datado em 21/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022*, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **ALGAR SOLUCOES EM TIC S A**, CNPJ nº. 22.166.193/0001-98, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9479504, datado em 20/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022*, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bloco A, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 03.423.730/0001-93, *com sua 20ª Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Unipessoal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 20228822130, datado em 19/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Pernambuco, 01/12/2022*, com sede na Rua Cais do Apolo, nº. 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, Pernambuco, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**, CNPJ nº. 05.872.814/0001-30, *com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Junho de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 656146229, datado em 10/11/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em São Paulo, em 01/12/2022*, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº. 1262, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

apresentada, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes procuradores OUTORGADOS: **LUCIANO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Identidade Profissional nº. 114.668-OAB/MG, CPF nº. 051.430.566-59, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA**, brasileiro, gerente jurídico, casado, portador da Identidade Profissional nº. 128.894-OAB/MG, CPF nº. 015.860.366-45, residente e domiciliado na Rua José Alves Garcia, n°. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; (sendo dados e documentos dos OUTORGADOS fornecidos por declaração, ficando as empresas OUTORGANTES responsáveis por sua veracidade bem como incorreções), **as OUTORGANTES conferem aos OUTORGADOS poderes específicos para tratarem de assuntos e interesses das OUTORGANTES, nas seguintes matérias: 1)** Qualquer dos **OUTORGADOS**, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as **OUTORGANTES** perante a qualquer órgão, autoridade governamental, repartição pública, entidade autárquica, agências reguladoras, bem como em todas as esferas da Administração, Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando às Juntas Comerciais, Receita Federal e repartições físicas, Procuradorias das Fazendas Nacional Estaduais e Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Cartórios em geral, podendo, para tanto, assinar, protocolar, retirar, todos e quaisquer documentos, requerimentos, formulários e outros documentos necessários às atividades das **OUTORGANTES. 2)** Qualquer dos **OUTORGADOS,** em conjunto ou isoladamente, poderá representar as **OUTORGANTES** perante juízo, instância ou tribunal, ou fora dele, ativa ou passivamente, incluindo poderes para praticar quaisquer atos do processo, podendo, nomear prepostos, propor ações competentes contra quem as **OUTORGANTES** possui algum direito e defendê-las nas ações propostas em face das **OUTORGANTES**, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, podendo ainda receber e/ou dar quitação, realizar levantamento de alvarás judiciais e firmar compromisso e/ou acordo. *Os **OUTORGADOS** poderão exercer os atos descritos acima até os seguintes limites de valores: (i) Gerente Jurídico, valor global de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto na hipótese de alvarás judiciais e/ou administrativos, cuja alçada está limitada ao valor global de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e (ii) Diretor Jurídico, valor global de até R $500.000,00 (quinhentos mil reais).* ***Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das OUTORGANTES e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").*** **O PRESENTE MANDATO TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2025, A CONTAR DA PRESENTE DATA**. CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente mandato foram declarados pelas OUTORGANTES, o(s) quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. **DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento são fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato.** *A(s) parte(s) declara(m) ter(em) sido informada(s) de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Declara(m), ainda, consentir, nos termos dos artigos 5°, inciso XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei.* **Quantidade: 5 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R$ 203,75; Recompe: R$ 12,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 68,00; ISS: R$ 4,05 - Valor total: R$ 288,00. Quantidade: 126 - (Código:**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 1.000,44; Recompe: R$ 60,48; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 332,64; ISS: R$ 20,16 - Valor total: R$ 1.413,72. Assim o disseram, e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº. 6.952, de 06/11/1981. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a fiz digitar. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a subscrevo e assino. (aa) TULIO TOLEDO ABI SABER, JEAN CARLOS BORGES; Daniele Alves Nogueira. Trasladada em seguida.

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

Daniele Alves Nogueira
Escrevente

Escrevente, Daniele Alves Nogueira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º. Ofício de Notas de Uberlândia - MG

SELO DE CONSULTA: GIK86235
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4032.8017.1865.3251

Quantidade de atos praticados: 131
Ato(s) praticado(s) por: Daniele Alves Nogueira - Escrevente

Emol.: R$ 1.276,87 - TFJ: R$ 400,64 -
Valor final: R$ 1.677,51 - ISS: R$ 24,21

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, substabeleço, **com reserva de iguais** os poderes que me foram outorgados por: **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Mezanino, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, com sede em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro do Recife, CEP 50.030-230 e; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede em São Paulo/SP, Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, aos associados, **BEATRIZ VIEIRA COSTA,** brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **JULIANA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 017.908.086-50 e portadora do RG n° RG 18.269.434 PC/MG, **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455; e, **VICENTE DE PAULO RESENDE TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 087.542.126-18 e OAB/MG 160.826, todos com endereço profissional à Avenida Lapa do Lobo, nº 800, Bairro Granja Marileusa, na cidade de Uberlândia-MG., poderes para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para: a) resolver pendências; b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital; c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento dos poderes que lhe foram conferidos por meio deste instrumento, no todo ou em parte.** O presente SUBSTABELECIMENTO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prevalecendo os poderes para atuar até o final das demandas para a qual for outorgado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645

Assinado de forma digital por GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645
Dados: 2023.01.02 10:18:23 -03'00'

Guilherme de Paiva Almeida
OAB/MG 128.894

Algar Telecom
SEMPRE JUNTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG

Relatório de auditoria final 2023-01-02

Criado em:	2023-01-02
Por:	Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEgiVQOH8HQZdZhpZWkgkcdoIM5y8PHBP

Histórico de "Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUC EMG"

Documento criado por Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
2023-01-02 - 12:54:10 GMT- Endereço IP: 200.225.197.240

Documento enviado por email para Guilherme de Paiva Almeida (guilhermepa@algartelecom.com.br) para assinatura
2023-01-02 - 12:58:59 GMT

Documento assinado digitalmente por GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645
2023-01-02 - 13:18:23 GMT

Contrato finalizado.
2023-01-02 - 13:18:23 GMT

Algar Telecom | Powered by Adobe Acrobat Sign

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 164455, expedida em 01/10/2015, inscrito no CPF nº 085.520.166-56, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração outorgada pela Companhia - 5 página(s)

2. Termos de Posse Diretores - 16 página(s)

Uberlandia/MG , 12 de junho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de NIRE 3130002463-6 e protocolado sob o número 23/331.492-0 em 12/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10517838, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de junho de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/331.492-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/331.492-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300024636	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2319668232

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

UBERLANDIA
Local

5 SETEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13
NIRE: 313.000.246-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sendo realizada na Sede social da Companhia, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 24 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social.

3. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social.

4. MESA: Presidente da Mesa, **Jean Carlos Borges.** Secretária "*ad hoc*", **Luciana Ferreira Neves Vasconcelos**.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Acatar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças da Companhia; e
5.2. Aprovar a eleição ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Acatado o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças da Companhia, Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, com endereço residencial na Rua Felipe dos Santos, nº 204, apartamento 701, Bairro Lourdes, CEP 30.180-160, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme termo de renúncia acostado ao presente instrumento. O Diretor permanecerá no cargo até o dia 31 de agosto de 2023 e, nesta oportunidade, recebe da acionista presente, votos de agradecimento pelo relevante serviço prestado; e

6.2. Em virtude da deliberação anterior, aprova a eleição, para investidura no cargo em 01 de setembro de 2023, com mandato até 30 de abril de 2026, do Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado,

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais, ao cargo Diretor Vice-Presidente de Finanças, acumulando com o atual cargo de Diretor Presidente. Conforme termo de posse acostado à esta ata, o Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão, inabilitação ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição: (a) Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Finanças: **Jean Carlos Borges**; (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração: **Vago**; (c) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Vago**; (d) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira;** (e) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoareli**; (f) Diretor Vice-Presidente da BU ServB: **Augusto Marcos Nascimento Salomon**; e (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**; todos com mandato até 30 de abril de 2026.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam digitalmente a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa, Sr. Jean Carlos Borges, a Secretária "*ad hoc*", Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, e a acionista ALGAR TELECOM S/A (Jean Carlos Borges e Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira). Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, na qualidade de Secretária "*ad hoc*", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, e o Dr. Luciano Roberto Pereira, OAB/MG 114.668, na qualidade de advogados. Uberlândia, 24 de agosto de 2023.

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: E7AE7692-BF18-4234-ABA2-33449991707C

Uberlândia/MG, 24 de agosto de 2023.

À

ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13
NIRE: 313.000.246--36
Rua José Alves Garcia, nº 415 – Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia - Minas Gerais.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças

Pelo presente, eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, com endereço residencial na Rua Felipe dos Santos, nº 204, apartamento 701, Bairro Lourdes, CEP 30.180-160, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 151 da Lei 6.404/76, noticio minha **RENÚNCIA**, com efeitos em 01 de setembro de 2023, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.622.116/0001-13, localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Parte Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia - Minas Gerais.

Em razão de minha renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças, comunico que permanecerei no respectivo cargo até o dia 31 de agosto de 2023 (inclusive).

Solicito à Companhia as providências para a minha substituição no referido cargo, bem como as alterações cadastrais perante as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tais alterações se façam necessárias.

Agradeço sinceramente o período de gestão, que foi de grandes desafios e grandes realizações.

Agradeço, ainda, pela confiança depositada e estou certo de que a empresa está em uma trajetória contínua de crescimento e sucesso.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada acima, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Tulio Toledo Abi Saber
Assinado por: TULIO TOLEDO ABI SABER:03127738625
CPF: 03127738625
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2023 | 04:04:13 BRT
ICP Brasil

TULIO TOLEDO ABI-SABER
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DocuSign Envelope ID: 0370872F-02F4-430B-BDB4-2283017D3FA7

TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais, atualmente eleito como Diretor Presidente da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, e eleito nesta oportunidade, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2023, como Diretor Vice-Presidente de Finanças da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, de forma acumulativa ao meu cargo atual, declaro aceitar minha eleição, cujo mandato iniciará em 01 de setembro de 2023 e finalizará em 30 de abril de 2026, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o "Código de Conduta" do GRUPO ALGAR, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos, agindo em ações relacionadas à ALGAR MULTIMÍDIA S/A sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), no Estatuto Social da Companhia, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas;

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia; e

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 24 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Finanças
(Assina digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 164455, expedida em 01/10/2015, inscrito no CPF nº 085.520.166-56, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Renúncia Diretor - 1 página(s)

2. Termo de Posse Diretor - 2 página(s)

3. Procuração outorgada pela Companhia - 5 página(s)

Uberlandia/MG , 05 de setembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de NIRE 3130002463-6 e protocolado sob o número 23/523.446-0 em 06/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10829599, em 12/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Belo Horizonte. terça-feira, 12 de setembro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/523.446-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2023, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/523.446-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 12 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DocuSign Envelope ID: AC6F868C-C29B-430A-8A98-8CF06FFF9D8E

SUMÁRIO - PROCURAÇÃO

Data	24/08/2023
Ref.:	Atualização de Procuração – Cliente Governo – Contratos

Outorgante (s)	ALGAR TELECOM S/A ALGAR MULTIMÍDIA S/A SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A			
Representantes legais das outorgantes	JEAN CARLOS BORGES			
	AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON			
Outorgado (s)	CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos) AISLAN CARLOS MENDONÇA CLASSE B (Diretor Comercial) KLEVER JOÃO DOS SANTOS CLASSE C (Gerente Governo) JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA CLASSE D (Coordenador Nacional Governo) DAVIDSON OLIVEIRA FAGUNDES CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo): BÁRBARA COSTA ARAÚJO DANIELLE CARLA DA SILVA E OLIVEIRA GOMES HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO LUISA DE GOIS AQUINO MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA WALACE BERNARD GUIMARÃES			
Vínculo do (s) outorgado (s) com empresa	x	**Associados Algar Telecom**		**Prestador serviços**
Validade da procuração	**31/12/2023**			
Devolver este para	JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA			

Algar Telecom
SEMPRE JUNTO

SUMÁRIO - PROCURAÇÃO

TIPO DE PROCURAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Assinatura Digital

PODERES

Poderes específicos para assinatura contratos de prestação de serviços para clientes Governo pelas **OUTORGANTES**, os **OUTORGADOS** das **CLASSES A, B, C, D e E**, poderão atuar respeitando os seguintes limites de valores:

Valores das Alçadas	Outorgados
Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	1 outorgado da CLASSE D (Coordenador Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE C (Gerente Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE B (Diretor Comercial) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE C (Gerente Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)	1 outorgado da CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos) em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário
Contratos cujo valor global seja superior a R$ 9.000.000,01 (nove milhões de reais e um centavo)	2 (dois) Diretores Estatutários

Solicitante	JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINE REZENDE NASCIMENTO:11777388643
CPF: 11777388643
Papel: Coordenadora Jurídico CSC
Data/Hora da Assinatura: 13/09/2023 | 12:35:21 BRT
ICP Brasil
1B9E95B79EAB43BAB5AE3F15EB90D761

DocuSigned by:
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698
CPF: 04739992698
Papel: Gerente Nacional Governo
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 19:51:06 BRT
ICP Brasil
994DCD3D301A46DB989658087337837

DocuSigned by:
Luciano Roberto Pereira
Assinado por: LUCIANO ROBERTO PEREIRA:05143056659
CPF: 05143056659
Papel: Diretoria Jurídica
Data/Hora da Assinatura: 14/09/2023 | 15:25:50 BRT
ICP Brasil
70A0ED531A194FCAB3E136D55B8088AD

DocuSigned by:
CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR
Assinado por: CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR:120309...
CPF: 12030931799
Papel: Gerente de Controladoria
Data/Hora da Assinatura: 15/09/2023 | 13:50:34 BRT
ICP Brasil
BC03772B9EF347B7A03E510A55AAC04C

DocuSigned by:
Aislan Carlos Mendonça
Assinado por: AISLAN CARLOS MENDONCA:05754546602
CPF: 05754546602
Papel: Diretor de Negócios Empresas
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2023 | 08:39:22 BRT
ICP Brasil
D1E13FDDB9CB48EEA49DAEC4A744DF61

DocuSigned by:
Augusto Salomon
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON:09559886835
CPF: 09559886835
Papel: Diretor Vice-Presidente de Unidade de Negócios
Data/Hora da Assinatura: 22/09/2023 | 11:05:44 BRT
ICP Brasil
4551D427EBC944BAB58E57C7D269EE37

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Signed By: JEAN CARLOS BORGES:66559154653
CPF: 66559154653
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 28/09/2023 | 18:44:54 BRT
ICP Brasil
DB1F5BB2F0444835909202E4C6923790

DocuSign Envelope ID: AC6F868C-C29B-430A-8A98-8CF06FFF9D8E

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES

ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA., prestadora de serviços de comunicação multimídia, inscrita no CNPJ nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e todas as suas filiais;

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e todas as suas filiais;

Neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS

CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos)

AISLAN CARLOS MENDONÇA, brasileiro, Diretor de Negócios Empresas, Inscrito no CPF nº 057.545.466-02 e RG nº M7942925 SSP/MG.

CLASSE B (Diretor Comercial)

KLEVER JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF nº 620.979.116-68 e no RG nº M-5.235.056 SSP/MG.

DocuSign Envelope ID: AC6F868C-C29B-430A-8A98-8CF06FFF9D8E

CLASSE C (Gerente Governo)

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M 9.043.997 SSP/MG.

CLASSE D (Coordenador Nacional Governo)

DAVIDSON OLIVEIRA FAGUNDES, brasileiro, Coordenador Nacional Governo, inscrito no CPF nº 017.109.296-18 e no RG nº MG- 15.987.663.

CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo):

BÁRBARA COSTA ARAÚJO, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 102.816.756-35 e no RG nº MG16.859.561 SSP/MG; **DANIELLE CARLA DA SILVA E OLIVEIRA GOMES,** brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 035.778.126-05 e no RG nº 112672814-4 ME/DF; **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF 498.213.266-68 01 e no RG nº MG 21.982.392 SSP/MG; **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e no RG nº M 7.127.302 SSP/MG; **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, Analista de Licitação, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e RG nº MG 16.291.850; **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 108.364.006-23 e no RG nº MG 16.432.911; **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 097.692.306-85 e no RG nº MG 15.511.899 PC/MG; e **WALACE BERNARD GUIMARÃES**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF nº 107.113.286-50 e no RG nº MG 17.233.171 SSP/MG.

PODERES

Poderes específicos para assinatura de contratos de prestação de serviços para clientes Governo pelas **OUTORGANTES**, os **OUTORGADOS** das **CLASSES A, B, C, D e E** poderão atuar respeitando os seguintes limites de valores:

Valores das Alçadas	Outorgados
Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	1 outorgado da CLASSE D (Coordenador Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE C (Gerente Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)

Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE B (Diretor Comercial) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE C (Gerente Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R$ 0,01 (um centavo) até R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)	1 outorgado da CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos) em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário
Contratos cujo valor global seja superior a R$ 9.000.000,01 (nove milhões de reais e um centavo)	2 (dois) Diretores Estatutários

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Ratificam-se os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS**, nos limites da presente outorga. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das **OUTORGANTES** e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente procuração terá início de vigência a partir de 24 de agosto de 2023 e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 24 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Signed By: JEAN CARLOS BORGES:66559154653
CPF: 66559154653
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 28/09/2023 | 18:44:54 BRT
ICP Brasil

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Augusto Salomon
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON:09559886835
CPF: 09559886835
Papel: Diretor Vice-Presidente de Unidade de Negócios
Data/Hora da Assinatura: 22/09/2023 | 11:05:44 BRT
ICP Brasil

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente de Unidade de Negócios

DocuSigned by:
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698
CPF: 04739992698
Papel: Gerente Nacional Governo
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 19:51:06 BRT
ICP Brasil

Visto: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente Nacional Governo

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINE REZENDE NASCIMENTO:11777388643
CPF: 11777388643
Papel: Coordenadora Jurídico CSC
Data/Hora da Assinatura: 13/09/2023 | 12:35:21 BRT
ICP Brasil
1B9E95B79EAB43BAB5AE3F15EB90D761

DocuSigned by:
Luciano Roberto Pereira
Assinado por: LUCIANO ROBERTO PEREIRA:05143056659
CPF: 05143056659
Papel: Diretoria Jurídica
Data/Hora da Assinatura: 14/09/2023 | 15:25:50 BRT
ICP Brasil
70A0ED531A194FCAB3E136D55B8088AD

DocuSigned by:
CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR
Assinado por: CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR:120309...
CPF: 12030931799
Papel: Gerente de Controladoria
Data/Hora da Assinatura: 15/09/2023 | 13:50:35 BRT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Aislan Carlos Mendonça
Assinado por: AISLAN CARLOS MENDONCA:05754546602
CPF: 05754546602
Papel: Diretor de Negócios Empresas
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2023 | 08:39:22 BRT
ICP Brasil
D1E13FDDB9CB48EEA49DAEC4A744DF61

SEMPRE JUNTO

DocuSign Envelope ID: 258EB3E1-1C0E-440D-AF69-49CA21B1AFBC

SUMÁRIO - PROCURAÇÃO

Data	24/08/2023
Ref.:	Atualização de Procuração – Licitação

Outorgante (s)	ALGAR TELECOM S/A ALGAR MULTIMÍDIA S/A SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A			
Representantes legais das outorgantes	JEAN CARLOS BORGES			
	AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON			
Outorgado (s)	CONSULTORES / GERENTES / DIRETORES / ANALISTAS DE NEGÓCIOS			
Vínculo do (s) outorgado (s) com empresa	x	**Associados Algar Telecom**		**Prestador serviços**
Validade da procuração	**31/12/2023**			
Devolver este para	JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA			

TIPO DE PROCURAÇÃO / JUSTIFICATIVA
Assinatura Digital

PODERES
Poderes de atuação em quaisquer processos licitatórios em todas suas fases, podendo realizar/atuar especificamente em relação aos seguintes atos: (i) participar das sessões públicas, presenciais e eletrônicas, de recebimento, abertura de documentação de habilitação e de propostas comerciais, podendo dar lances verbais e eletrônicos, (ii) declarar e/ou realizar vistorias, ou dispensá-las; (iii) solicitar o registro, cadastro, junto aos órgãos licitantes para obtenção de Certificado de Registro Cadastral (iv) interpor recurso ou renúncia de interposição de recursos (v) manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar (vi) enviar e assinar proposta inicial e final; bem como assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances/proposta; (vii) assinar todas as declarações e termos solicitadas no edital e seus anexos, bem como constantes na plataforma da sessão; (viii) responder/preencher e assinar formulários/questionários;

Solicitante	JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINE REZENDE NASCIMENTO:11777388643
CPF: 11777388643
Papel: Coordenadora Jurídico CSC
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 12:25:57 BRT
ICP Brasil
1B9E95B79EAB43BAB5AE3F15EB90D761

DocuSigned by:
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698
CPF: 04739992698
Papel: Gerente Nacional Governo
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2023 | 20:50:17 BRT
ICP Brasil
994DCD3D301A46DB989865808733783 7

DocuSigned by:
Luciano Roberto Pereira
Assinado por: LUCIANO ROBERTO PEREIRA:05143056659
CPF: 05143056659
Papel: Diretoria Jurídica
Data/Hora da Assinatura: 14/09/2023 | 15:29:45 BRT
ICP Brasil
70A0ED531A194FCAB3E136D55B8088AD

DocuSigned by:
CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR
Assinado por: CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR:120309...
CPF: 12030931799
Papel: Gerente de Controladoria
Data/Hora da Assinatura: 14/09/2023 | 16:41:02 BRT
ICP Brasil
BC03772B9EF347B7A03E510A55AAC04C

DocuSigned by:
Aislan Carlos Mendonça
Assinado por: AISLAN CARLOS MENDONCA:05754546602
CPF: 05754546602
Papel: Diretor de Negócios Empresas
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2023 | 08:40:09 BRT
ICP Brasil
D1E13FDDB9CB48EEA49DAEC4A744DF61

DocuSigned by:
Augusto Salomon
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON:09559886835
CPF: 09559886835
Papel: Diretor Vice-Presidente da BU SERVB
Data/Hora da Assinatura: 22/09/2023 | 11:07:27 BRT
ICP Brasil
4551D427EBC944BAB58E57C7D269EE37

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Signed By: JEAN CARLOS BORGES:66559154653
CPF: 66559154653
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 28/09/2023 | 18:46:06 BRT
ICP Brasil
DB1F5BB2F0444835909202E4C6923790

Algar Telecom
SEMPRE JUNTO

DocuSign Envelope ID: 258EB3E1-1C0E-440D-AF69-49CA21B1AFBC

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES

ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA., prestadora de serviços de comunicação multimídia, inscrita no CNPJ nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e todas as suas filiais;

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e todas as suas filiais;

Neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS

AISLAN CARLOS MENDONÇA, brasileiro, Diretor de Negócios Empresas, Inscrito no CPF nº 057.545.466-02 e RG nº M7942925 SSP/MG; **ALEXANDRE DIAS MONTEIRO,** brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 015.498.016-19 e no RG nº MG 14.313.589 SSP/MG; **ANTÔNIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF n.° 059.470.358-12 e no RG nº 8817360-4 SSP/SP; **BARBARA REBOUÇAS POL,** brasileiro, Consultora de Vendas, inscrito no CPF nº 047.927.277-82 e no RG nº 106478951; **BRENNER ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 075.539.026-16 e no RG nº MG-16.628.137; **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS,** brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 722.194.911-53 e no RG nº 2.166.065 SSP/DF; **CLAUDIO PEREIRA COSTA,** brasileiro, Consultor de Vendas Governo, inscrito no CPF nº 979.909.227-20 e no RG nº 22.112.519; **DAVIDSON**

SEMPRE JUNTO

DocuSign Envelope ID: 258EB3E1-1C0E-440D-AF69-49CA21B1AFBC

OLIVEIRA FAGUNDES, brasileiro, Coordenador Nacional Governo, inscrito no CPF nº 017.109.296-18 e no RG nº MG- 15.987.663; **ELPÍDIO VIRGÍLIO LUIZ CINTRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 095.058.276-01 e no RG nº MG 14.583.738; **FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO,** brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 120.809.128-01 e no RG nº 23.123.320-6; **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF 498.213.266-68 e no RG nº MG 21.982.392 SSP/MG; **HUGO FAGUNDES RODRIGUES**, brasileiro, Analista de Negócios, inscrito no CPF nº 064.660.216-02 e no RG nº 14.360.556 SP/MG; **JAIRO PIEBER LOUREIRO,** brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 293.394.560-68 e no RG nº 8002901299 SSP/RS; **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M 9.043.997 SSP/MG; **JOAO GOMES DE LIMA NETO**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 042.504.714-89 e no RG nº RG 5546656; **JULIANA APARECIDA ZAMBELI**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 301.126.528-32 e no RG nº 338.335.96-1; **KEILLA ROSA GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 995.990.661-20 e RG nº 4536191; **LEANDRO FIGUEIREDO ROCHA GUEDES**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 062.560.836-44 e no RG nº MG12974056 PC/MG; **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e no RG nº M 7.127.302 SSP/MG; **MARCIO ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 026.308.917-71 e no RG nº 09340744-3; **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Analista de Licitação, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e RG nº MG 16.291.850; **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 108.364.006-23 e no RG nº MG 16.432.911; **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 097.692.306-85 e no RG nº MG 15.511.899 PC/MG **RUBIRA MAURI VAZ LOPES**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 517.719.180-04 e no RG nº 6036505763 SSP/RS; **WALACE BERNARD GUIMARÃES**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF nº 107.113.286-50 e no RG nº MG 17.233.171 SSP/MG.

PODERES

As **OUTORGANTES** conferem para os **OUTORGADOS**, poderes para atuação conjunta ou isolada, para fins de representá-las em quaisquer processos licitatórios em todas suas fases, podendo realizar/atuar especificamente em relação aos seguintes atos: (i) participar das sessões públicas, presenciais e eletrônicas, de recebimento, abertura de documentação de habilitação e de propostas comerciais, podendo dar lances verbais e eletrônicos, (ii) declarar e/ou realizar vistorias, ou dispensá-las; (iii) solicitar o registro,

SEMPRE JUNTO

DocuSign Envelope ID: 258EB3E1-1C0E-440D-AF69-49CA21B1AFBC

cadastro, junto aos órgãos licitantes para obtenção de Certificado de Registro Cadastral (iv) interpor recurso ou renúncia de interposição de recursos (v) manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar (vi) enviar e assinar proposta inicial e final; bem como assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances/proposta; (vii) assinar todas as declarações e termos solicitadas no edital e seus anexos, bem como constantes na plataforma da sessão; (viii)responder/preencher e assinar formulários/questionários;

A presente outorga não confere poderes aos **OUTORGADOS** para assinatura de contratos de prestação de serviços para clientes Governo pelas **OUTORGANTES**, cuja outorga será formalizada por meio de instrumento específico.

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Ratificam-se os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS**, nos limites da presente outorga. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidossempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das **OUTORGANTES** e às leis em geral, em especial, masnão se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente procuração terá início de vigência a partir de 24 de agosto de 2023 e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 24 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Signed By: JEAN CARLOS BORGES:66559154653
CPF: 66559154653
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 28/09/2023 | 18:46:07 BRT
ICP Brasil

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Augusto Salomon
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON:09559886835
CPF: 09559886835
Papel: Diretor Vice-Presidente da BU SERVB
Data/Hora da Assinatura: 22/09/2023 | 11:07:28 BRT
ICP Brasil

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU SERVB

DocuSigned by:
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698
CPF: 04739992698
Papel: Gerente Nacional Governo
Data/Hora da Assinatura: 08/09/2023 | 20:50:17 BRT
ICP Brasil

Visto: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente Nacional Governo

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINE REZENDE NASCIMENTO:11777388643
CPF: 11777388643
Papel: Coordenadora Jurídico CSC
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 12:25:57 BRT
ICP Brasil
1B9E95B79EAB43BAB5AE3F15EB90D761

DocuSigned by:
Luciano Roberto Pereira
Assinado por: LUCIANO ROBERTO PEREIRA:05143056659
CPF: 05143056659
Papel: Diretoria Jurídica
Data/Hora da Assinatura: 14/09/2023 | 15:29:45 BRT
ICP Brasil
70A0ED531A194FCAB3E136D55B8088AD

DocuSigned by:
CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR
Assinado por: CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR:120309...
CPF: 12030931799
Papel: Gerente de Controladoria
Data/Hora da Assinatura: 14/09/2023 | 16:41:03 BRT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Aislan Carlos Mendonça
Assinado por: AISLAN CARLOS MENDONCA:05754546602
CPF: 05754546602
Papel: Diretor de Negócios Empresas
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2023 | 08:40:09 BRT
ICP Brasil
D1E13FDDB9CB48EEA49DAEC4A744DF61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:55 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.
Código de controle da certidão: **A613.53EC.602A.A4B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	04.622.116/0001-13
Razão Social:	ALGAR MULTIMIDIA SA
Endereço:	R JOSE ALVES GARCIA 415 PARTE / BRASIL / UBERLANDIA / MG / 38400-668

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120411150530747998

Informação obtida em 06/12/2023 12:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALGAR MULTIMIDIA S/A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001030140.00-75	CNPJ/CPF: 04.622.116/0001-13	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE ALVES GARCIA		NÚMERO: 415
COMPLEMENTO: MEZANINO,	BAIRRO: BRASIL	CEP: 38400668
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000713503754

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **1076444/23-76**

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **ALGAR MULTIMIDIA S/A** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **04.622.116/0001-13**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 04 de Dezembro de 2023
Válida até: 03/01/2024

Código de autenticidade: **3821739C7E542469**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Certidão nº: 60203577/2023
Expedição: 30/10/2023, às 09:35:45
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGAR MULTIMIDIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.622.116/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Novembro de 2023 às 10:18

UBERLÂNDIA, 06 de Novembro de 2023 às 10:29

Código de Autenticação: 2311-0610-2946-0326-9577

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Algar Multimídia S.A.. apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos referidos documentos. Uberlândia-MG, 15 de maio de 2023.

A Administração

Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**233.582**	45.679
Contas a receber	6	**122.105**	139.288
Tributos a recuperar	7	**24.537**	38.569
Despesas antecipadas	9	**24.490**	19.540
Estoque		**2.449**	12.726
Títulos a receber		**-**	14.851
Outros créditos		**7.104**	6.850
Total do ativo circulante		**414.267**	277.503
Ativo não circulante			
Contas a receber	6	**3.123**	10.990
Tributos a recuperar	7	**16.580**	24.339
Depósitos judiciais	16b	**176**	373
Despesas antecipadas	9	**8.926**	24.295
Aplicações financeiras	5	**1.565**	1.392
Outros créditos		**1.808**	1.909
Total do realizável a longo prazo		**32.178**	63.298
Investimentos		**6**	6
Imobilizado	10	**633.943**	709.555
Intangível	11	**86.080**	123.143
Ativo de direito de uso (IFRS 16)	12	**151.651**	95.144
Total do ativo não circulante		**903.858**	991.146
Total do ativo		**1.318.125**	1.268.649

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores	13	**63.403**	70.425
Impostos taxas e contribuições	15	**11.763**	21.385
Salários, provisões e encargos sociais	14	**14.000**	17.567
Passivo de arrendamento (IFRS 16)	17	**50.137**	23.912
Dividendos a pagar	19	**4.867**	9.610
Outras obrigações		**4.328**	5.462
Total do passivo circulante		**148.498**	148.361
Passivo não circulante			
Salários, provisões e encargos	14	**339**	1.154
Passivo de arrendamento (IFRS 16)	17	**114.166**	78.449
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8a	**49.048**	47.399
Provisões	16	**32.849**	31.965
Outras obrigações		**360**	6
Total do passivo não circulante		**196.762**	158.973
Patrimônio líquido	18		
Capital social		**646.177**	639.577
Adiantamento para futuro aumento de capital- AFAC		**-**	5.600
Reserva de capital		**-**	1.000
Reserva legal		**48.349**	47.358
Reserva de retenção de lucros		**276.617**	264.380
Dividendos adicionais propostos		**1.722**	3.400
Total do patrimônio líquido		**972.865**	961.315
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.318.125**	1.268.649

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de retenção de lucros	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	439.577	-	1.000	45.401	440.217	9.783	-	935.978
Aumento de capital com lucros retidos	200.000	-	-	-	(200.000)	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	5.600	-	-	-	-	-	5.600
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	-	-	(9.783)	-	(9.783)
Destinação do resultado do exercício:								
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	39.130	39.130
Constituição de reserva legal	-	-	-	1.957	-	-	(1.957)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(9.610)	(9.610)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	3.400	(3.400)	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	24.163	-	(24.163)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	639.577	5.600	1.000	47.358	264.380	3.400	-	961.315
Aumento de capital com AFAC	**6.600**	**(5.600)**	**(1.000)**	-	-	-	-	-
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	-	-	**(3.400)**	-	**(3.400)**
Destinação do resultado do exercício:								
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	**19.817**	**19.817**
Constituição de reserva legal	-	-	-	**991**	-	-	**(991)**	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	**(4.867)**	**(4.867)**
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	**1.722**	**(1.722)**	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	**12.237**	-	**(12.237)**	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**646.177**	-	-	**48.349**	**276.617**	**1.722**	-	**972.865**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional líquida	20	**512.537**	552.004
Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	21	**(375.135)**	(320.834)
Resultado bruto		**137.402**	231.170
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	22	**(75.766)**	(136.686)
Despesas gerais e administrativas	23	**(51.458)**	(48.238)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	**11.491**	5.366
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**21.669**	51.612
Resultado financeiro líquido		**993**	(10.201)
Despesas financeiras	25	**(21.261)**	(17.378)
Receitas financeiras	25	**22.254**	7.177
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**22.662**	41.411
Imposto de renda e contribuição social:		**(2.845)**	(2.281)
Corrente	8b	**(2.102)**	7.661
Diferido	8b	**(743)**	(9.942)
Resultado líquido do exercício		**19.817**	39.130
Resultado básico e diluído por ação ON (em R$)	27	**307,77**	607,70
Resultado básico e diluído por ação PN (em R$)	27	**338,54**	668,47

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado do exercício	**19.817**	39.130
Outros resultados abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente total	**19.817**	39.130

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**22.662**	41.411
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	**162.256**	147.613
Constituição de créditos tributários	**-**	(4.765)
Atualização monetária de créditos tributários	**-**	(1.281)
Perda na venda de imobilizado	**(419)**	1.792
Outros encargos financeiros líquidos	**16.026**	13.114
Provisão para perda esperada	**7.343**	5.805
Constituição de provisões	**(916)**	3.965
	206.952	207.654
Variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a receber	**18.563**	4.941
(Aumento) redução em tributos a recuperar	**21.791**	28.656
(Aumento) em estoque	**10.277**	(3.362)
(Aumento) redução em depósitos judiciais	**1.078**	(894)
(Aumento) em despesas antecipadas	**10.419**	(4.091)
Redução de títulos a receber	**14.851**	-
(Aumento) em outros ativos circulantes e não circulantes	**7.070**	(1.589)
Aumento em fornecedores	**7.482**	7.045
Aumento (redução) em obrigações sociais	**(4.382)**	(27.792)
Redução em impostos taxas e contribuições	**(9.622)**	(6.757)
Rendimentos de aplicações financeiras	**17.019**	1.632
Aumento em títulos a pagar	**-**	316
Aumento (redução) em outros passivos circulantes e não circulantes	**25.976**	(2.199)
Provisões pagas	**(875)**	(2.146)
Imposto de renda e contribuição sobre o lucro, pagos	**(4.345)**	(3.798)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais	**305.235**	195.984
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento por aquisição de ativo imobilizado e intangível	**(52.440)**	(132.186)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimentos	**(52.440)**	(132.186)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de passivo de arrendamento	**(51.881)**	(29.044)
Pagamento de dividendos	**(13.011)**	(37.443)
Adiantamento para futuro aumento de capital	**-**	5.600
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(64.892)**	(60.887)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**187.903**	2.911
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**45.679**	42.768
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**233.582**	45.679

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 as principais transações de investimento que não representaram movimentações de caixa e equivalentes de caixa são apresentadas como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Aquisição de imobilizado e intangível, a prazo	**451**	14.955
Adições de direito de uso de ativos (IFRS 16)	**101.776**	28.744
Créditos tributários transitados em julgado	**-**	4.765
	102.227	48.464

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2022 - (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional - A Algar Multimídia S.A. (“Companhia”), com sede na cidade de Uberlândia - MG, é uma sociedade por ações de capital fechado, integrante do Grupo Algar, e tem por objeto social a prestação de serviços de telecomunicações, exploração de serviços de provedor de Internet, de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento e recuperação de dados, datacenter, cloud computing, venda, licenciamento e cessão de uso de software, dentre outros serviços a esses relacionados, a revenda de equipamentos e outros relacionados com as atividades de telecomunicações. A Companhia é uma controlada da Algar Telecom S.A. (“Algar Telecom”) uma empresa de capital aberto, listada sem ações negociadas em bolsa, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais e é responsável pela prestação de serviços de Telecomunicações na área de autorização, preferencialmente para clientes do Segmento B2B.. Autorização - Os serviços ofertados pela Companhia e as tarifas cobradas são regulamentados pela ANATEL, órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e seus respectivos regulamentos através da seguinte autorização:

Outorga	Área de abrangência	Vencimento
Autorização para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.	Todas as regiões do Brasil.	Indeterminado

2. Bases de preparação e apresentação - a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC) - As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), e pelos padrões internacionais de contabilidade (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão das operações da Companhia. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 24 de março de 2023. b) Base de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado do exercício. c) Moeda funcional e moeda de apresentação - As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. d) Uso de estimativas e julgamentos - A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro, estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota Explicativa nº 6 - Contas a receber; • Nota Explicativa nº 8 - Imposto de renda e contribuição social diferidos; • Nota Explicativa nº 10 – Imobilizado; • Nota Explicativa nº 11 – Intangível; • Nota Explicativa nº 12 - Ativo de direito de uso (IFRS 16); • Nota Explicativa nº 16 – Provisões e depósitos judiciais.

3. Sumário das principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram adotadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados. a) Transações em moeda estrangeira - Transações em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional da Companhia pela taxa correspondente nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no início do exercício, ajustado pela taxa e pagamentos efetivos durante o período e o valor de custo amortizado na moeda estrangeira, convertido pela taxa correspondente ao final do exercício. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira que são mensurados ao valor justo são convertidos para a moeda funcional da entidade na taxa correspondente ao fechamento do exercício que o valor justo foi determinado. Diferenças em moedas estrangeiras decorrentes da conversão são reconhecidas diretamente no resultado do exercício. Itens não monetários que são mensurados pelo custo histórico em uma moeda estrangeira são convertidos utilizando-se a taxa da data da transação. b) Ativos circulantes e não circulantes - i) *Caixa e equivalentes de caixa* - Incluem os saldos em caixa, depósitos bancários à vista em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data do balanço, ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado. ii) *Imobilizado* - *Reconhecimento e mensuração* - Os itens do ativo imobilizado são mensurados ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, e da depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Companhia incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos. Inclui também quaisquer outros custos diretamente atribuíveis ao ativo até que o mesmo esteja em condições de ser utilizado para seus fins previstos pela entidade, que incluem custos de desmobilização de itens do ativo e de restauração de sites nos quais estes ativos estejam instalados, e custos de empréstimos em ativos qualificáveis. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento são capitalizados como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do ativo imobilizado tem vidas úteis significativamente diferentes, essas partes constituem itens individualizados e são contabilizadas e controladas separadamente, inclusive para fins de depreciação. Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação com o valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada deste ativo, e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício. *Custos subsequentes* - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. *Depreciação* - A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, o qual reflete mais adequadamente o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

	Vida útil média em anos 31/12/2022	31/12/2021
Edifícios e benfeitorias	**22**	24
Equipamentos de comutação	**8**	8
Equipamentos de terminais	**6**	6
Equipamentos e meios de transmissão	**20**	21
Equipamentos de energia e climatização	**10**	11
Infraestruturas	**30**	31
Veículos	**5**	5
Móveis e utensílios	**9**	9
Equipamentos de processamento de dados	**7**	7

Os grupos Edifícios e benfeitorias, equipamentos e meios de transmissão tiveram revisão de vida útil em 2022. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. iii) *Intangível* - *Ágio* - O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos identificáveis assumidos. Caso a reavaliação conclua que os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa. O ágio por rentabilidade futura, resultante de uma aquisição de negócios, é submetido ao teste de recuperabilidade pelo menos anualmente e, quando aplicável, é apresentado deduzido de eventuais ajustes para refletir o valor recuperável. *Concessões e autorizações* - A Companhia reconhece um ativo intangível, decorrente de contratos de autorização, quando comprovada a utilização pelos usuários finais de infraestrutura ou de algum direito de exploração, como nos casos do direito de uso do espectro de ondas de radiofrequência - PPDUR e direito de uso de Backbone, entre outros. *Outros ativos intangíveis* - As licenças de programas de computador (“softwares”) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica. *Gastos subsequentes* - Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. *Amortização* - Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo deste ativo intangível, ou sobre outro valor que substitua o valor de custo, menos o valor residual deste ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos. As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para os exercícios comparativos são:

	Vida útil média em anos 31/12/2022	31/12/2021
Sistemas de informação	**7**	6
PPDUR - Preço Público Rádio Frequência	**9**	10
Direito do uso de Backbone	**15**	14
Marcas e patentes	**7**	7
Outorgas regulatórias	**22**	22
Desenvolvimento de soluções tecnológicas	**5**	3

(i) As vidas úteis são conforme contratos de Direito de Uso.
O grupo Desenvolvimento de soluções tecnológicas houve revisão de vida útil em 2022 , alterando de 3 para 5 anos.

c) Ativos e passivos financeiros - *Reconhecimento inicial* - A Companhia reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro em seu balanço patrimonial apenas quando ela se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ao reconhecer, pela primeira vez, um ativo financeiro, a entidade procede à sua classificação, tendo por base as três categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e valor justo por meio do resultado (“VJR”) e mensurá-lo de acordo com os critérios mencionados abaixo. O reconhecimento do passivo financeiro pela primeira vez requer a sua classificação como mensurado subsequentemente ao custo amortizado, observadas certas exceções expressas no CPC 48. A compra ou a venda de forma regular de ativos financeiros é reconhecida e desreconhecida, conforme aplicável, utilizando-se a contabilização na data da negociação ou na data da liquidação. *Desreconhecimento de ativo e passivo financeiros* - Um ativo financeiro é desreconhecido apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expirarem, ou quando houver a transferência do ativo financeiro e essa transferência se qualificar para desreconhecimento. A Companhia baixa um passivo financeiro (no todo ou em parte) de seu balanço patrimonial apenas quando ele for extinto, tendo por liquidada, cancelada ou expirada a obrigação especificada no contrato. *Classificação de instrumentos financeiros de acordo com a nova Norma* - A classificação do ativo financeiro tem por base o modelo de negócio pelo qual esse ativo é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais. Quanto aos passivos financeiros, o CPC 48 (IFRS 9) preservou alguns requisitos existentes na norma anterior, que são observados para a sua classificação. As principais alterações na classificação do valor justo podem ser assim resumidas: i) a parcela da alteração no valor justo valor que está relacionada às alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; ii) a parcela remanescente da variação no valor justo é apresentada no resultado do exercício. *Reconhecimento e mensuração inicial* - Um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Esta condição não se aplica aos itens mensurados ao valor justo por meio do resultado. *Classificação* - O reconhecimento inicial de um ativo financeiro requer que ele seja mensurado ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer as seguintes condições: • o ativo é mantido em um modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; • os termos contratuais do ativo financeiro originam, em datas específicas, fluxos de caixa de pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal não liquidado. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes somente se atender às duas seguintes condições: • o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios, sendo o objetivo alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o saldo a pagar do valor principal. Os demais ativos financeiros são todos classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar, em caráter irrevogável, um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, o que poderá garantir a consistência contábil perante os resultados produzidos pelo respectivo ativo. *Reconhecimento de perda de crédito esperada* - A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas em ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, em recebível de arrendamento, em ativo contratual ou em compromisso de empréstimo e em contrato de garantia financeira aos quais são aplicados os requisitos de redução ao valor recuperável. A Companhia aplica os requisitos de redução ao valor recuperável para o reconhecimento e mensuração de provisão para perdas de ativos financeiros que são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Essa provisão é contabilizada em outros resultados abrangentes, não reduzindo o valor contábil do ativo financeiro no balanço patrimonial. Na data do balanço a provisão para perdas de instrumento financeiro é mensurada ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas, caso o risco de crédito desse instrumento financeiro tenha sofrido aumento significativo desde o reconhecimento inicial. Se, na data do balanço, o risco de crédito de instrumento financeiro não apresentar aumento significativo, é feita a mensuração da provisão para perdas para esse instrumento financeiro ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas para 12 meses. A Companhia reconhece no resultado, como ganho ou perda na redução ao valor recuperável, o valor das perdas de crédito esperadas (ou reversão) requerido para ajustar a provisão para perdas na data de balanço. d) Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa (“UGC”) exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa ou UGC”). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o IFRS 8 e o CPC 22. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se aplicável, são contabilizadas como outras despesas operacionais. e) Passivos circulantes e não circulantes - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando existentes, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, calculados transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida do ajuste a valor presente é a conta de resultado que deu origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado no prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. i) *Provisões* - Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construtiva como resultado de um evento passado que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. ii) *Benefícios a empregados* - *Benefícios de curto prazo a empregados, inclusive plano de participação nos resultados* - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como custos ou despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. iii) *Imposto de renda e contribuição social* - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. É considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas à posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para todos os períodos fiscais em aberto, baseada na avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação baseia-se em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar os seus julgamentos quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem ao imposto de renda lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. f) Reconhecimento de receitas - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. i) *Venda de serviços* - Todos os serviços prestados são faturados mensalmente de acordo com medição realizada pelos sistemas operacionais que identificam as informações para reconhecimento contábil e apropriação aos devidos componentes da receita. Os serviços prestados entre a data de faturamento e o final de cada mês são calculados e contabilizados como receita no mês da prestação do serviço. ii) *Locação de equipamentos* - As receitas são geradas via locação de roteadores e switches relacionados a prestação de serviços de internet link a clientes corporativos. Estes valores são reconhecidos mensalmente durante a vigência contratual. iii) Operações de permuta de bens e serviços - A Companhia possui operações de permuta de ativos e de serviços, ou seja, troca de infraestruturas e de serviços com empresas do mesmo setor ou de setores distintos, sendo as receitas incorridas reconhecidas por seu valor justo. A permuta de infraestrutura visa, principalmente, garantir a redundância dos serviços prestados pelas entidades, como estratégia de garantia da continuidade dos serviços no caso de danos causados às redes ou aos sistemas informatizados, ou a qualquer outra eventualidade que possa comprometer a prestação de serviços pelas entidades. Isto objetiva reduzir, ou mesmo eliminar os riscos aos clientes finais destes serviços. iv) Julgamentos e estimativas significativas - Os clientes da Companhia geralmente assinam contratos de serviço com um período de fidelização em troca de descontos em aparelhos, taxas, ou ainda em mensalidades do serviço. Um julgamento é aplicado para determinar, para fins contábeis, se o período de contrato abrange todo o período de fidelização do cliente. O não cumprimento desse período implica na cobrança, pela Companhia, de multa proporcional ao período abrangido. Nos casos em que um contrato inclui aparelhos e acessórios, para os quais reconhecemos receita em um determinado momento, e serviços, para os quais a receita é reconhecida proporcionalmente ao longo do tempo, é necessário julgamento para determinar o “*Standalone Selling Price* – SSP” para cada obrigação de desempenho distinta e alocar a receita correspondente. Uma gama de valores é usada para estimar o “SSP” quando cada um dos produtos e serviços é vendido separadamente. v) Ativos e passivos do contrato - Os ativos contratuais referem-se principalmente à parcela remanescente dos faturamentos de serviços futuros da Companhia e aos ajustes temporais no reconhecimento das linhas de receita aplicáveis. Foram substancialmente incluídos no balanço patrimonial os ativos contratuais como um componente de despesas antecipadas. Já os passivos contratuais, quando aplicável, são apresentados no grupo de receitas antecipadas, e representam as obrigações de transferir bens e serviços aos clientes, em relação aos quais a entidade recebeu contraprestação ou o valor já é devido pelo cliente. vi) Custo para obter contratos com clientes - Um ativo para os custos incrementais de obtenção de um contrato com um cliente é reconhecido quando se espera existirem benefícios futuros pelo pagamento desses custos. Esses valores são compostos por comissões, benefícios relacionados e impostos sobre folha de pagamento para funcionários de vendas da Companhia e comissões pagas aos parceiros dos canais de distribuição, terceirizados. Esses custos são amortizados proporcionalmente ao período estimado de fidelização com o cliente, o que exclui futuras renovações contratuais. Os custos diferidos relacionados a despesas necessárias para obter um contrato são reconhecidos como um componente de despesas antecipadas no balanço patrimonial. g) Receitas e despesas financeiras - Receitas financeiras compreendem juros sobre investimentos realizados pela Companhia (incluindo aplicações financeiras), ajustes ao valor presente de ativos financeiros, ganhos na alienação de ativos financeiros, alterações no valor justo de ativos financeiros avaliados a valor justo através do resultado, e ganhos em instrumentos financeiros derivativos. Despesas financeiras compreendem despesas com juros de empréstimos e financiamentos, atualizações monetárias de tributos parcelados e provisões para contingências, alterações no valor justo de ativos financeiros ao valor justo através do resultado, perdas por ajuste ao valor recuperável de ativos financeiros (“impairment”) e perdas em instrumentos financeiros derivativos que são reconhecidos no resultado do exercício. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis a aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são reconhecidos no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência. Ganhos ou perdas por variações cambiais, quando incorridos, são demonstrados líquidos, no resultado do exercício. h) Demonstração dos fluxos de caixa - A Companhia classifica, quando aplicável o pagamento de juros e variações monetárias sobre empréstimos e debêntures, e o recebimento de dividendos como atividades de financiamento e investimentos, respectivamente, em seu fluxo de caixa. Tal classificação foi adotada por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros e de retorno sobre investimentos. i) Arrendamento - Ao firmar os contratos, a Companhia avalia se esses contratos são ou contêm arrendamentos. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado, por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida. Os seguintes requisitos são considerados na avalição dos contratos de arrendamento: • A existência de ativo expressamente identificado no contrato ou implicitamente especificado, com identificação no momento em que é disponibilizado para a Companhia; • A Companhia tem o direito de obter, substancialmente, todos os benefícios econômicos do uso do ativo identificado, ao longo do período contratual; • A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo identificado durante todo o prazo do contrato. No início de um contrato de arrendamento, as empresas arrendatárias reconhecem um passivo de arrendamento referente às contraprestações a serem transferidas, assim como é reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Não são reconhecidos ativos e passivos para os contratos com prazos que não ultrapassam 12 meses, e para os casos de arrendamento de ativos de baixo valor. Para efeito desta política, a Companhia definiu, na adoção da norma contábil, como baixo valor os montantes até R$ 20 (vinte mil reais). Para os arrendamentos sobre os quais não é reconhecido um ativo e passivo inicialmente, as empresas reconhecem os pagamentos de arrendamento operacional como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o padrão de tempo no qual os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa implícita no arrendamento. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, a taxa incremental de captação é utilizada. Os pagamentos de arrendamento considerados na mensuração do passivo de arrendamento incluem: • Pagamentos fixos de arrendamento, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento a receber; • Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando-se o índice ou a taxa na data de início; • O valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual; • O preço de exercício das opções de compra, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício das opções; e • Pagamentos de multas pelo término do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para término do arrendamento. O passivo de arrendamento é apresentado em uma linha separada no balanço patrimonial e é subsequentemente mensurado, aumentando o valor contábil para refletir os juros (taxa efetiva) sobre esse passivo e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado. O passivo de arrendamento é remensurado, refletindo o efeito no respectivo ativo de direito de uso, sempre que: • O prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício da opção de compra de ações e, nesse caso, o passivo de arrendamento é remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada. • Os pagamentos de arrendamento são alterados devido a mudanças no índice ou na taxa ou uma mudança no pagamento esperado no valor residual garantido, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto não alterada (a menos que a mudança nos pagamentos de arrendamento resulte da mudança na taxa de juros variável, sendo, nesse caso, utilizada a taxa de desconto revisada). • O contrato de arrendamento é modificado e a alteração no arrendamento não é contabilizada como um arrendamento separado, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado com base no prazo de arrendamento do arrendamento modificado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada na data efetiva da modificação. Os ativos de direito de uso incluem a mensuração inicial do passivo de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento recebidos e eventuais custos diretos iniciais. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Sempre que uma obrigação for assumida com relação aos custos para desmontar e remover um ativo arrendado, restaurar o local no qual o ativo estiver localizado ou retornar o correspondente ativo à condição exigida segundo os termos e as condições do arrendamento, a provisão é reconhecida e mensurada de acordo com a IAS 37 (CPC 25). Na medida em que os custos se referem ao ativo de direito de uso, os custos são incluídos no correspondente ativo de direito de uso, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir estoques. Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor. Se o arrendamento transferir a titularidade do correspondente ativo ou o custo do ativo de direito de uso refletir que a arrendatária espera exercer uma opção de compra, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil do correspondente ativo. A depreciação começa na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são apresentados como uma linha separada no balanço patrimonial e são objetos de avaliação para verificação da aplicabilidade de provisão para perda para redução ao valor recuperável, conforme dispõe a IAS 36 (CPC 01 (R1). Aluguéis variáveis que não dependem de um índice ou uma taxa não fazem parte da mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso. Nesse caso, os pagamentos correspondentes são reconhecidos como despesa operacional do período em ocorreu o evento ou a condição que resultou nesses pagamentos. Na demonstração dos fluxos de caixa, a Companhia registra, tanto o principal quanto os juros com passivos de arrendamentos, como atividade de financiamento. PIS e COFINS sobre contratos de arrendamento - A Companhia reconhece o passivo de arrendamento pelo seu valor integral, ajustado ao valor presente, não reduzindo do saldo os tributos PIS e COFINS. j) Novas normas e interpretações - Normas e interpretações novas e revisadas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e exercícios subsequentes: A Companhia adotou, no corrente exercício, todas normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), aplicáveis às suas operações e obrigatoriamente válidas para o período contábil iniciado em ou após 1º de janeiro de 2022. A sua adoção não teve impacto relevante nestas demonstrações financeiras. • Alterações a IFRS 3/CPC 15 (R1) Referências à estrutura conceitual - As alterações atualizam a IFRS 3 (CPC 15 (R1)) de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem na IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo da IAS 37 (CPC 25) Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, o comprador adota a IAS 37 (CPC 25) para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um tributo dentro do escopo da IFRIC 21 (ICPC 21) – Tributos, o comprador adota a IFRIC 21 (ICPC 21) para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição. • Alterações à IAS 16/CPC 27 Imobilizado - Recursos antes do uso pretendido - As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, isto é, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Administração. Consequentemente, a Companhia reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado. Os custos desses itens são reconhecidos de acordo com a IAS 2 – Estoques (CPC 16). As alterações esclarecem ainda o significado de ‘testar se um ativo está funcionando adequadamente. • Alterações à IAS 37/CPC 25 Contratos onerosos – Custo de cumprimento do contrato - As alterações especificam que o ‘custo de cumprimento’ do contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato’, que compreendem os custos incrementais de cumprimento desse e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos. Normas novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou as IFRSs novas e revisadas mencionadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis. A administração da Companhia não espera que a adoção dessas normas tenha um impacto relevante sobre as suas demonstrações financeiras, em períodos futuros. A Companhia não pretende antecipar a adoção das normas novas ou revisadas. • Alterações à IFRS 10 (CPC 36 (R3)) – Demonstrações Consolidadas e IAS 28 (CPC 18 (R2)) - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture. As alterações à IFRS 10 (CPC 36 (R3)) e à IAS 28 (CPC 18 (R2)) tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture. Os ganhos e as perdas resultantes da perda de controle de uma controlada que não contenha um negócio em uma transação com uma coligada ou joint venture contabilizada utilizando o método de equivalência patrimonial são reconhecidos no resultado da controladora apenas proporcionalmente às participações do investidor não relacionado nessa coligada ou joint venture. Da mesma forma, os ganhos e as perdas resultantes da remensuração de investimentos retidos em alguma antiga controlada (que tenha se tornado coligada ou joint venture contabilizada pelo método de equivalência patrimonial) ao valor justo são reconhecidos no resultado da antiga controladora proporcionalmente às participações do investidor não relacionado na nova coligada ou joint venture. A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB; porém, é permitida a adoção antecipada das alterações • Alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras (CPC 26 (R1)- Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes. As alterações à IAS 1 publicadas em janeiro de 2020 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesas, ou as informações divulgadas sobre esses itens. As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas na data do balanço, e introduzem a definição de ‘liquidação’ para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte; um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços. As alterações são aplicáveis retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, sendo permitida a adoção antecipada. • Alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras (CPC 26 (R1)) e Declaração da Prática 2 da IFRS – Exercendo Julgamentos de Materialidade - Divulgação de Políticas Contábeis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.
Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/

Assinado digitalmente por GAIA EDITORA GRAFICA LTDA
Data 17/05/2023 18:29:14 -03:00
CPF: 04507064600

PÁGINAS AUDITADAS

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:
https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

As alterações modificam as exigências contidas na IAS 1 com relação à divulgação das políticas contábeis. As alterações substituem todos os exemplos do termo "políticas contábeis significativas" por "informações de políticas contábeis relevantes". As informações da política contábil são relevantes se, quando consideradas em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, puderem razoavelmente influenciar as decisões dos principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral tomadas com base nessas demonstrações financeiras. As informações da política contábil podem ser relevantes devido à natureza das transações relacionadas, outros eventos ou condições, mesmo que os valores sejam irrelevantes. Porém, nem todas as informações da política contábil relacionadas a transações, outros eventos ou condições relevantes são relevantes por si só. As alterações à IAS 1 são aplicáveis prospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, sendo permitida a adoção antecipada. As alterações à Declaração Prática 2 da IFRS não apresentam uma data de vigência ou exigências de transição • Alterações à IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23) — Definição de Estimativas Contábeis. A alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis. De acordo com a nova definição, estimativas contábeis são "valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração". A definição de mudança nas estimativas contábeis foi excluída. No entanto, o Board manteve o conceito de mudanças nas estimativas contábeis na Norma com os seguintes esclarecimentos: • Uma mudança na estimativa contábil que resulte de novas informações ou novos eventos não significa a retificação de um erro; • Os efeitos da mudança em um dado ou técnica de mensuração usada para desenvolver uma estimativa contábil correspondem a mudanças nas estimativas contábeis se não resultarem da retificação de erros de períodos anteriores. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023 com relação a mudanças nas políticas contábeis e mudanças nas estimativas contábeis ocorridas em ou após o início daquele período, sendo permitida a adoção antecipada. • Alterações à IAS 12 – Tributos sobre o Lucro (CPC 32) - Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação. De acordo com as alterações, a entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam em diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares. Dependendo da legislação tributária aplicável, diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares podem surgir no reconhecimento inicial de um ativo e passivo em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável. Isso pode ocorrer, por exemplo, no reconhecimento do passivo de arrendamento e correspondente ativo de direito de uso aplicando a IFRS 16 na data de início do arrendamento. Com as alterações da IAS 12, a empresa deve reconhecer o correspondente ativo e passivo fiscal diferido, sendo que o reconhecimento de eventual ativo fiscal diferido deve obedecer aos critérios de recuperabilidade previstos na IAS 12. As alterações são aplicáveis a transações ocorridas no ou após o início do primeiro período comparativo apresentado. No início do primeiro período comparativo, a entidade reconhece um ativo fiscal diferido (quando for provável que a entidade apresentará lucro tributável em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas), reconhecendo, também, um passivo fiscal diferido para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas aos ativos de direito de uso e passivos de arrendamento, passivos por desativação, restauração e outros passivos similares e valores correspondentes reconhecidos como parte do custo do respectivo ativo. O efeito acumulado da aplicação inicial das alterações é considerado como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) naquela data. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, sendo permitida adoção antecipada.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e bancos	**922**	814
Aplicações financeiras	**232.660**	44.865
	233.582	45.679

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósito bancário, remunerados pela variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, média de 103% (104,6% em 31/12/2021), resgatáveis no prazo de até 90 dias da data da aplicação. A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros estão divulgados na nota explicativa nº 26.

5. Aplicações financeiras de longo prazo - Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía aplicações financeiras de liquidez não imediata, as quais estavam dadas em garantia de processos judiciais.

	31/12/2022	31/12/2021
Aplicações de longo prazo	**1.565**	1.392
Total das aplicações de longo prazo	**1.562**	1.392

6. Contas a receber

	31/12/2022	31/12/2021
Valores faturados	**96.985**	107.890
Valores não faturados	**40.289**	49.099
	137.274	156.989
Provisão para perda esperada	**(11.119)**	(4.928)
Ajuste a valor presente	**(927)**	(1.783)
	125.228	150.278
Ativo circulante	**122.105**	139.288
Ativo não circulante	**3.123**	10.990

a) A composição por idade dos valores a receber vencidos é apresentada a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Vencidos até 30 dias	**9.456**	11.772
Vencidos entre 31 e 60 dias	**4.744**	4.901
Vencidos entre 61 e 90 dias	**2.957**	2.273
Vencidos entre 91 e 120 dias	**2.213**	1.865
Vencidos há mais de 120 dias	**29.940**	20.660
Total vencidos	**49.310**	41.471
Valores faturados a vencer	**47.675**	66.420
Valores não faturados	**40.289**	49.098
	137.274	156.989

A exposição da Companhia a riscos de crédito e perdas por redução ao valor recuperável, relacionadas a contas a receber de clientes estão divulgadas na Nota Explicativa nº 26.

b) A movimentação da provisão para a perda esperada é apresentada a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	**(4.928)**	(7.852)
Constituição de provisão no período	**(7.343)**	(5.805)
Baixas contra contas a receber	**1.152**	8.729
Saldo Final	**(11.119)**	(4.928)

7. Tributos a recuperar

	31/12/2022	31/12/2021
ICMS - ativo imobilizado (i)	**20.409**	33.631
PIS / COFINS	**3.532**	16.941
IRPJ / CSLL	**13.061**	10.199
ICMS a restituir	**1.971**	413
INSS	**1.836**	1.153
Outros	**308**	571
	41.117	62.908
Ativo circulante	**24.537**	38.569
Ativo não circulante	**16.580**	24.339

(i) Referem-se a créditos de ICMS oriundos da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, compensáveis à razão de 1/48 por mês, conforme Lei Complementar nº 102 de 2000.

8. Imposto de renda e contribuição social - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

		31/12/2022	31/12/2021
	Diferenças temporárias ativas:		
a	Prejuízo fiscal	**22.835**	24.309
b	Base de cálculo negativa - CSLL	**23.194**	24.656
c	Provisões de processos	**35.187**	35.184
d	Provisão para perda esperada com clientes	**7.238**	4.880
e	Fornecedores a faturar	**11.167**	4.800
f	Arrendamentos (IFRS 16)	**12.651**	7.217
g	Provisões e outros	**6.926**	11.485
h	Base de cálculo diferenças temporárias ativas (soma de c a g)	**73.169**	63.566
	Alíquota nominal	**34%**	34%
i	IR Diferido prejuízos fiscais (25% de a)	**5.709**	6.077
j	CSLL diferida (9% de b)	**2.087**	2.219
k	Total ((34% de h) + i + j)	**32.673**	29.908
	Diferenças temporárias passivas:		
l	Diferença de depreciação - CPC 20	**195.082**	160.708
m	Juros sobre obras, capitalizados	**3.928**	4.573
n	Ajustes CPC 47 - comissões diferidas	**29.056**	41.022
o	Ajustes CPC 48 - provisão para perdas de contas a receber	**12.736**	11.012
p	Amortização de ágio		10.505
q	Lei 11.638/2007 e outros	**(462)**	**(462)**
r	Base de cálculo diferenças temporárias passivas (l até q)	**240.340**	227.358
	Alíquota nominal	**34%**	34%
s	Total (34% de r)	**81.721**	77.307
t	Total do imposto de renda e contribuição social diferidos - passivo líquido (k-s)	**(49.048)**	(47.399)

b) Tributos sobre o resultado

	31/12/2022	31/12/2021
Corrente		
Imposto de renda	**(889)**	5.582
Contribuição social	**(307)**	2.079
	(1.196)	7.661
Diferido		
Imposto de renda	**(1.213)**	(7.395)
Contribuição social	**(436)**	(2.547)
	(1.649)	(9.942)
Total, corrente e diferido	**(2.845)**	(2.281)
Imposto de renda	**(2.102)**	(1.813)
Contribuição social	**(743)**	(468)
Total de imposto de renda e contribuição social	**(2.845)**	(2.281)

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**22.662**	41.411
Despesa de Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	**(7.705)**	(14.080)
Demonstração dos itens para conciliação da taxa nominal de 34% de IRPJ/CSLL com a taxa efetiva:		
PAT – Programa de alimentação do trabalhador	**34**	-
IR/CS sobre juros de créditos tributários	**-**	5.668
Baixa de "contingências" de IRPJ/CSLL sobre mora	**-**	1.003
IRPJ/CSLL diferidos sobre comissões de vendas	**-**	5.049
IRPJ/CSLL sobre baixa/amortização de ágio	**3.572**	-
Outras adições e exclusões permanentes	**1.254**	108
Outros ajustes	**-**	(29)
Despesa de IRPJ e CSLL no resultado do exercício	**(2.845)**	(2.281)
Alíquota efetiva	**12,55%**	5,51%

9. Despesas antecipadas

	31/12/2022	31/12/2021
Ajustes CPC 47 – comissões sobre vendas	**29.056**	41.022
Licenças de utilização de softwares	**3.688**	2.425
Outros	**672**	388
	33.416	43.835
Ativo circulante	**24.490**	19.540
Ativo não circulante	**8.926**	24.295

10. Imobilizado - a) Valor líquido contábil

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de comutação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Terrenos	Obras em andamento e outros	Total
						31/12/2022						
Custo	**36.746**	**1.752**	**151.300**	**671.869**	**34.018**	**51.369**	**711**	**17.464**	**422.830**	**833**	**40.225**	**1.429.117**
Depreciação acumulada	**(19.313)**	**(1.674)**	**(89.803)**	**(313.879)**	**(22.978)**	**(25.411)**	**(443)**	**(13.940)**	**(307.733)**	**-**	**-**	**(795.174)**
Saldo líquido	**17.433**	**78**	**61.497**	**357.990**	**11.040**	**25.958**	**268**	**3.524**	**115.097**	**833**	**40.225**	**633.943**
						31/12/2021						
Custo	36.214	1.753	152.384	655.051	33.725	51.104	1.229	17.412	416.613	833	43.328	1.409.646
Depreciação acumulada	(18.483)	(1.649)	(70.644)	(285.695)	(20.538)	(23.418)	(734)	(12.577)	(266.353)	-	-	(700.091)
Saldo líquido	17.731	104	81.740	369.356	13.187	27.686	495	4.835	150.260	833	43.328	709.555

b) Movimentação do custo

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de comutação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Terrenos	Obras em andamento e outros	Total
31/12/2019	34.447	1.781	80.478	552.603	26.804	49.565	2.365	16.915	360.665	833	114.025	1.240.481
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.652	117.652
Baixas	(234)	(23)	(3.236)	(2.128)	(864)	(36)	(871)	(462)	(5.684)	-	-	(13.538)
Transferências *	624	(3)	45.631	47.182	5.441	704	-	771	46.774	-	(147.720)	(596)
31/12/2020	34.837	1.755	122.873	597.657	31.381	50.233	1.494	17.224	401.755	833	83.957	1.343.999
Adições	**-**	**-**	**-**	**2**	**-**	**-**	**-**	**-**	**23**	**-**	**85.077**	**85.102**
Baixas	**(1)**	**-**	**(3.628)**	**(1.082)**	**(72)**	**(27)**	**(265)**	**(133)**	**(1.253)**	**-**	**(7.946)**	**(14.407)**
Transferências *	**1.378**	**(2)**	**33.139**	**58.474**	**2.416**	**898**	**-**	**321**	**16.088**	**-**	**(117.760)**	**(5.048)**
31/12/2021	**36.214**	**1.753**	**152.384**	**655.051**	**33.725**	**51.104**	**1.229**	**17.412**	**416.613**	**833**	**43.328**	**1.409.646**

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Edifícios e benfeitorias	Equipamentos de comutação	Equipamentos de terminais	Equipamentos e meios de transmissão	Equipamentos de energia e climatização	Infraestrutura	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de processamento de dados e outros	Total
31/12/2020	(17.168)	(1.620)	(50.279)	(258.383)	(17.866)	(21.496)	(843)	(11.117)	(220.984)	(599.756)
Adições	(1.316)	(32)	(23.236)	(27.524)	(2.669)	(2.050)	(79)	(1.508)	(46.529)	(104.943)
Baixas	1	-	3.019	417	53	18	188	48	950	4.694
Transferências *	-	3	(148)	(205)	(56)	110	-	-	210	(86)
31/12/2021	(18.483)	(1.649)	(70.644)	(285.695)	(20.538)	(23.418)	(734)	(12.577)	(266.353)	(700.091)
Adições	**(830)**	**(25)**	**(25.708)**	**(28.635)**	**(2.478)**	**(2.000)**	**(73)**	**(1.366)**	**(42.481)**	**(103.596)**
Baixas	**-**	**-**	**6.536**	**460**	**38**	**7**	**364**	**3**	**1.105**	**8.513**
Transferências *	**-**	**-**	**13**	**(9)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(4)**	**-**
31/12/2022	**(19.313)**	**(1.674)**	**(89.803)**	**(313.879)**	**(22.978)**	**(25.411)**	**(443)**	**(13.940)**	**(307.733)**	**(795.174)**

(*) As transferências referem-se a reclassificações de valores do imobilizado, identificados como intangível em andamento.

d) Teste de redução ao valor recuperável - A Companhia procedeu ao teste de recuperabilidade dos ativos, conforme descrito na nota explicativa 11d

11. Intangível - a) Valor líquido contábil

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Intangível em andamento	Total
					31/12/2022				
Custo	**6**	**309**	**68.772**	**2.942**	**148.970**	**8.051**	**16.558**	**6.875**	**252.483**
Amortização acumulada	**(6)**	**(218)**	**(37.164)**	**(2.516)**	**(113.448)**	**(4.217)**	**(8.834)**	**-**	**(166.403)**
Saldo líquido	**-**	**91**	**31.608**	**426**	**35.522**	**3.834**	**7.724**	**6.875**	**86.080**
					31/12/2021				
Custo	6	309	68.772	2.942	134.800	7.720	16.558	41.339	272.446
Amortização acumulada	(6)	(200)	(33.434)	(2.496)	(101.324)	(3.009)	(8.834)	-	(149.303)
Saldo líquido	-	109	35.338	446	33.476	4.711	7.724	41.339	123.143

b) Movimentação do custo

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Intangível em andamento	Total
31/12/2020	6	314	84.878	2.942	125.131	5.649	16.558	10.924	246.402
Adições	-	-	-	-	-	-	-	38.997	38.997
Baixas	-	(5)	(17.624)	-	(372)	-	-	-	(18.001)
Transferências *	-	-	1.518		10.041	2.071	-	(8.582)	5.048
31/12/2021	6	309	68.772	2.942	134.800	7.720	16.558	41.339	272.446
Adições	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.380**	**-**	**-**	**6.680**	**9.060**
Baixas	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(28.169)**	**(28.169)**
Transferências *	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.790**	**331**	**-**	**(12.975)**	**(854)**
31/12/2022	**6**	**309**	**68.772**	**2.942**	**148.970**	**8.051**	**16.558**	**6.875**	**252.483**

c) Movimentação da amortização acumulada

	Marcas e patentes	PPDUR - Preço público rádio frequência	Direito de uso - backbone	Outorgas regulatórias	Sistemas de informação	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Ágio na aquisição de sociedades	Total
31/12/2020	(6)	(187)	(47.560)	(2.465)	(87.426)	(863)	(8.834)	(147.341)
Adições	-	(18)	(3.361)	-	(14.149)	(2.146)	-	(19.674)
Baixas	-	5	17.456	-	165	-	-	17.626
Transferências *	-	-	31	(31)	86	-	-	86
31/12/2021	(6)	(200)	(33.434)	(2.496)	(101.324)	(3.009)	(8.834)	(149.303)
Adições	**-**	**(18)**	**(3.735)**	**(15)**	**(12.124)**	**(1.208)**		**(17.100)**
Transferências *	**-**	**-**	**5**	**(5)**	**-**	**-**	**-**	**-**
31/12/2022	**(6)**	**(218)**	**(37.164)**	**(2.516)**	**(113.448)**	**(4.217)**	**(8.834)**	**(166.403)**

(*) As transferências referem-se a reclassificações de valores do imobilizado, identificados como intangível em andamento.

d) Teste de redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa - A companhia revisa anualmente por ocasião do encerramento de suas demonstrações financeiras (ou quando eventos e circunstâncias adversas ocorrem), o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar se houve eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar perdas no seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou da UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A base para apuração do valor recuperável dos ativos adotada pela Companhia é o valor em uso. Considerando as convergências de ofertas de produtos e serviços e os ativos operacionais da Companhia e em linha com sua estratégia de atuação, a administração da Companhia adotou o conceito de segregação dos seus grupos de clientes para garantir que os investimentos e esforços da Companhia, tenham a assertividade necessária para o atendimento das necessidades específicas de cada grupo de clientes. Tal segregação implicou na separação em dois grupos distintos de clientes (B2B e B2C) de modo que o portfólio e a personalização dos produtos oferecidos possibilitem o atendimento adequado aos anseios desses dois grupos. Assim, conforme CPC 22 – Informações por Segmento – entende-se que o negócio da Companhia atua num único segmento operacional (Telecomunicações) segregado por tipo de cliente, B2B e B2C, compondo duas unidades geradoras de caixa (UGC). Na estimativa do valor em uso do ativo dessas UGC, os fluxos de caixa futuro da Companhia são estimados em reais constantes (sem efeito inflacionário) e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto WACC (Weighted Average Cost of Capital) real de 7,99% em 2022 (real de 6,2% em 2021) que reflete a taxa ponderada entre (i) o custo de capital (incluindo riscos específicos) com base no Capital Asset Pricing Model ("CAPM") (Modelo de Precificação de Ativos); e (ii) de dívida, sendo estes componentes aplicáveis ao ativo ou UGC antes dos tributos. O cálculo do valor em uso é impactado principalmente pelas seguintes premissas: • Crescimento da receita e consequentemente do fluxo de caixa futuro: é baseada nas estratégias de criação de valor, as quais incluem observação do comportamento histórico de cada linha de receita. Conservadoramente a Companhia optou por não incluir crescimento em suas receitas e custos, mantendo a performance, mantendo sua projeção do valor em uso utilizando como base o realizado do ano de 2022. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) real de 7,99% em 2022 (real de 6,2% em 2021). O WACC leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio (capital próprio). O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo da dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do segmento é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais, notadamente o Beta. • Taxa de crescimento na perpetuidade: reflete condição da Companhia de gerar um fluxo de maneira eterna. O percentual considerado leva em conta, principalmente, os investimentos ao longo do período projetado e reproduz a condição da Companhia na perpetuidade. A companhia não considerou em suas previsões crescimento na perpetuidade. A Companhia emprega uma análise de sensibilidade do teste de recuperabilidade considerando variações razoáveis nas principais premissas utilizadas no teste. A seguir, apresentam-se as variações sensibilizadas em aumentos/diminuições e expressas em pontos percentuais que foram assumidas para os fluxos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Variações nas principais premissas:

Variações Financeiras	Em pontos percentuais
Taxa de desconto	+/- 1,0
Taxa de crescimento na perpetuidade	+/- 1,0

A análise de sensibilidade empregada no final dos exercícios 2021 e 2020 indica que não existem riscos significativos de possíveis alterações nas variáveis financeiras e operacionais, consideradas individualmente. Em outras palavras, a Companhia considera que com os limites acima nenhuma perda seria reconhecida. De forma consistente com as políticas internas, a avaliação do valor em uso foi efetuada para um período de 10 anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas (exclusivamente para o ágio) tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A administração julgou apropriada a utilização do período de 10 anos com base em sua experiência passada em elaborar as projeções de seu fluxo de caixa e principalmente devido ao fato de o retorno na indústria de telecomunicações ser superior ao período de 5 anos. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa de desconto de 6,2% para 2022 e 2021, em valores constantes. Em decorrência de as projeções estarem em reais constantes (sem efeito inflacionário), não se utiliza da taxa de desconto nominal. Baseando-se no teste anual de recuperação dos ativos da Companhia, elaborado com as projeções realizadas sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 e 2021, perspectivas de crescimento e resultados operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021, não foram identificadas ou indicativos de perdas, visto que o valor em uso é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.

12. Ativo de direito de uso - IFRS 16 (CPC06)

Classe de Ativo	Saldo 31/12/2021	Adições	Baixas	Saldo 31/12/2022
	31/12/2022			
Custo				
Torres	**3.143**	**635**	**(24)**	**3.754**
Veículos	**303**	**1.049**	**(1.352)**	**-**
Imóveis	**43.716**	**14.416**	**(13.925)**	**44.207**
Fibras ópticas	**68.829**	**21.054**	**(791)**	**89.092**
Equipamentos	**17.914**	**9.728**	**(591)**	**27.051**
Dutos	**-**	**12.093**	**-**	**12.093**
Postes	**-**	**42.801**	**-**	**42.801**
Total do custo	**133.905**	**101.776**	**(16.683)**	**218.998**
Depreciação				
Torres	**(1.504)**	**(776)**	**-**	**(2.280)**
Veículos	**(9.747)**	**(932)**	**10.679**	**-**
Imóveis	**(10.581)**	**(13.927)**	**1.815**	**(22.693)**
Fibras ópticas	**(11.982)**	**(6.710)**	**-**	**(18.692)**
Equipamentos	**(4.947)**	**(5.746)**	**480**	**(10.213)**
Dutos	**-**	**(1.884)**	**-**	**(1.884)**
Postes	**-**	**(11.585)**	**-**	**(11.585)**
Total da depreciação	**(38.761)**	**(41.560)**	**12.974**	**(67.347)**
Valor líquido	**95.144**	**60.216**	**(3.709)**	**151.651**

Classe de Ativo	Saldo 31/12/2020	Adições	Baixas	Saldo 31/12/2021
	31/12/2021			
Custo				
Torres	2.852	564	(273)	**3.143**
Veículos	4.999	983	(5.679)	**303**
Imóveis	35.309	11.757	(3.350)	**43.716**
Fibras ópticas	74.605	2.780	(8.556)	**68.829**
Equipamentos	6.934	12.660	(1.680)	**17.914**
Total do custo	124.699	28.744	(19.538)	**133.905**
Depreciação				
Torres	(1.035)	(683)	214	**(1.504)**
Veículos	(13.064)	(2.343)	5.660	**(9.747)**
Imóveis	(3.612)	(9.132)	2.163	**(10.581)**
Fibras ópticas	(13.529)	(6.883)	8.430	**(11.982)**
Equipamentos	(993)	(3.954)	-	**(4.947)**
Total da depreciação	(32.233)	(22.995)	16.467	**(38.761)**
Valor líquido	92.466	5.749	(3.071)	**95.144**

13. Fornecedores - O saldo de fornecedores é composto como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores faturados	**52.236**	65.625
Fornecedores a faturar	**11.167**	4.800
	63.403	70.425

14. Salários, provisões e encargos sociais	31/12/2022	31/12/2021
Salários e ordenados	**1.950**	1.580
Encargos sociais sobre salários e ordenados	**878**	2.595
Férias e encargos sociais	**7.123**	7.577
Gratificações	**4.011**	6.778
Outros	**377**	191
	14.339	18.721
Passivo circulante	**14.000**	17.567
Passivo não circulante (gratificações)	**339**	1.154

15. Impostos, taxas e contribuições	31/12/2022	31/12/2021
ICMS	**6.709**	16.865
COFINS	**2.230**	1.387
IRRF	**1.233**	1.856
PIS	**480**	287
ISS	**533**	336
Outros	**578**	654
	11.763	21.385

16. Provisões e depósitos judiciais - A Companhia avalia periodicamente os riscos para suas demandas judiciais, com base em critérios jurídicos, econômicos e contábeis. Estes riscos são classificados com base na expectativa de perda provável, possível ou remota, conforme o grau de exigibilidade do processo, levando-se em consideração as análises dos assessores jurídicos. Os processos cujos riscos são classificados como prováveis são provisionados. Os classificados como possíveis são divulgados nesta nota explicativa.

a) Processos judiciais e administrativos provisionados - A Companhia avalia periodicamente os riscos para suas demandas judiciais, com base em critérios jurídicos, econômicos e contábeis. Estes riscos são classificados com base na expectativa de perda provável, possível ou remota, conforme o grau de exigibilidade do processo, levando-se em consideração as análises dos assessores jurídicos. Os processos cujos riscos são classificados como prováveis são provisionados. Os classificados como possíveis são divulgados nesta nota explicativa.

b) Processos judiciais e administrativos provisionados

	Trabalhistas	Tributários	Processos administrativos ANATEL	Cíveis	Total
Provisões em 31/12/2020	7.346	22.368	37	5.569	35.320
Adições	4.799	583	238	1.461	7.081
Atualização monetária	833	966	43	4.180	6.022
Baixas por ganho	(2.311)	(928)	-	(907)	(4.146)
Baixas por prescrição	-	(1.447)	-	-	(1.447)
Baixas por perda	(1.651)	-	-	(158)	(1.809)
Pagamentos	(1.955)	(4)	-	(187)	(2.146)
Provisões em 31/12/2021	7.061	21.538	318	9.958	38.875
Depósitos judiciais	(1.454)	(5.410)	-	(46)	(6.910)
Provisões líquidas em 31/12/2021	5.607	16.128	318	9.912	31.965
Provisões em 31/12/2021	7.061	21.538	318	9.958	38.875
Adições	**2.076**	**77**	**323**	**1.024**	**3.500**
Atualização monetária	**947**	**1.444**	**82**	**1.424**	**3.897**
Baixas por ganho	**(2.064)**	**(134)**	**(37)**	**(226)**	**(2.461)**
Baixas por prescrição	**-**	**(3.273)**	**-**	**-**	**(3.273)**
Baixas por perda	**(678)**	**(87)**	**-**	**(20)**	**(785)**
Pagamentos	**(446)**	**(174)**	**-**	**(255)**	**(875)**
Provisões em 31/12/2022	**6.896**	**19.391**	**686**	**11.905**	**38.878**
Depósitos judiciais	**(257)**	**(5.745)**	**-**	**(27)**	**(6.029)**
Provisões líquidas em 31/12/2022	**6.639**	**13.646**	**686**	**11.878**	**32.849**

Processos cíveis - (Valor da provisão: R$11.905) (i) Ações judiciais movidas por consumidores (inscrição em cadastro de inadimplentes, habilitação de serviços, contestação de contas e bloqueio de serviços). (Valor da provisão R$3.806) (ii) Discussões judiciais com ex-fornecedores e/ou ex-parceiros comerciais, com ex-clientes e anulação de multas aplicadas em processos administrativos. (Valor da provisão R$8.099) *Processos administrativos e judiciais regulatórios* - (Valor da provisão: R$686) (i) Processos administrativos discutindo sanções aplicadas pela ANATEL. *Trabalhistas* - (Valor da provisão: R$6.896) - (i) Reclamatórias trabalhistas que discutem vínculos de emprego, horas extras e diferenças salariais. Tributárias - (Valor da provisão: R$19.391) (i) Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST"): A Companhia possui medida judicial na qual questiona as alterações impostas pela Súmula nº 07/2005 da Anatel. Esta súmula aumentou a base de cálculo do FUST, uma vez que vedou a exclusão das receitas de interconexão e Exploração Industrial de Linha Dedicada ("EILD") da base de cálculo da contribuição, além de impor a sua cobrança retroativamente ao ano de 2000. (Valor da provisão: R$7.155 - Depósito Judicial: R$4.248). (ii) ICMS: a Companhia possui discussão relativa ao aproveitamento de crédito de ICMS em estabelecimento diverso do indicado no documento fiscal. (Valor da provisão: R$7.360). (iii) Mandado de segurança impetrado pela Companhia, que discute o não recolhimento de IRPJ e CSLL sobre os juros de mora cobrados de seus clientes, tendo em vista que a natureza jurídica dos juros tem caráter indenizatório. (Valor da provisão: R$1.442). (iv) Contribuição previdenciária patronal: incidência de contribuição previdenciária patronal sobre terço constitucional de férias. (valor da provisão R$2.983).

b) Depósitos judiciais

	Sem provisão 31/12/2022	Sem provisão 31/12/2021	Com provisão 31/12/2022	Com provisão 31/12/2021	Total 31/12/2022	Total 31/12/2021
Depósitos judiciais						
Tributário	**112**	146	**5.745**	5.410	**5.857**	5.556
Trabalhista	**31**	201	**257**	1.454	**288**	1.655
Cível	**33**	26	**27**	46	**60**	72
	176	373	**6.029**	6.910	**6.205**	7.283

c) Processos judiciais e administrativos não provisionados

	31/12/2022	31/12/2021
Tributários	**72.987**	67.483
Trabalhistas	**11.172**	12.985
Cíveis	**38.300**	33.777
Processos - regulatório ANATEL	**-**	341
	122.459	114.586

A variação entre os saldos de 2022 e 2021 deve-se, principalmente, à alteração do modelo de divulgação das informações, passando a ser divulgado o valor integral de todas as causas, não somente das mais relevantes, e à revisão de valores envolvidos em algumas ações de risco possível em que havia complexidade na mensuração. *Tributárias* - (valor envolvido R$72.987) - (i) FUNTTEL / FUST: A Companhia impugnou lançamentos a título de diferenças apuradas no recolhimento das contribuições ao FUNTTEL e FUST em decorrência da inclusão na base de cálculo da contribuição de receitas de interconexão e de outros serviços que não constituem serviços de telecomunicações. (Valor envolvido: R$5.130). (ii) ICMS: A Companhia possui discussão relativa a escrituração de crédito de ICMS em estabelecimento diverso do indicado no documento fiscal, incidência de ICMS sobre operações com locações de fibras ópticas apagadas, exigência de ICMS sobre operações que não deveriam ter ocorrido o diferimento do ICMS. (Valor envolvido: R$60.381). *Trabalhistas* - (valor envolvido R$11.172) - (i) A Companhia possui ações trabalhistas envolvendo discussões relacionadas a dano moral e material, jornada de trabalho, vale-transporte, benefícios e honorários advocatícios. *Cíveis* - (valor envolvido R$38.300) - (i) Ações judiciais movidas por consumidores (inscrição em cadastro de inadimplentes, habilitação de serviços, contestação de contas e bloqueio de serviços). (Valor envolvido R$2.911) (ii) Discussões contratuais com ex-fornecedores e/ou ex-parceiros comerciais e discussões judiciais com ex-clientes corporativos. (Valor envolvido R$35.389)

17. Passivo de arrendamento – IFRS 16 (CPC 06)

Classes de Ativo	Saldo 31/12/2021	Adições	Pagamentos	Baixas	Juros	Transferências	Saldo 31/12/2022
	31/12/2022						
Passivo circulante							
Torres	772	281	(860)	(5)	114	106	**408**
Veículos	-	681	(953)	(126)	30	368	**-**
Imóveis	9.679	1.070	(15.526)	(981)	2.191	13.074	**9.507**
Fibras ópticas	8.134	13.531	(11.283)	(760)	7.049	5.928	**22.599**
Equipamentos	5.327	2.172	(6.139)	(105)	806	6.352	**8.413**
Dutos	-	2.611	(2.779)	-	1.378	-	**1.210**
Postes	-	-	(14.341)	-	4.458	17.885	**8.002**
	23.912	20.346	(51.881)	(1.977)	16.026	43.713	**50.139**
Passivo não circulante							
Torres	980	354	-	-	-	(106)	**1.228**
Veículos	-	368	-	-	-	(368)	**-**
Imóveis	15.516	13.346	-	(2.000)	-	(13.074)	**13.788**
Fibras ópticas	54.074	7.523	-	-	-	(5.928)	**55.669**
Equipamentos	7.879	7.556	-	-	-	(6.352)	**9.083**
Dutos	-	9.482	-	-		-	**9.482**
Postes	-	42.801	-	-	-	(17.885)	**24.916**
	78.449	81.430	-	(2.000)	-	(43.713)	**114.166**
Total geral	102.361	101.776	(51.881)	(3.977)	16.026	-	**164.305**

Classes de Ativo	Saldo 31/12/2020	Adições	Pagamentos	Baixas	Juros	Transferências	Saldo 31/12/2021
	31/12/2021						
Passivo circulante							
Torres	681	235	(799)	(35)	130	560	**772**
Veículos	1.449	983	(2.469)	(19)	47	9	**-**
Imóveis	7.681	5.201	(10.564)	(809)	1.657	6.513	**9.679**
Fibras ópticas	10.234	554	(11.084)	(99)	5.938	2.591	**8.134**
Equipamentos	2.265	3.620	(4.128)	(643)	482	3.731	**5.327**
	22.310	10.593	(29.044)	(1.605)	8.254	13.404	**23.912**
Passivo não circulante							
Torres	1.238	329	-	(27)	-	(560)	**980**
Veículos	9	-	-	-	-	(9)	**-**
Imóveis	15.920	6.557	-	(448)	-	(6.513)	**15.516**
Fibras ópticas	54.485	2.226	-	(46)	-	(2.591)	**54.074**
Equipamentos	3.745	9.040	-	(1.175)	-	(3.731)	**7.879**
	75.397	18.152	-	(1.696)	-	(13.404)	**78.449**
Total geral	97.707	28.745	(29.044)	(3.301)	8.254	-	**102.361**

	Em 1 ano	De 2 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total	PIS/COFINS potencial - 9,25%
	31/12/2022					
Valores mínimos a pagar	**68.397**	**92.033**	**67.841**	**27.589**	**255.860**	**23.667**
Despesas de juros	**(18.258)**	**(39.103)**	**(26.826)**	**(7.368)**	**(91.555)**	**-**
	50.139	**52.930**	**41.015**	**20.221**	**164.305**	**23.667**

	Em 1 ano	De 2 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total	PIS/COFINS potencial - 9,25%
	31/12/2021					
Valores mínimos a pagar	**31.476**	**54.841**	**43.798**	**18.614**	**148.729**	**13.757**
Despesas de juros	**(7.564)**	**(21.881)**	**(15.001)**	**(1.922)**	**(46.368)**	**-**
	23.912	**32.960**	**28.797**	**16.692**	**102.361**	**13.757**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.
Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/

PÁGINAS AUDITADAS

ICP Brasil

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Assinado digitalmente por GAIA EDITORA GRAFICA LTDA
Data 17/05/2023 18:30:23 -03:00
CPF: 04507064600

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:
https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Contratos por prazo e taxa de descontos

Prazos dos contratos	Taxa anual Sem garantia (IBR Clean)	Taxa anual Com garantia (*) (IBR Full)	Prazos dos contratos	Taxa anual Sem garantia (IBR Clean)	Taxa anual Com garantia (*) (IBR Full)
1 ano	11,95%	11,45%	16 anos	20,77%	20,27%
2 anos	11,96%	11,46%	17 anos	21,35%	20,85%
3 anos	11,51%	11,01%	18 anos	21,89%	21,39%
4 anos	11,30%	10,80%	19 anos	22,40%	21,90%
5 anos	11,13%	10,63%	20 anos	22,90%	22,40%
6 anos	11,13%	10,63%	21 anos	23,40%	22,90%
7 anos	12,68%	12,18%	22 anos	23,89%	23,39%
8 anos	13,96%	13,46%	23 anos	24,37%	23,87%
9 anos	15,10%	14,60%	24 anos	24,80%	24,30%
10 anos	16,22%	15,72%	25 anos	25,24%	24,74%
11 anos	17,13%	16,63%	26 anos	25,65%	25,15%
12 anos	17,97%	17,47%	27 anos	26,04%	25,54%
13 anos	18,75%	18,25%	28 anos	26,43%	25,93%
14 anos	19,47%	18,97%	29 anos	26,78%	26,28%
15 anos	20,15%	19,65%	30 anos	27,13%	26,63%

18. Patrimônio líquido - a) Capital social - Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital social era como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Valor do capital social	**646.177**	639.577
Valor do patrimônio líquido	**972.865**	961.315
Valor patrimonial da ação – VPA (R$)	**15.624,59**	15.439,09
Quantidade de ações:		
ON	**41.015**	41.015
PN	**21.250**	21.250
	62.265	62.265

b) Aumento de capital - No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o capital social da Companhia teve um aumento de R$6.600, sendo, R$ 5.600, mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital — AFAC e R$ 1.000 com reserva de capital, conforme ata das assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas em 16 de maio de 2022. c) Reserva legal - Constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício, observando o limite máximo de 20% do capital social. O montante da reserva legal é R$ 48.349 (R$ 47.358 em 31/12/2021), representando 7,48% (7,40% em 31/12/2021) do capital social da Companhia. d) Reserva de retenção de lucros - O saldo remanescente dos lucros acumulados foi reclassificado para reserva de lucros, em rubrica própria denominada "Reserva de retenção de lucros", conforme disposição da Lei 11.638/2007 e será aplicado na modernização e expansão dos negócios da Companhia, por proposta da Administração, com base em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração. e) Dividendos - Os dividendos propostos pela Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são demonstrados a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado líquido do exercício	**19.817**	39.130
Reserva legal - 5%	**(991)**	(1.957)
Resultado base para distribuição de dividendos	**18.826**	37.173
Dividendos propostos	**6.372**	12.581
Adicional de 10% aos dividendos das ações preferenciais	**217**	430
Total dos dividendos propostos (35%)	**6.589**	13.011
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	**4.867**	9.611
Dividendos adicionais propostos (10%)	**1.722**	3.400
	6.589	13.011
Quantidade de ações:		
Ações Ordinárias- ON	**41.015**	41.015
Ações Preferenciais- PN	**21.250**	21.250
Total de ações	**62.265**	62.265
Dividendos por classe de ações:		
Valor dividendo por ação ON (em R$)	**102,34**	202,06
Total dividendos - ações ON	**4.197**	8.288
Valor dividendo por ação PN (em R$)	**112,57**	222,27
Total dividendos - ações PN	**2.392**	4.723
Total dos dividendos propostos no exercício	**6.589**	13.011

19. Partes relacionadas - A controladora direta da Companhia é a Algar Telecom S.A. e a controladora final é a Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Algar S.A."). Abaixo estão demonstrados os principais saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, assim como os efeitos das transações entre partes relacionadas no resultado desses exercícios.

	Saldos - ativo circulante 31/12/2022 Contas a receber (a)	Total (b)	31/12/2021 Contas a receber	Títulos a receber (a)	Total
Controladora direta:					
Algar Telecom.	**902**	**902**	**603**	-	603
Total	**902**	**902**	**603**	-	603
Controladora indireta:					
Algar S.A.	**17**	**17**	**12**	-	12
Total	**17**	**17**	**12**	-	12
Outras partes relacionadas:					
Algar Soluções (*)	-	-	-	14.851	14.851
Algar TI	**2**	**2**	**2**	-	2
Algar Tecnologia	**41**	**41**	**317**	-	317
ABC Incoo (Algar Agro)	-	-	**7**	-	7
Total	**43**	**43**	**326**	14.851	15.177
Total partes relacionadas	**962**	**962**	**941**	**14.851**	**15.792**

(*) Incorporada pela Vogel em 31/12/2022

	Saldos - passivo circulante 31/12/2022 Fornecedores (c)	Títulos a pagar (d)	Dividendos a pagar (e)	Passivo de arrendamento (c)	Total (d)	Saldos - passivo não circulante Passivo de arrendamento (e)	Total
Controladora direta:							
Algar Telecom	**1.539**	**3.256**	**4.867**	-	9.662	-	-
Total	**1.539**	**3.256**	**4.867**	-	9.662	-	-
Controladora indireta:							
Algar S.A	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas:							
Vogel	**2.900**	-	-	-	2.900	-	-
Smart	**4**	-	-	-	4	-	-
Algar TI	**502**	-	-	-	502	-	-
Space Empreendimentos	-	-	-	3.804	3.804	6.541	6.541
Total	**3.406**	-	-	3.804	7.210	6.541	6.541
Total partes relacionadas	**4.945**	**3.256**	**4.867**	3.804	16.872	6.541	6.541

	Saldos - passivo circulante 31/12/2021 Fornecedores (c)	Títulos a pagar (d)	Dividendos a pagar (e)	Passivo de arrendamento (c)	Total (d)	Saldos - passivo não circulante Passivo de arrendamento (e)	Total
Controladora direta:							
Algar Telecom	**2.310**	**2.180**	**9.610**	-	14.100	-	-
Total	**2.310**	**2.180**	**9.610**	-	14.100	-	-
Controladora indireta:							
Algar S.A	-	**1.163**	-	-	1.163	-	-
Total	-	**1.163**	-	-	1.163	-	-
Outras partes relacionadas:							
Algar Soluções (*)	**34**	-	-	-	34	-	-
Algar Tecnologia	**160**	-	-	-	160	-	-
Algar TI	**437**	-	-	-	437	-	-
Space Empreendimentos	-	-	-	4.123	4.123	10.484	10.484
Total	**631**	-	-	4.123	4.754	10.484	10.484
Total partes relacionadas	**2.941**	**3.343**	**9.610**	4.123	15.894	10.484	10.484

	Resultado 31/12/2022 Receita operacional bruta (f)	Custos dos serviços prestados (g)	Despesas com vendas (g)	Despesas gerais e administrativas (g)	31/12/2021 Receita operacional bruta (f)	Custos dos serviços prestados (g)	Despesas com vendas (g)	Despesas gerais e administrativas (g)
Controladora direta:								
Algar Telecom	**4.155**	**(744)**	-	**(171)**	5.608	(1.042)	(22)	(1)
Total	**4.155**	**(744)**	-	**(171)**	5.608	(1.042)	(22)	(1)
Controladora indireta:								
Algar S.A.	**790**	-	-	-	113	-	-	(1)
Total	**790**	-	-	-	113	-	-	(1)
Outras partes relacionadas:								
Algar Soluções (*)	**18.065**	**(222)**	-	-	521	(554)	-	-
Smart	**235**	**(14)**	-	-	-	-	-	-
Vogel	**181**	**(4.057)**	-	-	-	-	-	-
Algar Tecnologia	**586**	**(524)**	-	-	1.026	-	(2.614)	-
Algar TI	**26**	-	**(1.679)**	-	19	(1.879)	-	-
Engeset	-	-	-	-	24	-	-	-
Space Empreendimentos	-	**(8.481)**	-	-	-	(6.563)	(892)	(292)
CTRQ – (AVIVA)	-	-	-	-	166	-	-	-
COMTEC	-		-	-	2	-	-	-
Total	**19.093**	**(13.298)**	**(1.679)**	-	1.758	(8.996)	(3.506)	(292)
Total partes relacionadas	**24.038**	**(14.042)**	**(1.679)**	**(171)**	7.479	(10.038)	(3.528)	(294)

(*) Incorporada pela Vogel em 31/12/2022

Os saldos e valores decorrentes das transações entre as partes relacionadas são descritos como segue:
a) Refere-se a contas a receber pela prestação de serviços relacionados às atividades operacionais das empresas. b) Créditos por repasses de gastos entre as empresas do Grupo Algar, decorrentes de utilização partilhada de soluções de infraestruturas. c) Obrigações pelo fornecimento de bens e serviços decorrentes das operações das empresas do Grupo Algar. d) Débitos por conta de repasses de gastos entre as empresas do Grupo Algar, decorrentes de negociação corporativa com o compartilhamento de soluções de infraestruturas utilizadas nas atividades operacionais. e) Dividendos a pagar. f) Receita da prestação de serviços conforme objeto social explorado pelas empresas. g) Refere-se a custos e despesas com serviços de telecomunicações; serviço de monitoramento eletrônico comercial, recepção, portaria, guarda de documentos, serviços de vigilância e segurança armada; serviço de administração e armazenagem de estoque, manutenção de redes, instalação de terminais, gestão de almoxarifado e manutenção de terminais públicos; serviço de telemarketing, administração de *call center*, locação de pontos de atendimento, cobrança e *back office*. h) Passivo de arrendamento.
Remuneração dos administradores - As remunerações dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle dos negócios da Companhia, que incluem os membros do conselho de administração e diretores estatutários são computadas como custos e despesas do exercício, incluindo os benefícios e encargos sociais correspondentes, estão apresentadas a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Salários e outros benefícios de curto prazo		
Diretoria executiva:		
Remuneração fixa	**5.441**	5.009
Remuneração variável	**6.500**	4.420
Previdência privada	**184**	69
	11.125	9.498

20. Receita operacional líquida

	31/12/2022	31/12/2021
Conectividade	**403.686**	478.666
TIC	**178.861**	177,520
Banda larga	**41.275**	46.881
Outros	**15.919**	7.446
Receita operacional bruta	**639.741**	710.513
Impostos e deduções	**(127.704)**	(158.509)
Receita operacional líquida	**512.537**	552.004

21. Custos dos serviços prestados e das mercadorias

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoal	**(35.017)**	(56.851)
Materiais	**(4.207)**	(4.330)
Serviços de terceiros	**(84.865)**	(76.462)
Custo de interconexão	**(48.718)**	(36.843)
Aluguéis e seguros	**(58.790)**	(15.102)
Depreciação e amortização	**(111.123)**	(113.467)
Depreciação de Direito de uso (IFRS 16)	**(40.640)**	(20.602)
Crédito de PIS e COFINS	**12.656**	15.408
Outros	**(4.431)**	(12.585)
	(375.135)	(320.834)

22. Despesas com vendas

	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	**(24.696)**	(59.011)
Serviços de terceiros	**(24.383)**	(25.230)
Propaganda e publicidade	**(3.753)**	(4.815)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	**(12.189)**	(5.805)
Aluguéis e seguros	**(3.511)**	(35.838)
Depreciação e amortização	**(5.910)**	(6.686)
Depreciação de Direito de uso (IFRS 16)	**(888)**	(2.175)
Crédito de PIS e COFINS	**689**	3.568
Outros	**(1.125)**	(694)
	(75.766)	(136.686)

23. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoal	**(24.123)**	(27.467)
Serviços de terceiros	**(21.261)**	(12.857)
Aluguéis e seguros	**(708)**	(240)
Depreciação e amortização	**(3.663)**	(4.464)
Depreciação de Direito de uso (IFRS 16)	**(32)**	(219)
Outras	**(1.671)**	(2.991)
	(51.458)	(48.238)

24. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	31/12/2022	31/12/2021
Multas sobre serviços de telecomunicações e contratuais	**8.220**	5.741
Constituição de crédito tributário (PIS / COFINS)	**4.828**	4.765
Constituição de provisões, líquidas de reversões	**899**	(3.965)
Tributos sobre outras receitas operacionais	**(2.157)**	(1.572)
Outras receitas (despesas)	**(299)**	397
	11.491	5.366

25. Resultado financeiro, líquido

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicação financeira	**17.019**	1.632
Juros sobre contas recebidas em atraso	**1.107**	927
Juros sobre impostos, taxas e contribuições	**1.523**	-
Reversões de provisões	**1.227**	1.420
Atualização monetária de crédito tributário (PIS / COFINS)	-	1.281
Variações monetárias, cambiais	**72**	520
PIS / COFINS sobre receitas financeiras	**(647)**	(203)
Outras receitas financeiras	**1.953**	1.600
Total das receitas financeiras	**22.254**	7.177
Despesas financeiras:		
Encargos sobre provisões, impostos e taxas	**(3.910)**	(6.091)
Juros sobre passivo de arrendamento (IFRS 16)	**(16.026)**	(8.163)
Descontos concedidos	**(156)**	(605)
Variações monetárias e cambiais	-	(1.253)
Comissões e tarifas bancárias	**(314)**	(387)
Outras despesas financeiras	**(855)**	(879)
Total das despesas financeiras	**(21.261)**	(17.378)
Resultado financeiro, líquido	**993**	(10.201)

26. Instrumentos financeiros - A Companhia tem exposição aos seguintes riscos: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional. Risco de crédito - A Companhia monitora, continuamente, o crédito concedido aos seus clientes, bem como o nível de inadimplência. O risco de crédito de contas a receber é proveniente de valores faturados e a faturar de serviços prestados de telecomunicações, abrangendo a exploração de serviços de provedor de Internet, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, venda, licenciamento e cessão de uso de software, dentre outros serviços. Em razão de sua ampla base de clientes a Companhia não está sujeita aos riscos de concentração de receita em um universo específico de tomadores dos seus serviços. Risco de liquidez - A Administração da Companhia gerencia riscos de liquidez visando assegurar o cumprimento das obrigações com passivos financeiros, seja por liquidação em dinheiro ou com outros ativos financeiros, mantendo, quando possível, o planejamento para atender a essas obrigações em condições normais de mercado ou em condições específicas, conforme o grau de risco. A política de aplicações financeiras estabelecida pela Administração elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas.
A seguir, está apresentada a exposição a risco de juros das operações vinculadas à variação do CDI:

	31/12/2022	31/12/2021
Aplicações financeiras (circulantes e não circulantes) – CDI	**234.224**	46.257
Exposição líquida – CDI	**234.224**	46.257
Exposição líquida total	**234.224**	46.257

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Companhia não possuía operações com derivativos.
Risco de mercado - Os riscos de mercado estão relacionados, principalmente, aos riscos de mudança nos preços dos produtos e serviços ofertados pela Companhia, assim como em taxas de câmbio, de juros e outras taxas que possam influenciar a sua receita, bem como os valores dos seus ativos e passivos. O objetivo da Administração é gerenciar e controlar a exposição da Companhia aos riscos de mercado, dentro de limites compatíveis, afastando os obstáculos ao crescimento dos negócios. Risco operacional - Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Companhia, assim como aos colaboradores, tecnologia e infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios. O objetivo da Companhia é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e danos à reputação da empresa, mediante procedimentos e políticas alinhados com as atividades e negócios da Companhia. A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da alta administração da Companhia, sendo auxiliada pela auditoria interna, sobretudo quanto a revisões periódicas desses controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e funcionamento adequados. Valores estimados de mercado - A Companhia utilizou os seguintes métodos e premissas para estimar a divulgação do valor justo de seus instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2022: *Caixa e equivalentes de caixa* - estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. *Contas a receber* - decorrem diretamente das operações da Companhia e são classificados como empréstimos e recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas. Os valores originais líquidos de provisão se assemelham aos valores justos na data de encerramento das demonstrações financeiras. O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no período. Para determinação do valor justo dos empréstimos e financiamentos, conforme abaixo, a Companhia utilizou taxas de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI no final do período de relatório, e considera o cálculo como nível 2 de acordo com a hierarquia de valor justo descrita abaixo.
Segue abaixo a classificação dos instrumentos financeiros:

	Classificação	31/12/2022 Valor contábil	Valor justo	31/12/2021 Valor contábil	Valor justo
Ativo					
Caixa e bancos	(a)	**922**	**922**	814	814
Aplicações financeiras	(a)	**234.224**	**234.224**	46.257	46.257
Contas a receber	(b)	**125.228**	**125.228**	139.288	139.288
		360..374	**360..374**	186.359	186.359
Passivo					
Fornecedores	(b)	**63.403**	**63.403**	70.425	70.425
		63.403	**63.403**	70.425	70.425

(a) Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo com ajuste no resultado;
(b) Custo amortizado
Hierarquia de valor justo - Os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação, conforme CPC 40 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação são apresentados conforme tabela abaixo. Os diferentes níveis são definidos como segue: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; • Nível 2: *inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Ativos	31/12/2022 Caixa e bancos	Aplicações financeiras	Total	31/12/2021 Caixa e bancos	Aplicações financeiras	Total
Nível 1	**922**	-	**922**	814	-	814
Nível 2	-	**234.224**	**234.224**	-	46.257	46.257
Total	**922**	**234.224**	**235.146**	814	46.257	47.071

27. Resultado por ação

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado líquido do exercício	**19.817**	39.130
Quantidade de ações no final do exercício	**62.265**	62.265
Ações ON	**41.015**	41.015
Ações PN	**21.250**	21.250
Média ponderada das ações	**62.265**	62.265
Resultado básico e diluído por ação ON (em R$)	**307,77**	607,70
Resultado básico e diluído por ação PN (em R$)	**338,54**	668,47

28. Cobertura de seguros - Em 31 de dezembro de 2022 a cobertura de seguros contra riscos operacionais, era composta por R$ 475.363 para danos materiais e R$ 470.775 para lucros cessantes. A cobertura para riscos com responsabilidade civil está suportada por seguro contratado pela controladora indireta Algar S.A. no valor de R$18.000.

Diretoria

Diretor Presidente	- Jean Carlos Borges
Diretor Vice-Presidente da BU de Integração e Diretor de Negócios Atacado	- Osvaldo César Carrijo
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Relações com Investidores e Jurídico	- Tulio Toledo Abi Saber
Diretora Vice-Presidente de Gente	- Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
Diretor Vice- Presidente de Tecnologia e Evolução Digital	- Luis Antônio Andrade Lima
Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório	- Renato Paschoareli
Diretor Vice-Presidente da BU ServB	- Augusto Salomon
Diretor Vice-Presidente da BU ServC	- Márcio de Jesus

Contadora

Sandra Maria de Lima - CRC-MG 071.228/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Algar Multimídia S.A.**
Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Algar Multimídia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Algar Multimídia S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".
Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 15 de maio de 2023

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Danilo Namura Lombardoso
Contador
CRC nº 1 SP 278829/O-3

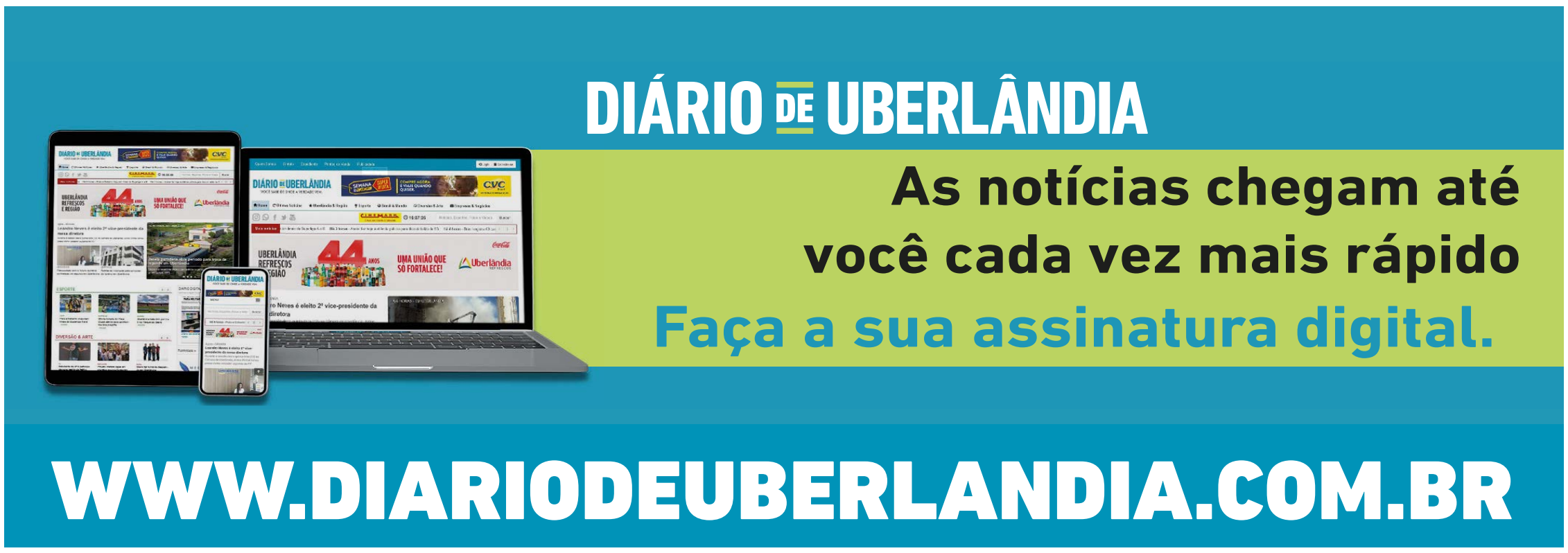

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.
Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/

Assinado digitalmente por GAIA EDITORA GRAFICA LTDA
Data 17/05/2023 18:31:44 -03:00
CPF: 04507064600

PÁGINAS AUDITADAS
ICP Brasil
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:
https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal

DocuSign Envelope ID: 616D112A-B2AB-4A75-A71D-D201D143673C

Algar Multimídia S.A.

Data-base
31/12/2022
Valores: R$ mil

Indices - Balanço - 31/12/2022

A) Índice de Liquidez Geral (LG):

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) .

LG = (414.267 + 32.178) / (148.498 + 196.762) = 446.445 / 345.260 = 1,29

B) Índice de solvência Geral (SG):

SG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG = 1.318.125 / (148.498 + 196.762) = 1.318.125 / 345.260 = 3,82

C) Índice de Liquidez Corrente (LC):

LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

LC = 414.267 / 148.498 = 414.267 / 148.498 = 2,79

D) Índice de Endividamento (IE):

IE = (Passivo Circulante + Passivo não Crculante (Exigível a Longo Prazo)) / (Ativo Total)

IE = (148.498 + 196.762) / 1.318.125 = 345.260 / 1.318.125 = 0,26

Algar Multimídia S.A.
CNPJ/MF: 04.622.116/0001-13

DocuSigned by:
Sandra Maria de Lima
A2C9A99BD0E3449...
Sandra Maria de Lima
Contadora - CRC-MG: 071.228/O-3

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 616D112AB2AB4A75A71DD201D143673C

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Indices Algar Mutimidia 2022.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Dannyella Freitas Rodrigues
Rua JOSE ALVES GARCIA 415
UBERLANDIA, MG 38400-668
dannyella.freitas@cscalgar.com.br
Endereço IP: 177.69.26.161

Rastreamento de registros

Status: Original
22/05/2023 13:21:42

Portador: Dannyella Freitas Rodrigues
dannyella.freitas@cscalgar.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Sandra Maria de Lima sandra.lima@cscalgar.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Sandra Maria de Lima A2C9A39BD0E3419... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.37.69.209	Enviado: 22/05/2023 13:22:20 Visualizado: 23/05/2023 11:48:51 Assinado: 23/05/2023 11:48:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 23/05/2023 11:48:51
ID: 1f95d0c2-d7be-4355-b17a-e27bd2b6e5e0

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Marliene Correa Saraiva marliene.saraiva@cscalgar.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 22/05/2023 13:22:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/05/2023 13:22:21
Entrega certificada	Segurança verificada	23/05/2023 11:48:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/05/2023 11:48:59
Concluído	Segurança verificada	23/05/2023 11:48:59

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Algar Telecom S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Algar Telecom S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Algar Telecom S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Algar Telecom S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Algar Telecom S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Algar Telecom S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Algar Telecom S/A during the course of your relationship with Algar Telecom S/A.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A Algar Multimídia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.622.116/0001-13, com sede à na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP:38.400-668, Uberlândia/MG, por intermédio do seu representante legal a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.511.899 PC/MG do CPF 097.692.306-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.
(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

DECLARAÇÃO

A Algar Multimídia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.622.116/0001-13, com sede à na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP:38.400-668, Uberlândia/MG, por intermédio do seu representante legal a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.511.899 PC/MG do CPF 097.692.306-85, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA
Razão Social: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Inscrição Estadual: 001.030.140.0075
Inscrição Municipal: 183.0800
Endereço: Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil - Uberlândia / MG - CEP: 38.400-668
www.algartelecom.com.br

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1 - Nome: Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Cargo: Gerente de Negócios Governo
CPF: 047.399.926-98
RG: M 9.043.997 SSP/MG

2 - Nome: Raissa Rizza Andrade Costa
Cargo: Analista de Licitação
CEP: 097.692.306-85
RG: MG – 15.511-899 PC/MG

Enviar o contrato para assinatura por parte desta empresa, para o seguinte destinatário:
ALGAR TELECOM S/A
A/C: Gestão de Contratos Governo – Coordenação de Vendas Governo
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil
CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG
Contatos: Bárbara Costa Araújo
Telefone: (34) 99174-0612
E-mail: contratosgoverno@algartelecom.com.br

DADOS BANCÁRIO
Banco: Bradesco Nº do Banco: 237
Agência: 0265-8 Conta corrente: 172188-7
Praça de Pagamento: Uberlândia/MG

CONSULTOR DESIGNADO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE
João Gomes de Lima Neto
Cargo – Gerente de Contas Governo
Telefone (81) 98823 - 2622
E-mail - joaogln@algartelecom.com.br

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-89

DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISTORIA

A Algar Multimídia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.622.116/0001-13, com sede à na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP:38.400-668, Uberlândia/MG, por intermédio do seu representante legal a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.511.899 PC/MG do CPF 097.692.306-85, DECLARA, para os devidos fins, que optou por NÃO vistoriar o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2023, por opção própria, assumindo, assim, que tem total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 - T.F.J. R$ 0,792
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,314

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
20 NOV. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 - T.F.J. R$ 0,792
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,314

IQARA TELECOM LTDA.

ANATEL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084O-1
Data: 05/01/2022 17:09:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51205-ADMK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 126/2003 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E IQARA TELECOM LTDA.

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO ASK 5440 NOV. 2007
Lidiane Nunes Marcelino - ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,36 - T.F.J. R$ 0,79
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,31

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Presidente LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 04 971 252-4/IFP-RJ e CPF/MF nº 810.878.107-87, em conjunto com o Conselheiro ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 31.547/D-CREA/RJ e CPF/MF nº 371.560.557-04, e de outro a IQARA TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 04.622.116/0001-13, ora representada pelo seu Gerente Delegado, FERNANDO AUGUSTO CORDEIRO DE MELLO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.411.831-SSP/SP e CPF/MF nº 026.039.158-19, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 29.827, Processo Anatel n.º 53500.002374/2002, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização:

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa IQARA TELECOM LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA para a fruição do SCM.

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino - ESCREVENTE -

I

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-2
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51206-FK7H;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;

b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;

d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;

e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;

f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;

g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998;

h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia está de acordo com o original
11 SET. 2007
Nunes Marcelino
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084O-3
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51207-XM4M;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, vídeoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços ou aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas

11 SET. 2007

Liliane Nunes Marcelino
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-4
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51208-8KH1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;

II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;

IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;

VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;

VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;

XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Cópia fotográfica-fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-5
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51209-0ZOB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
- ESCREVENTE -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-6
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51210-1XYJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofreqüência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofreqüências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será aposto ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que este documento está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
ESCREVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-7
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51211-OOSW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofreqüência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

CARTÓRIO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é fiel e de acordo com o seu original
11 SET. 2007
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ARR 40825

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-8
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51212-YJ7Y;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

I – o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

IV – a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;

V – a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

VI – o número de reclamações contra a AUTORIZADA;

VII – o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV – o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V – o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Autentico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Adriana Nunes Marcelino

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-9
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51213-H6ZC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coibam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração do SCM e da autorização para uso de radiofreqüência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

1º SERVIÇO NOTARIAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET 2007
Lidiane Nunes Marcelino
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/1758005012224916708 40
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1758005012224916708 40-10
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51214-MJ1S;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7° da Lei n.° 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até vinte dias, após o registro no órgão competente.

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
AUTENTICAÇÃO ARR 40834

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-11
Data: 05/01/2022 17:09:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51215-T3AV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV– ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extinguí-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Diane Nunes Marcolino

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-12
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51216-RY8Q;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 01 de outubro de 2003.

ANATEL

Luiz Guilherme Schymura de Oliveira
Presidente
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

Antônio Carlos Valente da Silva
Conselheiro
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

16º TABELIÃO

Fernando Augusto Cordeiro de Mello
Gerente Delegado
Iqara Telecom Ltda.

TESTEMUNHAS:

Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04

Paula Scandiuzzi Bichuete
RG n.º 16.652.928-SSP/SP
CPF n.º 117.700.688-05

1º SERVIÇO AUTENTICAÇÕES
Certifico e dou fé que a presente cópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 - T.F.J. R$ 0,192
PECO R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,514

CARTORIO DO 16. TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 - Capital/SP
Fabio Tadeu Biscamin - Tabeliao
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
FERNANDO AUGUSTO CORDEIRO DE MELLO
(130731).
São Paulo, 24 de outubro de 2003.
EM TEST. DA VERDADE.
ATO COM VALOR ECONOMICO
COD. SEGURANCA : 0177/24102003-3 1
VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 3,50 $$ TOTAL R$ 3,50
DIGITADOR: ADRIANO 112955

PUBLICADO NO DOU de 25/11/2003
Pág. 53 Sec. 3

12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-13
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51217-2ALW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
20 NOV. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 - T.F.J. R$ 0,792
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,314
UBERLÂNDIA - MG
3236-5

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ASK 54491

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ASK 10931

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 SET. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 - T.F.J. R$ 0,792
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,314
UBERLÂNDIA - MG
3236-5

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-14
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51218-Z72Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
20 NOV. 2007
Lidiane Nunes Marcelino - ESCREVENTE

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
02 MAIO 2007
Cifrin Michelle Oliveira - ESCREVENTE

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO ASK 54496

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N.º 61.836, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1999, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal – PGA/SMP, aprovado pela Resolução n.º 321, de 27 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 101, de 04 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, constante dos autos do Processo n.º 535000165812005;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo n.º 1266, de 13 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a operação de transferência do controle societário da IQARA TELECOM LTDA, que passou a ser denominada CTBC MULTIMÍDIA LTDA., para o Grupo da ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Art. 2º Anuir previamente com a operação de incorporação da CTBC CELULAR S.A. pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA., bem como aprovar a transferência das autorizações para prestar o Serviço Móvel Pessoal outorgadas à CTBC CELULAR S.A., por meio do Ato n.º 40.451, de 11 de novembro de 2003, que ensejou a celebração dos Termos de Autorização PVCP/SPV n.º 041/2003, n.º 042/2003 e n.º 043/2003, assim como as outorgas para Uso de Radiofreqüências associadas ao SMP, para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA..

Parágrafo único. A efetivação da operação deverá ser comunicada à Anatel no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua concretização, acompanhada da documentação pertinente.

Art.3º [redacted]

200690157740

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
11 JUN. 2007
Diego Carlos da Silva - ESCREVENTE

Selo de Fiscalização

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/1758005012224916708 40

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-15
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51219-1EGD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

~~autorização para prestar o Serviço de Comunicação Multimídia outorgada à CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., por meio do Ato nº 33.163, de 24 de janeiro de 2003, que ensejou a celebração do Termo de Autorização PUST/SPV n.º 010/2003, para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA.~~, desde que a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. renuncie ou transfira à outrem uma das autorizações por ela detida, sob pena de extinção, por motivo de cassação, nos termos do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 1997, concomitantemente com o art. 133, inciso IV.

Parágrafo único. A efetivação da operação deverá ser comunicada à Anatel no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua concretização, acompanhada da documentação pertinente.

Art. 4º. Estabelecer que o preço devido pelas transferências de que tratam os arts. 2º e 3º é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Termo de Autorização, de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004.

Parágrafo único. A quantia referida no caput será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação à Autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato.

Art. 5º As anuências de que tratam os arts. 2º e 3º não exime a CTBC CELULAR S.A., a CBCT DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. e a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. da obrigação de obterem junto a outras entidades, nos termos da legislação pertinente, eventuais autorizações necessárias à efetivação da operação.

Art. 6º Revogar o art. 1º do Ato n.º 53.931, de 8 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2005.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
20 NOV. 2007
Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO ASK 54497

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
02 MAIO 2007
Silvio Fariano Ferreira
- ESCREVENTE -
Lei 10.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 T.F.J. R$ 0,79
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,31

11 JUN 2007
Diego Carlos da Silva
- ESCREVENTE -
Lei 10.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 T.F.J. R$ 0,79
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-16
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51220-3EGE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco B, 9º andar – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2788 e 2312-2314
www.anatel.gov.br

ANATEL Fls. 1410

Ofício n.º 2120 /2007/PVSTA/PVST-ANATEL

Brasília, 12 de julho de 2007.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
21 AGO 2007
Márcio Antônio de Araújo - SUBSTITUTO -
Lei 15 424 de 30/Dezembro/2004 - Emolumentos R$ 2,36 - T.F.J. R$ 0,42 - SELO DE AUTENTICAÇÃO AUL 97516
PECO R$ 0,14 - TOTAL R$ 2,92
Selo de Fiscalização

PROTOCOLO SICAP
ANATEL-PVST- BRASÍLIA-DF
Nº: 200790.102.038
DATA: 12 / 07 / 2007
VISTO:

Assunto: **OFÍCIO N.º RJ-OFI-2007/05722**

Senhor Juiz,

1. Em atendimento ao vosso ofício, supramencionado, temos a informar que a empresa CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.622.116/0001-13, está autorizada a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia por meio do Ato n.º 29.827, de 04 de outubro de 2002; e do TERMO PVST/SPV N.º 126/2003-ANATEL, de 01 de outubro de 2003, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

2. Quanto à alteração da denominação social da autorizada de CTBC MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF n. º 04.622.116/0001-13, para CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ/MF n. º 04.622.116/0001-13, temos a informar que já atualizamos no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel a modificação (cópia anexa), conforme solicitado pela requerente no ofício CTBC/BSB 021/2007, de 16 de março de 2007.

3. Em relação à emissão do Termo de Autorização em favor da empresa CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ/MF n. º 04.622.116/0001-13, temos a informar que se encontra em vigor o TERMO PVST/SPV N.º 126/2003-ANATEL, de 01 de outubro de 2003, que teve seu extrato publicado no DOU, de 25 de novembro de 2003, na página 53, Seção 3, celebrado entre a Anatel e a autorizada, emitido em nome da IQARA TELECOM LTDA, CNPJ/MF n. º 04.622.116/0001-13, nas condições das incorporações empresariais e alterações contratuais apresentadas pela ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES controladora do grupo empresarial.

4. Vale ressaltar que não será necessário emitir outro Termo de Autorização em favor da empresa CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, CNPJ/MF n. º 04.622.116/0001-13,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-17
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51221-T4YV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco E, 9º andar – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2788 e 2312-2314
www.anatel.gov.br

1411

conforme disposto no Ato N.º 61.386, de 13/11/2006, pois o TERMO PVST/SPV N.º 126/2003-ANATEL permanece em vigor, não houve alteração de CNPJ da empresa, o que ocorreu foi apenas alteração na denominação social da empresa sem alteração do CNPJ, tudo devidamente comunicado pela autorizada e aprovado pela Anatel.

Atenciosamente,

DIRCEU BARAVIERA
Gerente Geral de Serviços Privados de Telecomunicações

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
20 NOV. 2007
Lidiane Nunes Marcelino
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 - T.F.J. R$ 0,792
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,314

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
21 AGO. 2007
Márcio Antônio de Araújo
- SUBSTITUTO -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R$ 2,38 - T.F.J. R$ 0,792
PECG R$ 0,14 - TOTAL R$ 3,314
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AQL 97517

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-18
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51222-3JTU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Portal Anatel - Microsoft Internet Explorer

http://www.anatel.gov.br/Portal/exibePortalInternet.do?

anatel.gov.br

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Início | Informações Técnicas | Sala de Imprensa | Fale com a Anatel

Tenho interesse em...

Pesquisar...

Início » Informações Técnicas » Comunicação Multimídia » Outorga » Extratos de termos de autorização

- Telefonia Fixa
- Telefonia Móvel
- Comunicação Multimídia
- Regulamentação
- Outorga
- Autocadastramento
- Prestadores
- Orientações para Licenciamento e Vistoria
- Comunicação via Rádio
- Satélite
- TV por Assinatura

Outorga

» Extratos de termos de autorização

Extratos de termos de autorização

» Filtrar conteúdo apresentado

Iqara | Número | Ano | Mês | Filtrar

1 itens encontrados

• Documentos mais acessados

» Exibir/Ocultar Resumo

- Extrato do Termo nº 126 , de 01/10/2003 , publicado no Diário Oficial de 25/11/2003 (pdf, 5.03Kb)
  O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa IQARA TELECOM LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, com caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

Portal Anatel - Micro...

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-19
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51223-2Z6S;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - [SIS versão 2.2.0] - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://sistemas.anatel.gov.br/stel/consultas/ListaPrestadorasServico/tela.asp?pNumServico=045

CTB COMPONENTES TELEFONICOS BRASIL LTDA	535280006392002	34.893 de 27/03/2003	31/03/2003	TERMO PVST/SPV Nº 049/2003 ANATEL	AV. JULIO DE CASTILHOS, 431 . Nova Prata/RS	Tel: (54) 2423700 FAX: (xx) 2423728
CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A.	535000003711998	33.163 de 24/01/2003	31/01/2003	TERMO PVST/SPV Nº 010/2003 ANATEL	AV. AFONSO PENA, 3928 . BRASIL Uberlândia/MG	Tel: (34) 32562584 FAX: (34) 32367244
CTBC MULTIMEDIA DATA NET S/A	535000023742002	29827 de 04/10/2002	09/10/2002	TERMO PVST/SPV Nº 126/2003 ANATEL	AVENIDA AFONSO PENA 3928 MEZANINO VILA SANTA TEREZINHA Uberlândia/MG	Tel: (11) 2121-6600 FAX: (11) 2121-6609
CTJ PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - EPP	535000149632006	63177 de 19/01/2007	23/01/2007	TERMO PVST/SPV Nº 009/2007 ANATEL	RUA ORENSE 301 PARQUE GALICIA PARQUE DAS JABUTICABEIRAS Diadema/SP	Tel: (00) 0000000
CYBER-MIDIA EMPREENDIMENTOS, ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA	535000138912006	64240 de 26/03/2007	29/03/2007	TERMO PVST/SPV Nº 38/2007 ANATEL	RUA DOIS DE JULHO 304 TERREO CENTRO SEDE Senhor do Bonfim/BA	Tel: (74) 35414042
CYBERPL INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	535000158962006	64573 de 13/04/2007	24/04/2007	TERMO PVST/SPV Nº 54/2007 ANATEL	RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO 71 CENTRO Pedro Leopoldo/MG	Tel: (31) 36623092
				TERMO	RUA MARIA CAETANO	

javascript:abreDocumento('http://www.anatel.gov.br/Portal/documentos/biblioteca/Termos/Autorizaci

Iniciar

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-20
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51224-W7AR;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte, Brasília/DF – CEP: 70.070-940
www.anatel.gov.br

Ofício n.º 1.832/2015-ORLE–Anatel

Brasília, 3 de março de 2015.

A Senhora
NEIVA MIRANDA COELHO
Procuradora
ALGAR TELECOM S.A.
SHIS QI 9/11, Bloco K, Sala 101 – Lago Sul
71.625-205 Brasília/DF

Assunto: **Resposta. Ofício ALGAR/BSB 006/2015.**
Referência: **Instrumentos de outorga das empresas Algar – atualização da razão social.**

Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos ao ofício em referência, protocolizado na Anatel em 23/02/2015, sob o n.º 53500.004214/2015, por meio do qual V. S.ª solicita alteração dos instrumentos de outorga dos serviços de telecomunicações detidos pelas empresas do Grupo Algar ou confirmação da desnecessidade de alteração destes.

2. No caso, os Atos de Autorização, Termos de Autorização e Contratos de Concessão expedidos para as empresas do Grupo Algar são atos administrativos formais expedidos pela Anatel e não podem ser modificados caso não apresentem defeito.

3. Os atos administrativos somente podem ser alterados conforme as situações previstas na Lei n.º 9.784/1999:

> Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
> Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
> § 1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
> § 2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.
> Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

4. A alteração da razão social posteriormente à emissão do ato administrativo, por interesse da empresa, não é motivo, portanto, para a alteração deste.

5. A fim de esclarecer quais são as outorgas detidas pelo Grupo Algar, mais especificamente, quanto às empresas ALGAR TELECOM S.A., CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, ALGAR CELULAR S.A., CNPJ n.º 05.835.916/0001-85, e ALGAR MULTIMÍDIA S.A., CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, seguem os instrumentos de outorgas expedidos às empresas:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-21
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51225-ZDSX;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALGAR TELECOM S.A.:

5.1. Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, nos setores 3, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme Ato n.º 92, de 12/01/2009, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 15/01/2009;

5.2. Concessão para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, nos setores 3, 22, 25 e 33 do PGO, conforme Contratos de Concessão n.º 93, 112, 115 e 123/2006-Anatel, de 22/12/2015, publicado no D.O.U. de 30/12/2005;

5.3. Concessão para explorar o STFC, na modalidade Longa Distância Nacional – LDN, nos setores 3, 22, 25 e 33 do PGO, conforme Contratos de Concessão n.º 127, 146, 149 e 156/2006-Anatel, de 22/12/2015, publicado no D.O.U. de 30/12/2005;

5.4. Autorização para explorar o STFC, na modalidade Local, nas Regiões I, II e III do PGO, exceto nos setores 3, 22, 25 e 33, conforme Termo de Autorização n.º 297/2003/SPB-Anatel, de 10/09/2003, publicado no D.O.U. de 02/10/2003, e aditivo;

5.5. Autorização para explorar o STFC, na modalidade LDN, nas Regiões I, II e III do PGO, exceto nos setores 3, 22, 25 e 33, conforme Termo de Autorização n.º 298/2003/SPB-Anatel, de 10/09/2003, publicado no D.O.U. de 02/10/2003, e aditivo;

5.6. Autorização para explorar o STFC, na modalidade Longa Distância Internacional – LDI, nas Regiões I, II e III do PGO, conforme Termo de Autorização n.º 216/2002/SPB-Anatel, de 25/05/2002, e aditivos, publicado no D.O.U. de 03/06/2002.

ALGAR CELULAR S.A.

5.7. Autorização para explorar o Serviço de Acesso Condicionado – SeAC, em todo o território nacional, conforme Termo de Autorização n.º 33/2012/SCM-Anatel, de 03/01/2013, publicado no D.O.U. de 26/03/2013;

5.8. Autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal – SMP, nos setores 3, 22, 25 e 33 do PGO, conforme Termos de Autorização n.º 42 e 43/2008/PVCP/SPV-Anatel, de 24/11/2003, publicado no D.O.U. de 04/12/2003, e n.º 20/2011/PVCP/SPV-Anatel, de 30/05/2011, publicado no D.O.U. de 01/06/2011;

ALGAR MULTIMÍDIA S.A.

5.9. Autorização para explorar o SCM, em todo o território nacional, conforme Ato n.º 29.827/2002, de 04/10/2002, publicado no D.O.U. de 09/10/2002.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

YROA ROBLEDO FERREIRA
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084O-22
Data: 05/01/2022 17:09:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51226-Q9XI;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte, Brasília/DF – CEP: 70.070-940
www.anatel.gov.br

Ofício n.º 1.832/2015-ORLE–Anatel

Brasília, 3 de março de 2015.

A Senhora
NEIVA MIRANDA COELHO
Procuradora
ALGAR TELECOM S.A.
SHIS QI 9/11, Bloco K, Sala 101 – Lago Sul
71.625-205 Brasília/DF

Assunto: **Resposta. Ofício ALGAR/BSB 006/2015.**
Referência: **Instrumentos de outorga das empresas Algar – atualização da razão social.**

Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos ao ofício em referência, protocolizado na Anatel em 23/02/2015, sob o n.º 53500.004214/2015, por meio do qual V. S.ª solicita alteração dos instrumentos de outorga dos serviços de telecomunicações detidos pelas empresas do Grupo Algar ou confirmação da desnecessidade de alteração destes.

2. No caso, os Atos de Autorização, Termos de Autorização e Contratos de Concessão expedidos para as empresas do Grupo Algar são atos administrativos formais expedidos pela Anatel e não podem ser modificados caso não apresentem defeito.

3. Os atos administrativos somente podem ser alterados conforme as situações previstas na Lei n.º 9.784/1999:

> Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
> Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
> § 1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
> § 2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.
> Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

4. A alteração da razão social posteriormente à emissão do ato administrativo, por interesse da empresa, não é motivo, portanto, para a alteração deste.

5. A fim de esclarecer quais são as outorgas detidas pelo Grupo Algar, mais especificamente, quanto às empresas ALGAR TELECOM S.A., CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, ALGAR CELULAR S.A., CNPJ n.º 05.835.916/0001-85, e ALGAR MULTIMÍDIA S.A., CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, seguem os instrumentos de outorgas expedidos às empresas:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-23
Data: 05/01/2022 17:09:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51227-LGPP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ALGAR TELECOM S.A.:

5.1. Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, nos setores 3, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme Ato n.º 92, de 12/01/2009, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 15/01/2009;

5.2. Concessão para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, nos setores 3, 22, 25 e 33 do PGO, conforme Contratos de Concessão n.º 93, 112, 115 e 123/2006-Anatel, de 22/12/2015, publicado no D.O.U. de 30/12/2005;

5.3. Concessão para explorar o STFC, na modalidade Longa Distância Nacional – LDN, nos setores 3, 22, 25 e 33 do PGO, conforme Contratos de Concessão n.º 127, 146, 149 e 156/2006-Anatel, de 22/12/2015, publicado no D.O.U. de 30/12/2005;

5.4. Autorização para explorar o STFC, na modalidade Local, nas Regiões I, II e III do PGO, exceto nos setores 3, 22, 25 e 33, conforme Termo de Autorização n.º 297/2003/SPB-Anatel, de 10/09/2003, publicado no D.O.U. de 02/10/2003, e aditivo;

5.5. Autorização para explorar o STFC, na modalidade LDN, nas Regiões I, II e III do PGO, exceto nos setores 3, 22, 25 e 33, conforme Termo de Autorização n.º 298/2003/SPB-Anatel, de 10/09/2003, publicado no D.O.U. de 02/10/2003, e aditivo;

5.6. Autorização para explorar o STFC, na modalidade Longa Distância Internacional – LDI, nas Regiões I, II e III do PGO, conforme Termo de Autorização n.º 216/2002/SPB-Anatel, de 25/05/2002, e aditivos, publicado no D.O.U. de 03/06/2002.

ALGAR CELULAR S.A.

5.7. Autorização para explorar o Serviço de Acesso Condicionado – SeAC, em todo o território nacional, conforme Termo de Autorização n.º 33/2012/SCM-Anatel, de 03/01/2013, publicado no D.O.U. de 26/03/2013;

5.8. Autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal – SMP, nos setores 3, 22, 25 e 33 do PGO, conforme Termos de Autorização n.º 42 e 43/2008/PVCP/SPV-Anatel, de 24/11/2003, publicado no D.O.U. de 04/12/2003, e n.º 20/2011/PVCP/SPV-Anatel, de 30/05/2011, publicado no D.O.U. de 01/06/2011;

ALGAR MULTIMÍDIA S.A.

5.9. Autorização para explorar o SCM, em todo o território nacional, conforme Ato n.º 29.827/2002, de 04/10/2002, publicado no D.O.U. de 09/10/2002.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

YROA ROBLEDO FERREIRA
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084 0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084 0-24
Data: 05/01/2022 17:09:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51228-YI7M;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

9 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
Nome:
CREA nº:
Assinatura:
Data:
10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA
Nome:
CREA nº:
Assinatura:
Data:

ANEXO IV

EXEMPLOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

[illegible]

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

[illegible]

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

[illegible]

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

[illegible]

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

[illegible]

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

[illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-25
Data: 05/01/2022 17:09:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51229-79QV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N.° 61.836, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1999, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal – PGA/SMP, aprovado pela Resolução n.º 321, de 27 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 101, de 04 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, constante dos autos do Processo n.º 535000165812005;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo n.º 1266, de 13 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a operação de transferência do controle societário da IQARA TELECOM LTDA, que passou a ser denominada CTBC MULTIMÍDIA LTDA., para o Grupo da ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Art. 2º Anuir previamente com a operação de incorporação da CTBC CELULAR S.A. pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA., bem como aprovar a transferência das autorizações para prestar o Serviço Móvel Pessoal outorgadas à CTBC CELULAR S.A., por meio do Ato n.º 40.451, de 11 de novembro de 2003, que ensejou a celebração dos Termos de Autorização PVCP/SPV n.º 041/2003, n.º 042/2003 e n.º 043/2003, assim como as outorgas para Uso de Radiofreqüências associadas ao SMP, para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA..

Parágrafo único. A efetivação da operação deverá ser comunicada à Anatel no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua concretização, acompanhada da documentação pertinente.

Art.3º Anuir previamente com a operação de incorporação da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA., bem como com a transferência da

200690157740

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580050122249167084O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580050122249167084O-26
Data: 05/01/2022 17:09:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51230-H2K5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

autorização para prestar o Serviço de Comunicação Multimídia outorgada à CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., por meio do Ato n.º 33.163, de 24 de janeiro de 2003, que ensejou a celebração do Termo de Autorização PVST/SPV n.º 010/2003, para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA., desde que a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. renuncie ou transfira à outrem uma das autorizações por ela detida, sob pena de extinção, por motivo de cassação, nos termos do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 1997, concomitantemente com o art. 133, inciso IV.

Parágrafo único. A efetivação da operação deverá ser comunicada à Anatel no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua concretização, acompanhada da documentação pertinente.

Art. 4º. Estabelecer que o preço devido pelas transferências de que tratam os arts. 2º e 3º é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Termo de Autorização, de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004.

Parágrafo único. A quantia referida no caput será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação à Autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato.

Art. 5º As anuências de que tratam os arts. 2º e 3º não exime a CTBC CELULAR S.A., a CBCT DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. e a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. da obrigação de obterem junto a outras entidades, nos termos da legislação pertinente, eventuais autorizações necessárias à efetivação da operação.

Art. 6º Revogar o art. 1º do Ato n.º 53.931, de 8 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2005.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:44:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/175800501222491670840

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175800501222491670840-27
Data: 05/01/2022 17:09:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51231-9RPV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALGAR MULTIMIDIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2022 09:04:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 175800501222491670840-1 a 175800501222491670840-27
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a74d4c922c0d5fe659263bed39c6fe7105c59d456d5b722037ff47fa74f9787214c969bca09029c1e03618758fd21ba787e31211573dd825e7f26a9b6725b25

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua GEGAT- GN Governança de Aquisições de TI, situada no SAUS Quadra 05 Blc A 14° andar Ed Matriz, Ala Sul, Setor de Autarquia Sul, Brasília-DF, declara, a pedido da interessada, que mantem com a empresa **ALGAR MULTIMIDIA S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **04.622.116/0001-13**, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil – Uberlandia/MG - CEP: 38400-668, o Contrato nº **7889/2018**, conforme abaixo discriminado:

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações, consistindo no fornecimento de circuitos de conexão à INTERNET (ESCOPO A) com prestação de segurança (Anti-DDoS), suportando aplicações TCP/IP em IPv4 e IPv6.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 01/07/2018 a 30/06/2023.

Tabela de Distribuição de Circuitos:

Circuito	Escopo	Unidade	Local	Garantia de faturamento mínimo	Faixa Inicial	Velocidade da porta	SLA mensal do Circuito
1	A	DTC	Parque Tecnológico Capital Digital, lote nº 3. Granja do Torto, CEP 70636-000	1Gbps	07	20 Gbps	99,8
2	A	CTC	Setor de Indústrias Gráficas – SIG Quadra 01, Lote 685/805 – Brasília/DF - CEP 70610-410	1Gbps	07	20 Gbps	99,8
3	A	SITE/SP	Av Eid Mansur, 666, Parque São George 06708-070 - Cotia/SP, ou na Região Metropolitana	1 Gbps	1	1 Gbps	99,8

Declaramos também, que o contrato foi assinado em 01/07/2018 e que a empresa atende as obrigações contratuais em relação às quantidades, à qualidade e aos prazos, conforme estabelecido no Contrato em referência, com ressalva de 01 (uma) penalidade de multa por descumprimento de obrigações contratuais, no valor total de R$ 21.952,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Brasília/DF, 31 de março de 2023

GUILHERME GUIMARAES MENDES:00006883125

Assinado de forma digital por GUILHERME GUIMARAES MENDES:00006883125
Dados: 2023.03.31 18:39:10 -03'00'

Guilherme Guimaraes Mendes
Gerente Nacional
GETEL – Gerência Nacional Telecomunicações

GABRIEL VALLADAO FRANCA

Assinado de forma digital por GABRIEL VALLADAO FRANCA
Dados: 2023.04.05 15:16:26 -03'00'

Gabriel Valladao Franca
Gerente Nacional
GEGAT – Gerência Nacional Governança de Aquisições de TI

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0011-95, situada na Rua Quata, 807 – CEP 04.546-044, São Paulo/SP, fornece à COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, serviço de Trânsito de Internet IP. A empresa ALGAR vem cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados.

Dados do fornecimento:

Contrato de fornecimento COPEL Nº 4600012511/2017:
. Trânsito de Internet IP (Conectividade IP).
. Banda escalável de 10Gbps a 65Gbps.
. Prazo de 24 meses.
. Valor estimado do contrato de R$ 7.447.200,00.
. Especificação técnica ETS-156.

Curitiba, 16 de abril de 2019

Atenciosamente,

Marcelo Yamada

Marcelo Yamada
Gerente de Departamento de Engenharia de Telecom - CTE/SET/DETL
Copel Telecomunicações S/A
Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Sala 220 - Bairro: Mossunguê
CEP: 81200-240 Telefone: (41) 3230-9382

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 18:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17580080822809938702 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17580080822809938702 5-1
Data: 08/08/2022 17:55:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI66301-ES5H;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALGAR MULTIMIDIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2022 09:04:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 175800808228099387025-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7634a88105b435414232908701135b4ef254e4a979358cb03b9f3234c1aca2c4bae7f8d17a691e4d61741b4fbddf82c1787e31211573dd825e7f26a9b6725b25

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, empresa Autorizatária pela ANATEL para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.116/0001-13, estabelecida na Rua José Alves Garcia, 415 – bairro Brasil, CEP: 38.400-668, na cidade de Uberlândia-MG, está executando os serviços citados através do(s) contrato(s) **493-2020 celebrado em 28/07/2020** que se encontra-se vigentes até a presente data com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, regularmente inscrito no **CNPJ/MF sob n° 76.282.656/0001-06**, e estabelecida no endereço Av. XV de Novembro, nº 701 – Bairro Centro – CEP 87013-230 – Maringá/PR

- **SERVIÇOS COM ACESSO MPLS (MULTI-PROTOCOL LABEL SWITCHING):**

Com conectividade dedicada, e velocidade simétrica com 100% da capacidade concentrada com equipamentos certificados e homologados ANATEL acordo de nível de serviço (ANS) de 99,7% ao mês com tempo de reparo de até 4 horas. Configuração através de Redes Privativas Virtuais (VPN – Virtual Private Network) formando uma única rede com comunicação direta entre si, em uma topologia, full-mesh, com Qualidade de Serviço (QoS) através da arquitetura DiffServ, incluindo DifServ sobre MPLS e no mínimo 6 filiais.

- **Links MPLS Concentrador:**

Quantidade	Velocidade
2	2 Gbps

- **Links MPLS Acessos Remotos:**

Quantidade	Velocidade
05	500 Mbps
04	100 Mbps
08	50 Mbps
04	30 Mbps
164	20 Mbps
200	10 bps

- **Serviço de Clean Pipe (Anti-DDoS)**:

Proteção do acesso Internet disponibilizado no Backbone fornecendo proteção contra ataques de negação de serviço DOS (Denial of Service) e DDOS (Distributed Denial of Service), realizando as mitigações nos Centros de Limpeza Nacionais e Centros de Limpeza nos EUA com capacidade mínima de 100 Gbps monitorada por uma equipe SOC própria (Security Operation Center).

- **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDE:**

Proativos (NOC – Network Operation Service) com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, com capacidade de detecção proativa de falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) com permissão do acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços com fornecimento de portal web para efetuar e acompanhar solicitações de serviço, visualizar histórico de relatórios, análises e recomendações de gerência de rede, reports periódicos e emissão de relatórios gerenciais.

- **LINKS DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET:**

Links dedicados de Acesso à internet simétricas com 100% da capacidade contratada, entregues com acesso em Fibra Óptica com equipamentos certificados e homologados na ANATEL, acordo de nível de serviço (ANS) de 99,7% ao mês com tempo de reparo de até 4 horas e latência ≤ 80 milissegundos, suporte técnico, prefixos IPv4 e IPv6 no concentrador. O Backbone está conectado a pelo menos 10 Autonomuos System (AS) e pontos de troca de tráfego (PTT) no Brasil com capacidade total mínima de 300 Gbps e Backbone IP com saída internacional com destino direto para os Estados Unidos da América (EUA) com no mínimo 100 Gbps.

Quantidade de Links	Velocidade
54	10 Mbps
04	20 Mbps
02	30 Mbps
04	100 Mbps
02	500 Mbps
02	2 Gbps

- **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA (SOC – Security Operation Center):**

Com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana com monitoração permanente do ambiente, regras de segurança e de controle de tráfego, notificação de falhas em Rede WAN, contemplando Instalação, Operação e Manutenção de Firewall UTM provendo proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral, que inclui: Filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de Banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, Spywares e Malwares, Filtro URL, e acesso à internet.

Quantidades de Pontos (Hardware/Licença) Fortinet	02

Informamos, outrossim, que o referido serviço acima descrito, têm sido prestados dentro dos padrões de qualidade técnica exigidos, não havendo nada que possa desabonar a empresa.

Por ser verdade firmamos.

Maringá, 19 de janeiro de 2023.

José Thadeu S. da Silva
José Thadeu S. da Silva (19 de Janeiro de 2023 13:18 GMT-3)

Nome: José Thadeu Siqueira Silva
Cargo: Gerente de Infraestrutura
Contato: (44) 3221-1603

JS

DECLARAÇÃO

A Algar Multimídia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.622.116/0001-13, com sede à na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP:38.400-668, Uberlândia/MG, por intermédio do seu representante legal a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.511.899 PC/MG do CPF 097.692.306-85, DECLARA, possuir POPs (Points of Presence) próprios no Brasil, sendo a presença de pelo menos 1 (um) POP na cidade de Maceió/AL, com largura de banda mínima de 1 Gbps e apresentem redundância nos links de comunicação de dados com o "backbone".

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

DECLARAÇÃO

A Algar Multimídia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.622.116/0001-13, com sede à na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP:38.400-668, Uberlândia/MG, por intermédio do seu representante legal a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.511.899 PC/MG do CPF 097.692.306-85, DECLARA, possuir interligação direta, através de canais dedicados, a pelo menos 2 (dois) outros AS nacionais e a pelo menos 2 (dois) AS internacionais. Declaramos, que o Backbone de Internet possui os canais diretos aos AS nacionais e internacionais e as rotas alternativas. As bandas de saída entre os AS (nacional e internacional) somam pelo menos 5 (cinco) Gbps.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

ASRank About Ranking Search Contact Data FAQ Feedback

AS 16735: neighbors

16735 search

AS number	16735
AS name	unknown
organization	ALGAR TELECOM S/A
country	Brazil
AS rank	21
customer cone	3458 asn, 48869 prefix, 37190672 address
AS degree	897 global, 874 transit, 4 provider, 372 peer, 521 customer
Spoofer 12/2022-12/2023	
Tested IP Blocks	9, 0
Spoofing IP Blocks	6 (66.7%) IPv4 /24s, 0 (0.0%) IPv6 /40s

see more spoofer data >

1 2 3 4 .. 23

AS Rank	AS neighbors	Organization	AS customer cone	number of paths	relationship
1	3356	Level 3 Parent, LLC	49594	65357	provider
4	6762	Telecom Italia Sparkle S.p.A.	22144	181586	provider
53	7738	V tal	1034	1727	provider
6	6939	Hurricane Electric LLC	20168	7792	peer
19	52320	GlobeNet Cabos Submarino...	3720	874	peer
22	7195	EDGEUNO SAS	3440	470	peer
28	10429	TELEFÔNICA BRASIL S.A	2702	3002	peer
29	13786	Seabras 1 USA, LLC	2641	1129	peer
32	37468	Angola Cables	2306	92	peer
38	4230	CLARO S.A.	1609	2565	peer
40	4826	Obenetwork AB	1445	7219	peer
41	58453	China Mobile	1425	1767	peer
42	8359	MTS PJSC	1365	1828	peer
43	262589	INTERNEXA Brasil Operador...	1356	938	peer
44	8220	COLT Technology Services G...	1328	10720	peer
51	1031	Peer 1 Internet Service LLC	1072	4	peer
55	4455	IX Reach Ltd	1002	24	peer
56	9304	HGC Global Communication...	971	3122	peer
60	28329	G8 NETWORKS LTDA	926	341	peer
62	3303	Swisscom (Schweiz) AG	888	5122	peer
65	14840	BR.Digital Provider	785	4	peer
66	61568	ALOO TELECOM - FSF TECN...	783	1657	peer
67	52468	UFINET PANAMA S.A.	780	641	peer
70	32787	Akamai Technologies, Inc.	675	676	peer
71	23520	Columbus Networks USA, Inc.	673	2143	peer
73	3223	Voxility LLP	632	816	peer
76	22356	Durand do Brasil Ltda	618	337	peer
77	15830	Equinix (EMEA) Acquisition E...	606	1	peer
88	2497	Internet Initiative Japan Inc.	532	4186	peer
90	26615	TIM S/A	521	1028	peer
96	20473	The Constant Company, LLC	485	90	peer
98	1828	Unitas Global LLC	475	1322	peer
108	41095	IPTP LTD	436	3370	peer
110	24482	SG.GS	432	2231	peer
113	199524	G-Core Labs S.A.	410	2749	peer
124	30844	Liquid Telecommunications ...	374	1390	peer
127	8167	V tal	369	365	peer

2023-10-01
AS Rank IPv4
Support for this work is provided by the U.S. Department of Homeland Security's Science and Technology Directorate (Cybersecurity N66001-08-C-2029, SISTER HHSP 233201600012C), the National Science Foundation Internet Laboratory for Empirical Network Science (PANDA NSF OAC-1724853, iLENS CNS-0958547, Science Gateway NSF ACI--1547611), and Cisco's University Research Program.
caida

127	8167	V tal		368	365	peer
134	35280	F5 Networks SARL		355	3573	peer
141	6774	Belgacom International Carri...		343	1139	peer

1 2 3 4 .. 23

HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES

Search

AS16735 ALGAR TELECOM S/A

Quick Links

- BGP Toolkit Home
- BGP Prefix Report
- BGP Peer Report
- Super Traceroute
- Exchange Report
- Bogon Routes
- World Report
- Multi Origin Routes
- DNS Report
- Top Host Report
- Internet Statistics
- Looking Glass
- Network Tools App
- Free IPv6 Tunnel
- IPv6 Certification
- IPv6 Progress
- Going Native
- Credits
- Contact Us

AS Info | Graph v4 | Graph v6 | Prefixes v4 | Prefixes v6 | Peers v4 | Peers v6 | Whois | IRR | IX | Traceroute

Company Website: http://www.algartelecom.com.br
Company Looking Glass: telnet://lg.algartelecom.com.br

Country of Origin: Brazil

Internet Exchanges: 17

Prefixes Originated (all): 413
Prefixes Originated (v4): 40
Prefixes Originated (v6): 373

Prefixes Announced (all): 13,041
Prefixes Announced (v4): 9,812
Prefixes Announced (v6): 3,229

RPKI Originated Valid (all): 0
RPKI Originated Valid (v4): 0
RPKI Originated Valid (v6): 0

BGP Peers Observed (all): 935
BGP Peers Observed (v4): 891
BGP Peers Observed (v6): 563

IPs Originated (v4): 546,560
AS Paths Observed (v4): 119,762
AS Paths Observed (v6): 46,756

Average AS Path Length (all): 4.281
Average AS Path Length (v4): 4.251
Average AS Path Length (v6): 4.358

Preview Unavailable

AS16735 IPv4 Peers

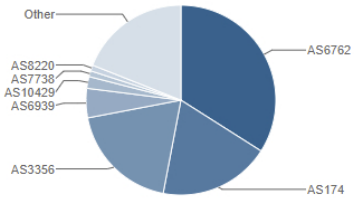

ASN	Name
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS174	Cogent Communications
AS3356	Level 3 Parent, LLC
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS10429	
AS7738	V tal
AS8220	COLT Technology Services Group Limited

AS16735 IPv6 Peers

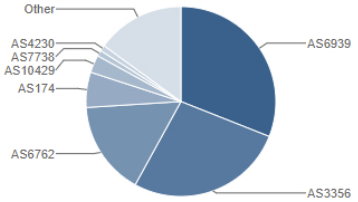

ASN	Name
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS3356	Level 3 Parent, LLC
AS6762	TELECOM ITALIA SPARKLE S.p.A.
AS174	Cogent Communications
AS10429	
AS7738	V tal
AS4230	CLARO S.A.

AS16735 IPv4 Peer Count

AS16735 IPv6 Peer Count

AS16735 IPv4 Prefixes Announced

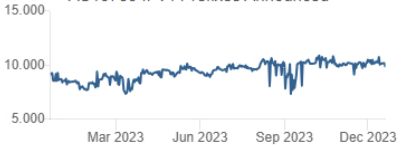

AS16735 IPv6 Prefixes Announced

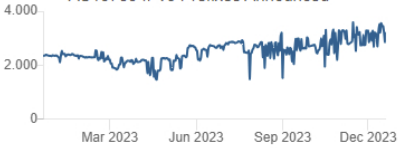

AS16735 IPv4 Prefixes Originated

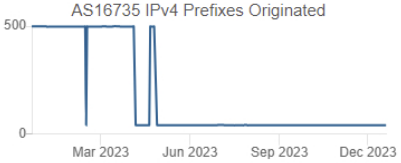

AS16735 IPv6 Prefixes Originated

Updated 20 Dec 2023 09:58 PST © 2023 Hurricane Electric

DECLARAÇÃO

A Algar Multimídia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.622.116/0001-13, com sede à na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP:38.400-668, Uberlândia/MG, por intermédio do seu representante legal a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.511.899 PC/MG do CPF 097.692.306-85, DECLARA, que o acesso a ser utilizado para a prestação do serviço "last mile" emprega exclusivamente tecnologia de fibra óptica, interligando desde o POP (point of presence) ao roteador CE, com sua terminação diretamente no Datacenter (sala-cofre) do CONTRATANTE;

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

Diagrama de Fornecimento da Solução

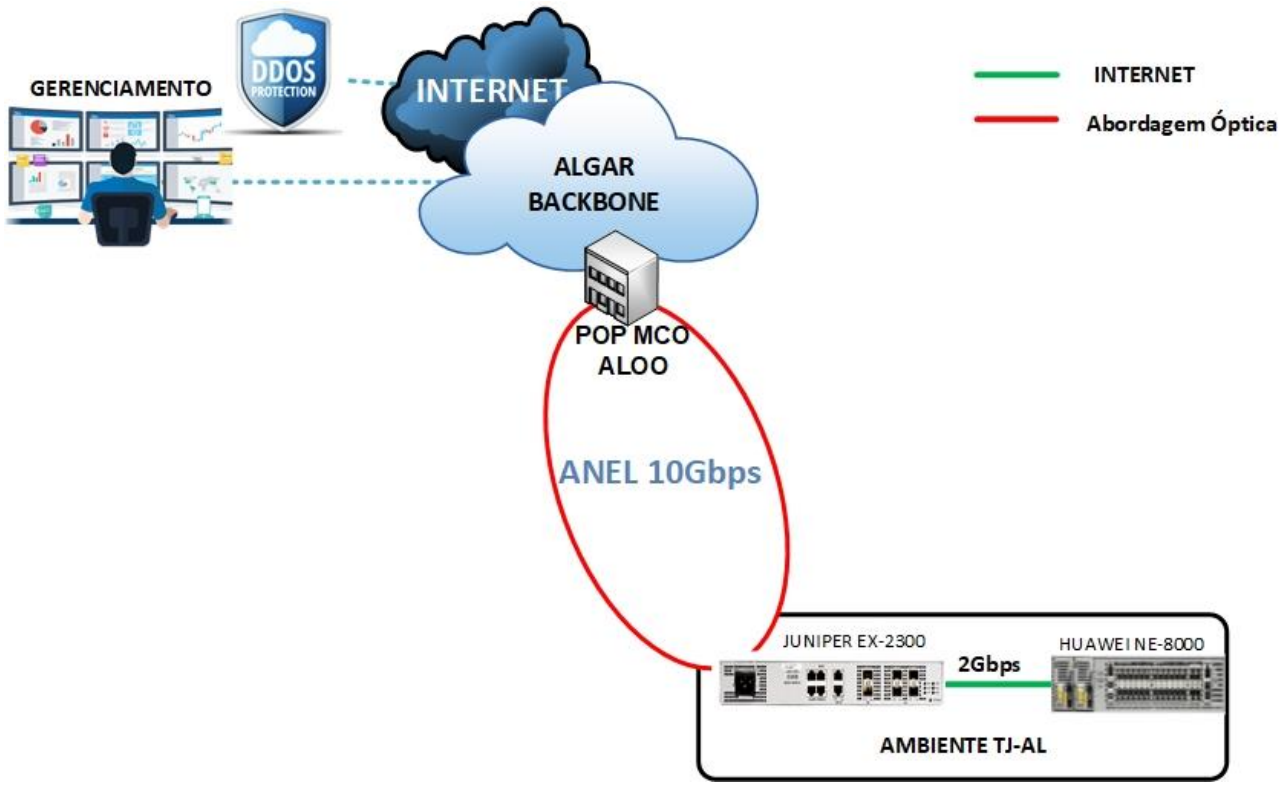

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Algar Multimídia S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.622.116/0001-13, com sede à na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP:38.400-668, Uberlândia/MG, por intermédio do seu representante legal a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade n° MG-15.511.899 PC/MG do CPF 097.692.306-85, informa que os equipamentos fornecidos e instalados, para o Pregão Eletrônico 042/2023, são:

Switch
Marca: Juniper | Modelo: EX-2300

Roteador
Marca: Huawei | Modelo: NE-8000

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

Trajeto das Fibras

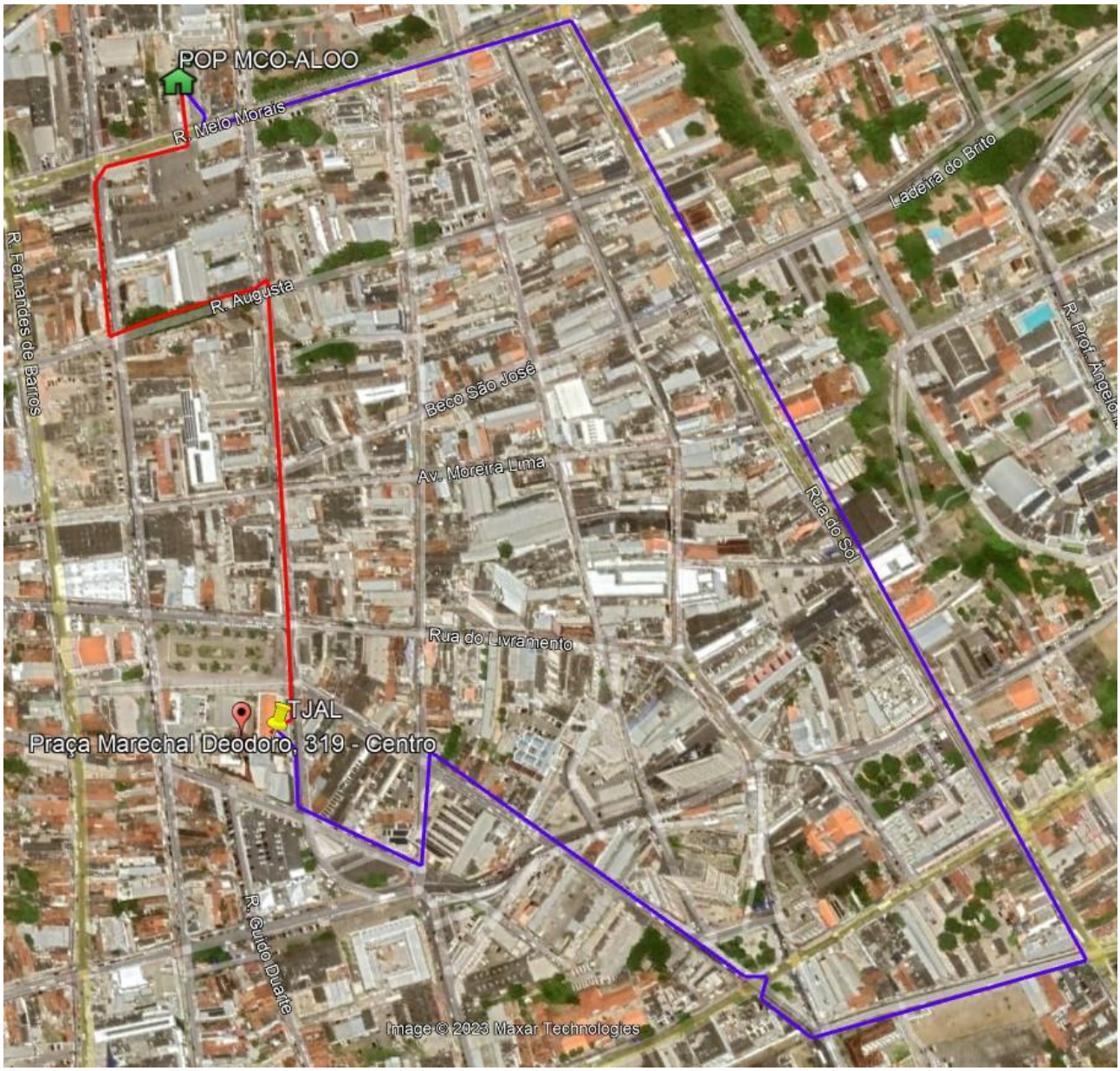

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
CPF: 097.692.306-85
RG: MG-15.511-899

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.622.116/0001-13 **MATRIZ**		**15/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
ALGAR MULTIMIDIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALGAR TELECOM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVES GARCIA	**415**	**: MEZANINO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-668	**BRASIL**	**UBERLANDIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@CSCALGAR.COM.BR	**(34) 3256-2961/ (11) 3512-1212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **15:45:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.622.116/0001-13 **MATRIZ**		**15/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
ALGAR MULTIMIDIA S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVES GARCIA	**415**	**: MEZANINO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-668	**BRASIL**	**UBERLANDIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@CSCALGAR.COM.BR	**(34) 3256-2961/ (11) 3512-1212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **15:45:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Licitação [nº 1026505]

Fornecedor [ALGAR MULTIMIDIA S/A]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
21/12/2023 10:51:52	PROPOSTAAJUSTADA.ZIP	download

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PROPOSTA COMERCIAL

Algar Telecom

Somos a empresa de telecomunicações e tecnologia da informação que faz parte do grupo Algar. Na Algar Telecom, trabalhamos com tecnologia para trazer soluções que conectem as pessoas e melhorem o desempenho das empresas. Acreditamos na inovação para levar produtos e serviços cada vez mais eficientes e assertivos para os nossos clientes.

Nossas soluções chegam a 372 cidades, distribuídas em 16 estados brasileiros e no Distrito Federal. Produtos e serviços de conectividade são a base para a vida contemporânea e fazem parte da inclusão digital do país.

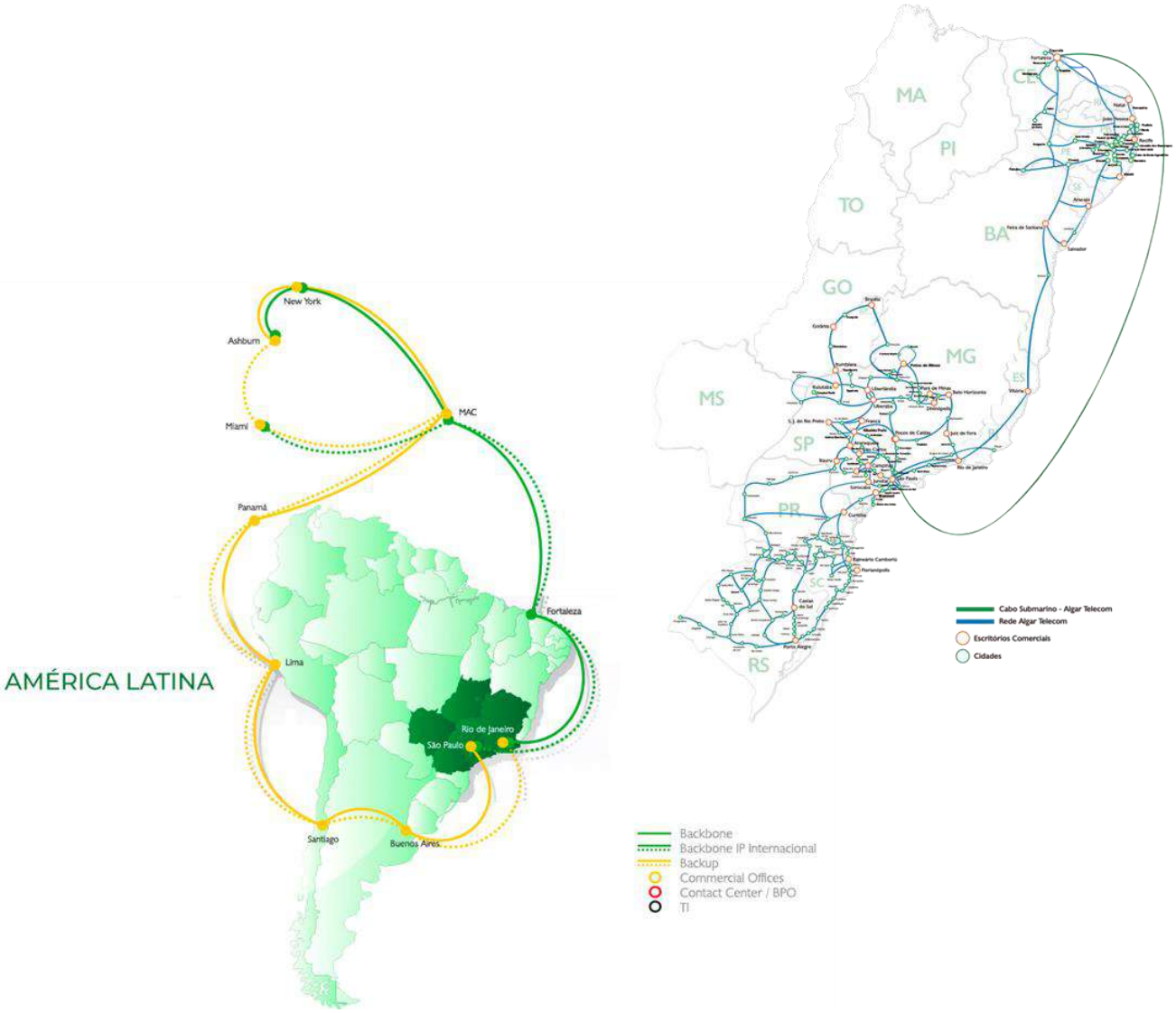

Nossa qualidade é reconhecida

Valor Inovação 2023
Conquistamos o prêmio de 3ª empresa mais inovadora do país no setor de Telecomunicações

Melhores do ESG EXAME 2023
Algar Telecom eleita por 10 anos consecutivos como a Telecom mais sustentável do país pela Revista Exame

Great Place to Work® - Brasil 2022
Melhores empresas para trabalhar no Brasil

Prêmio Valor Inovação Brasil 2022
Terceira empresa mais inovadora no setor de Telecomunicações

100+ Inovadoras no Uso de TI 2022
Entre as empresas mais inovadoras no uso de TI do Brasil

Great Place to Work® - Minas Gerais 2022
Melhores empresas para trabalhar em Minas Gerais

SELO CERTIGOV:

Nossa empresa possui o selo CertiGov. Esta certificação demonstra nosso comprometimento com as boas práticas de vendas no mercado e atesta nossas ações de integridade nos processos, políticas e na disseminação da cultura ética.

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Prezados Senhores,

A empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, inscrita no CNPJ n° 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora do RG MG 15.511-899 PC/MG e inscrita no CPF nº 097.692.306-85, nos termos do presente Pregão e de acordo com as características descritas no Termo de Referência, apresenta a seguinte proposta conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação de acesso dedicado e exclusivo entre a rede de dados do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL e a rede mundial de computadores – internet, para trânsito do sistema autônomo da contratante, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado no datacenter do contratante usando infraestrutura de fibra óptica, com serviço de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (DDOS), fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

PROPOSTA COMERCIAL E TABELA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**	**VALOR GLOBAL**
1	Link de comunicação com a internet, de acordo com as especificações do edital.	1	R$ 2.693,00	R$ 32.316,00	R$ 96.948,00
2	Serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DdoS).	1	R$ 2.401,00	R$ 28.812,00	R$ 86.436,00
3	Instalação e configuração da solução.	1	R$ 872,00	R$ 872,00	R$ 872,00
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO				**R$ 62.000,00**	**R$ 184.256,00**

Valor Global: R$184.256,00 (Cento e Oitento e Quatro Mil, Duzendo e Cinquenta e Seis Reais)

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias

Declaramos que nos preços propostos estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, taxas, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Prazo de fornecimento dos serviços: Conforme item 7 do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.

CONSULTOR DESIGNADO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE

Joaão Gomes de Lima Neto
Cargo - Gerente de Contas Governo
Telefone: (81) 98823 - 2622
E-mail - joaogln@algartelecom.com.br

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA
Razão Social: Algar Multimídia S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Inscrição Estadual: 001.030.140.0075
Inscrição Municipal: 183.0800
Endereço: Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil - Uberlândia / MG - CEP: 38.400-668

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1 - Nome: Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Cargo: Gerente de Negócios Governo
CPF: 047.399.926-98
RG: M 9.043.997 SSP/MG

2 - Nome: Raissa Rizza Andrade Costa
Cargo: Analista de licitação
CPF: 097.692.306-85
RG: MG 15.511-899 PC/MG

DADOS BANCÁRIO
Banco: Bradesco
Nº do Banco: 237
Agência: 0265-8
Conta corrente: 172188-7
Praça de Pagamento: Uberlândia/MG

DADOS PARA PAGAMENTO

O procedimento de apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras) ou via SIAFI, nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL, tendo em vista que o sistema de boleto permite a identificação célere do pagamento e a correta retenção dos impostos diretamente, sendo, pois, menores os riscos de problemas relacionados às emissões de faturas. Isto posto, entendemos que os pagamentos poderão ser via boleto com código de barras.

Caso opte por pagamentos via depósitos, solicitamos o envio das informações abaixo para o e-mail cobranca.governo@algartelecom.com.br para conclusão das baixas.

DADOS DO PAGAMENTO

- ✓ Nome do órgão
- ✓ CNPJ do órgão
- ✓ N° do Contrato
- ✓ Banco e Agência
- ✓ Data do depósito
- ✓ Valor total do depósito
- ✓ Vencimento da conta
- ✓ Favorecido
- ✓ Número da fatura
- ✓ Valor da fatura
  * Caso haja glosa informar motivo e valor

- ➢ **Atenção:** Caso não seja enviado as informações acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, será dado as baixas a partir das faturas mais antigas pendentes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SAC Atendimento Governo/empresas: 0800 940 2999 (24 x 7).

Portal de autoatendimento, onde você consegue ter acesso (Faturas / Contestação / Chamados / Desbloqueio em Confiança / Produtos Ativos / Etc...)

Segue abaixo o link.

PORTAL DE ATENDIMENTO (Clique com botão direito e selecione Abrir Hiperlink)

Enviar o contrato para assinatura por parte desta empresa, para o seguinte destinatário:

ALGAR TELECOM S/A
A/C: Gestão de Contratos Governo – Coordenação de Vendas Governo
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil
CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG

ALGAR MULTIMIDIA S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
Rua José Alves Garcia, 415, B: Brasil
CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG

Contatos:
Nome: Bárbara Costa Araújo
Telefone: (34) 99174-0612
E-mail: contratosgoverno@algartelecom.com.br

Uberlândia, 21 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Raissa Rizza Andrade Costa
Analista de Licitação
CPF 097.692.306-85
RG MG 15.511-899 PC/MG